



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE DIREITO

**ROTULACIONISMO NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS: A SELEÇÃO
PUNITIVA DE INDIVÍDUOS DENTRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA**

RODRIGO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA

Salvador /BA

2021

Rodrigo Conceição de Almeida

**ROTULACIONISMO NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS: A SELEÇÃO
PUNITIVA DE INDIVÍDUOS DENTRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado na Faculdade de Direito da
Bahia (UFBA) como requisito básico para
a aquisição do título de bacharel no curso
de Direito.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Daniela Carvalho
Portugal

Salvador/BA

2021

RODRIGO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA

ROTULACIONISMO NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS: A SELEÇÃO PUNITIVA DE INDIVÍDUOS DENTRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Faculdade de Direito da Bahia (UFBA) como requisito básico para a aquisição do título de bacharel no curso de Direito

Data: 15 de junho de 2021

Banca Examinadora

Profa. Dra. Daniela Carvalho Portugal (orientadora)

Doutora em Direito Público (UFBA), graduação em Direito (UFBA e mestrado em Direito Público (UFBA).

Profa. Tatiana Trad Netto (banca examinadora)

Doutoranda em Cultura e Sociedade na linha de pesquisa Cultura e Identidade no Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia. Mestra em Cultura e Sociedade na linha de pesquisa.

Profa. Dra. Rafaela Alban (banca examinadora)

Doutora e Mestra em Direito Público (UFBA). Especialista em Ciências Criminais (UFBA), em Direito Penal Econômico (Coimbra) e em Teoria Jurídica do Delito (Salamanca).

AGRADECIMENTO

Agradeço à minha mãe Joaquina da Conceição de Almeida e meu pai Sebastião Rodrigues de Almeida por estarem sempre presentes em cada momento da minha vida e da minha trajetória acadêmica. Eles sempre estiveram do meu lado nos momentos bons e nos momentos de dificuldade e sempre com uma palavra de incentivo. Além deles, eu faço meu agradecimento ao meu irmão Lucas Conceição de Almeida, mais do que um irmão, um filho para mim, ele é uma pessoa incrível, alguém com quem divido as melhores histórias da minha vida. Essa é a família que ganhei e fico contente por fazer parte dela. Faço menção honrosa à minha avó Regina Maria, uma mulher de fibra, guerreira, iluminada, atenciosa, conselheira, virtuosa e amável. Agradeço a mim mesmo por não desistir de mim mesmo e à energia divina.

Eu fico grato pela participação da família Bonfim Araújo em minha caminhada. Personifico a gratidão nas pessoas de Maria Lizete Bonfim de Araújo e de Orlando Santana de Araújo. Estendo meu agradecimento às suas filhas Laise Bonfim de Araújo, Silvana Bonfim de Araújo e Adriana Bonfim de Araújo e netos, Welton Sirino da Conceição, Dona Silva, Dona Ceres e demais pessoas vinculadas à família. Menção honrosa à Maria Azevedo Bonfim da Silva, uma mulher acolhedora, vibrante, incentivadora e vivaz. Pessoas iluminadas são colocadas em nossas vidas com a finalidade de nos estruturar no caminho escolhido e esse é o caso desta maravilhosa e marcante família.

A vida acadêmica sugere uma vastidão de pensamentos prévios os quais são rapidamente refutados pelo cotidiano. Paredes, concreto e vidraças possuem em si as várias marcas do período histórico, mas só isso não encerra, de maneira completa, a caminhada de alguém. Pessoas são extremamente importantes. Por isso, eu agradeço pela afetuosidade e cumplicidade de Flávia Santana, Nataly Itaparica e Lorena Lima. Pessoas incríveis com que construí uma sólida convivência.

Agradeço pela experiência proporcionada pelo Observatório de Pacificação Social coordenado pela Prof. Ana Paula Bonfim. Eu quero agradecer à Rita de Cassia Barbosa e à Lia Nunes pela receptividade, proximidade e generosidade durante minha estada no Observatório as quais contribuíram em conjunto com Victória Rosa e Liah Nóia para meu desenvolvimento dentro do grupo. Agradeço também pela experiência disponibilizada pelo grupo de Pesquisa Justiça Restaurativa conduzido por Prof. Selma Santana e pelo Ccrim (Centro de Ciências Criminais – Prof. Raul Chaves). Esses grupos foram significativos para a pesquisa e extensão acadêmicas

feitas por mim dentro da faculdade. Este momento foi de grande enriquecimento cognitivo dentro de cada um deles.

Gratidão aos mestres e às mestras nas pessoas de Wilson Alves, Harrison Leite, Daniel Oitaven, Selma Santana e Ana Paula Bonfim. Professores que marcaram de modo particular minha trajetória acadêmica pela paciência, humanidade e dedicação no ensino jurídico. Agradeço minha orientadora Daniela Portugal, ela foi essencial durante o período de estruturação do trabalho de conclusão de curso.

*“Tem gente que usa na mesma blusa
Dois distintivos
Tem gente que abusa
Nem é polícia, nem é bandido”
Nem polícia, nem bandido – Golpe de Estado*

"Pago o cheiro da sua comida com o som desta moeda"

Suoying, Wang e Ana Cristina Alves – Contos da Terra do Dragão – Ed. Caminho

*“Querem me obrigar
A ser do jeito que eles são
Cheios de certezas
E vivendo de ilusão
Mas eu não sou
Nem quero ser
Igual a quem me diz
Que sendo igual
Eu posso ser feliz
Esses humanos...”
Supla - Humanos*

*“Qual o significado de algo perfeito? Nenhum! Eu tenho aversão
a perfeição! Se algo for perfeito, não há nada acima disso.
Significa que não poderíamos usar a inteligência ou talento!
Consegue entender? A perfeição é uma desgraça para todos...”
Mayuri Kurotsuchi – Bleach – Episódio 199*

RESUMO

O rotulacionismo foi uma prática existente na sociedade brasileira desde do início da criação do Estado brasileiro. Isso produziu seletividade social, separação social e uma irritação nas relações pessoais. Dessa forma, a pesquisa se propõe a observar a inserção do rotulacionismo na estrutura da sociedade brasileira. Justifica-se este trabalho diante da incidência do rotulacionismo nas práticas sociais e sua influência na fabricação de uma identidade brasileira. O método de revisão bibliográfica foi o utilizado para demonstrar os itens que compõem o rótulo, a aplicação do rotulacionismo nas relações sociais, na constituição identitária brasileira. O presente trabalho tem a finalidade de evidenciar o uso do rotulacionismo na confecção da sociedade brasileira. A influência do rotulacionismo impossibilitou a construção saudável da sociedade brasileira. Nesse sentido, há um tensionamento presente nas relações sociais. Desse modo, o rotulacionismo precisa ser entendido e desconstruído e a existência dos sujeitos deve ser respeitada sem que para isso precise ser reduzida um rótulo.

Palavras-chave: Rotulacionismo, Rótulo, Seletividade social, Construção social, Relação social

ABSTRACT

Labeling has been a practice in Brazilian society since the beginning of the creation of the Brazilian State. This produced social selectivity, social separation and an irritation in personal relationships. Thus, the research aims to observe the insertion of labeling in the structure of Brazilian society. This work is justified in view of the impact of labeling on social practices and its influence on the fabrication of a Brazilian identity. The bibliographic review method was used to demonstrate the items that make up the label, the application of labeling in social relations, in the Brazilian identity constitution. This work aims to highlight the use of labeling in the making of Brazilian society. The influence of labeling made it impossible for the healthy construction of Brazilian society. In this sense, there is a tension present in social relations. In this way, labeling needs to be understood and relaxed and the existence of subjects must be respected without having to reduce a label.

Keywords: Labeling Approach, Labeling, Social selectivity, Social construction, Social relationship

LISTA DE SIGLAS

| | |
|------|--------------------------------------|
| AIB | Ação integralista brasileira |
| IPTU | Imposto predial e territorial urbano |
| STF | Supremo tribunal federal |

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 12 |
| 2. A FORMAÇÃO DO RÓTULO E SUA INCIDÊNCIA NA SOCIEDADE BRASILEIRA..... | 14 |
| 2.1. O ROTULACIONISMO: A INQUIETAÇÃO E O DESEJO DE DESCOBERTA E DE DOMÍNIO DO SER HUMANO | 15 |
| 2.2. OS ELEMENTOS IMPORTANTES PARA O ATO DE ROTULAR | 21 |
| 2.2.1. A identidade e a elaboração do rótulo | 22 |
| 2.2.2. A importância dos símbolos e dos signos para a implementação do rótulo | 23 |
| 2.2.3. O arquétipo e o estereótipo na produção do rótulo..... | 25 |
| 2.3. O ATO DE ROTULAR: HOMEM, MULHER E AGRUPAMENTOS SOCIAIS..... | 27 |
| 2.4. O MODELO INICIAL DE EDUCAÇÃO IMPLEMENTADO NO BRASIL E SUA NA ROTULAÇÃO DE CONDUTAS..... | 37 |
| 2.5. A UTILIZAÇÃO DO RÓTULO NA APLICAÇÃO DO DIREITO PENAL EM DECORRÊNCIA DE UM MODELO INICIAL DE EDUCAÇÃO IMPLEMENTADO NO BRASIL..... | 54 |
| 3. A INCIDÊNCIA DO VALOR NA ELABORAÇÃO DO RÓTULO E SEU REFLEXO NAS CONSTITUIÇÕES NACIONAIS EM UM BREVE HISTÓRICO..... | 63 |
| 3.1. A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA NA CONSTRUÇÃO DOS VALORES CONSTITUCIONAIS..... | 75 |
| 3.2. O ROTULACIONISMO NAS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL: O USO DO RÓTULO COMO VETOR PARA RESTRIÇÃO OU OUTORGA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS..... | 80 |
| 3.2.1. Presença do rótulo no contexto de cada constituição nacional..... | 84 |
| 3.2.1.1. 1824..... | 84 |
| 3.2.1.2. 1891..... | 91 |

| | |
|--|------------|
| 3.2.1.3. 1934..... | 102 |
| 3.2.1.4. 1937..... | 111 |
| 3.2.1.5. 1946..... | 118 |
| 3.2.1.6. 1967..... | 123 |
| 3.2.1.7. 1988..... | 130 |
| 4. DESDOBRAMENTO DO ROTULACIONISMO..... | 135 |
| 4.1. A ATUAÇÃO DO ROTULANTE..... | 135 |
| 4.2. A APLICAÇÃO DO ROTULACIONISMO NAS RELAÇÕES SOCIAIS BRASILEIRAS E SEUS REFLEXOS NA VIDA DA PESSOA NEGRA..... | 139 |
| 4.3. AUTORROTULACIONISMO, DESROTULACIONISMO, ROTULACIONISMO EM UM AMBIENTE TECNOSOCIAL E O HIBRIDISMO..... | 146 |
| 4.3.1. Autorrotulacionismo e Aceitabilidade..... | 147 |
| 4.3.1.1. O rótulo enquanto armadura..... | 150 |
| 4.3.2. Desrotulacionismo: A quebra do rótulo..... | 155 |
| 4.3.3. O uso do rótulo em ambiente tecnossocial..... | 163 |
| 4.3.4. Fardo da limitação humana e o hibridismo..... | 165 |
| 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 170 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 171 |

1. INTRODUÇÃO

O fixo “ismo” junto ao verbo rotulacionar (ou rotular) não indica uma doença com um CID (classificação internacional de doenças), trata-se de um estímulo interno, desconforto que toma o indivíduo que age como se necessitasse de produzir um conceito, uma caixa para algo ou alguém. O rotulacionismo também é chamado de Teoria do Etiquetamento, *Labeling Approach* ou Reação Social. Em uma indeterminação, o indivíduo tornar-se-ia impossibilitado de atribuir valor para algo ou alguém o que transformaria sua vida em uma eterna incógnita. Isso deixaria o sujeito propenso a rotulacionar em um indivíduo sem referência pronta, passaria de um pragmatismo para um estado de aleatoriedade ou de busca pela “essência” de algo ou alguém.

Dessa forma, nesta pesquisa, há demonstração do impulso rotulacionista do ser humano deflagrado sobre si próprio, sobre aquilo que está ao seu redor. Nessa perspectiva, este estudo visa demonstrar que o rotulacionismo está ligado a uma insegurança intrínseca humana sobre sua própria existência e a finitude dessa. Em decorrência disso, há a busca para controlar, dominar e oprimir os fenômenos pelo uso do rótulo que melhor gera conforto.

O presente trabalho tem como meta a análise da construção do arquétipo brasileiro. Esse panorama favorece o entendimento acerca do tipo brasileiro e de como ele foi forjado. Para isso, se faz necessária uma busca de aspectos sociológicos, econômicos, históricos, estéticos e psicológicos. Essa abordagem permite entender a importância do rotulacionismo dentro da sociedade brasileira.

A pesquisa ajuda a compreender a presença do rótulo alicerçado no estigma e no desvio os quais facilitam a manifestação do rotulacionismo. Essa construção acadêmica tem a finalidade de trazer uma perspectiva sobre a existência de uma interferência causada nas relações interpessoais produzidas pela presença do rótulo. Para tanto, se faz necessária a utilização dos escritos de Erving Goffman e Howard Becker para que a partir da captação da ideia de estigma e desvio social a compreensão sobre o rótulo pudesse ser entendida. Posteriormente a isso, a análise do contexto de produção da sociedade brasileira indica uma construção social pautada no rótulo ora examinado. Há um apego à elaboração baseada na valoração dos rótulos dados aos indivíduo e essa conduta possibilita uma agregação de valor a depender do grau de prestígio do rótulo e isso é permitido pelo culto aos símbolos de prestígio vinculados ao arquétipo o qual tende a ser imitado pelos sujeitos que buscam a aceitação dentro do sistema e subsistema no qual estão inserido. O rotulacionismo ocorreu (ainda ocorre) dentro do território brasileiro e contribuiu para a elaboração da constituição autoidentitária brasileira e da própria

consciência do sujeito. Esse trabalho auxilia na compreensão de que toda essa perspectiva alimentou materialização da seletividade na sociedade e no direito (principalmente o penal). Uma vez que todos os substratos juntos (arquétipo, rótulo, valor e constituição compõem um indivíduo o qual é a imagem e semelhança, da sua imagem-espelho da sua própria história. Imerso nessa profusão de elementos, o julgamento não está próximo da ficção de justiça e de bem estar social, está na satisfação de anseios políticos, pessoais e econômicos em busca de verdades existenciais ilusórias. É exatamente isso o que nutriu o rotulacionismo dentro da realidade brasileira.

Essa pesquisa tem a finalidade de demonstrar a atuação do rotulante o qual insere o rótulo nas existências sociais e é quem seleciona as existências a partir dessas. Além disso, esse trabalho busca evidenciar a utilização do rotulacionismo para condicionar as vidas de pessoas negras por meio das vontades, desejos e expectativas a partir do rótulo. Dessa forma, o rotulacionismo pode ajudar a enquadrar as vidas dos sujeitos e isso é a empreitada assumida por essa pesquisa.

Esse estudo permite entender o mecanismo da autorrotulação como manejo das características próprias através do autoconhecimento. Nessa perspectiva, a procura pela aceitação está fixada na própria essência e existência da pessoa de forma alheia às expectativas externas. Essa pesquisa visa propor a desrotulação como uma ruptura dos rótulos utilizados e indesejados pelas pessoas rotuladas. Nessa linha, o sujeito desvencilha-se do enquadramento produzido pelos outros e significa sua vida da maneira que pensa ser a mais conveniente dentro das possibilidades que admite serem válidas. Essa pesquisa ajuda na compreensão a respeito da inserção da humanidade nos novos rótulos de comportamento exigidos pela realidade tecnológica e a limitação da existência humana na busca pela satisfação das imposições econômicas proporcionadas. Esse trabalho possibilita a compreensão acerca do hidridismo como a expressão da mutabilidade do ser humano pautada pela complexidade existencial a qual incita a mudanças diversas dentro das suas capacidades.

2. A FORMAÇÃO DO RÓTULO E SUA INCIDÊNCIA NA SOCIEDADE BRASILEIRA

O rotulacionismo tem profunda importância na construção social do brasileiro. A partir dos rótulos empregados comumente dentro da sociedade. Esse termo “rotulacionismo” é utilizado em grande medida por Vera Malaguti Batista no capítulo VII – “O rotulacionismo e a criminologia liberal” do seu livro “Introdução crítica à criminologia brasileira”. O estudo sobre o rotulacionismo surge em decorrência dos estudos feitos por Goffman (1991), em “Estigma - notas sobre a manipulação da identidade deteriorada” relacionada ao estigma. “Os gregos, que tinham bastante conhecimento de recursos visuais, criaram o termo estigma para referirem a sinais corporais com os quais se procurava evidenciar alguma coisa de extraordinário ou mau sobre o status moral de quem os apresentava” (GOFFMAN, 1991, p. 5). Em conjunto com as análises produzidas por Howard Becker, em “*Outsiders: estudos de sociologia do desvio*”. Esses estudos mostraram que foram estabelecidas normas de inter-relação social fixada apenas em características fenotípicas de cada um. A imposição de “rótulo” (BECKER, 2008, p. 22) vinculado ao “estigma” (GOFFMAN, 1991, p. 7) possibilita a absorção do indivíduo dentro de um grupo ou a extirpação desse do meio dos outros.

O “ato de rotular” (BECKER, 2008, p. 182) foi utilizado para organizar os sujeitos sociais em ideias fáceis de serem entendidas e repassadas. Quanto mais um rótulo se demonstra acessível para sociedade brasileira, mais o indivíduo é capturado por ele e anexado ou não ao seu contexto social. “As identidades social e pessoal são parte, antes de mais nada, dos interesses e definições de outras pessoas em relação ao indivíduo cuja a identidade está em questão” (GOFFMAN, 1991, p. 91). Um rótulo bem ajustado garante uma convivência e uma compreensão do outro sem grandes esforços cognitivos.

Segundo Alessandro Baratta (2002), o Rotulacionismo (*Labeling Approach*) possui duas correntes de sustentação: “em primeiro lugar, realmente, tal enfoque remonta àquela direção da psicologia social e da sociolinguística inspirada em George H. Mead, e comumente indicada como “interacionismo simbólico” (BARATTA, 2002, p. 87). Sobre o assunto, o autor segue: “em segundo lugar, a “etnometodologia”, inspirada pela sociologia fenomenológica de Alfred Schutz, concorre para modelar o paradigma epistemológico característico das teorias do *labeling*” (BARATTA, 2002, p. 87). Baratta (2002) apontou o interacionismo: “a realidade social – é constituída por uma infinidade de interações concretas entre indivíduos, aos quais um processo de tipificação confere um significado que se afasta das situações concretas e continua

a estender-se através da linguagem” (BARATTA, 2002, p. 87). Esses significados superficiais são os que se alojam na consciência das pessoas e é o ponto de alicerce para o rotulacionismo. Uma vez que o trato com o outro será elaborado a partir desse significado cristalizado.

Acerca do uso do interacionismo, Becker tece o seguinte comentário: “a teoria da rotulação, portanto, nem é uma teoria, com todas as realizações e obrigações que o título implica, nem está tão exclusivamente centrada no ato da rotulação como alguns pensaram” (BECKER, 2008, p. 182). Nesse viés, o autor segue: “é antes uma maneira de considerar um domínio geral da atividade humana; uma perspectiva cujo valor aparecerá, se aparecer, na maior compreensão de coisas antes obscuras” (BECKER, 2008, p. 182). Sobre o tema, o autor continua: “(Movido por meu desagrado pelo rótulo convencional dado à teoria, vou me referir a ela, daqui em diante, como uma teoria interacionista do desvio.) (BECKER, 2008, p. 182).

O interacionismo apontado por Baratta (2002, p. 87) e comentado por Becker (2008, p. 182) é uma das faces do rotulacionismo, a outra é a etnometodologia, explicada por Baratta (2002) da seguinte forma: “a sociedade não é uma realidade que se possa conhecer sobre o plano objetivo, mas o produto de uma construção social, obtida graças a um processo de definição e de tipificação por parte de indivíduos e de grupos diversos” (BARATTA, 2002, p. 87). A respeito da etnomologia explicada por Baratta (2002), Montenegro e Oliveira (2012) apresentam as percepções de Alfred Schultz sobre o tema:

Segundo a concepção desse fenomenólogo, a interpretação do mundo se dá mediante categorias e construtos do senso comum que são largamente sociais em sua origem, e que representam recursos com os quais os agentes interpretam essas situações vividas de ação e interação no plano social (OLIVEIRA; MONTENEGRO, 2012, p. 132).

A adoção do rotulacionismo não está vinculada às questões teóricas e idealistas, o ato de rotular mencionado por Becker (2008, p. 182) é percebido nas relações sociais brasileiras. Essa evidenciação está apoiada em um contexto empírico frequentemente e historicamente usado dentro da sociedade brasileira como uma manifestação decorrente desse interacionismo alertado pelo autor. O “ato de rotular” (BECKER, 2008, 182) surge dos aspectos relatados por Baratta(2002, p. 87) e descritos por Oliveira e Montenegro (2012, p. 132) o que foi amplamente visto no processo de construção da sociedade brasileira.

2.1. O ROTULACIONISMO: A INQUIETAÇÃO E O DESEJO DE DESCOBERTA E DE DOMÍNIO DO SER HUMANO

O rotulacionismo é um fenômeno que demonstra o desejo humano por catalogar tudo e todos. Essa prática é o que ajuda a amenizar essa inquietude humana, embora se trate de um arranjo elaborado no seio do Direito Penal. Essa perspectiva pode ser verificada de forma consistente dentro da sociedade brasileira.

A rotulação põe o ator em circunstâncias que tornam mais difícil para ele levar adiante as rotinas normais da vida cotidiana, incitando a ações "anormais" (como quando um registro de passagem pela prisão torna mais difícil ganhar a vida numa ocupação convencional, predispondo assim o sujeito a ingressar numa atividade ilegal) (BECKER, 2008, p. 181).

Desde a sua concepção, o “ato de rotular” (BECKER, 2008, p. 182) não restringe-se à matéria penal mencionada por Baratta (2002). Ele está vinculado à seleção dos sujeitos dentro da sociedade brasileira a partir de constructo pessoal o qual é continuamente utilizado para reduzir as complexidades das existências alheias em um rótulo e o outro deve manter-se infinitamente, se possível, no rótulo confeccionado. Esse comportamento é corriqueiro em diversas searas da vida do brasileiro e advém de um desejo fisiológico do homem voltado à catalogação de tudo que está ao seu redor.

O homem em seu impulso natural sempre procurou dar nome a tudo, buscou sempre rotular o que era, por ele, observado. Esse comportamento reflete a necessidade quase essencial para o próprio homem de ter segurança sobre aquilo que está ao seu redor. Exemplo dessa afirmação, é o catálogo criado, “Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias” (Conselho de Cooperação Aduaneira da Organização Mundial das Alfândegas, 2017, p. 2471) tão presente no dia-a-dia daqueles juristas, economistas ou interessados que se debruçam sobre as movimentações financeiras e/ou eventuais novos produtos tributados. A partir desse documento de alcance internacional é latente a voraz e angustiante tentativa de determinadas pessoas de agruparem objetos em determinadas categorias e essa possibilidade de rotular e identificar ou não, pode fazer com que esses sejam ou não tributados pelos sistemas fiscais.

Esse fenômeno denota a existência de um padrão de rótulos que devem ser dados a determinados objetos em virtude das suas características. Essa lógica existente no Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadoria reflete em concreto o que foi dito por Baratta (2002) acerca da “definição” e “tipificação” dentro da sociedade como um “processo de construção social” (BARATTA, 2002, p. 87). O que é demonstrativo de modo técnico da materialização de uma vontade ancestral presente nos indivíduos de taxarem e

agruparem objetos. Trata-se de uma inquietude humana presente desde a existência da sua própria raça humana.

A corrida desesperada do homem atrás do que há no universo exemplifica a materialização desse voraz desejo de rotular. A chegada do homem à lua e todos os estudos feitos têm um novo alvo, o conhecimento acumulado e produzido se torna ferramenta para manipular aquilo que ainda não se tem noção. “O que ontem era apenas uma luneta utilizada por Galileu, agora é o VLT (Very Large Telescope) formado por quatro telescópios, maior conjunto de telescópios ópticos do mundo em uma única localização, Chile” (MARQUES, 2016) e esse instrumento serve para analisar e faz uma varredura no céu. Isso parece uma louvável e aventureira busca pelo desconhecido, na verdade, foi o medo daquilo que não está ao seu alcance que levou o homem a catalogar todos os fenômenos astrofísicos ocorridos dentro do cosmos.

Aparentemente, o ato de descrever, substantivar os objetos traz um grau de segurança ao homem. Daí vem a necessidade de “tipificação” e “definição” analisada por Baratta (2002, p. 87). Pois, a mais remota ideia de não conseguir achar um enquadramento para algo que se vê produz um temor exacerbado nas pessoas, principalmente no Brasil.

Essa insegurança pode ter aspectos de curiosidade, mas na verdade, transparece um desejo íntimo de pôr as coisas em seus lugares. “A informação social transmitida por qualquer símbolo particular pode simplesmente confirmar aquilo que outros signos nos dizem sobre o indivíduo, completando a imagem que temos dele de forma redundante e segura” (GOFFMAN, 1891, p. 39). Essa “segurança” comentada por Goffman (1891, p. 39) advém da criação do rótulo que normalmente já foi produzido e devidamente confeccionado para que aquilo que se vê tornar-se algo familiar. Essa prática possibilita o assentamento cognitivo sobre o que está sendo “observado” a fim de garantir o saber sobre o “objeto” e evitar possíveis surpresas.

A superioridade do homem está no saber, disso não há dúvida. Nele muitas coisas estão guardadas que os reis, com todos os seus tesouros, não podem comprar, sobre as quais sua vontade não impera, das quais seus espias e informantes nenhuma notícia trazem, e que provêm de países que seus navegantes e descobridores não podem alcançar (ADORNO; HORKHEIMER, 1947, p.5).

“Não deve haver nenhum mistério, mas tampouco o desejo de sua revelação” (ADORNO; HORKHEIMER, 1947, p. 5). O homem sempre buscou desvendar o desconhecido para dominá-lo e fazer cessar o seu medo por aquilo que não lhe é próximo e isso acontece no

processo de construção do saber. Isso ocorre como um meio de proteção do homem frente ao desconhecido. O saber é o que pode dar-lhe a “segurança” apontada por Goffman (1891, p. 39). Quando mais se sabe algo, mais esse algo pode ser controlado e dominado.

A narrativa feita por Adorno e Horkheimer (1947) exemplifica na figura dos “reis” o desejo que o ser humano tem de descobrir as coisas. A descoberta feita pelo ser humano ocorre por meios sensoriais, essa é a forma presente na estrutura física humana voltada para a apreensão dos fenômenos ao seu redor. Na perspectiva de David Hume, “pelo termo impressão entendo, pois, todas as nossas percepções mais vivas, quando ouvimos, vemos, sentimos, amamos, odiamos, desejamos ou queremos” (HUME, 2006, p. 21). Percebe-se que o entendimento sobre o mundo perpassa por uma prática sensorial. Esse método produz a “impressão” (HUME, 2006, p. 21) a qual dá conta de conceber uma definição sobre determinado objeto ou pessoa. O “saber” apontado por Adorno e Horkheimer (1947, p. 5) surge de uma captura cognitiva feita pelos sentidos e armazenada na memória dos sujeitos.

O homem, possuidor de um sistema nervoso sempre alerta, consegue, desde os tempos mais remotos (da pedra lascada e da pedra polida) até a contemporaneidade, sentir tudo o que lhe atinge, tudo o que lhe afeta. Uma sucessão contínua de percepções e informações são, desde muito, armazenadas pelo homem em sua caminhada na terra. Isso decodifica e facilita a relação humana com aquilo que lhe é, aparentemente, estranho (rótulo dado a tudo aquilo que não guarda referência com algo já catalogado pela experiência do homem).

A “inquietação humana” (GONÇALVES, 2006, p. 108) por satisfazer o seu desejo pelo desconhecido manifesta uma grande vontade de conhecê-lo e trazê-lo para próximo de si. Esse afã é bem delineado nas palavras de Paulo Freire (1987): “na medida em que, para dominar, se esforçam por deter a ânsia de busca, a inquietação, o poder de criar, que caracterizam a vida, os opressores matam a vida. Daí que vão se apropriando, cada vez mais, da ciência também, como instrumento para suas finalidades” (FREIRE, 1987, p. 30). A ciência se torna um meio para alavancar o saber e conhecer o que se é desconhecido e se possível dominá-lo.

A ação de “dominar” (FREIRE, 1987, p. 30) com o uso da ciência é presente das corridas espaciais até as relações sociais corriqueiras e cotidianas. A fim de que nada passe ao largo do seu domínio ou dos seus sentidos humanos. Nessa linha, o rotulacionismo acaba por amenizar o afã da sociedade (principalmente brasileira) a categorizar todas manifestações dos sujeitos no que diz respeito ao trato social como um modo controle das relações pessoais.

O “ato de rotular” (BECKER, 2008, p. 182) os outros possibilitou a segregação e alocação dos sujeitos em esferas sociais. Essa prática tinha como finalidade controlar e catalogar as vidas alheias. “O controle social é entendido como conjunto das instituições, estratégias e sanções sociais que pretendem promover e garantir referido submissão do indivíduo aos modelos, normas sociais e comunitárias” (DJALÓ, 2015, p. 16). Esse controle foi instituído no Brasil desde o processo de catequização dos indígenas, africanos e seus descendentes à uma forma alienígena de conduta. “Elites, classes dominantes, patrões, adultos, homens, brancos - grupos de status superior em geral - mantêm seu poder tanto controlando o modo como as pessoas definem o mundo, seus componentes e suas possibilidades, e também pelo uso de formas primitivas de controle” (BECKER, 2008, p. 204). O controle social atua como forma para que os sujeitos possa ser moldados para o melhor encaixe no rótulo.

Essa manobra feita com o controle social para o condicionamento humano possui características singulares. “O controle baseado na manipulação de definições e rótulos funciona mais suavemente e custa menos, e os grupos de status superior o preferem” (BECKER, 2008, p. 204). No entanto, isso ocorreu no Brasil tanto dessa maneira amena, quanto com atos ricos em crueldade contra quem era revoltoso. A seletividade dos indivíduos dentro da sociedade foi feita a partir do uso da força (psicológica e/ou física) em prol de uma padronização comportamental social.

O controle social é voltado para o “adestramento” do homem pelo próprio homem numa tentativa de conter as existências dos sujeitos e condicioná-la à vontade particular. Esse fenômeno está presente em diversas esferas da sociedade. Isso inicia-se desde a esfera familiar e se segue dessa forma:

Os agentes de controle social informal tratam de condicionar o indivíduo, de disciplina-lo através de um largo e sutil processo que começa nos núcleos primários (família), passa pela escola, profissão, local de trabalho e culmina com a obtenção de sua aptidão conformista, interiorizando no indivíduo as pautas de conduta transmitidas e apreendida (processo de socialização) e para ser ensinadas (DJALÓ, 2015, p. 19).

Depois que o sujeito sofre uma lavagem cerebral, ele passa a viver em sociedade, acha tudo lindo. No entanto, quando essa prática de controle da conduta não gera efeitos, outras práticas são usadas. “Quando instâncias informais fracassam, logo, entram em funcionamento as instâncias formais, que atuam de modo coercitivo e impõem sanções: são sanções estigmatizantes que atribuem ao infrator um singular *status* de desviado, perigoso ou delinquente” (DJALÓ, 2015, p. 19). Todo aquele que não reza na cartilha comumente indicado

é passível de ganhar os rótulos de “perigoso ou delinquente” (DJALÓ, 2015, p. 19). “O controle social das classes consideradas perigosas seria, na verdade, a função real das penas e dos processos de criminalização de determinados comportamentos e de determinadas categorias de indivíduos” (AVILA; MELLO; VIANNA, 2015, p. 395).

O ato de rotular aqueles que possuem uma conduta fora do esquadro (desviantes) está pejorativamente usado apenas em sujeitos cujo os rótulos não são apreciados pela média da sociedade. Esse ato tende a reduzir a existência humana a um rótulo. Um método de seleção de sujeitos a partir das suas opções de existência.

Impositores da lei e da moralidade muitas vezes contemporizam, permitindo que alguns atos passem despercebidos ou livres de punição porque seria muito difícil averiguá-los; porque possuem recursos limitados e não poderiam perseguir todo o mundo; porque o infrator tem poder suficiente para se proteger contra suas incursões; porque foram pagos para fazer vista grossa (BECKER, 2008, p. 185).

Esse fenômeno mencionado por Becker (2008, p. 185) materializa a implicação prática da imposição de um rótulo. Numa busca proporcionada por alguns sujeitos de proporcionar vários enquadramentos comportamentais. Essa conduta está exemplificado da seguinte maneira por Djaló (2015):

As estatísticas criminais, nas quais a criminalidade do *colarinho branco* é representada de modo enormemente inferior a sua calculável *cifra negra*, distorcem até agora as teorias da criminalidade, sugerindo um quadro falso de distribuição da criminalidade nos grupos sociais. Daí deriva uma definição corrente da criminalidade como um fenômeno concentrado principalmente nos *estratos sociais mais baixos*, e pouco representado nos estratos sociais mais altos, conseqüentemente, ligadas aos fatores pessoais e sociais correlacionados com a pobreza (DJALÓ, 2015, p. 30 - 31).

As palavras ditas por Djaló (2015) demonstram como o rótulo pode ser utilizado na prática. “Apesar de o sistema penal se apresentar como um sistema igualitário, justo e garantidor da dignidade da pessoa humana, se analisado do ponto de vista de sua realidade, o mesmo mostra-se seletivo, repressivo e estigmatizante” (AVILA; MELLO; VIANNA, 2015, p. 398). A partir das visões expressas anteriormente, a discrepância de condutas incitadas de forma diferentes para diferentes sujeitos em decorrência do rótulo empregado em determinados sujeitos. Essa prática produz uma seleção entre os sujeitos sociais e causa um processo de organização e de escolha social.

A produção de rótulos interfere nas relações interpessoais. Essa relações são substancialmente importantes para a estruturação do tecido social. “As nossas relações

interpessoais são muito diferentes no que respeita à quantidade da nossa auto-identidade com que pretendemos contribuir na forma de comportamentos e em que medida será afectado por isso” (FISHER; ADAMS, 2010, p. 34). Nessa linha, os autores continuam: “o nosso comportamento, de forma concertada com o comportamento de outros tem um impacto na identidade relacional emergente, e, ao mesmo tempo, a identidade relacional afecta-nos a nós e a outros” (FISHER; ADAMS, 2010, p. 34). A ingerência do rótulo modifica o modo como essas relações interpessoais.

A aplicação de uma convivência alicerçada no rótulo, no enquadramento das perspectivas idealizadas, romantizadas por outrem gera um fenómeno de tensão social o qual respinga também na economia. Uma vez que os rótulos são utilizados como meio de atrair segmentos sociais, aqueles que possuem um rótulo passível de produzir apelo midiático são frequentemente aproveitados em detrimento dos que não possuem um rótulo atrativo para o mercado. O ser humano se vê inquieto e a partir disso começa a rotular a si e a tudo ao seu redor.

2.2. OS ELEMENTOS IMPORTANTES PARA O ATO DE ROTULAR

O rotulacionismo é uma formulação que possui elementos os quais estão presentes no contexto que envolve a sua instauração, esses pontos estruturam de uma ou de outra forma a prevalência do rótulo e sua permanência dentro de um grupo social. O sujeito utilizador do ato de rotular capta alguns vetores os quais são úteis para a continuidade da rotulação. Neste contexto estão inseridos aspectos vinculados à identidade, simbologia, arquétipo e estereótipo dentre os pontos relevantes para a confecção ou manutenção do rótulo associado a alguém. Além dos elementos citados existe a compreensão de que a atribuição do rótulo demonstra uma reflexão na qual foge o entendimento acerca da pequenez da vida humana. Enquanto que a identidade, a simbologia, e o arquétipo e estereótipo estão alicerçados ao indivíduo, a concepção do multiverso comporta a necessidade do sujeito entender a sua própria existência frente à complexidade cósmica. O ser humano não consegue atribuir com segurança aspectos da sua própria personalidade, peca em reduzir a existência do outro em um rótulo e também no processo de controlar ou prever fenómenos naturais e ainda menos os cósmicos. Nessa linha, compreender os aspectos preenchedores do ato de rotular, isso ajuda a refletir sobre os parâmetros usados para inserir um rótulo em alguém e a instabilidade da atribuição de rótulos é evidente no processo de manutenção do próprio rótulo em alguém por conta do erro de adequação com a realidade.

2.2.1. A identidade e a elaboração do rótulo

O rótulo tem vínculo com a identidade a partir do ponto em que quem rotula utiliza o próprio rótulo como um modo de identificar os sujeitos. "As identidades são sempre *construção*, mas não necessariamente *invenção* no sentido de um ato de poder deliberado, conscientemente imposto e assimilado integralmente" (MORENO, 2014, p. 9). A identidade é um meio de compreensão *a priori* de uma dada existência. "A construção de identidades vale-se da matéria-prima fornecida pela história, geografia, biologia, por instituições produtivas e reprodutivas, pela memória coletiva e por fantasias pessoais, pelos aparatos de poder e revelações de cunho religioso" (CASTELLS, 2018, p. 55). Essas palavras de Moreno (2014) e Castells (2018) demonstram a maneira como a fabricação da identidade é construída e o quanto se faz necessária a intenção dos sujeitos que os cercam durante sua existência. Nessa perspectiva relacionada à identidade, o rótulo atua como forma de facilitar o posterior enquadramento do sujeito em *locus* produzidos previamente a fim de por determinada existência em um "devido" lugar.

A perspectiva de compreender a imposição de um rótulo como uma forma de construir uma identidade afirma e favorece a continuidade da relação pautada pelo rótulo. A prática de aproximar o rótulo ao aspecto da identidade outorga ao outro o direito o qual, em geral, não tem de condicionar a vida e as manifestações comportamentais de alguém às expectativas íntimas pessoais. O rótulo torna-se uma identidade quando o mesmo ganha notoriedade, isso não significa que esse rótulo garanta algum tipo de prestígio por parte de quem o faça ganhar a notoriedade anteriormente citada. O rótulo converte-se em um fardo na existência do sujeito o qual só será admitido dentro de um grupo social com o rótulo, uma vez que as relações foram confeccionadas a partir do rótulo.

A relação interpessoal pautada pela construção de uma identidade originada do rótulo produz uma instabilidade na formação de um laço de relações. Essa identidade foi feita a partir de uma propositura externa vinda do outro. "Os conflitos e os desafios gerados na sociedade atual (intitulada, por alguns autores, como: midiática, digital, da informação, informacional, do conhecimento, informática, entre outros títulos) perpassam por conflitos individuais e coletivos, contextualizados e historicizados" (SANTINELLO, 2011, p. 155). Brota das palavras usadas por Santinello (2011), o forjamento das identidades inerentes às pessoas. "Um processo de *categorização social*, presente nas práticas discursivas, simplifica as diferenças e tende a dirimir as contradições, construindo representações de identidades imanentes" (MORENO, 2014, p. 9). Os conflitos mencionados por Santinello (2011) são responsáveis por gerar um contexto de

produção de identidade é útil para produzir a categorização social exposta por Moreno (2014). Nessa construção, a identidade nasce de um impulso produzido pelo indivíduo dentro de um grupo social. Uma determinação vinculada ao olhar de alguém que está fora da sua existência ou do próprio grupo que rodeia o sujeito.

Uma gama de sentimentos e expectativas serão geradas sobre uma identidade rotulada ou rótulo identitário como se fosse possível produzir algum tipo de relacionamento estruturado sobre uma falácia construída em decorrência da vontade de outro. Uma identidade feita pela impulsividade alheia erra ao derramar sobre a existência do outro sua vontade de captar e condicionar alguém em um rótulo e repeti-lo cotidianamente. Essa forma de construção de uma identidade tende a inviabilizar uma construção social que permita um protagonismo dos sujeitos sociais sobre sua existência.

A identidade cabe como um aspecto advindo da própria atitude do sujeito como uma demonstração das suas questões particulares. “O sujeito, como social, está inserido em um contexto de relações comunicacionais, que age de várias maneiras, conforme o seu envolvimento ao que está preestabelecido” (SANTINELLO, 2011, p. 157). Uma expressão de uma necessidade interna dos indivíduos as quais precisam ser explicitadas pela própria pessoa. Nessa medida, a identidade não se torna um elemento materializador da opressão.

Um rótulo não pode ser um vetor de sustentação de uma identidade, esta prática não garante a liberdade necessária para se expressar em vida. A aplicação de rótulo é a inserção de um desejo alheio o qual não comporta a vontade de quem é rotulado. O rótulo é a materialização da arbitrariedade.

2.2.2. A importância dos símbolos e dos signos para a implementação do rótulo

O rótulo encontra facilidade em sua propositura quando o mesmo possui um atrelamento com os símbolos e os signos presentes no campo de visão de quem rotula. Esses elementos são responsáveis por facilitar a escolha do rótulo por quem o insere na existência. Quando esses símbolos e signos estão dentro da familiaridade, a prática de rotular torna-se automática. Dessa forma, a captação do rótulo ocorre de uma maneira mais “natural”.

Um símbolo e signo têm a finalidade de indicar ou manifestar algum significado. Um símbolo e signo podem fazer referência a algum fato histórico, a algum grupo social ou outras questões. Esses elementos podem proporcionar uma compreensão incipiente para alguém.

Um símbolo utilizado por alguém é um parâmetro escasso para produzir um pensamento ou um comentário sobre alguém. “O símbolo, como lei geral, abstrata, para se manifestar precisa de réplicas, ocorrências singulares. Desse modo, cada palavra escrita ou falada é uma ocorrência através da qual a lei se manifesta” (SANTAELLA, 1983, p. 68). Nesta perspectiva é que o símbolo está inserido e através desse contexto de abstração cognitiva brotam ideias. “Ideias acerca do simbólico próprias da psicologia, por exemplo, muitas vezes interessam à ciência das religiões” (RIBEIRO, 2010, p.49). Por meio desse aparato simbólico, uma verdade pode ser instaurada dentro de um grupo social e proporcionar um alto grau de aceitabilidade de um argumento. “Os símbolos normalmente não aparecem isolados, mas unem-se entre si, dando lugar a composições simbólicas” (RIBEIRO, 2010, p. 47). Quando o símbolo é utilizado para a construção de um rótulo, a possibilidade desse rótulo gerar um efeito prolongado é mais apreciável.

Nessa perspectiva apresentada acima, o símbolo possui suas próprias definições, as quais são diferentes das atribuídas aos signos. “O signo é uma coisa que representa uma outra: seu objeto. Ele só pode funcionar como signo se carregar esse poder de representar, substituir uma outra coisa diferente dele” (SANTAELLA, 1983, p. 58). Essas palavras ajudam a entender qual é a finalidade do signo e de como ele se relaciona com o objeto ao qual ele é referido.

Para tratar da relação e da própria existência do signo existe uma linha de pensamento produzida por Aristóteles. “O signo, para Aristóteles, permite a indução entre duas proposições. Seu modelo sógnico é, portanto, triádico. Além disso, distingue os efeitos naturais do ato cognitivo e da ordem simbólica da linguagem, ou seja, diferencia a semelhança da idéia da coisa da dependência de convenção” (GAMBARATO, 2005, p. 206). Essa menção feita por Gambarato (2005) garante uma perspectiva de percepção sobre a existência e para o que se destina a relação dos signos.

Símbolo e signo possuem significados concretos para quem os possui ou usa em sua vida. Quem está na condição de intérprete, logo, aquele que posteriormente vai inserir um rótulo, não questionou e nem dialogou com quem está com símbolo ou signo a respeito do seu vínculo com tal alegoria. Apenas a pessoa que porta o símbolo ou/e signo possui a exata e concreta intenção sobre a sua utilização. As demais pessoas possuem uma compreensão rasa sobre a finalidade do sujeito. Essa compreensão externa está no campo do achismo, o qual passa ao largo da intenção fundante do sujeito que usa o símbolo com signo ou em momentos

diversos. Um diálogo com quem está utilizando o símbolo e signo é a única forma de produzir uma compreensão sobre a finalidade do uso.

A aplicação do rótulo está na compreensão aparente do símbolo e do signo, a questão ocorre quando essa compreensão é entendida como a suficiente para produzir um pensamento e tecer um comentário pejorativo ou positivo sobre determinada pessoa.

2.2.3. O arquétipo e o estereótipo na produção do rótulo

O rótulo possui outros dois facilitadores: o arquétipo e o estereótipo. Esses elementos possibilitam a fixação do rótulo ou incitam seu uso dentro da sociedade. O rótulo direciona-se a partir de arquétipo e estereótipo para que a fixação dele se torne mais facilitada e consequentemente mais fácil de ser repetida por outras pessoas em um dado grupo social.

O arquétipo está presente na consciência dos sujeitos, e em decorrência desse imaginário, que o rótulo é materializado e expelido dentro dos grupos de pessoas. “O arquétipo pode ser utilizado como elemento ou base conceitual para compreender e explorar todos os tipos de experiências nas quais a função criativa da imaginação esteja presente, isto é, imaginais” (SERBENA, 2010, p. 78). Essa atuação do arquétipo é útil para a inserção do rótulo dentro da sociedade brasileira, uma vez que ajuda a conduzir a cognição acerca da rotulação.

O arquétipo está localizado no imaginário de um dado grupo social ou indivíduo, por meio dessa elaboração cognitiva, a compreensão das existências é feita como uma forma previamente estipulada e organizada que serve de base para a sua implementação. “Os arquétipos provocam reações emocionais, sentimentais e comportamentais. É perfeitamente possível prever o comportamento de um grupo de pessoas em relação à um determinado arquétipo” (COUTO, 2004, p. 37). Dessa forma, o arquétipo é um grande facilitador para a aplicação do rótulo, é um auxílio, um parâmetro de fundo utilizado para uma formulação rotuladora a ser inserida no sujeito.

O estereótipo é o padrão de comportamento sobre o qual o rótulo é inserido e os sujeitos que são compreendidos por outrem em conformidade com padrões pretéritos estabelecidos serão rotulados da forma como os outros foram por alguém. “Um estereótipo seria então um “tipo social”, uma representação comum posta em larga circulação, mas que não necessariamente faz jus à realidade: ela existe somente enquanto representação social de um dado real” (BRITO; BONA, 2014, p. 18). A partir disso, o estereótipo deflagra consequências

para dentro das relações sociais. “Estereótipos sociais influenciam condutas e comportamentos em interações sociais, quando os interatores são enquadrados por essas crenças” (KRÜGER, 2004, p. 37). As palavras de Brito e Bona (2014) e de Krüger (2004) expõem a relevância do estereótipo dentro da sociedade brasileira. O sujeito que insere o rótulo em alguém contém em sua mente uma aparente predefinição de estereótipo e também outros momentos em que utilizou o mesmo rótulo em outras pessoas. O rótulo atrela-se aos estereótipos dispostos dentro de um grupo social. O estereótipo é fundamental para a criação e a implicação do rótulo.

O rótulo é a “caixinha” comportamental criada pelos sujeitos a partir do estereótipo estabelecido dentro de um dado grupo social. Quanto mais um estereótipo estiver sedimentado dentro de um sistema, mais fácil será a inserção de um rótulo em uma existência. A convivência interpessoal ocorre sobre os rótulos formulados e inseridos, as relações sociais constroem-se e destroem-se em virtude do tangenciamento entre os rótulos os quais guardam afastamento com a existência do sujeito.

O “ato de rotular” (BECKER, 2008, p. 182) pode tomar como partido a influência do estereótipo e arquétipo para que a partir deles haja o forjamento de um termo passível de ser ininteligível a respeito de uma determinada existência. A atribuição de rótulo pode alicerçar-se em símbolo ou signo utilizado pelo sujeito a ser rotulado por alguém. O rotulacionismo pode ser um vetor de criação de uma identidade fabricada por alguém para outrem. Dessa forma, o rótulo, um meio superficial, de enquadramento da existência de alguém, contribui para uma relação interpessoal fadada à incongruência.

A prática rotuladora facilita a vida do ser humano na medida em que após ter contato com o que lhe é “estranho” (GOFFMAN, 1891), ele passa a nomear um fenômeno. “A fenomenologia pretende ser “ciência das essências” e não de dados de fato” (MARÇAL LIMA, 2014, p. 11). A rotulação serve para deixar o homem mais seguro sobre os fenômenos que o rodeia. “A sociedade estabelece os meios de categorizar as pessoas e o total de atributos considerados comuns e naturais para os membros de cada uma dessas: Os ambientes sociais estabelecem as categorias de pessoas que têm probabilidade de serem neles encontradas” (GOFFMAN, 1891, p. 5). A partir dessas categorias, as pessoas atribuem rótulos uns aos outros enquanto convivem socialmente.

É algo como se acendesse uma luz em um quarto escuro, tenta-se rotular a essência das coisas, a mente passa a armazenar o que se cataloga, uma ajuda que possibilita a comparação

dos objetos por meio de parâmetros pré-formulados. Essa prática de “tipificação” (BARATTA, 2002, p. 87) e “definição” (BARATTA, 2002, p. 87) se estende também do homem contra o próprio homem. Essas condutas são voltadas para enquadrar a existências dos sujeitos.

Essa prática se deu objetivamente no período de dominação do Brasil e da extração dos recursos minerais. Um método de imposição de uma doutrina eurocêntrica em face das existências indígenas. Dentro da sociedade, a inserção de rótulo possibilitou a assimilação do sujeito em determinados grupos.

O corpo humano, para além de seu caráter biológico, é afetado pela religião, grupo familiar, classe, cultura, e outras intervenções sociais. Assim, cumpre uma função ideológica, isto é, a aparência funciona como garantia ou não da integridade de uma pessoa, em termos de grau de proximidade ou de afastamento em relação ao conjunto de atributos que caracterizam a imagem dos indivíduos em termos do espectro das tipificações (NOGUEIRA, 1998, p. 45).

Isso proporcionou um processo de adequação e conformidade tanto do sujeito quanto de todo o coletivo. O rótulo atribuído à imagem facilita uma relação cômoda de interação uma vez o rótulo tem a finalidade de resumir a existência de alguém. Em virtude disso, as relações interpessoais ocorrem sobre o prisma do rótulo.

2.3. O ATO DE ROTULAR: HOMEM, MULHER E AGRUPAMENTOS SOCIAIS

O “ato de rotular” (BECKER, 2008, p. 182) é um método de categorização dos fenômenos que estão ao redor do homem. No entanto, a busca por enquadrar tudo e todos foi utilizada para rotular o próprio homem e isso foi sendo elaborado durante a própria existência do homem. Uma inquietação de cunho filosófico de origem grega uma vez que foi lá, na Grécia, onde surgiram as primeiras indagações sobre o estigma.

O homem utilizou o artifício da razão para conceituar o próprio homem. Muitos filósofos tentaram conceber a ideia de “homem”. Estas são algumas das definições feitas as quais foram destacadas por Henrique C. Lima Vaz, em “Antropologia Filosófica”. A concepção clássica de homem: “homem como animal que fala e discorre (*zôon logikón*) e o homem como animal político (*zôon politikón*)” (VAZ, 1998, p. 27). Concepção pré-socrática: “em Diógenes de Apolônia aparece, provavelmente pela primeira vez, a ideia do homem como estrutura corporal-espiritual, cuja a natureza se manifesta na cultura por meio de suas obras” (VAZ, 1998, p. 31). Concepção socrática: “Sócrates nada escreveu, como é sabido” VAZ, 1998, p. 34). A

“alma”, segundo Sócrates, é a sede de uma *areté* que permite medir o homem segundo a dimensão interior na qual reside a verdadeira grandeza humana (VAZ, 1998, p. 34). Essa é a concepção de *areté*: “*Areté*” (teoria da virtude-ciência) (VAZ, 1998, p. 35). Nessa linha, Jaeger (1994) acrescenta sobre o assunto: “a modalidade de pensamento dos tempos primitivos, designa por *arete* a força e a destreza dos guerreiros ou lutadores e, acima de tudo, heroísmo, considerado não no nosso sentido de ação moral e separada da força, mas sim intimamente ligado a ela” (JAEGER, 1994, p. 27). Essas construções expressada por Vaz (1998) e Jaeger (1994) foram importantes para estabelecer a estrutura inicial sobre o conceito de homem.

Além das concepções expostas anteriormente, outras perspectivas elaboradas também deram conta de tentar estabelecer uma certeza sobre o que seria o homem. Uma busca incessante feita pelo próprio homem a fim de dar-lhe um sentido para sua existência. Nessa linha, a concepção de Platão sobre homem trazida por Vaz (1998) expressa-se assim:

A antropologia platônica pode ser considerada uma síntese na qual se fundem a tradição pré-socrática da relação do homem com o *kósmos*, a tradição sofística do homem como ser de cultura (*paideía*) destinado à vida política, e a herança dominante de Sócrates do “homem interior” e da “alma” (*psyché*) (VAZ, 1998, p. 35 - 36).

Essa é a perspectiva platônica sobre homem evidenciada por Vaz (1998) recebe o complemento feito por Teixeira (1994): “a tentativa de Platão é estabelecer um equilíbrio entre prazer sensível corporal e a alma inteligível racional. A felicidade está na mistura dessas duas realidades humanas. Não é possível ao homem uma inteligência pura, já que a alma, mesmo que seja acidentalmente está unida a um corpo material” (TEIXEIRA, 1994, p. 32). Para além disso, Vaz (1998) estabelece o seguinte: “a antropologia platônica apresenta uma unidade que resulta da síntese dinâmica de temas, cuja oposição se concilia do ponto de vista de uma realidade transcendente à qual o homem se ordena pelo movimento profundo e essencial de todo o seu ser: a realidade das Idéias” (VAZ, 1998, p. 36). Essa proposta platônica estabelece inicialmente uma perspectiva filosófica sobre o homem.

A concepção de Aristóteles está prevista: “o centro da concepção aristotélica do homem é, assim, *physis*, mas animada pelo dinamismo teleológico da forma (*entelécheia*) que lhe é imanente e, como forma ou *eidos*, é núcleo inteligível” (VAZ, 1998, p. 39). Essas concepções foram amplamente utilizadas para assentar a definição desse conceito. A partir disso, a definição de homem foi sendo elaboradas.

Além dessas percepções dimensionadas por Vaz (1998), há também as noções adotadas por David Hume: “o homem é um ser racional e, como tal, recebe da ciência seu adequado alimento e nutrição” (HUME, 2006, p. 23). O “homem” esforçou-se para criar um rótulo para si mesmo. Nesse sentido, o homem tentou rotular o próprio homem com base em sua própria capacidade cognitiva o que proporcionou uma percepção limitada do próprio homem pelo homem.

A concepção de “homem” está observada em *lato sensu* vinculada à questão da humanidade. Uma vez que em *stricto sensu*, não há como abordar as questões relacionadas ao gênero feminino, não é esse o “lugar de fala”. Dentro das perspectivas demonstradas por Djamilia Ribeiro (2017). “O lugar que ocupamos socialmente nos faz ter experiências distintas e outras perspectivas” (RIBEIRO, 2017, p. 40). A autora acresce: “Todas pessoas tem lugar de fala, pois estamos falando de localização social” (RIBEIRO, 2017, p. 48). Portanto, presente tanto no feminismo quanto no mulherismo, a melhor compreensão acerca do que é ser mulher.

Cabe às próprias mulheres falarem o que elas são a partir das suas concepções. Nessa e em outras perspectivas, o lugar de fala outorga a alguém o direito dele falar sobre si e sobre o grupo ao qual pertence. “A tentativa de analisar discursos diversos a partir da localização de grupos distintos e mais, a partir das condições de construção do grupo no qual funciona, existiria uma quebra de uma visão dominante e uma tentativa de caracterizar o lugar de fala da imprensa popular de novas formas” (RIBEIRO, 2017, p. 33). Essa manifestação pessoal do pensamento é uma via de desconstrução do rótulo, uma vez que põe o sujeito rotulado no centro e oportuniza que ele verbalize as suas questões presentes na complexidade de sua existência.

A partir desse sopesamento cabe essa consideração: “a mulher foi considerada ao longo do desenvolvimento da teoria feminista como um sujeito dado, meramente em busca de representação política e de espaço para desmontar estruturas discriminatórias, excludentes e hierarquizantes” (OLIVEIRA; NORONHA, 2016, p. 746). Nesse panorama, as mulheres surgiram duas perspectivas a do feminismo (séc. XIX) e a do mulherismo (1970, séc. XX) como correntes ideológicas como forma de autodefinição frente aos possíveis rótulos dados por outrem. Essa autodefinição garante a autonomia dessa existência feminina.

Sobre o feminismo, Céli Regina Jardim Pinto (2010), em “Feminismo, História e Poder” o aborda pontualmente. “O feminismo aparece como um movimento libertário, que não quer só espaço da mulher - no trabalho, na vida pública, na educação -, mas que luta, sim, por uma

forma de relacionamento entre homens e mulheres, em que esta última tenha liberdade e autonomia para decidir sobre sua vida e seu corpo” (PINTO, 2010, p. 16). Essa é a forma mais adequada de expressar o significado sobre a existência da mulher.

Patrícia Hill Collins (2017), em “O que é um nome? Mulherismo, Feminismo Negro e além disso”, utiliza as definições existentes de “mulherismo” presentes no livro *In Search of Our Mothers Gardens* de Alice Walker (1983). Essa perspectiva é uma das melhores compreensões a cerca desse tema. Nesse sentido, Collins (2017) expõe:

A autora vê claramente o mulherismo como enraizado na história concreta da opressão racial e de gênero das mulheres negras. Tomando o termo da expressão cultural negra do sul, em que as mães de crianças do sexo feminino dizem “você está agindo como mulher”, Walker sugere que a história concreta das mulheres negras promove uma visão de mundo “mulherista”, acessível principalmente, e talvez exclusivamente, às mulheres negras (COLLINS, 2017, p. 6).

A partir dessas palavras expressas anteriormente, cabe às próprias mulheres produzirem a ciência sobre suas próprias existências. Além delas, todas outras pessoas que pensam ser necessário esse tipo de construção deve fazê-lo sem a necessidade da ingerência de outrem. Uma vez que o rotulacionismo está presente nas relações pessoais. Esse fenômeno subjetivante parece ser relevante para a vida da própria humanidade. O encaixe nos rótulos possibilita uma segurança para os indivíduos a cerca da sua própria existência. Um anseio por responder às questões impostas pelos próprios conflitos internos pessoais.

Essa busca categórica tem como esteio uma insegurança acerca do “homem” (*lato sensu*) sobre si mesmo. A mais tenra ideia de igualar o homem a um ser vivo igual aos demais contém tanto uma carga determinista e biologista quanto traria ao centro da discussão ontológica um sentimento de inferiorização quase depressiva e amargurante para quem idealizante supervaloriza a própria existência. “O especismo é uma discriminação baseada na espécie; segundo esta visão, os interesses de um indivíduo têm menor importância pelo fato de este pertencer a uma espécie diferente da nossa” (SILVA, 2009, p. 52). Essa necessidade egoística de colocar o homem no centro do universo e no centro das questões humanas e universais está presente também no androcentrismo. “Trata-se de androcentrismo: a humanidade centrada na figura do homem, do homem macho” (SOUZA, 2009, p. 1). Toda essa formulação fora produzida para acalentar a questão do homem sobre sua existência na Terra.

Nesse contexto, Jayme Benvenuto (2015) acrescenta, baseada em Richard Rorty (1998), “*Feminism and Pragmatism*”, aspecto a cerca do androcentrismo: “a linguagem androcêntrica,

na visão do autor, tem suas conexões com a linguagem econômica, numa clara indicação de que no mundo atual existe uma linguagem do opressor e uma linguagem do oprimido, cuja a distância precisa ser diminuída e em algum tempo superada” (BENVENUTO, 2015, p. 130). Sobre o tema, Benvenuto (2015) estende seu comentário e propõe uma solução para esse excesso de egoísmo ideológico. “A forma indicada para alcançar esse novo momento é construindo uma nova linguagem que, com o tempo, passaria a tomar parte da linguagem que todo o mundo fala, misturando-se com as formas da linguagem tradicional” (BENVENUTO, 2015, p. 130). O homem do seu ponto de vista deve entender a sua incapacidade de rotular os fenômenos sociais e os sujeitos sociais dada as suas complexidades e a fragilidade presente nos rótulos em virtude da limitação do próprio homem frente sua própria existência.

Um exemplo da fragilidade do homem está quando a existência do mesmo está confrontada com toda estrutura vigente no cosmos. A existência humana é uma pequena presença frente à imensidão desse cosmos. O “homem” deixa de ser unísono e passa a estar contido dentro da lógica astronômica que não se limita a apenas a uma perspectiva de universo, mas de multiverso como afirma Brian Greene (2012):

Com sua hegemonia assim diminuída, “universo” deu lugar a outros termos, no afã de captar o ambiente maior em que a totalidade da realidade esta contida. *Mundos paralelos*, ou *universos paralelos*, ou *múltiplos universos*, ou *universos alternativos*, ou *metaverso*, *megaverso*, ou *multiverso* — todos são sinônimos e todos são termos usados para incluir não só nosso universo, mas todo um espectro de outros universos que podem existir no espaço mais amplo (GREENE, 2012, p. 14).

Essa abordagem expressa por Greene (2012) demonstra a inferioridade da humanidade em relação com o multiverso. “**Multiverso** - Flutuações quânticas levam à criação de pequenos universos a partir do nada. Algumas dessas atingem um tamanho crítico, em seguida, expandem-se de forma inflacionária, formando galáxias, estrelas, e em pelo menos um caso, seres como nós” (HAWKING; MLODINOW, 2011, p. 82). Nessa teoria da estrutura cósmica desenvolvida pelo homem na qual está inserida a ideia de multiverso, o próprio homem está reduzidíssimo à bilionésima potência.

A definição de “homem” feita por Fernando Pessoa é a seguinte: “o homem é um cadáver adiado” (PESSOA, 1972, p. 42). Essa alcunha dada por Pessoa (1972) trata de entender o ser humano como parte de um todo e demonstra a finitude da existência e limite do seu egocentrismo. Isso propõe a real pequenez da existência humana em comparação com diversas outras possibilidades.

Fomentado por um anseio espiritual a fim de saciar suas inquietações, o homem passou a categorizar reações psicológicas e fisiológicas presentes em seu corpo. “A reflexão como meta e como meio de formação é natural, uma vez que assenta em inquietudes naturais, se baseia na capacidade de pensar e de interrogar e propõe rigor lógico a esse pensar natural” (GONÇALVES, 2006, p. 108). Essas inquietudes normalmente tinham como causas agentes externos, “estímulos” (SKINNER, 2003, p. 51) os quais atingiam o sujeito de alguma forma. A “resposta” (SKINNER, 2003, p. 51) a esses estímulos produzidos pelo ambiente recebeu o nome de sentimento. “Comportamento respondente é uma relação fidedigna na qual um determinado estímulo produz uma resposta específica em um organismo fisicamente sadio” (NICO; LEONARDI, 2012, p. 19). Exemplo: quando o homem caçador-coletor andava pelas planícies e pisava em algum espinho, ele sentia o que para nós, brasileiros, é denominado de dor devido a nossa origem lingüística oriunda de Portugal (antiga metrópole), esse sentimento, no entanto, para o tupi guarani, kaiapó, dor é *titunça*.

Tudo que afligia o ser humano deveria ser analisado, estudado, compreendido e organizado para evitar surpresas, isso é uma manifestação da “capacidade de pensar e de interrogar” (GONÇALVES, 2006, p. 108) os fenômenos. “A busca pelo conhecimento é, certamente, uma busca sem limites” (CONTERATO, 2009, p. 37). Nessa linha, Conterato (2009) continua: “o homem, desde tempos imemoriais, busca conhecer o ambiente, os objetos (materiais e imateriais), os fenômenos, as estruturas, as pessoas. Busca incessantemente conhecer objetivando em última análise alcançar a verdade” (CONTERATO, 2009, p. 37). A partir dessas inquietações, há o despertar em prol da obtenção do desvendamento dos fenômenos.

Essa busca pelo desvendamento pode proporcionar um certo ranqueamento daquilo que foi observado. Segundo Luís Gonzaga de Mello Beluzzo (2002): “quando se fala de evolucionismo pensa-se, automaticamente, em Darwin, na seleção natural das espécies, na sobrevivência dos mais fortes e na origem do homem” (MELO, 2002, p. 200). Quando essa visão foi direcionada para a cultura. “O período de construção da antropologia foi dominado, inteiramente, pela orientação evolucionista. Pode-se dizer que não-uso ou do mau uso de sua capacidade. Nesse clima é que brotou e criou raízes também o evolucionismo no estudo do fenômeno cultural” (MELO, 2002, p. 202). Isso deu ensejo a diversos pensamentos apegadores de culturas riquíssimas feitos por pessoas africanas e indígenas dentre outras comunidades.

A produção de um rótulo advém da construção cognitiva de um determinado sujeito. Uma coordenação de pensamento se faz necessária para estabelecer a conceituação sobre algo. Sobre isso, Hume (2006) afirma em seu livro “Investigação Acerca do Entendimento Humano”:

Embora nosso pensamento pareça possuir esta liberdade ilimitada, verificaremos, através de um exame mais minucioso, que ele está realmente confinado dentro de limites muito reduzidos e que todo poder criador do espírito não ultrapassa a faculdade de combinar, de transpor, aumentar ou de diminuir os materiais que nos foram fornecidos pelos sentidos e pela experiência (HUME, 2006, p. 22).

O pensamento, segundo Hume (2006), está “confinado dentro de limites muito reduzidos” (HUME, 2006, p. 22). O que está registrado no pensamento, no campo memorial, não dá conta de resgatar de modo fidedigno a verdade sobre alguém. Em virtude disso, a produção de um rótulo é vacilante tal qual os pensamentos humanos.

A imposição de um rótulo para um agrupamento de pessoas não resume a sua complexidade enquanto grupo, enquanto cultura. “A cultura funciona como uma grade que incide sobre um território indistinto, seccionando aí partes e estabelecendo, entre as partes, contrastes e diferenças de que resulta a constituição do sentido” (NOGUEIRA, 1998, p. 39). Dentro de uma comunidade na qual todos vivem para todos e por todos, um ato egoísta é uma manifestação difícil de ser observada, nessas realidades, a concepção de grupo e de proximidade permite que atos sejam sempre produzidos e realizados pelo todo como um grande organismo vivo o qual tenta respirar um ideário de paz e bem comum. Exemplo disso são enterros, reformas e construção de casas que muitas vezes são feitos em regime de mobilização coletiva (mutirão) em localidades onde o Estado só chega para cobrar IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) ou ITR (Imposto Predial e Territorial Urbano).

A aplicação do rótulo pode ser feita em relação a um grupo de indivíduos. Esse tipo de aplicação gera uma certa limitação a respeito dos saberes de determinado grupo. Paulo Bonavides (2000) faz uma distinção evolucionista relacionada entre a comunidade e a sociedade:

Tendo a Comunidade antecedido a Sociedade, que é um estágio mais adiantado da vida social, esta não eliminou aquela. No interior da Sociedade, que se acha provida de um querer autônomo, que busca fins racionais, previamente estatuídos e ordenados, convivem as formas comunitárias, com seus vínculos tributários de dependência e complementação, com suas formas espontâneas de vida intensiva, com seus laços de estreitamento e comunicação entre os homens, no plano do inconsciente e do irracional (BONAVIDES, 2000, p. 70).

Bonavides (2000) traz essa distinção determinista relacionada a comunidade e sociedade. Essa rotulação estabelecida “mais adiantado” (BONAVIDES, 2000, p. 70) para a sociedade e “irracional” (BONAVIDES, 2000, p. 70) demonstra o quão reducionista pode ser a imposição para algo ou alguém. Esses rótulos utilizados pelo autor não conseguem dimensionar a realidade da vida social dos sujeitos dentro de uma comunidade.

O condicionamento desses subnúcleos (comunidade e sociedades) seria feito pelo Estado-nação o qual teria o papel de criar um rótulo geral. Esse rótulo servia para identificar e enquadrar os grupos sociais. Isso é evidenciado por Souza (2009):

O Estado-nação, para existir, terá que se contrapor a esses potentados locais que normalmente possuem sua própria polícia e sua própria lei. A nação terá que disponibilizar para as pessoas todo um “arsenal simbólico” em ideias e imagens que tem que ser poderoso o bastante para se contrapor com sucesso não só em relação às lealdades locais, mas também em competição com os exemplos concorrentes dos “outros externos”. Para os grandes países latino-americanos como o México ou o Brasil, o “outro externo” é gigantesco e se impõe como um obstáculo quase intransponível: o grande irmão e competidor do norte, o todo-poderoso Estados Unidos (SOUZA, 2009, p. 33).

Seguindo o entendimento de Souza (2009), é necessário um traço simbólico comum para que um alicerce seja confeccionado. “Lícito admitir que na cultura esteja intimamente ligada a uma situação concreta e objetiva: ela se faz num tempo e num espaço determinados. Ela não é independente das circunstâncias em que gerada” (ROMANELLI, 1986, p. 21). É essa cultura mencionada por Romanelli (1986) que possibilita uma estruturação para um Estado-nação tal qual explicitado por Souza (2009). Na ausência de um eixo, a elaboração da identidade nacional fica enfraquecida.

Nesse ínterim, cabia ao Estado dar a esses sujeitos a criar uma unicidade para esses aglomerados de pessoas. Essa prática foi bem sinalizada por Jessé Souza (2009): “uma identidade nacional eficiente constrói as bases não apenas da solidariedade grupal dominante, mas também é uma fonte indispensável, em condições modernas, para a própria constituição da identidade individual de cada um de nós” (SOUZA, 2009, p. 34). Essa medida mencionada por Jessé Souza (2009) ajuda a refletir acerca do processo de construção da sociedade brasileira.

Na medida em que as comunidades eram rotuladas de forma depreciativa, o que foi visto em Bonavides (2000, p. 70), foram paulatinamente sendo renegadas à própria sorte por não se enquadrarem no modelo de vida requisitado. Essa conduta tinha como finalidade expressar uma seleção entre os agrupamentos sociais. A partir disso, a sociedade rotulada de modo positivo tem no Estado a melhor forma de coordenar as existências.

Nessa lógica, não eram dadas as condições mínimas para viver. No entanto, a aplicação de tributos é uma forma de controle social e de manutenção estatal às custas da população. Exemplo disso é o imposto territorial urbano cobrado pelo município, apêndice do Estado, quando são atingidos determinados requisitos. O que é observado na lei relacionado a tributos, 5172/66:

Art. 32. O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal; observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 2 (dois) dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgotos sanitários;

IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 km (três) quilômetros do imóvel considerado.

Além do IPTU (imposto sobre a propriedade predial territorial urbano), a “contribuição de melhoria” tem, à primeira vista, a intenção de melhorar o aspecto visual da cidade, mas não entendo acaba se tornando um meio de aumentar a arrecadação do Estado em virtude das obras de requalificação que são feitas. “Evitando o enriquecimento ilícito do particular, a contribuição de melhoria respalda-se no fundamento moral de que se deve indenizar o Estado por essa vantagem econômica especial, ainda que não tenha querido” (SABBAG, 2014, p. 467). As pessoas devem quitar a reforma da praça ou qualquer outra reforma feita no local onde habitam, uma vez que seus imóveis ficaram valorizados após a requalificação. Há a criação de rótulo elaborado pelo Estado-nação sustentado por um “arsenal simbólico” (SOUZA, 2009, p. 31) com a finalidade de arrecadar tributos diversos dos sujeitos habitantes do território brasileiro.

Nos grandes conglomerados, o sentimento do todo é mais forte do que o individualismo presente em grandes cidades ou centralizado em instituições e do que da forçada unicidade criada pelo Estado-nação apontada por SOUZA (2009, p. 31). Esse meio de vida é taxado, rotulado por muito como um meio rústico, meio “agreste”, meio de vida de pobre e segue,

infelizmente, as mesmas premissas de Bonavides (2000, p. 70). Esse tipo de rótulo não demonstra a complexidade do meio de vida de determinado grupo.

A seletividade social existe com relação à organização social do brasileiro. Uma busca por construir uma identidade nacional pautada na depreciação de formas distintas de agrupamento social que não são aqueles idealizados pela sociedade e para a sociedade. Isso evidencia a utilização do rotulacionismo para criar uma sensação de aversão com aquilo que não é rotulado de modo satisfatório.

Paulo Freire comenta o seguinte sobre os “opressores”: “A humanização é apenas sua. A dos outros, dos seus contrários, se apresenta como subversão. Humanizar é, naturalmente, segundo seu ponto de vista, subverter, e não ser mais” (FREIRE, 1987, p. 30). Contudo, é um meio de existência em comunidade que é utilizado e foi útil em épocas em que o Estado simplesmente fazia pouca questão de investir na economia familiar ou comunitária. Esse meio de vida não deveria ser estigmatizado apenas por não refletir os grandes centros.

A necessidade do sujeito de tentar enquadrar tudo e todos em um esquadro próprio atinge também aspectos estruturais de uma comunidade. "Na comunidade é muito importante "compreensão" (consenso), que é um modo associativo de sentir comum e recíproco. Esta compreensão implica a posse e o desfrute de bens comuns, amigos e inimigos comuns, e também a vontade de proteção e defesa recíproca" (LEMOS, 2009, p. 203). Já o Estado, por meio dos seus agentes, tende a forçar a comunidade a entrar em um parâmetro de comportamento como se só esse fosse a salvação vide que a comunidade conhecesse a sua ancestralidade e a ancestralidade do Estado brasileiro, filho do Estado português imperial, fonte de violações humanas profundas e construtor de uma sociedade alicerçada em estratificação social.

Em verdade, instaurada uma situação de violência, de opressão, ela gera toda uma forma de ser e comportar-se nos que estão envolvidos nela. Nos opressores e nos oprimidos. Uns e outros, porque concretamente banhados nesta situação, refletem a opressão que os marca. Na análise da situação concreta, existencial, de opressão, não pensemos deixar de surpreender o seu nascimento num ato de violência que é inaugurado repetimos, pelos que têm poder. Esta violência, como um processo, passa de geração a geração de opressores, que se vão fazendo legatários dela e formando-se no seu clima geral. Este clima cria nos opressores uma consciência fortemente possessiva. Possessiva do mundo e dos homens. Fora da posse direta, concreta, material, do mundo e dos homens, os opressores não se podem entender a si mesmos. Não podem ser (FREIRE, 1987, p. 29).

Essa prática de opressão tenta impedir as transformações perenes dos sujeitos e da própria comunidade e para isso utilizam, além da força, a rotulação da conduta do outro com algo inferior. Essa atitude rotulante fracassa ao tentar reduzir a complexidade humana em substantivos, sem que para isso necessite de um etiquetamento, a inquietude humana erra ao tentar rotular tudo, uma vez que não há certeza ou segurança nem na sua própria vida.

2.4. O MODELO INICIAL DE EDUCAÇÃO IMPLEMENTADO NO BRASIL E SUA INFLUÊNCIA NA ROTULAÇÃO DE CONDUTAS

A construção social brasileira teve o seu fundamento no ato de rotular, o que teve início na confecção do Brasil. Esse método foi responsável por criar uma seletividade social vinculada ao rótulo. Essa realidade demonstra o vazio existente entre as relações humanas.

Ainda que existam sempre interesses econômicos e políticos por trás dessas diferenças étnicas e religiosas, a ausência de um sentimento compartilhado de solidariedade nacional é determinante para que as rivalidades sejam resolvidas de forma violenta, cruel e com genocídios odiosos. (SOUZA, 2009, p. 29 – 30).

Para além da violência física, as características presentes nos indígenas foram rotuladas como ruins e inferiores, vendidos dentro da sociedade como condutas a serem evitadas. Essa conduta distorceu a realidade da multiplicidade e diversidade dos povos indígenas. Essa prática proporcionou um afastamento entre os sujeitos e os povos indígenas.

A inserção da violência no processo de construção da sociedade foi relevante para a criação de uma tensão social. Esse tensionamento criou uma ruptura social em decorrência da aplicação do rótulo. Essa conduta foi observada na maneira como os dominadores europeus rotulavam os sujeitos habitantes do território.

Para os opressores, porém, na hipocrisia de sua “generosidade”, são sempre os oprimidos, que eles jamais obviamente chamam de oprimidos, mas, conforme me situem, interna ou externamente, de “essa gente” ou de “essa massa cega e invejosa”, ou de “selvagens”, ou de “nativos”, ou de “subversivos”, são sempre os oprimidos os que desamam. São sempre eles os “violentos”, os “bárbaros” os “malvados”, os “ferozes”, quando reagem à, violência dos opressores (FREIRE, 1987, p. 27 – 28).

Essa prática foi potencializada pela igreja católica, ela era a fonte de informação, forma de assentamento de um padrão social, fortaleceu a estratificação e iniciou o acirramento social fixado pela atribuição de rótulos. “Não é pois de se estranhar que na Colônia tenham vingado hábitos aristocráticos de vida. No propósito de imitar o estilo da Metrópole, era natural que a

camada dominante procurasse copiar os hábitos da camada nobre portuguesa” (ROMANELLI, 1986, p. 33). Esse modelo foi utilizado para forjar o padrão comportamental dos brasileiros.

Esse condicionamento da existência do outro ocorreu em virtude da instalação da Europa na América Latina que se deu por uma necessidade econômica. O território indígena serviu como meio de captar os recursos naturais. Um movimento direcionado para o abastecimento econômico da metrópole através da retirada de recursos do território invadido.

Com fundamento em nossa história econômica colonial, onde todas as riquezas aqui produzidas tinham como destino certo a grande metrópole portuguesa, situada a milhares de quilômetros do Brasil, é comum a visão social da tributação como algo a ser evitado a todo custo, como uma verdadeira lesão à liberdade individual (BALTAZAR, 2009, p. 45).

Para que essa mecânica, apontada logo acima por Baltazar (2009), fosse bem articulado e argumentado, a conquista lastreou-se em uma ideologia cristã também vinculada às questões econômicas. “Sob o estímulo de interesses econômicos e religiosos, aliás, muito mais econômicos do que religiosos, concretizava-se a expansão marítima de portugueses e espanhóis pelos mares da África, Ásia e América” (PONTIN, 2012, p. 179). A invasão aos territórios indígenas foi plano voltado exclusivamente à questões econômicas.

Em consonância com essas palavras de PONTIN (2012, p. 179), a estética do discurso faz parte da concepção de um orador. Essa lógica é importante para o melhor convencimento daqueles que ouvem o que está sendo dito. Assenta Perelman *toda argumentação visa á adesão dos espíritos e, por isso mesmo, pressupõe a existência de um contato intelectual* (PERELMAN, 2005, p. 16). Portanto, a invasão feita sobre as terras indígenas possuía uma sustentáculo fixado em ideologias religiosas muito bem construídas e transmitidas o que facilitou a adesão de muitos a esse projeto.

Através da “argumentação” (PERELMAN, 2005, p. 16), a justificativa para a “expansão marítima de portugueses e espanhóis” (PONTIN, 2012, p. 179). Esse discurso era pautado na figura do aventureiro ou navegante os quais eram amplamente louvados em suas terras europeias e isso facilitou a transmissão e absorção da ideia de dominação de outros povos. Essa incitação aguçava a mente de quem a ouvia, pois ela atingia tanto aspectos econômicos das pessoas quanto ideológicos. A oratória, a boa divulgação de uma ideia acaba por legitimar determinadas condutas desde antes da criação do Brasil.

O uso de uma ideia associada a um discurso e também a um comportamento foi bem explorada por Machado de Assis (2002), “Teoria do Medalhão”. No qual, o pai de Janjão busca ensinar a ele como deve ser o discurso de um “medalhão” (ASSIS, 2002, p. 53): “um discurso de metafísica política apaixona naturalmente os partidos e o público, chama os apartes e as respostas. E depois não a pensar e descobrir” (ASSIS, 2002, p. 62). Nessa linha, o trecho de Assis (2002) prossegue: “nesse ramo dos conhecimentos humanos tudo está acabado, formulado, rotulado, encaixotado; é só prover os alforjes da memória” (ASSIS, 2002, p. 62). Esse comportamento foi demonstrado por Machado de Assis (2002), por meio dos personagens, principalmente pelo pai de Janjão, como algo que fosse mais importante do que o próprio saber em si. Essa atitude espelha a necessidade de muitos de mostrar uma conduta dentro da comunidade para que dessa forma seja aceito por ela.

Uma espécie de comportamento pré-condicionado a fim de possibilitar a aceitação do auditório universal e a transmissão de um ideário, vende-se por meio desse mecanismo. A finalidade é a de alcançar o maior número através da transmissão. A captação tem uma importância significativa para isso.

Um dos elementos básicos na mediação opressores-oprimidos é a prescrição. Toda prescrição é a imposição da opção de uma consciência a outra. Daí, o sentido alienador das prescrições que transformam a consciência recebedora no que vimos chamando de consciência “hospedeira” da consciência opressora (FREIRE, 1987, p. 22).

Nessa linha disciplinada por Paulo Freire (1987), os padres utilizam do preparado para as suas falas, na verdade, cria-se em quem vai ao templo católico uma perspectiva prévia do que será dito por aquele palestrante transmissor de uma das verdades. “A sociedade latifundiária e escravocrata acabou por ser também uma sociedade aristocrática. E para isso contribuiu significativamente a obra educativa da Companhia de Jesus” (ROMANELLI, 1986, p. 33). Isso ocorre desde a chegada dos portugueses o que favoreceu o que Perelman (2005, p. 16) chama de “adesão dos espíritos” (PERELMAN, 2005, p. 16) em decorrência do poder convencimento dos religiosos. Dessa forma, o rótulo dado a algo ou a alguém não ganha notoriedade, se este não for introduzido nos ouvidos e no cérebro da sociedade por meio do discurso bem elaborado. Essa fala feita por uma instituição tão presente na sociedade, à época, tinha a repercussão a ser comparada com uma postagem em rede social.

Os rótulos criados e veiculados ajudaram a fortalecer as distâncias entre os sujeitos. Na tentativa de solidificar uma opinião por meio da “imitação” (TARDE, 2005, p. 13). Essa perspectiva pode ser extraída das palavras de Casimiro (2006):

Quando As *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* foram redigidas, já estavam consolidados no Brasil o modelo econômico e a mão-de-obra escravista e, em decorrência, uma forte polarização social que girava em torno do elemento português (o branco fidalgo, colonizador e o alto clero) e do elemento africano (o negro escravizado). Mas, além desses dois componentes humanos principais, no século XVIII a sociedade integrava novas camadas intermediárias, como, por exemplo, o baixo clero, mestiços e negros libertos, já participantes do tecido social - cada categoria de acordo com as suas possibilidades (CASIMIRO, 2006, p. 3).

Esse era o espectro social latente e reverberante no início da construção do Brasil. Essa conduta produziu um afastamento social entre os sujeitos dentro da própria sociedade. Esses elementos foram a base para a existência da sociedade brasileira atual.

Apoiado em Eric Williams “Capitalismo e escravidão”, Mario Baldo (1980) indica os motivos que levaram a substituição dos escravos indígenas pelos africanos: “o motivo pelo qual o indígena foi substituído pelo escravo africano é questão por demais sabida e a escravidão existiu por que “A razão foi econômica, não racial; não teve relação com a cor do trabalhador, mas com o baixo preço do trabalho³” (BALDO, 1980, p. 48). Essa contribuição trazida por Baldo (1980) coloca em seus devidos lugares o que é inerente nas relações existente no Brasil na época.

A mudança de parâmetro do escravo teve como sustentáculo a economia e introjetado por meio de um discurso fixado em ideologias religiosas. Depois que diversas comunidades indígenas foram destruídas, diversos indígenas foram aculturados e convertidos, a necessidade econômica alicerçada a discursos rotulantes pautados em credices cristãs foi um condutor para controle social da existência que adveio de uma própria necessidade do mercado econômico de manter-se firme. Essa situação expressa o modelo de conduta do dominador.

As práticas rotulantes ocorreram amplamente no processo de “assentamento” (SOARES, 1998, p. 1) dos africanos trazidos para o Brasil. Essas práticas eram exercidas pelo Estado com o aval de integrantes da Igreja Católica. Essa atmosfera está presente nos escritos de Juliana Beatriz Almeida de Souza (2006, p. 26) nos quais ela traz a vida de Bartolomeu de Las Casas.

Em 21 de dezembro de 1511, já ordenado e ainda *encomendero*, ouviu, em São Domingos, o sermão do dominicano Antonio de Montesinos contra os abusos da exploração do trabalho indígena que o marcaria fortemente. O frei, em sua homilia, segundo relato do próprio Las Casas, perguntava com que direito eram mantidos os índios em tão cruel servidão (SOUZA, 2006, p. 26).

Essa prática dominical indicada por Souza (2006) fixa-se à ideia já comentada em relação à “adesão dos espíritos” (PERELMAN, 2006, 16). É de conhecimento de muitos, a riqueza dialética existente na África, a pluralidade de tribos, de etnias e de manifestações rituais, muitos africanos trazidos para o Brasil tinham uma forte ligação árabe. “A rede de significações atribuiu ao corpo negro a significância daquilo que é indesejável, inaceitável, por contraste com o corpo branco, parâmetro da auto-representação dos indivíduos” (NOGUEIRA, 1998, p. 46). Os europeus aculturaram algum dos africanos trazidos para o Brasil da mesma forma que fizeram com os índios, retiraram deles as suas individualidades. Isso ocorria, pois não eram permitidas certas práticas originária de suas tribos.

É bem provável que o brasileiro comece a surgir e a reconhecer-se a si próprio mais pela percepção de estranheza que provocava no lusitano, do que por sua identificação como membro das comunidades socioculturais novas, porventura também porque desejoso de remarcar sua diferença e superioridade frente aos indígenas (RIBEIRO, 1995, p. 126).

Essa prática relatada logo acima em Ribeiro (1995, p. 126) encontra vínculo com a análise sobre a interação entre “opressor” (FREIRE, p. 1987, p. 29) e “oprimido” (FREIRE, 1987, p. 30). Essa relação de subjugação é o momento de maior implicação do rótulo. As relações entre dominador e dominado ocorre muito a partir do uso de rótulo como forma de direcionar a opressão.

É que, para eles, pessoa humana são apenas eles. Os outros, estes são “coisas”. Para eles, há um só direito – o seu direito de viverem em paz, ante o direito de sobreviverem, que talvez nem sequer reconheçam, mas somente admitam aos oprimidos. E isto ainda, porque, afinal, é preciso que os oprimidos existam, para que eles existam e sejam “generosos”... (FREIRE, 1987, p. 29).

A imposição de um rótulo dentro do processo de dominação foi observado dentro do Brasil. Esse cenário alavancou o uso do rótulo como meio de seleção das existências. Nessa perspectiva, Casimiro (2009) expõe o seguinte:

O direito do Padroado identificou-se com os “direitos” de conquista, determinando o caráter evangelizador e colonizador do Brasil e direcionando o modelo cultural e educacional. Logo, como parte mais importante da sociedade colonial, obrigando, punindo, doutrinando e educando, estiveram, sempre, agentes da religião católica, que permeavam todas as camadas sociais e infiltravam-se na vida material e espiritual do povo, de forma obrigatória e com justificativas legais, políticas e espirituais (CASIMIRO, 2009, p. 86).

A educação feita nos primórdios do Brasil eram apenas para condicionar os “brasileiros” da época. Dentro desse contexto, foi empregado aos sacerdotes um rótulo sagrado, em virtude do seu cargo e das palavras que entoam, eles detêm a manifestar apenas a palavra de Deus e a vida de Jesus Cristo, o quanto que o rei dos judeus foi perseguido e o quanto ele penou em toda

a sua história de vida até sua crucificação. O que é bem delineado por Hume (2006): “a ideia de Deus, significando o Ser infinitamente inteligente, sábio e bom, nasce da reflexão sobre as operações de nosso próprio espírito, quando aumentamos indefinidamente as qualidades de bondade e sabedoria” (HUME, 2006, p. 23). Essas “qualidades de bondade e sabedoria” ditas por Hume (2006, p. 23) passaram ao largo das relações sociais perpetuadas no Brasil desde sua invasão.

A história de Jesus Cristo não influenciou as atitudes dos catequistas no primeiro momento. Pois, trata-se de uma história de um homem que veio ao mundo para ensinar valores que antes não eram cortejados pelo seu povo e questionador da ordem vigente. Ao contrário disso, toda a sorte de opressões foi diuturnamente vivenciada no período de invasão e colonização das terras indígenas.

Quando houver a rotulação identitária de brasileiro da cachaça, da bunda, do futebol é necessário que haja uma imersão do brasileiro no processo que deu origem ao próprio brasileiro e o entendimento dos meios que levaram aos fins. O processo de construção da sociedade brasileira precisa ser entendido. É o que esclarece, em dada medida, Jessé Souza (2009):

Uma diferença fundamental entre o DNA individual e o coletivo é que o segundo, diferentemente do primeiro, é “construído” historicamente. Em outras palavras, ele é “contingente”, ou seja, existe um elemento importante de arbitrariedade na medida em que ele poderia ser construído de outro modo. Entender por que ele foi construído dessa maneira e não de outra qualquer significa se apropriar da própria memória, lembrar o “esquecido”, e compreender, em última instância, “quem somos”, por que nos tornamos “quem nós somos” e de que modo isso determina, sem que saibamos, toda a nossa vida social e política atual e futura (SOUZA, 2009, p. 31 – 32).

Segundo Ribeiro (1995), logo abaixo, o próprio nome “Brasil” não foi dado pelos indígenas, foi uma denominação usada pelo colonizador. Uma denominação feita a partir da atividade econômica explorada pelos europeus. Um reflexo do desejo do colonizador em extrair as riquezas naturais do território indígena.

O nome Brazil geralmente identificado com o pau-de-tinta é na verdade muito mais antigo. Velhas cartas e lendas do mar oceano traziam registros de uma ilha Brasil referida provavelmente por pescadores ibéricos que andavam à cata de bacalhau (cf. Gandia 1929). Mas ele foi quase imediatamente referido à nova terra, ainda que o governo português quisesse lhe dar no mes pios, que não pegaram. Os mapas mais antigos da costa já a registram como “brasileira” e os filhos da terra foram, também, desde logo chamados “brasileiros” (RIBEIRO, 1995, p. 126).

“Quando se fala das tribos indígenas que moravam no Brasil, há relatos de que elas davam ao Brasil o nome de Pindorama, a costa atlântica, ao longo dos milênios, foi percorrida

e ocupada por inumeráveis povos indígenas” (RIBEIRO, 1995, p. 29). Nessa perspectiva, os habitantes tradicionais entendiam a terra e eles como parte integrante uns dos outros. Isso representa a sensação de pertencimento presente nos povos indígenas.

A violência foi um meio utilizado para tentar destruir a identidade e a vinculação do indígena e também do africano de sua terra. Essa violência esteve sempre presente dentro do Brasil. O que foi disposto pelo entendimento de Hannah Arendt (2007) em seu livro “A condição humana”, lá no capítulo – 5 – A polis e família no qual ela discute a questão da necessidade e da liberdade:

O que todos os filósofos gregos tinham como certo, por mais que se opusessem à vida na *polis*, é que a liberdade situa-se exclusivamente na esfera política; que a necessidade é primordialmente um fenômeno pré-político, característico da organização do lar privado; e que a força e a violência são justificadas nesta última esfera por serem os únicos meios de vencer a necessidade – por exemplo, subjugando escravos – e alcançar a liberdade. Uma vez que todos os seres humanos são sujeitos à necessidade, têm o direito de empregar a violência contra os outros; a violência é o ato pré-político de libertar-se da necessidade da vida para conquistar a liberdade no mundo. Esta liberdade é a condição essencial daquilo que os gregos chamavam de *eudaimonia*, <<ventura>> - estado objetivo dependente, em primeiro lugar, da riqueza e da saúde (ARENDRT, 2007, p. 40).

Na idade antiga, o deus Lares em Roma era adorado, várias cerimônias e rituais eram convenientes para o agrado desse deus. A violação a esse deus era uma afronta à família naquela concepção. O equilíbrio doméstico perpassava pelo bem-estar com Lares e essa paz era perseguida por todos aqueles que o adoravam em prol de uma segurança familiar. Igual ao deus Lares, o fogo colocado nas casas das famílias antigas era adorado. Jenny Magnani de O. Nogueira (2006) em “A instituição da família em a cidade antiga” expõe: “esse fogo no altar doméstico não era um costume qualquer; possuía algo de divino: adoravam-no e prestavam-lhe verdadeiro culto” (NOGUEIRA, 2006, p. 118). Nessa linha, segue: “as regras e ritos então observados fazem-nos crer que esse fogo era considerado puro, não lhes sendo permitido alimentá-lo com qualquer tipo de madeira” (NOGUEIRA, 2006, p. 118). A respeito da confecção desse modelo de religiosidade, a autora dispõe: “a religião distinguia, entre as árvores, aquelas espécies que podiam ser usadas para esse fim, e aquelas cujo uso era taxado de impiedade” (NOGUEIRA, 2006, p. 118). A construção mitológica tinha um viés educativo voltada à necessidade da vinculação entre o sujeito e o seu território e não é por isso que devem ser rotuladas de modo depreciativo. Nogueira (2006) expressa o respeito dado ao Deus Lares dentro da cultura romana e Arendt (2007, p. 40) trata do Lar Privado na Grécia, essas

construções mitológicas foram responsáveis por incutir o apreço Lar na mente dos sujeitos. A partir disso, o Lar, o território deve ser preservado para a manutenção da própria vida.

As civilizações gregas e romanas foram base para a construção das europeias e suas mitologias foram importantes para inserir determinadas concepções pelo ocidente. No entanto, não souberam respeitar a vinculação existencial dos indígenas com seus lares, suas terras. O colonizador rompeu contra a cultura de identidade de cada grupo indígena e sua relação com a terra. “Ao substituir o escambo pela agricultura, os portugueses começavam a virar o jogo. O indígena passou a ser, simultaneamente, o grande obstáculo para a ocupação da terra e a força de trabalho necessária para colonizá-la” (DEL PRIORE; VENANCIO, 2010, p. 17). Isso se manifestou também com a retirada dos africanos de suas terras. Em prol da construção de uma “nação” (SOUZA, 2009, p. 32): “toda nação, especialmente toda jovem nação, tem que se contrapor não apenas a inimigos ou “outros” externos, mas também a diversos “outros” internos” (SOUZA, 2009, p. 32). Nesse parâmetro, o trecho de Souza (2009) continua: “esses outros internos, que se constroem a partir de solidariedades locais de sangue ou de território, são os inimigos que toda nação bem-sucedida tem que combater de modo a realizar-se enquanto tal” (SOUZA, 2009, p. 32). As palavras de Del Priore e Venancio (2010, p. 17) ajudam a entender o afã do colonizador em dominar as terras indígenas e as ditas por Souza (2009) explicam que a nação advém “solidariedades locais de sangue ou território” (SOUZA, 2009, p. 32). Nessa linha, a construção da nação brasileira ocorreu de uma maneira violenta e traumatizante o que inviabilizou uma elaboração estruturada de um conceito social.

A opressão utiliza de práticas rotulantes como forma de orientar condutas violentas. Nessa linha, o indivíduo começa a criar critérios prévios para rotular, para isso atribui para si uma série de informações e com isso tenta encaixar outro ser num dos enquadramentos forjados por sua mente. “O comportamento dos oprimidos é um comportamento prescrito. Faz-se à base de pautas estranhas a eles – as pautas dos opressores” (FREIRE, 1987, p. 22). A partir do nível de aproximação de um indivíduo a um dado comportamento, ele será devidamente catalogado e com isso será produzido variadas assertivas sobre determinado sujeito.

Segundo Luís Gonzaga de Melo Beluzzo, “no Evolucionismo Cultural: fato de encarar os denominados <povos primitivos> como população potencial idêntica aos povos civilizados, vendo-os como povos que se retardaram na evolução cultural” (BELUZZO, 2002, p. 212). Esse método de análise, de estudo tem o condão de trazer aquilo que antes era estranho para mais

próximo da polis, tirar a tensão existente no grupo, criar uma série de prejulgamentos sobre as pessoas e oprimir de maneira autoritária a existência das pessoas em sociedade.

As pessoas educadas por determinados livros não sabiam do quanto eram e são valentes e criativos os povos indígenas e mesmo com a internet, muitas dessas pessoas não têm aguçado o desejo de compreender. Mesmo que a rede mundial de computadores seja utilizada, ela não consegue materializar a existência dos povos indígenas. Seus valores estão de sua própria existência.

Os povos indígenas no Brasil conformam uma enorme diversidade sociocultural e étnica. São 222 povos étnica e socioculturalmente diferenciados que falam 180 línguas distintas. É verdade que essa diversidade é o resultado de uma drástica redução ao longo da história de colonização, uma vez que havia além de 1.500 povos falando mais de 1.000 línguas indígenas distintas quando Pedro Álvares Cabral chegou ao Brasil em 1500 (LUCIANO, 2006, p. 43).

As pessoas não buscam saber mais sobre o solo onde vivem e o sobre os fenômenos sociais que se desenvolveram ali. Em uma tribo indígena existem muitos saberes tradicionais ricos em diversos patamares. Exemplo de uma tribo que mostra a grandiosidade dos indígenas:

Os *Guaikuru*, também chamados índios cavaleiros. Adotando o cavalo, que para os outros índios era apenas uma caça nova que se multiplicava nos campos, eles se reestruturaram como chefaturas pastoris que enfrentaram vigorosamente o invasor, infringindo-lhe derrotas e perdas que chegaram a ameaçar a expansão européia (RIBEIRO, 1995, p. 35).

Além desses existem vários outros agrupamentos indígenas os quais desenvolveram diversas atividades durante sua existência. A multiplicidade dos costumes desses povos é vasta e possibilita o entendimento sobre a riqueza das suas existências. O povo Tamoio é outro grupo indígena tão aguerrido quanto os Guaikuru.

Os Tamoios venceram diversas batalhas, destruíram a capitania do Espírito Santo e ameaçaram seriamente a de São Paulo. Mas foram, afinal, vencidos pelas tropas indígenas aliadas pelos jesuítas. É importante conhecer mais sobre os indígenas e saber que a diversidade de suas estruturas iam muito além do rótulo imposto por muitos historiadores o que mascarou por muito tempo (RIBEIRO, 1995, p. 33).

Os exemplos de atividades dos grupos Guaikuru e Tamoios indicados por Ribeiro mostram que um olhar evolucionista demonstrado por Beluzzo (2002, p. 212) não consegue compreender a totalidade de um fenômeno. As existências dos sujeitos estão além da captação feita por um rótulo. Nessa linha, restringir grupos de sujeitos sob o rótulo de índios não garante a compreensão de todas as suas complexidades existenciais.

O próprio processo de catequização dos indígenas, a alfabetização e a mudança dos nomes deles, na hora do registro feito pela igreja católica, manifesta a tentativa estatal de adequar as multidiversidades grupais em um padrão de comportamento. Esse foi um dos exemplos de como a identidade foi sendo retirada e produzida uma nova para aquele sujeito que não seria mais Guarani, Tupi, Xavante, Pataxó e aqueles indivíduos fruto das relações entre indígenas, africanos e europeus ganharam de presente uma identidade dada pelo Brasil.

Mariza de Carvalho Soares (1998, p. 1) ao analisar aspectos no Rio de Janeiro, enfatiza: “no Brasil, os escritos são fartos no uso dos termos “preta-mina”, “nação angola” e “escravos de Guiné”” (SOARES, 1998, p. 1). Sobre essas identificações impostas pelos outros, a autora dispõe: “essas expressões costumam acompanhar o nome dos escravos ou ser incorporadas a eles: Antônio Mina, Manoel do Gentio de Guiné, Elório Cabinda”(SOARES, 1998, p. 1). Nesse viés, a autora finaliza: “em todos os casos, o nome traz a marca de uma designação de grupo” (SOARES, 1998, p. 1). Essas denominações serviam para diferenciar os sujeitos oriundos dos diversos pontos do continente africanos. “Essa diferenciação dos grupos de africanos, na qual se associavam os estereótipos físicos e morais a uma procedência comum, configura-se um complexo processo de redefinição étnica” (MATTOS, 2006, p. 57). Essas palavras trazidas por Soares (1998) e Mattos (2006) expõem o método de controle social dos sujeito através dos rótulos.

Nesse período, o registro tinha a finalidade de catalogar os indivíduos presentes em dado território. O procedimento registral era usado para controlar as existências no território. A igreja fazia esse papel de registrar as pessoas.

Cada uma dessas designações vem acompanhada de características físicas e comportamentais, formas de vestir, línguas, crenças. Combinadas umas às outras, essas descrições permitem vislumbrar uma enorme variedade de critérios a partir dos quais os africanos são enquadrados na sociedade: os escravos apropriados ao trabalho doméstico, os que melhor servem às atividades mineradoras e, no caso das mulheres, porque não, as mais desejáveis parceiras sexuais. Mais que uma forma de identificar escravos, este é um recurso adotado para classificar e organizar a escravaria traficada da África para a América (SOARES, 1998, p. 1).

Essas palavras apontadas por Soares (1998) explicita a motivação para por detrás das identificações dos sujeitos oriundos do continente africano. “A identificação de grupos étnicos africanos teria se pautado por um interesse comercial, tendo em vista a necessidade de avaliar, no momento da compra, os aspectos físicos e as atividades que estavam acostumados a exercer

de acordo com a região de origem” (MATTOS, 2006, p. 57 - 58). O interesse está vinculado ao condicionamento da vida das pessoas através da rotulação

O sistema de registro da igreja católica tinha como finalidade de controlar a incidência dos sujeitos no Brasil. Um mecanismo de imposição de um condicionamento existencial conduzido pela metrópole. A presença da igreja católica foi fundamental para a elaboração desse registro.

Isto deve-se à institucionalização da religião católica, pois o ofício de registrar todos os fiéis era atribuído a Igreja. Nesses registros, conservados em arquivos eclesiásticos, ressalta-se a trilogia dos sacramentos mais importantes da Igreja, registrados nos Livros Paroquiais: Batismo, Casamento e Óbito, com ênfase para o registro de batismo, por ser o único instrumento que durante muito tempo regulou o nascimento da população. Santos (2005)⁶ afirma que o sacramento de batismo ao assumir neste período Colonial/Imperial do Brasil, caráter obrigatório, contribuiu para a legitimação do poder religioso, visto que por meio desse registro, ata manuscrita nos Livros Paroquiais, garantia a todo homem abastado ou não, a sua introdução no seio de uma comunidade pela aquisição de seu nome (SAMPAIO, 2016, p. 14).

O registro paroquial, por Sampaio (2016, p. 14), foi um meio de rotular os sujeitos existentes no Brasil. “Assim que o escravo chegava em terras brasileiras, seu proprietário encaminhava-o para a paróquia mais próxima para receber, se isto ainda não havia acontecido, o sacramento” (MATTOS, 2006, p. 93). Os termos mencionados por Soares (1998, p. 1) serviam como um método para assegurar um controle social feito pelo Estado. A inserção do sujeito na sociedade era feita por meio do uso ritualístico católico. “Os registros de batismo identificavam a população, com informações sobre o nome do batizado, dos pais ou, no caso dos africanos, dos proprietários, bem como a sua origem étnica” (MATTOS, 2006, p. 93). A partir desse procedimento, o sujeito estava apto a fazer parte da sociedade brasileira uma vez que já estava catalogado pelo sistema de controle social feito pelo registro.

Através do registro, os sujeitos passaram a ser introduzidos aspectos da ideologia católica nos interiores do Brasil, retirou a autonomia e a liberdade das tribos indígenas (o próprio rótulo “índio” já contém ideais que fossem por completo dos signos e particularidades daqueles povos). Isso se somou a um quadro de analfabetismo grave por conta da perda (em alguns casos) daquela tradição linguística oral para grande parte da população brasileira. Muitos desses descendentes da relação entre indígenas e africanos não tiveram mais contato com a educação linguística oral de suas antigas tribos. “O negro escravo, enculturado numa comunidade africana, permanece, ele mesmo, na sua identidade original até a morte. Posto no Brasil, esteve sempre em busca de algum irmão da comunidade longínqua com quem

confraternizar” (RIBEIRO, 1995, p. 131). A mudança forçada dos sujeitos africanos escravizados tolheu a identificação particular de alguns dos sujeitos com seus grupos sociais ancestrais. Método importante para o esquecimento de alguns indivíduos de suas bases africanas e também indígenas.

Essa realidade indicada por Darcy Ribeiro (1995, p. 131) guarda íntima relação com a análise feita por, Isildinha Baptista Nogueira (1998), em “Significações do corpo negro”. “A única esfera de identificação possível seria com os outros negros, todos identificados entre si e pela exterioridade social como não-indivíduos sociais, porque “coisas”, “peças”, “mercadorias” possuídas por aqueles que, estes sim, eram indivíduos na sociedade” (NOGUEIRA, 1998, p 35). Dessa forma, esses sujeitos foram tratados como mercadoria, sua condição humana não foi respeitada.

Após o processo de conquista do Brasil e com a intensa e violenta miscigenação ocorrida aqui nasceu “mestiço” (RIBEIRO, 1995, p. 97). Esses sujeitos necessitavam uma ideologia de vida, não tinham vinculação nem com suas matrizes europeia e nem com a matriz indígena, embora tenha ocorrido resistência das culturas indígenas e africanas pela preservação de sua cultura, muitos foram distanciados dessas práticas. Isso se deu pela utilização de cartilhas de origem católica.

A enorme importância da obra do pelo jesuíta italiano Jorge Benci, no seu livro *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos* na elaboração das constituições brasileiras, contribuindo, já com o texto pronto e ‘mastigado’, com recomendações sobre as diversas atitudes que deveriam tomar os senhores e os párocos no que se refere à educação religiosa dos escravos. Isto é, catalisando os conflitos, porém, sem abrir mão do trabalho escravo (CASIMIRO, 2006, p. 9).

A deseducação (o aculturamento) feita pelos párocos evidenciada por Casimiro (2006) foi importante para cortar umbilicalmente grande parte do povo brasileiro de suas raízes africanas e indígenas. Houve um forjamento da existência dos sujeitos a partir de um parâmetro distinto dos vivenciados por eles. Essa conduta foi reiteradamente feita na sociedade brasileira.

Para que haja uma adoção de um dado comportamento que permite a exaltação de um “jeito de ser” se faz necessária a fabricação de um padrão de conduta rotulável. Nessa perspectiva, a criação de “arquetipo” (JUNG, 2000, p. 16) é de suma importância para a prática de rotular, foi algo presente na construção social assim como o uso de estereótipos também. Nesse panorama exibido, Jessé Souza (2009) aponta: “A noção de comunidade compartilhada é constituída pela lembrança real ou imaginária de uma tradição comum compartilhada, seja

esta baseada em hábitos comuns, origem religiosa, costumes compartilhados ou identidade linguística” (SOUZA, 2009, p. 34). Nessa linha, o texto de Souza (2009) segue: “a finalidade aqui é criar um terreno de sentimentos e identidades emocionais comuns que permita que todos, dos mais amplos setores e dos diversos grupos sociais com interesses divergentes ou conflitantes, se vejam como construtores e participantes do mesmo projeto nacional” (SOUZA, 2009, p. 34). “A palavra “comunidade” evoca sensações de solidariedade, vida em comum, independentemente de época ou de região” (PERUZZO; VOLPATO, 2009, p. 140). Dessa forma, a existência da comunidade é um fenômeno importante para aqueles que fazem parte dela em virtude da proximidade e cooperação existentes nela.

Esses mecanismos facilitam muito na hora de criar um parâmetro, possibilita a obtenção de certos requisitos que devem ser preenchidos para a satisfação de um ideal. Atrela-se a isso, o que Jung (2000) sinaliza: “os conteúdos do inconsciente pessoal são principalmente os complexos de tonalidade emocional, que constituem a intimidade pessoal da vida anímica. Os conteúdos do inconsciente coletivo, por outro lado, são chamados arquétipos” (JUNG, 2000, p. 16). Uma estrutura de relações sociais utilizam-se desses arquétipos para a implementação do rótulo.

O “arquétipo” (JUNG, 2000, p. 16) em conjunto com o estereótipo foram importantes para o assentamento do rótulo o qual foi sendo desenvolvido dentro do seio da nação brasileira e com a criação do “mito nacional” (SOUZA, 2009, p. 29). Quando não se distanciava de alguma forma das matrizes afro-indígenas e procurava a elaboração de um eu-brasileiro. Esse processo de *embrasileiramento* é apontado por Darcy Ribeiro (1995):

O gentílico se implanta quando se torna necessário denominar diferencialmente os primeiros núcleos neobrasileiros, formados sobretudo de brasilíndios e afro-brasileiros, quando começou a plasmarse a configuração histórico-cultural nova, que envolveu seus componentes em um mundo não apenas diferente, mas oposto ao do índio, ao do português e ao do negro. (RIBEIRO, 1995, p. 126).

Os sujeitos tinham como meio de sobrevivência o aprendizado da nova língua. “Sobrevivendo a todas as provações, trânsito de negro boçal a negro ladino, ao aprender a língua nova, os novos ofícios e novos hábitos, aquele negro se refazia profundamente” (RIBEIRO, 1995, p. 131). Nesse caminho, Ribeiro (1995) prossegue: “não chegava, porém, a ser alguém, porque não reduzia jamais seu próprio ser à simples qualidade comum de negro na raça e de escravizado” (RIBEIRO, 1995, p. 131). Esse fenômeno mencionado por Ribeiro (1995) não é

educação e tão pouco se estrutura uma nação dessa forma, as culturas tradicionais resistentes deveriam ser preservadas e respeitadas de uma maneira mais efetiva pelo Estado.

Na verdade, o que se buscava a dominação e a extração de vantagens econômicas, isso perpassava pela mutilação ideológica e cultural de povos originários. A maior parte da população era instruída a aculturar-se para entrar no sistema do aspecto de “homens bons” trazido abaixo por Oliveira Viana (1999): “o governo das nossas câmaras, no período colonial, não era *democrático* no sentido moderno da expressão” (VIANA, 1999, p. 147). Nessa perspectiva, Viana (1999) continua: “o povo que elegia e que era eleito nessa época, o povo que gozava o direito de elegibilidade ativa e passiva, constituía uma classe selecionada, uma nobreza – a nobreza dos “homens bons””(VIANA, 1999, p. 147). Esse rótulo de “homem bom” foi o utilizado para catalogar dos sujeitos na sociedade.

A importância da introdução da educação católica portuguesa para a construção do “arquétipo” (JUNG, 2000, p. 16) brasileiro. “A informação social transmitida por um símbolo pode estabelecer uma pretensão especial a prestígio, honra ou posição de classe desejável - uma pretensão que não poderia ter sido apresentada de outra maneira ou, caso o fosse, não poderia ser logo aceita” (GOFFMAN, 1891, p. 40). A utilização de símbolos e signos no arquétipo possibilita um maior entendimento do padrão reconhecido como o adequado, o rótulo confeccionado será produzido a partir do grau de proximidade do indivíduo com o arquétipo criado na sociedade.

A implementação de um “arquétipo” (JUNG, 2000, p. 16) encontra-se nas palavras Machado de Assis (2002) o qual traz em seu livro, a figura do “medalhão” (ASSIS, 2002, p. 53) em conjunto com a utilização de um arquétipo há também o uso de um estereótipo para facilitar a criação de um comportamento de um medalhão. Essa figura deveria ter um comportamento que facilitasse a sua penetrabilidade dele dentro de certos conglomerados sociais. Machado de Assis (2002) escreve assim: “melhor do que tudo isso, porém, que afinal não passa de mero adorno, são as frases feitas, locuções convencionais, as fórmulas consagradas pelos anos, incrustadas na memória individual e pública” (ASSIS, 2002, p. 57). Nesse panorama, Assis (2002) segue: “essas fórmulas têm as vantagens de não obrigar os outros a um esforço inútil” (ASSIS, 2002, p. 57). Essa é a maneira como alguém rotulado de maneira prestigiada consegue, por meio, de sua performance atrair as atenções dos espíritos ao seu redor a fim de que os demais o reconheça como um homem bom.

Houve um acultramento de muitos e o extermínio de tantos outros, o “mestiços” (RIBEIRO, 1995, p. 97) foi a matéria prima para o que hoje se entende como brasileiro, igreja católica além de introjetar a fé cristã que era a fé do Estado. Essa aplicação ocorreu na área de registro nomes de santos dados às pessoas. Isso ocorreu por meio de comitivas evangelizadoras.

Os jesuítas palmilharam todos os espaços do território colonial: o campo econômico, pacificando e adestrando a mão-de-obra indígena e negra; a seara política, exercendo forte influência junto à Coroa Portuguesa e participando das mais importantes decisões políticas e religiosas da época; as diversas instâncias da vida cultural, veiculando ideologias literárias, imagéticas e religiosas; e, finalmente, o terreno prático, exercendo o apostolado missionário, a educação formal e o sermão religioso, pregado nos púlpitos das igrejas (CASIMIRO, 2006, p. 90).

O estado de contemplação do belo era mais fantástico do que os sonhos do próprio aventureiro e tamanho estado contemplativo que ele tratou de dar cabo aos habitantes e buscar riquezas naquele solo sem ao menos respeitar o vínculo que existia entre os habitantes e aquele solo. A relação intersubjetiva ocorria entre indígenas e europeus, segundo Darcy Ribeiro (1995): “o que aconteceu, e mudou total e radicalmente seu destino, foi a introdução no seu mundo de um protagonista novo, o europeu” (RIBEIRO, 1995, p. 30). Nesse horizonte, o autor segue: “embora minúsculo, o grupelho recém-chegado de além-mar era superagressivo e capaz de atuar destrutivamente de múltiplas formas” (RIBEIRO, 1995, p. 30). Sobre isso, o Ribeiro (1995) finaliza: “principalmente como uma infecção mortal sobre a população preexistente, debilitando-a até a morte” (RIBEIRO, 1995, p. 30). Nessa linha apontada por Ribeiro (1995), o protagonismo do europeu marginalizou as necessidades existentes dos não europeus. “Foi a família patriarcal que favoreceu, pela natural receptividade, a importação de formas de pensamento e idéias dominantes na cultura medieval européia, feita através da obra dos Jesuítas” (ROMANELLI, 1986, p. 33). Nesse curso, Romanelli (1986) segue: “ao branco colonizador, além de tudo, se impunha distinguir-se, por sua origem européia, da população nativa, negra e mestiça, então existente. A classe dominante, detentora do poder político e econômico, tinha de ser também detentora dos bens culturais importados” (ROMANELLI, 1986, p. 33). Essa estrutura foi a que deu início às relações sociais brasileiras. As contribuições de Ribeiro (1995) e Romanelli (1986) ajudam a entender o processo de dominação implementado no Brasil e a inserção do rótulo se deu como uma forma de expressão dessa dominação.

Imposição da ideologia dominante, Casimiro (2006) aborda a questão da seguinte maneira: “A obediência e a submissão ao modelo português eram atitudes obrigatórias para o

colono e aconteciam, principalmente, na tentativa de integrar-se socialmente” (CASIMIRO, 2006, p. 3). Nesse panorama, a autora adiciona: “integrar-se significava, em primeiro lugar, agrupar-se com seus iguais e adequar-se à sociedade” (CASIMIRO, 2006, p. 3). Sobre esse assunto, a autora acresce: “em segundo lugar, significava encontrar amparo e romper com o medo e a insegurança” (CASIMIRO, 2006, p. 3). Para além dos termos tratados acima, Casimiro (2006) acrescenta: “além do mais, para o escravo, a obediência impunha-se por impossibilidade de alternativa, uma vez que a desobediência era sinal de conflito aberto e de castigo certo para o escravo rebelado” (CASIMIRO, 2006, p. 3). As palavras de Casimiro (2006) ajudam a consubstanciar o método de inserção da dominação mencionadas anteriormente por Ribeiro (1995) e Romanelli (1986). Nessa linha, o castigo era utilizado como uma coercitivo para aprumar a conduta do sujeito ao rótulo de escravo, ele ou ela não deveria agir de modo diverso daquele imposto e frequentemente repetido à exaustão.

Essa sociedade já foi forjada sobre um traço de educação católica, imposição da obediência marcada por Casimiro (2006), baseada na violência e a partir disso foi elaborando o seu desenvolvimento. Essas são as características mencionadas tanto por Darcy Ribeiro (1995, p. 30) quanto por Casimiro (2006, p. 3). Nesse contexto, o “símbolo de prestígio” (GOFFMAN, 1891, p. 40) carregado pelo sujeito o faria ser aceito na sociedade em fase de outro símbolo que causasse estranheza naquele agrupamento.

Símbolos de prestígio podem ser contrapostos a símbolos de estigma, ou seja, signos que são especialmente efetivos para despertar a atenção sobre uma degradante discrepância de identidade que quebra o que poderia, de outra forma, ser um retrato global coerente, com uma redução conseqüente em nossa valorização do indivíduo (GOFFMAN, 1891, p. 40).

Esse símbolo mencionado por Goffman (1891) serviu da sociedade brasileira para rotular os sujeitos de modo pejorativo ou positivo a depender dos critérios particulares. O símbolo é utilizado como parâmetro para a inserção do rótulo. Uma maneira de estruturação de sociedade muito incorreta e possibilita reflexos em virtude das marcas deixadas pelo passado de uma cultura educacional pouco amistosa.

Um processo de lapidação de comportamento, uma linha de transformação de matéria prima em um produto final ou um jeito bizarro de educar pessoas foi instalado no Brasil com a finalidade de condicionar as existências. Essa proposta foi incessantemente promovida no Brasil. Sobre tais palavras, Ribeiro (1995) afirma:

O brasilíndio como o afro-brasileiro existiam numa terra de ninguém, etnicamente falando, e é a partir dessa carência essencial, para livrar-se da ninguendade de não-índios, não-europeus e não-negros, que eles se vêem forçados a criar a sua própria identidade étnica: a brasileira (RIBEIRO, 1995, p. 131).

Esse foi o processo de construção do rótulo de brasileiro. Um processo pautado pela violência e pela coisificação dos sujeitos. Um caminho de aculturação com uma posterior inserção de um conceito/padrão de vida nas mentes dos sujeitos sociais.

A dominação implementada no Brasil foi prejudicial para as existências em decorrência da sua natureza violenta. Esse ingerência foi responsável pela construção identitária nacional. Sobre essa construção, Jessé Souza (2009) expõe:

As construções de identidades coletivas são sempre, também, processos de “aprendizado coletivo”. Aprender, seja no sentido cognitivo ou no sentido moral (e esses dois aspectos estão intimamente relacionados), implica sempre um penoso e difícil processo de vencer nosso ancestral “egoísmo” e “narcisismo” (SOUZA, 2009, p. 30).

Dentro dessas propostas firmadas por Ribeiro (1995) e Souza (2009), trata-se o ideal que será fonte de adoração por toda a sociedade. Pois, o “mito nacional” (SOUZA, 2009) se tornará um rótulo frequente no Brasil e fará com que ela fantasie sua vida e também da necessidade ávida de rotular algo que não é conhecido. “Expressão dos arquétipos é encontrada no mito e no conto de fada. Aqui também, no entanto, se trata de formas cunhadas de um modo específico e transmitidas através de longos períodos de tempo” (JUNG, 2000, p. 17). Além da utilização do arquétipo, o estereótipo também é utilizado para possibilitar a elaboração do rótulo. “O estereótipo social permite organizar de forma relevante o real, influenciando os modos de agir e comunicar dos grupos, podendo ser entendido melhor a partir das representações sociais mais latentes das quais faz parte” (SOUZA; BARROS, 2012, p. 210). Nessa linha, tanto arquétipo quanto estereótipo podem influenciar a criação de rótulo para alguém. A eleição do arquétipo, do estereótipo e a atribuição do rótulo dependem de um processo social construtor, uma base estruturadora dessas figuras a camada “dominante” foi quem estipulou a construção do arquétipo apreciado e do rótulo entendido como positivo para toda a sociedade brasileira.

A criação educacional do brasileiro conviveu com um processo de destruição de lastros de vínculos ancestrais importantes para diversos indivíduos. Uma produção social de uma cultura de vida silenciada pela implementação de um padrão de comportamento humano pautado em arquétipos aquém dos exercitados entre os povos ancestrais. O rótulo trata-se de

uma percepção limitada sobre um dado fenômeno e o arquétipo serve de parâmetro para a aplicação do rótulo à medida em que alguém se afasta do arquétipo garante um rótulo pejorativo.

2.5. A UTILIZAÇÃO DO RÓTULO NA APLICAÇÃO DO DIREITO PENAL EM DECORRÊNCIA DE UM MODELO INICIAL DE EDUCAÇÃO IMPLEMENTADO NO BRASIL

A ausência de uma estrutura educacional sem violência e fixada na intimidação produziu agrupamento com uma defasagem cognitiva em decorrência do baixo interesse de quem dominava o Brasil de construir uma nação devidamente fundamentada. A ligação social foi estruturada pela coação social por meio do medo. A situação de descaso com o desenvolvimento social foi importante para o surgimento de condutas.

Quando estabelecidos os sistemas de representação, sua lógica passa a ser introjetada, pela educação, nos indivíduos, de maneira a estabelecer, nestes, semelhanças essenciais que a vida no coletivo presume e que constitui a garantia de homogeneidade para o sistema social: é o que garante o processo de socialização dos indivíduos (NOGUEIRA, 1998, p. 41).

O exemplo deixado pela metrópole portuguesa ecoou por dentro dos interiores do Brasil a fim de criar esse sistema social relatado acima por Nogueira (1998, p. 41). Além disso, essa prática achou quem a reproduzisse dentro da sociedade. “A imitação, compulsória ou espontânea, eletiva ou inconsciente, transforma a descoberta individual num fato social” (TARDE, 2005, p. 13). Nessa linha Tarde (2005) prossegue: “a opinião, a ideia ou o desejo de um torna-se progressivamente a opinião, a opinião, a ideia ou o desejo de um grande número. O futuro normal de uma inovação é sua propagação, seu futuro ideal é a propagação universal” (TARDE, 2005, p. 13). Nessa linha, a opinião existente na sociedade brasileira surgiu de uma imitação das práticas rotuladas como às adequadas a cada sujeito.

A “imitação” de comportamento mencionada por Tarde (2005) tornou-se mais acessível, pois a força foi utilizada como meio coercitivo por parte do Estado. A essa perspectiva pode ser acrescida a contribuição de Jessé Souza (2009): “somos todos não apenas filhos de nossos pais e mães específicos, o que nos confere uma biografia e, portanto, uma identidade peculiar, mas somos também, em grande medida, “filhos” da nação com a qual nos identificamos” (SOUZA, 2009, p. 34). Nessa perspectiva, Souza (2009) continua: “esse ponto é importante, já que isso contribui para que o mito nacional seja incorporado e internalizado de

modo pré-reflexivo e emotivo por cada um de nós, tornando o mito, em medida significativa, imune à crítica racional” (SOUZA, 2009, p. 34). Dessa forma, o mito nacional surge a partir de uma imitação a qual alicerça uma opinião e posteriormente torna-se um mito.

A argumentação feita pelos educadores evangelizadores facilitou o enquadramento de um panorama. “A argumentação visa obter a adesão daqueles a quem se dirige, ela é, por inteiro, relativa ao auditório que procura influenciar” (PERELMAN, 2005, p. 21). Posto que juridicamente: “se instalou tardiamente um regime jurídico despótico, sustentado em um neofeudalismo luso-brasileiro, com pequenos senhores, independentes entre si, e que, distantes do poder da Coroa, possuíam um ilimitado poder de julgar e administrar os seus interesses” (BITENCOURT, 2012, p. 37). Nesse contexto, o autor segue: “de certa forma, essa fase colonial brasileira reviveu os períodos mais obscuros, violentos e cruéis da História da Humanidade, vividos em outros continentes” (BITENCOURT, 2012, p. 37). A incidência da argumentação apontada em Perelman (2005) foi meio utilizado para forjar a concepção dos indivíduos dentro da sociedade brasileira. As palavras de Bitencourt (2012) expressam que a implementação das institucionais personificadas nos indivíduos serviam a interesses particulares desde do início da criação do Brasil. A manutenção desses indivíduos em seus locais de prestígios ocorria por conta da capacidade de argumentação e por pertencerem a grupos familiares bem conceituados. Tratava-se de um processo de destruição das existências não-europeias e alocação das existências em rótulos.

O comportamento não querido pelo Estado para a estrutura da sua sociedade é fora dos padrões, os escritos de Howard Becker (2008) em “*Outsiders: estudos de sociologia do desvio*”, explicam que “o comportamento fora dos padrões têm o nome de conduta desviante” (BECKER, 2008). Esse rótulo de desviante é usado para separar os sujeitos sociais. O indivíduo passa a receber o nome de desviante:

Observa-se com facilidade que diferentes grupos consideram diferentes coisas desviantes. Isso deveria nos alertar para a possibilidade de que a pessoa que faz o julgamento de desvio e o processo pelo qual se chega ao julgamento e à situação em que ele é feito possam todos estar intimamente envolvidos no fenômeno (BECKER, 2008, p. 17).

A existência de um desviante (BECKER, 2008, p. 17) necessita de um padrão comportamental e para que isso seja materializado é relevante a produção de um “arquétipo” (JUNG, 2000, p. 17). Dessa maneira, a criação de um “arquétipo” (JUNG, 2000, p. 17), a influência de estereotipia e de um “mito nacional” (SOUZA, 2009, p. 29) colaboram para a criação, também, de um rótulo para aqueles que se comportam de um modo adverso do esperado

daqueles que vivem no Brasil. A sociedade, ao perceber qual é a conduta da moda, passa a definir o comportamento considerado perigoso e constrangedor. Isso ocorre também por meio da “imitação” (TARDE, 2005, p. 13) do rótulo reconhecido como adequado e o aceitável e segregação daqueles passíveis de escárnio.

Isso foi amplamente usado como meio ideológico para afastar indígenas de sua terra, os africanos de seus lares e como castigo para as atividades “pecaminosas” exercidas pelos negros, foram aplicadas penas de trabalhos sem remuneração, pois isso era economicamente viável para a metrópole. “O Estado e o seu Direito negam a possibilidade de convivência, num mesmo território, de sistemas jurídicos diversos, acreditando que o Direito Estatal seja único e unipresente” (SOUZA FILHO, 1993, p. 147). Nesse sentido, a sobrevivência da comunidade foi um ato de superação de sujeitos que foram marginalizados pelo Estado.

O “desviante” (BECKER, 2008, p. 18) está presente na sociedade uma vez que o Estado e Direito não admitem a existência eficaz de outros direitos dentro da sociedade. Toda a outra forma de implementação de direitos é rotulado como desviante. Isso não impede a resistência de diversos grupos, mas serve como uma limitação da vida das pessoas e dos grupos étnicos existentes do Brasil.

Controle social penal é uma modalidade do chamado controle social, somente entra (ou deveria entrar) em funcionamento, quando fracassam todos os mecanismos primários do controle social informal que deveriam intervir previamente, desde que a conduta desviada revele um especial relevância, ou seja: uma concreta, transcendental, grave e intolerável forma de ofensa a um bem jurídico relevante (DJALÓ, 2015, p. 20).

Essa perspectiva adotada por Djaló (2015) foi utilizada como meio para criminalizar e marginalizar todas as condutas entendidas como desviantes da média padrão. “A concepção mais simples de desvio é essencialmente estatística, definindo como desviante tudo que varia excessivamente com relação à média” (BECKER, 2008, p. 18). Dessa forma, só houve um meio de vida dentro do Estado brasileiro e os demais eram rotulados como desviantes.

Da mesma maneira, o direito penal foi e é utilizado como método estatal de contenção de poder como é assinalado por Nilo Batista (2007): “é fácil perceber o importante papel que o direito penal desempenha no controle social” (BATISTA, 2007, p. 22). Nesse liame, o autor continua: “sob certas condições, pode o direito desempenhar outras funções (como, por exemplo, a “educativa” e mesmo a “transformadora” - esta, oposta a “conservadora”)” (BATISTA, 2007, p. 22). Nessa perspectiva, o autor finaliza: “a preponderância da função de controle social e, contudo, inquestionável” (BATISTA, 2007, p. 22). A partir das contribuições

de Becker (2008) adicionadas às de Batista (2007) é possível captar a seleção dos sujeitos, já rotulado socialmente de maneira pejorativa, feita com o uso do direito penal.

A concepção e aplicação do Direito no Brasil foi estruturado sobre um eixo de dominação, rotulação e seleção dos sujeitos. “O Direito Privado é o direito dos poderosos, o Penal dos oprimidos, aquele para garantir seus bens, este para intimidar ação socialmente reprovável” (SOUZA FILHO, 1993, p. 147). Nesse panorama, a prática de controle do outro por meio de atos criminalizantes e subsequentemente rotulante tornou-se difundida no Brasil. “O sistema penal está inserido dentro do controle social. Este é exercido por vários mecanismos e diversos órgãos ou portadores do controle social” (DJALÓ, 2015, p. 22). Dessa forma, a segregação dos corpos estigmatizados se tornou um meio para retirar determinados indivíduos do centro das decisões sociais sobre suas próprias vidas.

As vítimas preferenciais do sistema penal tem sido os setores mais pobres e marginalizados da sociedade, principalmente em razão de um processo histórico de desqualificação de certas naturezas como, por exemplo, ser negro, pobre, morador de favelas, etc., de modo que determinadas camadas da população estão mais vulneráveis às agências repressoras e ao poder punitivo (AVILA; MELLO; VIANNA, 2015, p. 399).

Essa realidade demonstrada por Souza Filho (1993), Djaló (2015) e Avila, Mello e Vianna (2015) expõem a utilização do aparato estatal para selecionar os indivíduos e a utilização do direito penal como meio de reafirmar a seleção dos sujeitos. Essa escolha é feita em grande medida por conta dos estigmas existentes nos sujeitos e em virtude disso são alvo da aplicação do rótulo o qual tende a facilitar a seleção das existências que podem fluir dentro dos espaços sociáveis. Essa é a forma de estruturação social existente nas relações sociais brasileiras. Visto que a educação brasileira foi pautada em atrocidades e subjugações, o direito e mais o direito penal aparecem como um último meio de restringir a liberdade das pessoas, método coerção e de controle social que ajudou a moldar a sociedade como se vê hoje em dia. “A complementaridade das funções exercidas pelo sistema escolar e pelo penal responde à exigência de reproduzir e de assegurar as relações sociais existentes, isto é, de conservar a realidade social” (BARATTA, 2002, p. 171). A sociedade brasileira foi construída e perpetua sua existência vinculada à escolha de sujeitos por meio do rótulo.

O espelho do controle social estatal brasileiro de séculos se mostra presente dentro das suas instituições. Esses órgãos expandem por meio dos seus agentes o condicionamento existencial promovido pelo opressor. Isso se deu com relação aos trabalhos prestados por determinados indivíduos, o que é exposto por Pacheco Filho (2015):

Sempre que um trabalho de interesse público reunia um número expressivo de escravos naturais da terra, ocorria um procedimento costumeiro: a Câmara determinava aos donos de peças¹⁷ — sob pena de multa — que cedessem seus escravos; estes proprietários, por sua vez, efetivamente organizavam a formação do grupo de trabalho, agregando seus cativos àqueles pertencentes a outros senhores (PACHECO FILHO, 2015, p. 31).

Foi uma atitude incrivelmente econômica em que os sujeitos eram tratados como “peças” (PACHECO FILHO, 2015, p. 31). A alcunha de “peça” (PACHECO FILHO, 2015, p. 31) expressava que o sujeito era apenas um objeto, sabe-se com tudo que os escravos tinham procedência, possuíam nomes originados de seus determinados grupos étnicos. A coisificação do sujeito era exercida contundentemente e incentivada naquela sociedade.

Não se preocupou estruturalmente com uma educação construtiva da população desse país. A busca era a de condicionar as pessoas e não possibilitar uma existência diferente da especulada pelo europeu. A vontade era de dominação do território e subjugação daqueles que aqui existiam e afastamento desses dos centros de poder estatal.

No período colonial principalmente, o serviço público da vereança era, com efeito, uma dignidade pública, um *munus*, uma honraria: -- e só por nobre ou gente de qualificação podia ser exercido. Os pardos e os mestiços, mesmo qualificados, eram impugnados. Os serviçais de qualquer graduação, os empregados, quer do artesanato, quer do comércio, e os domésticos, e os trabalhadores rurais salarizados, todos eles eram igualmente incapazes desta dignidade, só acessível à gente mais importante. Esta importância era aferida pela descendência nobre ou de sangue (*linhagem*) ou de cargo, ou então de *fortuna*, como era o caso dos *comerciantes* (com a condição de que vivessem “à lei da Nobreza”, como então se dizia, isto é, à moda dos antigos fidalgos peninsulares). Pelo menos, com cavalos de trato na estrebaria e, às vezes, com pajens e criados de servir, exibindo a libré palacian (VIANA, 1999, p. 149).

As palavras de Oliveira Viana (1999, p. 149) demonstram o quanto o rótulo dado a um ser humano fez diferença dentro do território brasileiro. Viana demonstra o quanto a “*linhagem*” (VIANA, 1999, p. 149) fazia diferença no enquadramento e na alocação de sujeito em determinada vaga de emprego dentro do aparelho público. O rótulo era utilizado para determinar as funções do sujeito.

A redução de uma existência complexa ou não a um rótulo limita a compreensão das características particulares do sujeito. “Os oprimidos, como objetos, como quase “coisas”, não têm finalidades. As suas, são as finalidades que lhes prescrevem os opressores” (FREIRE, 1987, p. 30). A implementação de um rótulo é um sinal de opressão cometido por alguém contra outrem. O nome carregava uma sequência de características que servia para diferenciar e organizar corpos em locais distintos sem nem buscar compreender a profundidade e a particularidade de cada indivíduo que está muito aquém da marca que ele ou ela recebem. “A

maior parte das formas de publicidade e o de propaganda se preocupa, acima de tudo, em prender o interesse de um público indiferente, condição indispensável para o andamento de qualquer argumentação” (PERELMAN, 2005, p. 20). Esse método citado por Perelman (2005) contribui para internalização de um comportamento já rotulado para que sejam todos condicionados em suas vidas cotidianas e favorece o entendimento de como a opressão apontada por Freire (1987) foi perpetuada assim como os rótulos emitidos para os sujeitos.

Russel-wood (1999) demonstra o quanto a educação de condutas destrutivas foi replicada dentro das instituições. Foi algo observado dentro dos mais altos cargos e os mais virtuosos: “do mesmo modo que aconteceu no caso da magistratura, a coroa em última análise relutava em despojar-se de qualquer de suas rendas, seja para a construção de novas igrejas seja para a indicação de sacerdotes em maior número e mais bem qualificados” (RUSSEL-WOOD, 1999, p. 491). Essas palavras mostram que a inadequação do rótulo com a conduta dos sujeitos sob os quais ele é investido.

O processo de instalação da justiça no Brasil começou de uma forma precária por parte dos primeiros gerenciadores. “Sua tentativa de levar a justiça ao sertão, a coroa teve de lutar com a poderosa combinação entre a distância das sedes tradicionais do poder judiciário e os altos estímulos à corrupção oferecidos aos magistrados” (RUSSEL-WOOD, 1999, p. 486). A implantação do sistema de justiça no Brasil foi inserido como forma de satisfação dos desejos de alguns sujeitos rotulados de modo positivo.

O início da inserção da jurisdição no interior mostra o ponto de origem da corrupção de muitos servidores da justiça. Uma aplicação da justiça vinculada à satisfação e o acomodamento dos seus próprios interesses em detrimento do bem comum. Isso evidencia a condição da implementação da justiça no Brasil.

Os motivos de suas apelações eram muitos: primeiro, os juízes lavravam suas sentenças arbitrariamente, na confiança de que a vítima não tinha conhecimento legal, dinheiro nem tempo para apelar ao único tribunal de apelações da colônia, localizado em Salvador; segundo, mesmo que fossem feitas essas apelações, os documentos muitas vezes se perdiam na longa viagem por terra pelo Caminho dos Currais, ou, se fossem enviados por mar de Minas Gerais para Salvador, via Rio de Janeiro, corriam o risco de ter o navio que os transportava apresado por piratas; terceiro, os magistrados estavam tão distantes dos centros tradicionais de justiça que raramente precisavam responder por suas ações (RUSSEL-WOOD, 1999, p. 487).

Essas palavras de Russel-wood (1999) demonstram como apenas a atribuição de rótulo a algo não garante o entendimento a respeito do seu conteúdo. Esse fenômeno foi claramente

visto no que se trata dos membros rotulado como pertencentes à justiça. As divisões elaboradas pela concepção de Estado não tiveram como finalidade dar ao povo qualquer tipo de assistência social.

Havia, é certo, as câmaras municipais, com os seus vistosos senados e vereadores, juízes e procuradores; mas, estas corporações, no período colonial, não eram, nem nunca foram, organizações de tipo democrático; eram corporações de tipo oligárquico e aristocratizado, não tendo o povo – como elemento de expressão da massa – nenhuma participação nelas (VIANA, 1999, p. 146).

Essa contribuição feita por Russel-wood (1999) em acréscimo com a elaborada por Oliveira Viana (1999) demonstra a semente da seletividade social existente no Brasil pautada pela atribuição de rótulos. O modelo de instituição apontado por Russel-wood (1999) e Oliveira Viana (1999) demonstra como a estrutura política e administrativa do Brasil foi elaborada. A confecção das instituições foi estruturada sobre a seleção social a partir dos rótulos formulados.

As arbitrariedades das instituições brasileiras foram condensadas nas aplicações das leis utilizadas para “educar” os desviantes. O condicionamento existencial dos sujeitos era feito com o ingrediente da força e do medo. A lei foi uma forma usada para legalizar condutas arbitrárias.

A lei penal que deveria ser aplicada no Brasil, naquela época, era a contida nos 143 títulos do Livro V das Ordenações Filipinas, promulgadas por Filipe II, em 1603. Orientava-se no sentido de uma ampla e generalizada criminalização, com severas punições. Além do predomínio da pena de morte, utilizava outras sanções cruéis, como açoite, amputação de membros, as galés, degredo etc. Não se adotava o princípio da legalidade, ficando ao arbítrio do julgador a escolha da sanção aplicável. Esta rigorosa legislação regeu a vida brasileira por mais de dois séculos. O Código Filipino foi ratificado em 1643 por D. João IV e em 1823 por D. Pedro I (BITENCOURT, 2012, p. 37).

Em consonância com as palavras de Bitencourt (2012), a implementação da lei penal está estabelecida sob repressões violentas e castigos atrozes desde a utilização das ordenações. A inserção da ideia de lei no Brasil já veio recheada de um escopo altamente violento e cruel. As instituições, na pessoa dos seus agentes, reproduziram com brutalidade as arbitrariedades existentes nos documentos legais.

Esse parâmetro deu margem a um processo de seletividade nas relações sociais e nas possibilidades de incriminação de determinados sujeitos. Essa separação entre os sujeitos era incitada dentro da sociedade. A composição social foi fundamentada sobre esse eixo.

As pesquisas sobre a criminalidade sobre a criminalidade de colarinho branco e das cifras negras, a crítica das estatísticas criminais, sobre os quais se baseia

a Criminalidade da reação social, conduziram a uma correção fundamental do conceito corrente de criminalidade e sua distribuição (estatística) em diferentes classes sociais. A conclusão que a cifra negra é considerável, demonstra que a criminalidade real é muito maior que a oficialmente registrada, permitindo concluir que, desde o ponto de vista das definições legais, a criminalidade se manifesta como o comportamento da maioria, antes que uma minoria perigosa da população e em todos os estratos sociais, mas a criminalização é, com regularidade, desigual ou seletivamente distribuída (DJALÓ, 2015, p. 31).

As palavras usadas por Djaló (2015) expressam a manutenção da desigualdade na percepção da criminalidade. Um método utilizado para estigmatizar uma parcela da população em detrimento de todo o restante. A seletividade materializada inicialmente implementada no princípio da inserção de preceitos penais expressada por Bitencourt (2012) reverberou na evidenciação da seletividade mencionada por Djaló (2015). Essas contribuições expressam o quanto o início da sua confecção da sociedade brasileira desencadeou reflexos na aplicação das leis em um momento posterior. A sociedade brasileira permanece com a seletividade social pautada no rótulo influenciada pelo primeiro processo de instrução das existências.

A falta de uma estrutura educacional coesa e a existência de instituições pouco receptivas possibilita uma disfunção social. Isso desencadeia uma tensão social na qual o julgo e a seleção social fixam-se em características externas. Esse movimento produz a aplicação do rótulo e o afastamento social. A apreensão de conhecimento necessita do estabelecimento de uma amistosidade social.

A atribuição do caráter criminal a uma conduta, e do caráter de criminoso a um indivíduo, depende, portanto, não de traços da personalidade do seu autor ou influência do seu ambiente, mas desses processos sociais, em que definirá a conduta delituosa, selecionando os bens jurídicos penalmente protegidos e os comportamentos ofensivos a esses bens, descritos nos tipos penais (DJALÓ, 2015, p. 23).

A inquietação humana impulsionou o desejo antigo do ser humano em busca de conhecer o que está em frente aos seus olhos. A rotulação é uma prática que produz uma estabilidade cognitiva para o ser humano uma vez que garante uma prévia noção do outro apenas pela imposição de uma nomenclatura. Esse reducionismo da existência alheia confeccionou, no Brasil, uma tensão relacional importante para a construção da própria sociedade brasileira, as pessoas eram selecionadas exclusivamente pelo rótulo generalizante que recebiam das instituições ou dos demais sujeitos sociais. Nessa seara, o rótulo possui uma carga valorativa decorrente do quanto dada a etiqueta é apreciada pela sociedade. A possibilidade de ser parte ou a simples colocação na mesma sentença de alguém como integrante do rol de “homem bons” abria portas e sorrisos na sociedade em contrapartida quem fosse desquitada, bastardo, jeca, preto e indígena deflagraria uma série de comportamentos

discriminatórios. Dessa forma, a formação da sociedade brasileira fixou-se e moldou-se em favorecimento e desfavorecimento dos indivíduos por conta dos rótulos dados a eles.

3. A INCIDÊNCIA DO VALOR NA ELABORAÇÃO DO RÓTULO E SEU REFLEXO NAS CONSTITUIÇÕES NACIONAIS EM UM BREVE HISTÓRICO

O valor é um componente importante para a predileção de um rótulo dado aos indivíduos. O rótulo alcança um grau maior ou menor de adequação e atribuição em decorrência de uma questão valorativa. O valor, estudado na axiologia, Lucken Bueno Lucas e Marinez Meneghello Passos (2015), em “Filosofia dos valores: uma compreensão histórico-epistemológica da ciência axiológica”, a definem:

A axiologia, ou ciência dos valores - também denominada por alguns autores como teoria dos valores, ou filosofia do valores - compreende uma área da filosofia que se consolidou academicamente a partir da segunda metade do século XIX, embora seu corpo de investigação remonte ao período da Antiguidade clássica (LUCAS; PASSOS, 2015, p. 124).

A axiologia é de grande importância para o rótulo, pois ela permite o entendimento de como os valores são percebidos em determinados objetos ou sujeitos. “Só o homem é um ser que inova, e é por isso que somente ele é capaz de valorar” (REALE, 2002, p. 212). A definição do que é axiologia em Lucas e Passos (2015, p. 124) ganha um adendo elaborado acima por Reale (2002, p. 212). Segundo o qual, ela é a “ciência dos valores” (LUCAS; PASSOS, 2015, 124) e o único ser (até os presentes estudos científicos) que atribui valor é o homem, pois ele “inova” (REALE, 2002, p. 212). Nessas lógicas, o homem (a humanidade) confere valor aos objetos, às ideias e aos sujeitos. Consequentemente, o rótulo possui em si, a capacidade de ser valorado, uma vez que é o homem que o cria para os outros.

A partir do momento em que se cria um rótulo, há a estipulação de um “valor agregado” (NIEDERAUER, 2006, p. 30) a ele. A definição de valor se encontra disciplinada nas palavras de Ana Paula Pedro (2014), em “Ética, moral, axiologia e valores: confusões e ambiguidades em torno de um conceito comum”: valor é a qualidade abstrata preferencial atribuída pelo sujeito suscitada pelas características inerentes de determinado objeto que satisfazem as necessidades e interesses daquele” (PEDRO, 2014, p. 493). O “valor agregado” sinalizado em Niederauer (2006, p. 30) trata-se desse valor tão bem definido por Pedro (2014, p. 493) o qual é atrelado às perspectivas econômicas de produção e inserido no rótulo.

Essa noção vinculada à axiologia que preenche a confecção de um rótulo outorga ao mesmo um valor tanto politicamente quanto economicamente ao ponto de ser aceito dentro de um grupo social e ter possibilidade de gerar ganhos econômicos dentro dessa conjuntura ou para além dela (*vide* globalização). O valor direcionado ao rótulo possibilita a veiculação desse rótulo. Nesse viés, portanto, a depender do rótulo dado e do seu alcance dentro sistema, haverá ou não, uma supervalorização desse rótulo em relação ao próprio sujeito.

Essa elaboração é de suma relevância para a construção identitária em uma sociedade, principalmente na brasileira. Durante o processo de elaboração da ideia de brasileiro, a depender do rótulo outorgado ao sujeito, o “valor agregado” (NIEDERAUER, 2006, p. 30) faria com que o indivíduo fosse exaltado ou ridicularizado dentro do sistema. A respeito desses pontos, Pedro (2014) acentua o seguinte:

A natureza ideal do valor, contudo, radicada na existência material do objeto, realidade da qual o sujeito parte e que não lhe é indiferente. Por isso mesmo, em nosso entender, esta definição acentua igualmente a natureza relacional do valor, simultaneamente, objetiva e subjetiva, que constitui a marca indelevelmente axiológica do sujeito por relação com os outros seres existentes (ontológica) (PEDRO, 2014, p. 493).

Nesse horizonte, Pedro (2014) reforça as contribuições feitas por Reale (1999, p. 212) na medida em que estabelece “a natureza relacional do valor” (PEDRO, 2014, p. 493) e está, frisa a autora, vincula-se à “relação com os outros seres existentes” (PEDRO, 2014, p. 493). Felizmente (ou infelizmente) coube ao homem rotular a tudo e a todos e ir atribuindo valor através dessa mecânica por “ser um ser que inova” (REALE, 2002, p. 212). Entender o valor, nesse contexto, é essencial para compreender o quanto um rótulo é apreciado em determinado local e determinada sociedade igual à brasileira.

O que está por detrás desses panoramas de rotulação das condutas das pessoas é o apreço pelo valor definido acima por Pedro (2014, p. 493). Existe uma avidez pela conduta do agente ou por sua omissão e todas elas ricas de algum valor sobre o qual pode ser observado. Desde o início da construção do Brasil que o “valor agregado” (NIEDERAUER, 2006, p. 30) a algo ou alguém é relevante para a sociedade sistêmica, portanto o rótulo contribuiu para que haja ou não uma aceitação, quanto mais ele tiver um valor político e econômico, o rótulo será mais longo. Esses contornos foram vistos na função do “arquétipo” (JUNG, 2000, p. 17) na sociedade brasileira na qual foi divulgado esse na concepção do “mito nacional” (SOUZA, 2009, p. 29). Tal elemento foi preenchido de valores a serem absorvidos pela população

brasileira (política e economicamente) que os foram e se reverberaram durante toda a existência do povo no Brasil.

O panorama do “mito nacional” (SOUZA, 2009, p. 29) foi potencializado como um marco para o comportamento padrão dentro da sociedade brasileira. Dessa forma, “o valor” (PEDRO, 2014, p. 493) agregado ao sujeito torna-se acentuado na medida em que o sujeito se aproxima da figura do “arquétipo” (JUNG, 2000, p. 17). Sobre o arquétipo, Jung (2000, p. 17) afirma o seguinte: “o significado do termo “archetypus” fica sem dúvida mais claro quando se refaciona com o mito, o ensinamento esotérico e o conto de fada. O assunto se complica, porém, se tentarmos fundamentá-lo psicologicamente” (JUNG, 2000, p. 17). Sobre o tema, Jung (2000) complementa: “até hoje os estudiosos da mitologia contentavam-se em recorrer a idéias solares, lunares, meteorológicas, vegetais, etc” (JUNG, 2000, p. 17). Nessa perspectiva, Jung (2000): “o fato de que os mitos são antes de mais nada manifestações da essência da alma foi negado de modo absoluto até nossos dias” (JUNG, 2000, p. 17). Além da presença do manejo do arquétipo, a influência da estereotipia foi observada durante este movimento de construção. “O estereótipo é, então, uma forma de conhecimento e de identificação social e a cada vez em que é acionado, atualiza-se por estar inserido em um contexto de comunicação e interação social que o retoma, seja para reforçá-lo, seja para questioná-lo” (SOUZA; BARROS, 2012, p. 210). O “mito nacional” (SOUZA, 2009, p. 29) advém da imposição do “valor” (PEDRO, 2014, p. 493) inserido no “arquétipo” (JUNG, 2000, p. 17) dentro imaginário coletivo o qual usa da estereotipia para construir uma imagem e o rótulo é confeccionado em decorrência disso.

Dessa forma, o “valor agregado” (NIEDERAUER, 2006, p. 30) ao “arquétipo” (JUNG, 2000, p. 17) é de suma importância para a sobrevivência dele. A partir desse arquétipo, o rótulo é produzido e estampado no sujeito, a depender do valor (político e econômico), ele será veiculado dentro do arranjo social e o “mito nacional” (SOUZA, 2009, p. 29) ganha relevância e conseqüentemente o rótulo permanece em evidência. Esses ingredientes fortalecem a preservação do rótulo.

As relações interpessoais são pautadas sobre uma disposição hierárquica elaborada a partir de um padrão moral. “Perceber a forma particular que essa hierarquia moral assume significa compreender, também, o modo peculiar como os indivíduos e grupos sociais de uma sociedade concreta se percebem e se julgam mutuamente” (SOUZA, 2009, p. 31). Nessa linha, Souza (2009) adiciona: “a importância existencial, social e política desse tipo de construção simbólica é, portanto, fundamental. Ela revela, por assim dizer, o DNA “simbólico” de uma

sociedade” (SOUZA, 2009, p. 31). Essa estrutura simbólica presente na sociedade é estabelecida por um conjunto de sujeitos.

A cultura dominante contribui para a integração real da classe dominante (assegurando uma comunicação imediata entre todos os seus membros e distinguindo-os das outras classes); para integração fictícia da sociedade no seu conjunto, portanto, à desmobilização (falsa consciência) das classes dominadas; para a legitimação da ordem estabelecida por meio do estabelecimento das distinções (hierarquias) e para a legitimação dessas distinções (BOURDIEU, 1989, p. 10).

As perspectivas explicitadas por Souza (2009) mencionam a “construção simbólica” (SOUZA, 2009, 31) a qual é produzida pela contínua relação entre as “classes dominantes” (BOURDIEU, 1989, p. 10) e “classes dominadas” (BOURDIEU, 1989, p. 10). Uma ambiente fértil para a seletividade ser implementada proporcionando um afastamento entre os sujeitos. As opções simbólicas são importantes para a atribuição do rótulo seja feita sobre os sujeitos.

A “construção simbólica” (SOUZA, 2009, 31) é um alicerce importante para a produção do rótulo. “Ao atravessar os terrenos de imagem e imaginário nos aventurando a tratar de construção identitária, no estatuto da representação, afastamos qualquer idéia que possa entender o processo como uma ilusão, ou algo puramente abstrato” (CARVALHO, 2008, p. 49). Nessa linha, Carvalho (2008) continua: “claro que imagem e imaginário se apresentam como campos eivados de subjetividades, e em estágios de enunciações são intangíveis, “materializando-se” somente no patamar das representações mentais, mas o que importa é sua eficácia social ao produzir efeitos reais” (CARVALHO, 2008, p. 49). A escolha das imagens cultuadas como símbolos de um determinado grupo seguimento social materializa um acolhimento ou desprestígio em relação a algum sujeito os rótulos são elaborados a partir desse fenômeno.

A associação simbólica adere-se à figura imaginada do “arquétipo” (JUNG, 2000, p. 17) na medida em que se vincula ao estereótipo para que esse se torne mais passível de ser conhecido e absorvido dentro de dada sociedade, um “símbolo de prestígio” (GOFFMAN, 1891, p. 40). Dessa forma, o rótulo tem a garantia de que será melhor utilizado dentro de um grupo social. Através desse processo que as construções superficiais mentais são elaboradas.

O rótulo agrega-se a concepção feita sobre o valores: “os valores não são entidades autónomas existentes em si, como Platão pretendia, mas antes, qualidades de natureza preferencial passíveis de serem apreciadas por um sujeito” (PEDRO, 2014, p. 492). Nessa linha, Reimão (2011) acrescenta:

Os valores encontram-se no centro da existência e da actividade humana, na medida em que estas adquirem sentido e significado através deles; só os valores dão sentido à vida do homem, no seu fundamento e no seu processo; são características da acção humana, enquanto esta pressupõe determinadas escolhas no conjunto dos dilemas que marcam a vida do homem; são paradigmas mentais que, convertidos em critérios de juízo, configuram a expressão do bem (REIMÃO, 2011, p. 376).

As palavras expressadas por Pedro (2014) e Reimão (2011) reforçam a relevância do valor. Esse valor contribui para a composição do rótulo. Dessa maneira, o sujeito ganha mais notoriedade a partir do momento em que aceita os parâmetros existentes no rótulo.

Nesse horizonte, existem o “valor dos objetos e o valor dado pelo sujeito aos objetos”, seguindo os ensinamentos de Pedro (2014, p. 493). Com certeza, esses objetos emanam valor por suas características intrínsecas, o sujeito acaba por valorar determinados objetos dando-lhes contornos. Isso inutiliza suas acepções ou as exagera, provocando um desgaste para além da realidade.

Dessa maneira, “a vivência do valor, independentemente do valor que for, é experienciado como um fenómeno que se apresenta à consciência como tal e como um acontecimento que nos é imediatamente dado” (PEDRO, 2014, p. 490). A presença do valor está impregnado no rótulo. A partir disso, o valor é elaborado pela mente humana.

A pessoa humana não pode ser considerada como algo de estático, enquanto depositária de valores que valem à margem da sua actividade real, mas também não deve ser considerada como um simples reflexo das relações sociais; está inserida numa natureza, mas transcende-a; tem em si o compromisso de transformação do mundo e da sociedade, que parte de uma tomada de consciência perante esse mesmo mundo e perante as suas próprias potencialidades de transformação (REIMÃO, 2011, p. 376).

A estruturação de pensamento relatada por (PEDRO, 2014, p. 490) e a contribuição de Reimão (2011, p. 376) possibilitam o entendimento da afetação do valor na consciência humana. Nessa consciência, o valor é atribuído a partir do rótulo dado um sujeito. A implementação do valor junto ao rótulo possibilita uma forma de aceitação de determinado rótulo.

A implementação do rótulo advém da utilização dos sentidos para a destinação dele. Os sentidos não captam tudo e nem conseguem construir nada além da própria capacidade limitada dos sentidos dos sujeitos. É o que esclarece Hume (2006):

Embora nosso pensamento pareça possuir esta liberdade ilimitada, verificaremos, através de um exame mais minucioso, que ele está realmente confinado dentro de limites muito reduzidos e que todo poder criador do

espírito não ultrapassa a faculdade de combinar, de transpor, aumentar ou de diminuir os materiais que nos foram fornecidos pelos sentidos e pela experiência (HUME, 2006, p. 22).

Para nosso entendimento, no processo que deu origem a Terra houve chuvas, terremotos, erupções vulcânicas e toda a sorte de fenômenos naturais e eles existiam por si, porém só com a chegada do homem foi que eles receberam nomes divinos, oriundos de “todo poder criador do espírito” (HUME, 2006, p. 22), em virtude de sua grandeza fenomenológica em relação à pequenez do homem. “O sobrenatural, o espírito e os demônios seriam as imagens espetaculares dos homens que se deixam amedrontar pelo natural” (ADORNO; HORKHEIMER, 1947, p. 6). Isso está bem atrelado à concepção dada por Jung (2000): “O homem primitivo é de uma tal subjetividade que é de admirar-se o fato de não termos relacionado antes os mitos com os acontecimentos anímicos. Seu conhecimento da natureza é essencialmente a linguagem e as vestes externas do processo anímico inconsciente” (JUNG, 2000, p.18). A consciência humana elabora um enquadramento para os fenômenos que ocorrem ao seu redor.

Observa-se nas palavras de Jung (2000), a limitação existente em um rótulo pela manutenção do hábito voltado à observação das “vestes externas” (JUNG, 2000, p. 18). Juntamente a isso, “todo poder criador do espírito” (HUME, 2006, p. 22) empregado nessa lógica, o homem passou a conferir rótulos a tudo o que lhe cercava em seu ambiente. No entanto, os sentidos não captam, por estar “confinado dentro de limites muito reduzidos” (HUME, 2006, p. 22), as características individualizantes e profundas de cada fenômeno. As noções de Adorno e Horkheimer (1947), Jung (2000) e de Hume (2006) expõem o quanto a consciência humana possui um aspecto criador. O rótulo é subtraído da consciência humana da ideia que alguém tem sobre o indivíduo.

Quanto mais fomentada a ideia sobre o indivíduo é, mais ele será passível de ser “imitado” (TARDE, 2005, p. 13) em todo ou em parte dele e isso fará com que o rótulo seja criado e paulatinamente absorvido. Essa imitação promove uma repetição do rótulo e isso contribui para um maior alcance de sua influência. Esse rótulo também terá uma maior durabilidade. Essa absorção do que é divulgado como padrão normal estrutura as bases cognitivas. “A sociedade privilegia um dado número de características e atributos que deve ter o homem, sejam morais, intelectuais ou físicas; esses atributos são, basicamente, os mesmos para toda a sociedade, embora possam se nuançar para diferentes grupos, classes ou categorias que fazem parte da sociedade” (NOGUEIRA, 1998, p. 45). Em virtude desse privilégio

comentado por Nogueira (1998), o sujeito passa a viver como se o rótulo fosse, nessa lógica, a sua própria vida e começa a ter um sentido dentro do sistema social, além de apto a ser absorvido pelo todo e ter a sua complexidade reduzida pela ideia construído e dada por meio de um rótulo. Uma vez que sua existência está conformada dentro dos limites elaborados pelos outros.

Entendimentos pré-cristalizados em rótulos não permanecem sem que essas sofram algum tipo de influência ou flexibilização em decorrência do caso concreto e isso ocorre mesmo com aqueles que possuem uma estrutura formal. “A vida social, entretanto, é muito mais exigente e sorri dessas pretensões técnico-formais” (REALE, 2002, p. 610). Essa matéria observada pode ser a mesma, porem as partes de determinado conflito são distintas, embora a norma seja para neutralizar eventuais problemas. “Há um trabalho, por assim dizer, de desgaste ou de erosão das normas jurídicas, por força do processo vital dos usos e costumes” (REALE, 2002, p. 610). Ela atingirá pessoas distintas e com situações diversas. São muitas exceções em face de uma regra.

A padronização dos indivíduos está calcada exatamente nessa mecânica de querer a todo custo encaixar o indivíduo em determinado conceito. Segundo as palavras ditas por Reale (1999, p. 610) as normas não resistem à dinâmica da vida social a exemplo do que ocorre com o rótulo, o qual não resume a complexidade da própria vida. Uma vez que os rótulos servem para diminuir e descreditar alguém por suas escolhas pessoais. São esclarecidas por Casimiro (2009) abaixo:

A motivação inicial e os propósitos iniciais dos *Exercícios* são os mesmos que perpassam os princípios contidos nas *Constituições* e a prática recomendada na *Ratio Studiorum*. A maneira como foram elaboradas as *Constituições* e a *Ratio* garantiram o caráter unitário do modo de vida jesuítico e permitiram uma flexibilidade e autonomia que possibilitaram a propagação do apostolado da Companhia por todo o *orbe* cristão. Esses três documentos foram as diretrizes que garantiram a uniformidade da prática pedagógica dos jesuítas em toda a sua caminhada missionária e doutrinária, com adaptações necessárias, caso se tratasse do Império Português, do combate aos hereges, da evangelização dos europeus, da catequese dos negros da terra do Brasil (índios) ou dos africanos escravizados (CASIMIRO, 2009, p. 93).

A inserção da educação de catequese descontinuou as relações de vida do indígena e africano no Brasil. “O ensino que os padres jesuítas ministravam era completamente alheio à realidade da vida da Colônia” (ROMANELLI, 1973, p. 34). Esse método de condicionamento tinha como finalidade reestruturar a mente dos sujeitos para que eles admitissem práticas fora da sua realidade. “A instrução em si não representava grande coisa na construção da sociedade nascente” (ROMANELLI, 1973, p. 34). A contribuição de Casimiro (2009, p. 93) e a de

Romanelli (1973, p. 34) possibilitam o entendimento sobre a implementação das práticas catequéticas. A forma de educação trazida pelos europeus não possibilitou uma estruturação educacional a fim de proporcionar uma referência cognitiva relevante, ela serviu para criar seletividade social e favoreceu a confecção do rótulo.

Na busca por elaborar uma constituição de um sistema, há uma absorção do rótulo valorado o qual, de alguma forma, identifica limitadamente (é evidente) os sujeitos componentes da sociedade, há a captação dos “fatores reais do poder” (LASSALLE, 2001, p. 10). O que se equipara aos mecanismos de “previsão” do tempo que eventualmente erram na sua mensura e prometem uma quantidade de chuva que frequentemente é superada, o uso da estatística (inclusive, no social) nem sempre resolve, nem sempre prevê fatos futuros. “A estatística enumera a repetição de um comportamento social, isto é, sua adoção, mas ou menos consciente, pelo grande número. Mas seu interesse maior não está no simples registro do que acontece num momento dado” (TARDE, 2005, p. 26). A confecção do “fatores reais do poder” (LASSALLE, 2001, p. 10) mencionada por Lassalle (2001) nascem da “repetição de um comportamento social” (TARDE, 2005, p. 26). A maior incidência de aceitação dentro de uma análise estatística possibilita que o rótulo seja entendido como o prestigiado pelo grupo social e favoreça sua absorção e repetição por outros sujeitos.

Essa particularidade evidencia um “comportamento social” (TARDE, 2005, p. 26) o qual é veiculado amplamente de modo a ser adquirido pelas pessoas, dessa forma, o rótulo passa a ganhar vida, embora seja uma construção ideária. Essas ações subjetivas podem ser denominado de “facto social” (DURKHEIM, 2004, p. 39) uma vez que “consistem em maneiras de agir, de pensar e de sentir exteriores ao indivíduo, e dotadas de um poder coercitivo em virtude do qual se lhe impõe” (DURKHEIM, 2004, p. 39). Isso incide na adequação do sujeito a determinado *locus* dentro do sistema social e o rótulo surge em decorrência disso.

“O valor está intrinsecamente ligado à opinião e em demasiadas vezes, os bens de consumo e as opiniões obedecem, pois, a uma lógica idêntica que não pode deixar de determiná-los no mesmo sentido” (TARDE, 2005, p. 19). Isso coloca o valor subjugado a apelos meramente opinativos, às questões ligadas à empatia ou o quanto valor atribuído ao rótulo consegui convencer o outro. A partir disso, “só existe valor na exata medida da preferência subjetiva do sujeito ditada pela natureza do objeto, então, pode muito bem acontecer que o sujeito opte erradamente (ex: alguns sujeitos poderão transformar a droga num valor para si)” (PEDRO, 2014, p. 491). Nessa linha, Reimão (2011) expressa as seguintes palavras:

O homem quem constitui o valor, esta dimensão subjectiva não elimina a dimensão da objectividade; os valores não são “coisas”, embora se identifiquem ontologicamente com elas; não há valores em um “em si”, mas também não os haveria sem a “valoração” que radica na “tendência/preferência” do sujeito (REIMÃO, 2011, p. 376).

A contribuição de Tarde (2005, p. 19) está no valor vinculado à opinião, as palavras mencionadas por Pedro (2014) expõem “preferência subjectiva” (PEDRO, 2014, p. 491) no momento de atribuir o valor e as expressões de Reimão (2011) demonstram que há a “valoração objectiva” (REIMÃO, 2011, p. 376) e a “valoração subjectiva” (REIMÃO, 2011, p. 376) atribuída a algo. A partir disso, o rótulo adere-se aos valores confeccionados pelo homem. No entanto, essa ação não contempla de modo determinante a essência dos fenômenos. A valoração dada pelo homem aos sujeitos e objetos acaba por incidir sobre a preferência sobre de outros sujeitos uma vez que a valoração também advém de uma preferência particular. A elaboração de entendimentos fixadas aos sentidos humanos controlam a compreensão sobre o comportamento social de cada sujeito e isso contribui para a imposição do rótulo.

No âmbito do dever ser, não poderia de nenhuma forma restringir ao ponto de estrangular um direito fundamental tão valioso quanto o direito à liberdade por exemplo. Estaria aí uma opinião dada vinculada em um rótulo valorado, em convicção idearia a cerca de um sujeito materialmente percebido no plano da realidade. Podem haver normas que possam de alguma maneira capturar condutas a fim de reorganizar e direcionar indivíduos, contudo essas práticas, evidenciadas por Paulo Freire (1987), tiveram auxílio da violência e de um total menosprezo aos costumes.

A violência dos opressores que os faz também desumanizados, não instaura uma outra vocação – a do ser menos. Como distorção do ser mais, o ser menos leva os oprimidos, cedo ou tarde, a lutar contra quem os fez menos. E esta luta somente tem sentido quando os oprimidos, ao buscar recuperar sua humanidade, que é uma forma de criá-la, não se sentem idealistamente opressores, nem se tornam, de fato, opressores dos opressores, mas restauradores da humanidade em ambos (FREIRE, 1987, p. 21).

Essas palavras de Freire (1987) propõe que aqueles sujeitos rotulados de alguma forma negativa serão entendidos como “desumanizados” (FREIRE, 1987, p. 21) e são rotulados como “oprimidos” (FREIRE, 1987, p. 21) frente aqueles que são “opressores” (FREIRE, 1987, 21). A imposição de rótulo é útil para enrijecer a separação social incitada na sociedade brasileira. Nessa linha apontada acima, com apoio em Fernando Mendes de Almeida em “*Constituições do Brasil*”. Lei de 12/8/1834, art. 10, parágrafo 2.º, Romanelli (1973) diz:

O ensino mais variado nos seus aspectos orientou-se para os mesmos objetivos, religiosos e literários, e se realizou com os mesmos métodos

pedagógicos, com apelo à autoridade e à disciplina estreita, concretizados nas varas de marmelo e nas palmatórias de sucupira, tendendo a abafar a originalidade, iniciativa e a força criadora individual, para pôr em seu lugar a submissão, o respeito à autoridade e à escravidão aos modelos antigos⁸ (ROMANELLI, 1973, p. 36 - 37).

A relação de opressão evidenciada por Freire (1987) brotou da constituição de um ensino instaurado inicialmente no Brasil o qual foi expressado por Romanelli (1973, p. 36 - 37). Cada costume é, portanto, uma antiga moda que conseguiu impor-se contra um costume mais antigo, destinado por sua vez a apagar-se diante de uma moda nova. Essa moda costuma criar rótulos os quais permitem uma reprodução dessa tendência. Isso foi visto desde as orientações das bulas papais até a audiência do supremo tribunal federal que possibilitou a prisão em segunda instância. A aplicação de regramento pautados a acolher comportamentos baseados em moda a fim de construir rótulos para os sujeitos.

O valor dentro da estrutura brasileira foi sempre condicionado a uma situação de dominação. “Todos são territórios marcados por relações de dominação, forjados pela violência que num continuum se espalha para além da história monárquica” (CADEMARTORI; ROSO, 2012, p. 402). A imersão de ideias foi feita na base da violência, não se preocupou fundamentalmente com a educação que respeitasse a individualidade de cada sujeito em decorrência de sua procedência. A educação nos primórdios, segundo Amarílio Ferreira Junior (2010), possuía uma “dicotomia inconciliável” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 34). Sobre isso, o autor menciona:

No contexto das relações escravistas de produção não havia propriamente uma “instrução para o trabalho”, já que os escravos eram adestrados por meio do exercício diário que executavam em suas tarefas, além de estarem submetidos ao uso indiscriminado da violência, ou seja, eles realizavam o trabalho repetitivo baseado exclusivamente na força física (o que explica a necessidade constante do tráfico negreiro) (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 34).

As palavras de Cademartori e Roso (2012) e Ferreira Junior (2010) atestam a utilização da violência inserida nas relações sociais brasileiras desde o seu início. Essa era o regime de condicionamento usado no início da estruturação da sociedade brasileira. Ainda sobre a outra parte dessa “dicotomia inconciliável” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 34): Quanto às artes liberais, o processo de educação clássica era aquele que formava os bacharéis em Direito ou em Medicina (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 34 – 35). Essas práticas dimensionadas por Ferreira Junior (2010, p. 34) de expressão de “dicotomia inconciliável” está atrelada às “relações de dominação” fixadas por Cademartori; Roso (2012, p. 402) e intimamente ligadas às aplicações de valores sobre os sujeitos a partir dos seus rótulos. Esse cenário produziu consequências,

marcas profundas na estrutura comportamental dos brasileiros e produziu traumas na construção da sua própria identidade e sua própria construção do que se é. Isso fica explicitado nas palavras de Ribeiro (1995):

O engenho e a mina, os negros escravos se viram incorporados compulsoriamente a comunidades atípicas, porque não estavam destinados a atender às necessidades de sua população, mas sim aos desígnios venais do senhor. Nelas, à medida que eram desgastados para produzir o que não consumiam, iam sendo radicalmente deculturados pela erradicação de sua cultura africana (RIBEIRO, 1995, p.115).

A violência inserida nas relações sociais brasileiras disposta por Cademartori e Roso (2012, p. 402) e em Ferreira Junior (2010, p. 34) tratou de produzir a incorporação compulsiva mencionada por Ribeiro (1995, p. 115). Métodos violentos no trato social tendem a prender coercitivamente uma existência em um rótulo. O condicionamento existencial é um ato frequente na sociedade brasileira.

É perceptível a falta de vínculo entre um rótulo valorado e aquele ou aquilo sobre o qual se declina as “percepções mais fracas” (HUME, 2006, p. 22). Isso demonstra a ineficaz utilidade de uma etiqueta em alguém ou em algo. Dessa construção social do brasileiro caberia o surgimento de uma constituição de valores, contudo são sempre ideias propagadas e veiculadas aquém da própria vontade do ser. Darcy Ribeiro (1995) acrescenta mais dimensões acerca do assunto:

Nossos mamelucos ou brasilíndios foram, na verdade, a seu pesar, heróis civilizadores, serviçais del-rei, impositores da dominação que os oprimia. Seu valor maior como agentes da civilização advinha de sua própria rusticidade de meio-índios, incansáveis nas marchas longuíssimas e sobretudo no trabalho de remar, de sol a sol, por meses e meses. Afeitos à bruteza selvagem da selva tropical, herdeiros do saber milenar acumulado pelos índios sobre terras, plantas e bichos da Terra Nova para os europeus, mas que para eles era a morada ancestral (RIBEIRO, 1995, p. 108).

O “brasilíndio”, ditos acima por Darcy Ribeiro (1995), deveria ser conduzido à educação que fizessem com que ele pudesse construir parâmetros próprios. No entanto, a educação dada a esse sujeito tinha como base princípios católicos condicionados a curvar-se à doutrina proferida. Isso alijou esses pré-brasileiros de terem uma visão além mais versada sobre tudo e privou da constituição de ideias e a afirmação de valores próprios.

No período colonial, o produto de cobiça dos agricultores era o pau-brasil, o açúcar, o café e o ouro. “Nas terras coloniais, os dízimos incidiam sobre produtos agrícolas, como algodão, açúcar, cacau, café e outros; sobre o gado vacum, cavalari, e ainda sobre galinhas,

leitões, cabritos, ovos, hortaliças” (LIMA, 2014, p. 48). Atualmente deve ser observado qual é o objeto que faz o mundo dos negócios rodar mesmo que a negociação sobre esse produto não seja lícita. A vasta floresta existente no litoral brasileiro foi devastada apenas para a plantação de pau-brasil e depois da cana-de-açúcar. “A colonização dos trópicos toma o aspecto de uma vasta empresa comercial, destinada a explorar os recursos naturais de um território virgem em proveito do comércio europeu” (CADEMARTORI; ROSO, 2012, p. 401). As adições feitas relacionadas à Lima (2014, p. 48) e a contribuição de Cademartori e Roso (2012, p. 401) mostram o quanto a dominação do Brasil foi feita apenas com a finalidade de extrair seus recursos naturais. Os sujeitos rotulados de modo pejorativo foram condicionados de modo violento enquanto os recursos naturais eram retirados. O Brasil já foi acostumado a devastar suas matas e florestas em prol do mercado mundial.

Num país como o nosso, que só percebe a “economia” e, portanto, o dinheiro e suas materializações, como fábricas, carros, usinas, estradas, sequer chegamos a perceber a enorme influência dessas coisas imateriais como as ideias e os valores sempre associados a elas. Para quem só percebe a “matéria”, visível e tocável com as mãos a nossa frente, essa é a única realidade possível (SOUZA, 2009, p. 38).

Ficamos ainda reféns dos rótulos produzidos pelo sistema econômico a fim de nos impor quais as condutas. Esses são os responsáveis por apontarem quais são os usos e costumes adotados e os valores a serem admitidos. “Não obstante, o poder do Papa se restringia à doação, sendo que não era possuidor do que doava, mas outorgava a um soberano cristão a posse, de forma a reconhecer um direito, do que criar um que já existia por natureza” (PONTIN, 2012, p. 182 - 183). A sociedade pode, enquanto que o mercado obriga a pessoa a perder suas características próprias em prol do sistema.

O método de seleção de sujeitos produzido pelo sistema ocorre a fim de escolher aqueles que permaneceram em destaque. Essa escolha ocorre por meio da atribuição de valor dado a um rótulo em decorrência de preferências pessoais. A manutenção de um rótulo é intensificada com a implementação de métodos violentos.

3.1. A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA NA CONSTRUÇÃO DOS VALORES CONSTITUCIONAIS

As esferas da sociedade habitam o mesmo ambiente e ainda que possuam qualidades distintas. A Sociedade se governa pela razão, a Comunidade pela vida e pelos instintos. “A Comunidade é um organismo, a Sociedade, uma organização” (BONAVIDES, 2000, p. 69).

Isso era amplamente observado na coexistência de tribos indígenas no período pré-colonial. Esse fenômeno é presente nas esferas que possuem desejos espirituais distintos. Trata-se aí de um quadro estanque, mas há a interrelação entre esses pontos da mesma forma que há interação entre os multiversos. A teoria do sistema de Niklas Luhmann trazida por Caroline Kunzler (2004) aponta o seguinte:

O sistema não tem uma estrutura imutável que enfrenta um ambiente complexo. É condição para esse enfrentamento que o próprio sistema transforme-se internamente, criando subsistemas, deixando de ser simples e tornando-se mais complexo, ou seja, evoluindo. Cada um desses subsistemas criados dentro do sistema tem o seu próprio entorno. A diferenciação do sistema não significa, portanto, a decomposição de um todo em partes, mas da diferenciação de diferenças sistema/entorno. Não existe um agente externo que o modifica, é ele mesmo que o faz para sobreviver no ambiente (KUNZLER, 2004, p. 125).

A constituição surgiria e emanaria das necessidades e valores existentes nessas esferas sociais. “A idéia de sistema, na tradição do conceito, é a de interdependência das partes de uma determinada “coisa” que funciona - e cujo funcionamento a mantém como tal - que foi criada ou desenvolvida com algum propósito” (RODRIGUES, 2008, p. 107). Cada conjunto de pessoas pode ser rotulado em decorrência de suas características materializada em um aspecto unitário.

“O vocábulo “constituição” designa, genericamente, a especial forma de ser de um corpo, de um objeto, de um ser vivo. É sua organização, sua formação, enfim, sua “constituição”” (TAVARES, 2010, p. 87). Por isso, um texto, uma concepção que imponha algo que não reflita os anseios de tal quadro e nem os valores corriqueiramente utilizados e tradicionalmente forjados perde em legitimidade e contra isso, documentos como as Ordenações (Manuelinas, Afonsinas e Filipinas) e a Constituição do Arcebispado da Bahia penetraram no subconsciente dos sujeitos que faziam parte das esferas sociais à época de tais documentos, pois a legitimidade veio da força e não brotou de dentro da nação. Isso parece ser uma incoerência antiga que se arrasta por séculos no Brasil e mesmo com a existência da Constituição de 1988, as aplicações de seus valores e princípios tornam-se alvo de imposição de poder e não da busca de um bem-estar coletivo, essa imposição se dá por uma carga de tributos regressiva. Essa situação é tratada por Anselmini e Buffon (2018): “no sistema tributário brasileiro, a tributação é mais excessiva sob os bens de consumo, o que resulta num prejuízo para os contribuintes de menor poder aquisitivo, e como consequência disso é a carga tributária regressiva” (ANSELMINI; BUFFON, 2018, p. 228). Esses pontos observados pelos autores denota a avidez por esse recurso desde a época da descoberta do ouro.

As esferas existentes no ambiente não estão paradas. Esses conglomerados permanecem em movimento não por si mesmos, mas pelos sujeitos que os constituem também podem ser tocados pelo ambiente. Dessa forma, existem tangenciamento entre esses sujeitos que pode não trazer consigo a marca da esfera da qual faz parte. Essas são inerentes ao sujeito e não podem ser alvo de depreciação de determinado indivíduo ou comunidade. Visto que:

A evolução do sistema não ocorre de forma isolada, ela depende das irritações do ambiente. E, conforme a tolerância do sistema, as irritações podem levá-lo a mudar suas estruturas. Essa característica de produzir a si mesmo é chamado por Maturana de autopoiese, responsável por um aumento constante de possibilidades até que a complexidade atinja limites não tolerados pela estrutura do sistema, levando-o a mudar sua forma de diferenciação (KUNZLER, 2004, p. 125 - 126).

Tratam-se de componentes possuidores de necessidades. “Um sistema deve ser visto como uma *unidade dinâmica, operativa* e que este operar, sobretudo sistemas com maior grau de dinamicidade, não permite distinguir os elementos das operações, tampouco os *momentos dos processos*” (RODRIGUES, 2008, p. 111). Não se pode impedir a aproximação, a interação pelos sujeitos das esferas apenas por serem colocados jargões depreciativos que os distanciam da convivência em determinado ambiente. Não se deveria afastar pela força sujeitos/esferas sociais do centro da criação por mais que sejam elementares de esferas distintas e carreguem traços de onde vieram.

“O constitucionalismo no Brasil de 88 se torna um “cala boca” para agentes que requerem do Estado a sua aplicação. Ela se torna utópica, as juridicamente populares normas programáticas, no sentido de que requer um desenvolvimento” (TAVARES, 2010, p. 114). Obviamente, que existem algumas proposições que subsistem na sociedade, mas são aplicadas sempre de maneira aquém do que se tivessem uma identidade nacional e refletissem verdadeiramente o local onde são aplicadas.

Os direitos sociais são relevantíssimos dentro de um estado democrático, mas não são aplicados materialmente de uma maneira larga para aqueles que são necessitados. “O mínimo existencial de conteúdo específico. Abrange qualquer direito, ainda que originariamente não-fundamental (direito à saúde, à alimentação etc.), considerado em sua dimensão essencial e inalienável” (TORRES, 1989, p. 29). Pois sempre há o argumento em torno de queixas orçamentárias de um país de proporções continentais e que tem “a carga tributária regressiva” (SABBAG, 2014, p. 184) e pesada sobre os seus contribuintes e mesmo assim não se consegue a alquimia de transformar esses créditos em melhorias sociais. Devido a isso, as pessoas

permanecem sem alcançar de maneira satisfatória os recursos que lhe são de direito de Estado que foi implantado.

Esferas sociais tiveram sua presença na sociedade marginalizada e substituída por centros de poder católico, armado e latifundiário. Não houve no Brasil, o mesmo fenômeno ocorrido na França e nem o que ocorreu na Inglaterra, talvez em decorrência do “cunhadismo” (RIBEIRO, 1995, p. 81), que segundo Darcy Ribeiro (1995) “foi a instituição social que possibilitou a formação do povo brasileiro foi o cunhadismo, velho uso indígena de incorporar estranhos à sua comunidade” (RIBEIRO, 1995, p. 81), as esferas violentas e opressoras não foram subjugadas, mas sustentadas pelo Estado, pois o compunham e permanecem o compoendo e em contrapartida foram dados “doces” ou quando a euforia revolucionária ficava mais acintosa, o Estado brasileiro ia lá, matava todo mundo e dava o rótulo ao movimento a fim de depreciá-lo e tirar o valor de suas reivindicações que de alguma forma pudesse cativar o restante da massa afroíndigena da sociedade brasileira.

O que é latente na teoria de Luhmann a qual é exposta por Kunzler (2004). Uma vez que é possibilidade que o ambiente tem de irritar o sistema e provocar algum tipo de movimento interno. Dessa forma, a autora traz o seguinte: “o ambiente pode irritar o sistema, levando-o a auto-produzir-se. A irritação provocada pelo ambiente é um estímulo à autopoiese do sistema. Mas é importante saber que a própria irritação faz parte do sistema” (KUNZLER, 2004, p. 128). Sobre esse tema, Kunzler (2004) continua: “Luhmann (1997, p. 68), a esse respeito, afirmou que “irritações se dão sempre e inicialmente a partir de diferenciações e comparações com estruturas (expectativas) internas aos sistemas, sendo, portanto, - do mesmo modo que informação – necessariamente produto do sistema”” (KUNZLER, 2004, p. 128). Nessa linha, o trecho segue: “algumas possibilidades do ambiente irão chamar a atenção do sistema, ou seja, irão irritá-lo. O passo seguinte será, então, a seleção de elementos, de acordo com o sentido atribuído pelo sistema (não pelo ambiente) a tais elementos” (KUNZLER, 2004, p. 128). Nessa perspectiva, a autora adiciona: “esse sentido depende da função do sistema. Por isso, as informações são sempre construtos internos. Somente os sistemas sociais e psíquicos selecionam através do sentido (KUNZLER, 2004, p. 128). Essas palavras demonstram como ocorrem e as características de um sistema.

A contribuição de Kunzler (2004) possibilitam o entendimento a cerca da exposição de Niklas Luhmann vinculada ao sistema. A partir disso, a mecânica do sistema se torna mais clara

e evidenciada. Atrelada à contribuição feita por Kunzler (2004) sobre as contribuições de Luhmann existem as observações feitas por Rodrigues (2008):

Os sistemas fechados, auto-referentes e autopoieticos exibem a qualidade de se auto-constituírem, “dobrarem-se” sobre si próprios - sempre do ponto de vista dos enlaces retro-alimentados entre seus próprios elementos - formando uma unidade que se diferencia do ambiente em que estão colocados (acoplados), então tais sistemas se diferenciam do ambiente (entorno) em que estão inseridos, gerando a possibilidade de “identidades” e “diferenças” (RODRIGUES, 2008, p. 114).

Tanto Kunzler (2004) quanto Rodrigues (2008) ajudam a entender mais sobre o sistema delineado por Luhmann. Através disso, as interrelações dentro do sistema formam a estrutura de correlação a qual materializa a feição de um sistema. Dessa forma, há uma maneira de expressar a identidade do sistema. Dentro desse fenômeno, o padrão de comportamento surge a partir da padronização de um aspecto. A compreensão do sistema possibilita racionalizar que por detrás de um rótulo existe um sistema de contínua relação com o ambiente externo e o rótulo é inserido em sistema a partir do modo como ele se apresenta para o ambiente externo.

Todo o mecanismo de sucção de tributos seja para financiar e manter o próprio sistema corrompido como ele está e sempre foi. Isso nunca será desfeito, pois já é da identidade do próprio Estado e esse rótulo não é dado de modo incerto, as próprias práticas dos membros que compõem o Estado já demonstram seu interesse. Segundo, Paulo Bonavides (2000) apoiado em Hegel, a acepção filosófica do Estado é conceituada:

Aos primeiros pertence Hegel, que definiu o Estado como a “realidade da idéia moral”, a “substância ética consciente de si mesma”, a “manifestação visível da divindade”, colocando-o na rotação de seu princípio dialético da Idéia como a síntese do espírito objetivo, o valor social mais alto, que concilia a contradição Família e Sociedade, como instituição acima da qual sobrepairia tão-somente o absoluto, em exteriorizações dialéticas, que abrangem a arte, a religião e a filosofia (BONAVIDES, 2000, p. 74).

Essa constatação, feita por Bonavides (2000), vem da própria maneira como ele foi instalado e suas consequências muito aparentes na figura do coronelismo por exemplo. Foi, o Estado, um artefato ideológico violento colocado em território indígena que ainda produz efeitos até os dias atuais. Por meio desse artefato, sujeitos controlaram as existências dos demais sujeitos com intuito de condicionar as existências conforme os desejos particulares.

O ensinamento lecionado escolasticamente pelo Estado foi que a solução de conflitos só poderá ocorrer por meio da compra do silêncio e pela morte de alguém. Pois, ele chegou

violento e depois permaneceu inerte e passou a atuar apenas quando provocado. Dimensionado por Casimiro (2006):

Como parte mais importante da sociedade colonial, obrigando, punindo, doutrinando e educando, estiveram, sempre, agentes da religião católica, que permeavam todas as camadas sociais e infiltravam-se na vida material e espiritual do povo, de forma obrigatória e com justificativas legais, políticas e espirituais (CASIMIRO, 2006, p. 85).

Essa forma de educação foi responsável por um processo de seleção de sujeitos e escolha das condutas rotuladas como adequadas e não adequadas. “A “demonização” do conflito como o “mal” em si é não só a melhor maneira de conservar privilégios espúrios, mas, também, a melhor forma de reprimir qualquer forma de aprendizado, seja na dimensão individual ou na coletiva” (SOUZA, 2009, p. 48). A partir disso, houve um afastamento entre os grupos rotulados de modo depreciativo e positivo dentro do mesmo sistema de relação social no Brasil.

Visível ausência de um constitucionalismo no qual se respeitava as esferas sociais que habitavam o mesmo ambiente. Isso se dá com respeito ao “sistema” (KUNZLER, 2004, p. 125), as características de cada esfera social não como um mecanismo de rotulação e segregação, mas como um entendimento das necessidades daqueles sujeitos. Uma vez que se tratam de sujeitos de direitos e de componentes de uma nação.

O sistema social implementado dentro do Brasil foi elaborado para rejeitar ao máximo possível os comportamentos através da atribuição de valor outorgado ao rótulo. As sistema institucional foi preenchido com sujeitos que possuíam um rótulo aceitável e produzia uma seleção social dos sujeitos e os estabelecia em patamares instituições por conta do apreço de determinadas pessoas. Em virtude disso, a sociedade brasileira absorveu muito de uma relação social seletiva com base no rótulo.

O coronelismo constitucional não permitiu a elaboração de um costume que brotasse de dentro da interrelação subjetiva do Brasil e dessa feição ao direito e à Justiça. A outorga de direitos fundamentais buscou solucionar o abismo social existente na sociedade, mas não houve um fomento à educação dentro do território nacional que dessa autonomia para as mentes refletissem e questionassem o próprio sistema, pois os coronéis exercem um muro de contenção. Constituir valores e ideais perpassa por uma relação mais estreita entre os sujeitos existentes nos subsistemas e a partir desse diálogo é que surge uma ideia mais comum possível para o sistema como um todo.

3.2. O ROTULACIONISMO NAS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL: O USO DO RÓTULO COMO VETOR PARA RESTRIÇÃO OU OUTORGA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS

A aceitabilidade dos sujeitos sociais se dá em grande medida apenas pelo rótulo confeccionado e não pelo fato de serem seres humanos passíveis de terem necessidades básicas. “Pela sua circulação, as representações assim geradas ultrapassam o quadro das interações e são endossadas, sob a forma de adesão ou de submissão, pelos sujeitos” (JODELET, 2009, p. 699). Isso transforma as relações interpessoais em um “faz de conta” pautado no valor agregado ao rótulo e o seu grau de semelhança com padrões preestabelecidos sob o qual era submetido o sujeito.

Isso se deu também em âmbito constitucional quando a Constituição foi sendo utilizada com um meio de cerceamento de direitos. A elaboração da Constituição reflete o momento histórico no qual ela estava imersa, projeta os anseios do grupo social que estava a frente dela economicamente. Esse fenômeno pode ser amplamente observado por Marco Antônio Villa (2011), em “A história das Constituições Brasileiras”. Com isso, os rótulos dados aos sujeitos sociais e o valor agregado a esses rótulos, serviam de norte para a concessão de direitos subjugando-se às pressões econômicas das épocas.

Esse panorama foi fundamental para a construção do sujeito social brasileiro. “O pensamento reformula aquilo que nossas condições de existência impõem, e o torna válido para uma comunidade de seres humanos e não somente para uma única pessoa” (JODELET, 2009, p. 703). A partir do rótulo dado àqueles que não estavam a favor do grupo econômico. Isso possibilitou uma cisma social interna, o que levou às rupturas sociais apenas baseada em rótulos dados a cada sujeito. O que foi presente na construção social do brasileiro.

Quando se constitui uma ideia, há o interesse de se produzir um valor inerente utilizável para determinada finalidade. Uma constituição parece uma lei máxima na qual estão fixados os espíritos de uma sociedade. “Constituição não é uma lei como as outras, é uma lei fundamental da nação” (LASSALLE, 2001, p. 8). O que favorece uma percepção do modo como pensa uma sociedade e como ela está organizada. “A idéia de sociedade, longe de constituir um valor originário e supremo, acha-se condicionada pela *sociabilidade do homem*, isto é, por algo inerente a todo ser humano e que é a “condição de possibilidade” da vida de relação” (REALE, 1999, p. 214). Em determinado momento histórico, quando se observa uma constituição há um espelho do que seria o povo.

Nas constituições brasileiras há um reflexo do processo de fabricação de estereótipo. Esses foram usados para seleção de direitos em virtude características dos grupos de pessoas. Diferente do que aponta Lassalle (2001): “o fundamento a que se respondem não permite serem de *outro modo*. Somente as coisas que *carecem de fundamento*” (LASSALLE, 2001, p. 9). Nessa perspectiva, Lassalle continua: “que são as casuais e as fortuitas, podem ser como são ou mesmo de qualquer outra forma; as que possuem um *fundamento*, não. Elas se regem pela *necessidade*”(LASSALLE, 2001, p. 9). Segundo Lassalle, o fundamento é algo necessário para a Lei Maior de um país. Não há a possibilidade de rotular algo como constituído se não obtivesse as acepções pertinentes. Dentro do Brasil, as constituições expressavam o desejo de um grupo de indivíduos que as faziam à sua imagem e semelhança, utilizadas para reduzir direitos e garantias de um segmento rotulado por quem detinham o poder. A Carta Maior do país era um brinquedo na mão de alguns.

Um passeio pelas sete constituições serve para expor os parâmetros adotados em sua produção. A constituição começou como um documento para a seletividade social pautada pelo rótulo por meio da materialização de um desejo um grupo de pessoas investido em produzir um distanciamento social facilitada pela rotulação. Esse viés permite também a observação do rótulo produzido para viabilizar a seleção dos sujeitos os quais seriam rejeitados pela constituição que em sua época. “DURANTE TODO O PERÍODO COLONIAL, que, na prática, se encerrou em 1808, quando da chegada de D. João VI ao Brasil, não vigorou nenhuma Constituição no reino português nem, evidentemente, no Brasil” (VILLA, 2011, p. 7). Nessa perspectiva, Villa (2011) segue: “nossa primeira Constituição nasceu com o processo de Independência” (VILLA, 2011, p. 7). O modelo de administração implementado no Brasil reflete um descaso com relação à construção de uma sociedade no Brasil.

A busca da metrópole vinculava-se a retirada de recursos naturais e a coerção violenta das existências indígenas presente no território. Um processo de marginalização dos povos indígenas e tomada gradativa do seu território. Nessa linha, Ferreira Junior (2010) acrescenta:

No momento inicial da colonização (1549), as crianças ameríndias foram catequizadas nas casas de bê-á-ba, por meio dos catecismos bilíngues (tupi e português), e depois, como os filhos dos proprietários de terras e de escravos fora educados nos colégios mantidos pela Companhia de Jesus (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 17).

Dessa forma apontada por Ferreira Junior (2010), nessa época colonial descrita por Villa (2011), as crianças foram moldadas em virtude dos rótulos elaborados por outrem. O processo

de condicionamento existencial foi feito continuamente dentro do Brasil. Essa prática colonial refletiu na sociedade brasileira.

O período colonial estipulado por Cezar Bitencourt (2012) garante o entendimento do modelo de regramento a ser inserido dentro da sociedade brasileira. Um modelo oriundo de contexto transversalmente diferente daquele a ser construído no Brasil. Um série de comandos fora da apreensão dos povos indígenas.

A partir do descobrimento do Brasil, em 1500, passou a vigorar em nossas terras o Direito lusitano. Nesse período, vigoravam em Portugal as Ordenações Afonsinas, publicadas em 1446, sob o reinado de D. Afonso V, consideradas como primeiro código europeu completo. Em 1521, foram substituídas pelas Ordenações Manuelinas, por determinação de D. Manuel I, que vigoraram até o advento da Compilação de Duarte Nunes de Leão, em 1569, realizada por determinação do rei D. Sebastião. Os ordenamentos jurídicos referidos não chegaram a ser eficazes, em razão das peculiaridades reinantes na imensa colônia. Na realidade, havia uma inflação de leis e decretos reais destinados a solucionar casuísmos da nova colônia; acrescidos dos poderes que eram conferidos com as cartas de doação, criavam uma realidade jurídica muito particular. O arbítrio dos donatários, na prática, é que estatuiu o Direito a ser aplicado, e, como cada um tinha um critério próprio, era catastrófico o regime jurídico do Brasil Colônia (BITENCOURT, 2012, p. 37).

Villa (2011, p. 7), em conjunto com Bitencourt (2012, p. 37), permite perceber que a metrópole, por meio dos seus agentes, não tinha interesse algum em construir educativamente, como admite Ferreira Junior (2010, p. 17), uma sociedade bem estabelecida, a atuação era vinculada a um panorama de sujeito pautado nas diretrizes preestabelecidas com o intuito condicionar os sujeitos aos rótulos produzidos para eles. Não existia interesse, como mandamento nacional, em preservar as diversidades de concepções originárias em cada uma das tribos indígenas, ocorria uma imposição de uma lei alienígena sobre os contingentes populacionais tradicionais. existia sim, o interesse em propagar a ideia do “mito nacional” (SOUZA, 2009, p. 29). Esse mito foi responsável por propor o rótulo e suas variáveis nas relações sociais brasileiras. O que deu origem aos primeiros passos de uma sociedade brasileira e conseqüentemente do um Estado. Nessa lógica, Bonavides (2000) traz o seguinte:

Vale a pena de referir sua noção de que a Sociedade é o gênero, o Estado, a espécie; de que a organização estatal representa uma forma de Sociedade apenas, em concorrência e contraste com outras, mais vastas, como as religiões e as nacionalidades, cujos laços, embora de maior extensão e abrangendo por vezes efetivos humanos mais numerosos, carecem todavia de envergadura e da solidez do laço político, de suprema influência sobre os demais (BONAVIDES, 2000, p. 75).

A construção da sociedade foi baseada na dominação, na violência e na drenagem de recursos proporcionada pela ganância portuguesa. A produção do Estado brasileiro nasceu da forma como Bonavides (2000, p. 75) descreveu com o componente de violência dentro do processo de produção. Um Estado pautado pela escolha dos indivíduos a partir dos rótulos dados a eles. As pessoas eram reduzidas aos rótulos e a expansão da sua complexidade de existência foi baseada em simples palavras apequenadoras.

A conjuntura econômica do império foi diferente da época colonial. Com a presença do imperador no poder, houve um movimento, que não era popular, para a confecção de uma Constituição. Nesses termos, Ferreira Junior (2010) aponta:

O ano de 1822 constituiu-se num momento histórico de descontinuidade sem ruptura com as estruturas herdadas do período colonial, isto é, a separação administrativa do Brasil em relação a Portugal não significou uma ruptura com o modo de produção escravista e o sistema político baseado no Padroado que vigoravam no passado colonial (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 36).

As palavras de Ferreira Junior (2010, p. 36) expõem o modelo de sistema político adotado no princípio da sociedade brasileira. Um processo que produziu o rótulo nas existências sociais. O autoritarismo conduziu o condicionamento existencial. “Toda autoridade era rigorosamente centralizada na capital do Império e nos poderes que a Constituição criou e dos quais derivavam todas as emanções da força do Estado” (NOGUEIRA, 2012, p. 22). Nessa linha, Villa (2011) acrescenta: “O imperador, tentando dourar seu autoritarismo, chegou até a convocar, em 17 de novembro de 1823, eleições para uma nova Constituinte, porém não estabeleceu data. Pura manobra. O decreto foi logo esquecido” (VILLA, 2011, p. 9). Nesse viés, Villa (2011) continua: “quatro meses depois, pela “graça de Deus e unânime aclamação dos povos”, o imperador outorgou a nossa primeira Constituição” (VILLA, 2011, p. 9). Sobre o assunto, autor prossegue: “fingindo humildade, logo na apresentação, dizia que enviou o projeto às Câmaras aguardando sugestões, que, evidentemente, não ocorreram – nem seriam aceitas ” (VILLA, 2011, p. 9). A partir disso, Villa (2011) demonstra o seguinte: “tudo fez, como escreveu, para a “felicidade política” do povo brasileiro. Não esqueceu de destacar que a Constituição foi outorgada “em nome da Santíssima Trindade” (VILLA, 2011, p. 9). O modelo de administração baseada pelo autoritarismo e descaso seletivo foi o iniciado na sociedade brasileira.

Por mais que esteja aparente “povo brasileiro” (VILLA, 2011, p. p. 9), não houve, nesse ambiente imperial, espaço para ouvir e muito menos atender o clamor do povo. No entanto, há a sempre oportuna presença da mídia feita junto à Igreja Católica por meio de manifestações

religiosas em virtude do poderio dessa instituição na época e sua penetrabilidade no Estado nesse período imperial. Esse era o panorama ideológico inserido no início da elaboração da sociedade brasileira e o modelo para a confecção de rótulo.

O Poder Legislativo, na época do Império, não deveria em nada representar a população. Nessa época, segundo o que aponta Villa (2011, p. 9) não existia espaço para voz que não fosse a vinda do imperador. No máximo, era um poder que expressava a vontade de uma minoria seleta de indivíduos. Essa legitimidade/moralidade arquetípica distanciava outros grupos da sociedade brasileira de obterem uma voz, até porque, naquele momento a única voz audível era a do imperador e o da Igreja. Para Bonavides, “a legitimidade tem exigências mais delicadas, visto que levanta o problema de fundo, questionando acerca da justificação e dos valores do poder legal” (BONAVIDES, 2000, p. 141). Foi uma Constituição que evidenciou bastante a distância entre o Estado e o seu povo.

3.2.1. Presença do Rótulo no Contexto de cada Constituição Nacional

As constituições tornaram-se prolongamentos dos grupos de sujeitos ou do sujeito que tomava o poder. Após sua alocação no centro da gestão social, o sujeito escolhia quais as existências teriam seus direitos violados ou restringidos, isso ocorria em decorrência da rotulação ideológica. Essa prática foi projetada nas Constituições.

3.2.1.1. 1824

A Constituição imperial emitiu em seu conteúdo a seletividade social entre os sujeitos sociais. “Dos 179 artigos, reservou 88 para o Poder Legislativo. Mas o apreço pelo Parlamento não era sincero, tanto que o manteve fechado por dois anos e meio – só foi reaberto em 1826. Mesmo assim, reduziu o período do seu funcionamento a quatro meses por ano” (VILLA, 2011, p. 9).

A Constituição de 1824 é uma constituição marcada de instabilidade tanto de uma análise jurídica quanto política, pois nesse momento história o Brasil, após sua independência em 1822, busca se desgarrar de Portugal, deixando de ser colônia e começar a se estruturar quanto nação soberana, quarto um Estado sólido perante aos outros com quem mantinha relações (CAVALCANTE, 2018, p. 59).

Sobre esse tema, Villa (2011) adiciona: “democrático, “pero no mucho”, o imperador limitou quem deveria ser eleitor. Todos eram iguais, mas uns eram mais iguais que outros. As

eleições seriam indiretas” (VILLA, 2011, p. 9). A partir disso, Villa (2011) admite: “no município votariam os maiores de 25 anos, livres (30% da população era escrava), e excluía-se os criminosos, criados e quem não tivesse renda anual mínima” (VILLA, 2011, p. 9). Nessa perspectiva, Villa (2011) acresce que “os eleitos nos municípios seriam eleitores para as outras duas esferas: a provincial (como eram chamados os estados) e a nacional” (VILLA, 2011, p. 9). A questão da representação eleitoral era mais um reflexo do modelo administrativo presente no Brasil. “A questão brasileira do sistema eleitoral, no entanto, era a falsificação da vontade do eleitorado, por meio de maciça e permanente intervenção do Poder Executivo, por sinal praticada pelos dois partidos que se revezavam no poder” (NOGUEIRA, 2012, p. 47). As contribuições a partir de Villa (2011) e Nogueira (2012) evidenciam a busca pela manutenção de um sistema imperial pautado pela seleção dos sujeitos e isso era facilitado pelo uso e inserção do rótulo.

A igualdade está versada dentro da Lei Maior, segundo as palavras de Villa (2011) mencionadas logo acima. Apesar de trazer escritos, delineado na igualdade dentro da Constituição, ela não passava de apenas um arrumado de palavras sem eficácia, uma igualdade fictícia. Essa realidade é percebida desde o início da instituição do Estado no Brasil. “A Constituição começava com uma afirmação falsa, logo no primeiro artigo: “O Império do Brasil é a associação política de todos os cidadãos brasileiros”. Todos, para o imperador, era uma ínfima minoria: os livres e que tivessem renda mínima, que, naquela época, não era desprezível” (VILLA, 2011, p.10). “Não podia votar os menores de 25 anos, salvo se casados, aqueles que não tivessem renda líquida anual de cem mil réis, entre outros aspectos” (CAVALCANTE, 2018, p. 61). A partir disso, Villa segue: “o conceito de “cidadão”, em vez de ser geral, como representante do povo com direitos democráticos, serviu para restringir. Esse desvirtuamento permaneceu ao longo do tempo, tanto que acabou virando vocábulo policial” (VILLA, 2011, p.10). Nessa linha, autor continua: “é comum ouvir um policial falando que o “cidadão se evadiu”; aqui o conceito democrático, numa cruel inversão, virou sinônimo de meliante” (VILLA, 2011, p.10). Essas palavras de Villa (2011) expressam a seletividade pautada no rótulo.

Os rótulos dados aos sujeitos que habitavam o território eram utilizados como forma para a seleção social. Exemplo disso, foi o rótulo de “cidadão”, supracitado por Villa (2011, p. 10) anteriormente, no qual existiam requisitos exigidos para que alguém pudesse ser entendido como integrante na sociedade brasileira e a posterior transformação da interpretação desse

rótulo como um mecanismo para desigualar os sujeitos sociais. Nessa linha, Ferreira Junior (2010) evidencia essa prática em âmbito aristocrático, ou seja a importância do rótulo para a sociedade da época: “nesse contexto de uma economia periférica e dependente, o processo de formação dos quadros dirigentes, dos governantes do Estado, realizava-se preferencialmente no âmbito dos cursos de Direito” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 37). Nessa linha, Ferreira Junior (2010) prossegue: “o bacharel em Direito, cuja extração social era originária da aristocracia agrária, foi o grande intelectual orgânico do status quo imposto a partir de 1822” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 37). As contribuições de Villa (2011) e a Ferreira Junior (2010) demonstram duas modalidades de rótulo a do “cidadão” (VILLA, 2011, p. 10) e a do “bacharel em Direito” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 37) presentes na sociedade brasileira imperial.

O início da Constituição no Brasil estabelece muito das características de alguns sujeitos em sua época. Ferreira Junior (2010) ajuda a entender o quanto o rótulo de “aristocrata” ou “filho de aristocrata” tinha dentro da sociedade daquela época. Esses rótulos já indicavam que a pessoa era um “homem bom” (VIANA, 1999, p. 147) e por isso, era digno de confiança e de honraria, pois pelo rótulo dado se extraía a procedência do sujeito. Isso aponta um parâmetro refletido nos dias atuais no qual um rótulo já basta para indicar a reputação de alguém ou de algo.

Observa-se um apreço imenso daqueles que tomam o poder e da necessidade de manter-se onde estão alocados. O rótulo de “rei”, “imperador” ou “presidente” dentro de uma sociedade pode disparar todo o tipo de idealizações baseadas em apenas breves induções. Sobre isso, Bonavides (2000) relata: “entende esta que o homem jamais nasceu na liberdade e, invocando o fato biológico do nascimento, mostra que desde o berço o princípio de autoridade o toma nos braços, rodeando-o, amparando-o, governando-o” (BONAVIDES, 2000, p. 67). A partir disso, Bonavides (2000) segue: “vinte e quatro horas fora da proteção dos pais bastariam para acabar com o ser que chega ao mundo tão frágil e desprotegido” (BONAVIDES, 2000, p. 67). O rótulo tem essa característica, ele não reduz a complexidade do sujeito.

Se fosse assim como foi relatado acima por Bonavides, as necessidades dos sujeitos em sociedade e conseqüentemente ao Estado deveriam ser mais bem satisfeitas. Villa (2011) torna aparente a restrição de direitos para um povo marcado pela colonização violenta e aculturadora feita pela metrópole portuguesa rotulado de “povo-massa” (VIANA, 1999, p. 145). A valorização e escolha do indivíduo e a sua rotulação são feitas a partir da avaliação do estigma. Sobre esse tema, Goffman (1891) expõe: “o termo estigma, portanto, será usado em referência

a um atributo profundamente depreciativo, mas o que é preciso, na realidade, é uma linguagem de relações e não de atributos” (GOFFMAN, 1891, p. 6). Nessa lógica, Goffman (1891) continua: “um atributo que estigmatiza alguém pode confirmar a normalidade de outrem, portanto ele não é, em si mesmo, nem horroroso nem desonroso” (GOFFMAN, 1891, p. 6).

“O estigma é determinante nas relações sociais” (GOFFMAN, 1891, p. 6). A construção do Estado brasileiro denota o fenômeno evidenciado anteriormente a partir da instalação do Império. Muito pouco é realmente vontade do povo, uma vez que na época imperial o único método de educação existente na época era o alicerçado nos preceitos da Igreja Católica. Essa ideia não servia para cultivar um raciocínio versado, mas alimentava a alienação e subserviência. Villa (2011) aborda o assunto da seguinte forma:

Precavido, o imperador reservou 11 artigos para tratar da “família imperial e sua dotação”. Afinal, nem ele era de ferro. Determinou que caberia ao país manter seus príncipes, e a Assembleia determinaria os valores das dotações. Não se esqueceu de si mesmo e fez uma reclamação constitucional no artigo 108: “A dotação assinada ao presente imperador e à sua augusta esposa deverá ser aumentada, visto que as circunstâncias atuais não permitem que se fixe desde já uma soma adequada ao decoro de suas augustas pessoas e dignidade da nação” (VILLA, 2011, p. 10).

Essa transcrição dos termos de Villa (2011) corresponde o egoísmo existente no comando do Brasil desde a “família imperial” (VILLA, 2011). Segundo Ferdinand Lassalle (2001) em seu livro “A essência da Constituição”: “é a fonte primitiva da qual nascem a arte e sabedoria constitucionais.” (LASSALLE, 2001, p. 7). Percebe-se o quanto a Constituição do Império era alheia a essa reflexão levantada por Lassalle (2001) naquilo em decorrência do que foi disposto por Villa (2011) o quanto a compreensão e a utilização desse documento serviram apenas para manter as disparidades sociais. Dentro de uma sociedade formada sobre a ausência de uma educação adequada para o seu povo em que os rótulos serviam como parâmetro para a outorgar de direito ou a retirada deles.

Muitos falam: “*o que começa errado termina errado*”. Esse ensinamento perpassa dentro do “senso comum” (SOUZA, 2009, p. 41) da mesma forma que a doutrina do imperador emanou para as conjunturas políticas posteriores, como segurar e manter o poder em suas mãos e utilizar a Constituição como meio para conseguir o que se quer. Isso é delimitado por Villa (2011):

Dentro desse perfil autoritário, o imperador reservou apenas 14 artigos constitucionais para o Judiciário – três a mais que os dedicados aos recursos pecuniários da família real – e restringiu o quanto pôde a autonomia dos juízes. Mesmo afirmando que “o poder judicial é independente”, o artigo 154

determinava que o “Imperador poderá suspendê-los [os juízes] por queixas contra eles feitas, precedendo audiência dos mesmos juízes, informação necessária, e ouvido o Conselho de Estado” (VILLA, 2011, p. 11).

O imperador estava mais focado em aspectos políticos os quais manteriam seu rótulo de imperador e seu engajamento político elaborado com as elites do Brasil do que com as necessidades de sua população em geral. Esse é o exemplo de que um rótulo institucional não reflete a realidade da existência do sujeito. O descaso com a construção basilar da sociedade brasileira desde o império é explicitada por Ferreira Junior (2010):

A distinção pela educação levava à condição de membro da classe dominante, isto é, o título de bacharel possibilitava, depois de alguns anos do exercício da profissão liberal, amear o capital necessário para se comprar uma fazenda, exercer o poder político e, enfim, ser considerado um membro das elites agrárias que desfrutavam do ócio proporcionado pelo trabalho escravo (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 35).

Dessa forma, a constituição, citada por Villa (2011, p. 11), se torna um esteio mesmo, pois “deverá engendrar as outras leis comuns originárias da mesma” (LASSALLE, 2001, p. 9) e “a lei *fundamental*, para sê-lo, deverá, pois, atuar e irradiar-se através das leis comuns do país.” (LASSALLE, 2001, p. 9). Um paradigma que deve ser levado em consideração dentro da sociedade. Assim sendo, quando o império deixa de prover, segundo Ferreira Junior (2010, p. 35), uma educação igualitária para toda a sociedade, ele demonstra qual é o rótulo estabelecido para si próprio e qual o “valor” (PEDRO, 2014, p. 491) dado aos sujeitos da sociedade. Ao invés da sociedade construir uma estrutura sobre suas próprias acepções, a Constituição foi implantada no interior da sociedade sem que houvesse um lastro, um vínculo entre ela e o povo. Nessa perspectiva, Ferreira Junior (2010) adiciona:

As elites econômicas e políticas que governavam o Brasil durante o Império negaram a possibilidade histórica da educação para o povo em geral. Até porque, para elas, no contexto de uma sociedade agrária exportadora de um único produto (café), não havia sentido econômico e social em oferecer educação escolar para a massa dos escravos vindos da África, ou seja, para aqueles que formavam o grande contingente da população brasileira (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 44).

O rótulo “homem bom” (VIANA, 1999, p. 147) dado aos sujeitos que viviam na sociedade brasileira tinha como finalidade expor qual seria o “arquétipo” (JUNG, 2000) idealizado de brasileiro. Esse rótulo de “homem bom” foi uma máxima reverberada comumente na sociedade brasileira durante sua existência. Ao analisar a palavras supracitadas, “as elites econômicas e políticas que governavam o Brasil durante o Império negaram a possibilidade histórica da educação para o povo em geral” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 44), fica visível

quais os “arquétipos” (JUNG, 2000, p. 17) e estereótipos eram glorificados na época e quais seriam menosprezados em virtude do rótulo empregado.

Diferente da França que cortou a cabeça do seu rei e da Inglaterra que restringiu o tamanho do poder dele, o “Brasil” foi altamente carinhoso com o seu monarca. Preferencialmente, em virtude do rótulo que o mesmo tinha de ser um monarca, isso agregava valor ao arquétipo que deflagrou uma série de comportamentos. Permitiu uma saída de cena, no apagar das luzes e bem mais manso do que em outros lugares. Isso demonstra a fiel doutrina cristã de “dar a outra em face de quem te ofendeu”. A metrópole consubstanciada na figura do monarca entrou, no que depois veio a ser conhecido como Brasil, extraiu e violentou de diversas formas possíveis e na hora de sair do poder, o imperador saiu à francesa.

“O rigor desse unitarismo se estabelecia exatamente a partir de uma vigorosa centralização política e administrativa” (NOGUEIRA, 2012, p. 22). O que ficou disciplinado por Villa (2011): “não satisfeito com tanta concentração de mando, D. Pedro I criou mais um poder, o quarto: o Poder Moderador, que era “delegado privativamente ao Imperador como chefe supremo da nação” (VILLA, 2011, p. 12). “O imperador era chefe do poder executivo, intervinha nas deliberações legislativas e usurpava o papel de juiz em casos que a lei o permitisse” (CAVALCANTE, 2018, p. 60). Nessa linha, Villa (2011) acresce: “e mais: o artigo 99 determinava que “a pessoa do Imperador é inviolável e sagrada: ele não está sujeito a responsabilidade alguma”. Além disso, “o Imperador é o chefe do Poder Executivo” (VILLA, 2011, p. 12). A partir desse entendimento, Villa (2011) adiciona: “foi esse sentimento de poder absoluto que pode explicar a forma como, em 1831, abdicou do trono, após forte pressão popular. Sem apoio militar, D. Pedro I teve de optar pela renúncia” (VILLA, 2011, p. 12). Nesse panorama, Villa (2011) acrescenta: “no texto de cinco linhas, em um papel sem timbre, escreveu: “Usando do direito que a Constituição me concede, declaro que hei mui voluntariamente abdicado na pessoa do meu mui amado e prezado filho o Sr. D. Pedro de Alcântara” (VILLA, 2011, p. 12). O autor finaliza: “o documento não tem destinatário, nem explícita do que abdicou. Não precisava. Para D. Pedro I, o poder era uma extensão de si mesmo. O pior é que fez escola (VILLA, 2011, p. 12). As palavras de Nogueira (2012, p. 2012), Cavalcante (2018) e Villa (2011) mostram uma marca a característica autoritária do sistema imperial e esse método de gestão social primava pela seletividade dos sujeitos a partir dos rótulos.

Esse modelo administrativo marcou o início da estruturação das relações sociais no Brasil. Esse contexto colaborou para o aprisionamento existencial de alguém em rótulos. Essa situação contribuiu para uma seletividade presente naquela sociedade. Sobre esse assunto, Viana (1999) escreve o seguinte: “os nossos constitucionalistas -- legisladores, publicistas, tratadistas e políticos, tanto no Império, como na República – nunca tiveram outra maneira de tratar estes problemas senão esta” (VIANA, 1999, p. 359). Sobre o tema, o autor continua: “o fundo cultural do nosso povo -- tal como ele se revela nos centros principais de sua formação social - - é sempre considerado por eles um fator estranho, incomputável no jogo dos seus silogismos e conclusões” (VIANA, 1999, p. 359). A partir disso, Viana (1999) segue: “o povo-massa brasileiro -- o nosso "demos", na sua realidade viva -- nunca nos preocupou, nem hoje, nem ontem, nem anteontem, quando se metem a pensar na construção destes regimes, em que, paradoxalmente, este "demos" é justamente o soberano!” (VIANA, 1999, p. 359). Nessa perspectiva, Viana (1999) finaliza: “só os interessam, exclusivamente, o Logos e as inscrições das Tábuas da Lei” (VIANA, 1999, p. 359). A retirada do povo da centralidade das atividades demonstra uma seleção social pautada apenas pelo rótulo.

O rótulo de “povo-massa” (VIANA, 1999, p. 359) utiliza-se para caracterizar os sujeitos que se comportavam da mesma forma, ou seja, de um modo diverso do da “elite econômica” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 44). A depender do rótulo recebido pelo sujeito, uma sequência de manifestações sociais era deflagrada de maneira diferente. O uso desses rótulos possibilitava um encurtamento do processo de conhecimento do outro o qual ficava preso ao rótulo.

3.2.1.2. 1891

A república foi estabelecida dessa forma: “o poder executivo era exercido pelo presidente e vice-presidente que era eleito para um mandato de 4 anos e auxiliado por ministros nomeados de acordo com a confiança do mesmo” (CAVALCANTE, 2018, p. 62). A República, coisa do povo ou coisa de poucos, foi estabelecida no Brasil para substituir a centralidade e o autoritarismo do monarca. Se fosse visto nessa ótica, a ideia seria sublime, retira-se alguém que “mandava e desmandava” e o poder seria outorgado para o povo, mas isso não refletiu a realidade e nem as representações institucionais advinham da vontade do povo. “As nossas elites dirigentes e parlamentares pensam candidamente ser possível instituir o regime democrático em nosso povo apenas pelo simples fato de – *por um mandamento legislativo* -- estender o direito de sufrágio a todos os brasileiros (VIANA, 1999, p. 486). A partir disso, o autor segue: “estabelecendo na *lei* ou na *Constituição* o sufrágio direto e universal, está

resolvido *ipso facto* – presumem eles -- o problema da democracia no Brasil” (VIANA, 1999, p. 486). “Podia votar os maiores de 21 anos, exceto quando fosse analfabeto, mendigo e outras categorias, no entanto extingue-se o voto censitário” (CAVALCANTE, 2018, p. 63). Nessa linha, Viana (1999) expõe: “não lhes parece preciso cogitar de nenhuma outra medida essencial à *formação do cidadão*, consciente e independente” (VIANA, 1999, p. 486). O modelo demonstrado por Viana (1999) reflete a mesma seletividade social presente no sistema imperial exposto por Villa (2011, p. 9). Dessa forma, a seleção dos sujeitos a partir do rótulo permaneceu no Brasil.

O importante é saber se existia uma vontade de construir no povo uma capacidade de abstração contundente para destruir um sistema e trazer outro à baila. Isso se encontra presente nas palavras de Paulo Freire (1987): “em verdade, instaurada uma situação de violência, de opressão, ela gera toda uma forma de ser e comportar-se nos que estão envolvidos nela. Nos opressores e nos oprimidos” (FREIRE, 1987, p. 29). Nessa mesma linha, o autor continua: “uns e outros, porque concretamente banhados nesta situação, refletem a opressão que os marca. Na análise da situação concreta, existencial, de opressão, não pensemos deixar de surpreender o seu nascimento num ato de violência que é inaugurado repetimos, pelos que têm poder” (FREIRE, 1987, p. 29). A partir desse entendimento, Freire (1987) emenda: “esta violência, como um processo, passa de geração a geração de opressores, que se vão fazendo legatários dela e formando-se no seu clima geral. Este clima cria nos opressores uma consciência fortemente possessiva. Possessiva do mundo e dos homens” (FREIRE, 1987, p. 29). Nesse panorama, o autor segue: “fora da posse direta, concreta, material, do mundo e dos homens, os opressores não se podem entender a si mesmos. Não podem ser” (FREIRE, 1987, p. 29). Essa realidade descrita foi materializada pela atuação dos coronéis. “Os “coronéis” eram os notáveis ou líderes locais dos sertões, porque podiam dar ou negar pequenos lotes de terra aos agregados, que protegiam contra abusos da polícia ou a utilizavam para os próprios abusos” (BALEEIRO, 2012, p. 42). A manutenção da divisão social estabelecida pelo rótulo era mantida por meio do uso da violência.

O mando do Brasil parecia um brinquedo para a satisfação dos interesses pessoais de uma parcela da sociedade brasileira rotulada como a detentora do poder de conduzir o Estado. “Essa constituição derruba o império sendo proclamada a república, mediante um governo provisório o Brasil deixa de ser monarquia parlamentarista e se torna república presidencialista” (CAVALCANTE, 2018, p. 62). “O Governo Provisório emitiu decretos em larga escala. A

pressa foi tão grande que muitos acabaram levando o mesmo número. Como solução, receberam, após o número, uma letra para distinguir um do outro” (VILLA, 2011, p. 16). Nessa linha, o autor segue: “todos vinham com uma justificativa oficial do governo: “constituído pelo Exército e pela Armada, em nome da nação”. Da lista dos decretos, vale selecionar os mais bizarros” (VILLA, 2011, p. 16). Nesse panorama, o autor propõe: “o de no 78 banuiu do Brasil o Visconde de Ouro Preto – último chefe de gabinete do Império –, Carlos Afonso e Silveira Martins, este último, além de desterrado, obrigado a residir em algum país europeu, caso sui generis em matéria de banimento” (VILLA, 2011, p. 16 - 17). Nessa perspectiva, Villa (2011) expõe: “O 78A confirmou o banimento do imperador e acrescentou a proibição de sua família possuir bens em território nacional” (VILLA, 2011, p. 17). A partir desse entendimento, o autor segue: “o 113E criou o cargo de secretário-geral do Conselho de Ministros para o sobrinho predileto de Deodoro, Fonseca Hermes, que, posteriormente, foi acusado de falsificar atas de reuniões do Governo Provisório para favorecer banqueiros, durante o período de especulação financeira conhecido como Encilhamento (VILLA, 2011, p. 17). Esse modelo de escolhas sociais presentes estava pautado em critérios sustentados pelo rótulo.

A seleção dos sujeitos sociais está plenamente evidenciada nas palavras de Villa (2011) e essa conduta foi amplamente utilizada no contexto do sistema do governo provisório. Esse modelo de gestão social foi um meio de separar os sujeitos sociais. A seletividade dos indivíduos foi feita de modo contundente para alijar sujeitos dos momentos opinativos.

Os assalariados do comércio e os operários ou artesão praticamente não tiveram voz na Constituinte, embora o oficial do Exército Tasso Fragoso, logo nos primeiros dias da República, houvesse discursado, em tom positivista, no sentido de que “a nova filosofia” tinha como “objetivo imediato” o de “incorporar o proletariado à sociedade moderna... (BALEEIRO, 2012, p. 26).

As palavras de Villa (2011, p. 17) e as de Baleeiro (2012, p. 26) expressam a escolha de sujeitos dentro das organizações pessoais feita através do rótulo. Essa conduta materializa a seletividade social. A sociedade brasileira foi moldada por essa prática recorrente.

Retirou-se da mão do imperador e da família real o poder com uma diplomacia invejável. Contudo, quem tomou conta do poder o fez com uma insegurança no tato de uma criança que ganha de presente um *Playstation V* ou *XBOX 360* nos tempos atuais. Exemplo disso é a instauração de feriados no Brasil. O que é bem descrito por Villa (2011): “a lista dos feriados excluiu todas as datas religiosas, excetuando o dia de Finados. Incluiu datas comemorativas republicanas, buscando associar o novo regime com a história do Brasil” (VILLA, 2011, p. 18). Nessa linha, o autor complementa: “o desconhecimento dos novos

feriados foi tão grande que o governo teve de editar um livro, escrito por Rodrigo Octávio, explicando o significado das datas” (VILLA, 2011, p. 18). Isso demonstra a distância entre as pessoas em decorrência do lugar ocupado por cada pessoa por meio do rótulo.

“Durante toda a primeira metade do século XX, apesar de todas as reformas realizadas, a educação brasileira continuou sendo elitista e excludente, tal como fora na Colônia e no Império” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 52). As palavras de Ferreira Junior (2010) expõem um método para fazer com que a inacessibilidade de certos grupos sociais permanecesse dentro da sociedade. A manutenção de uma realidade vinculada à seletividade encontrava apoio em uma educação desigual dada aos sujeitos em virtude do rótulo.

Além dessas práticas mencionadas acima, outras práticas evidenciaram a discrepância daqueles que com um golpe tomaram o poder. Um movimento direcionado para a centralização do comando na mão de uma só liderança. O golpe era uma manobra para capturar o poder:

Dias após o golpe de 15 de novembro, os jornais divulgaram que havia começado um movimento entre os membros do Clube Militar para, por meio de uma subscrição nacional, recolher fundos particulares para pagar a dívida externa. Humildes funcionários públicos acabaram sendo coagidos a aderir, assinando um termo em que concordavam com um desconto mensal nos seus salários. São desconhecidos os desdobramentos dessa campanha. Mas de uma coisa se sabe: não só a dívida externa não foi paga, como também cresceu em progressão geométrica após o advento da República (VILLA, 2011, p. 18).

Nessa linha, fica explícito que o fato de receber o rótulo de governante foi/é um facilitador dentro da sociedade brasileira para as relações interpessoais. Os sujeitos apenas estavam focados em interesses próprios e não em melhorar a vida dos outros. O que expressa *modus operandi* nas relações interpessoais dentro do Brasil desde a sua construção.

Juntamente a esse panorama, houveram outras práticas feitas por aqueles que estavam no poder. “Nas cidades mais importantes, sem embargo da simulação de eleições em certas seções, havia voto verdadeiro, mas não raro comprado com dinheiro, roupas, sapatos, bebidas etc” (BALEIRO, 2012, p. 42). Tinham mais como finalidade satisfação de um desejo próprio do que a das necessidades da população. Isso foi amplamente observado na Constituição e no seu contexto histórico. Sobre isso, Villa (2011) expõe: “a máquina eleitoral da União e dos governos estaduais elegeu quem bem quis. Um dos casos mais escandalosos foi o de Silva Jardim. Republicano histórico e considerado o grande propagandista do novo regime, resolveu ser candidato pelo seu estado, o Rio de Janeiro” (VILLA, 2011, p. 20). O autor, Villa (2011), acrescenta: “os juízes e militares poderiam ser eleitores e eleitos para qualquer cargo. Isso gerou

um sem-número de problemas. Partidarizava as Forças Armadas e o Poder Judiciário, e colocava em risco constantemente a lisura das eleições, especialmente nos estados onde os coronéis exerciam enorme poder político” (VILLA, 2011, p. 21). Através das palavras de Villa (2011), a modulação da sociedade era feita por alguns sujeitos rótulos de modo positivo em que os votos eram comprados.

O panorama institucional permaneceu nos moldes apontados por Villa (2011) em decorrência do descaso proposital com a possibilidade de um nivelamento educacional. A educação era imposta em uma desconformidade social a qual gerou um lapso entre os sujeitos sociais. A educação foi refém da ideologia imposta pelo grupo que ocupava o comando do Estado.

A política educacional dos primeiros tempos republicanos ficou condicionada tanto por elementos socioeconômicos quanto por aspectos ideológicos: de um lado, a massa migratória europeia, a partir da segunda metade do século XIX, introduziu um novo protagonista social nos grandes centros urbanos vinculados economicamente à agricultura de exportação; por outro, a consagração do primado liberal de que todos os cidadãos são iguais perante a lei. Foi nesse contexto que a ordem republicana implementou a criação de duas escolas típicas do início do século XX: o Grupo Escolar e a Escola Normal (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 54 - 55).

O desnivelamento na educação durante o período republicano reforçou o *deficit* educacional presente no Brasil desde a Colônia. Por meio dessas palavras trazidas por Villa (2011) e acrescentadas pelos pontos delineados por Ferreira Junior (2010), está sinalizada a ausência de responsabilidade com a situação da estrutura da sociedade brasileira. Esse modelo de gestão foi relevante para a continuidade da disparidade social e a seleção dos sujeitos por meio do rótulo.

O preenchimento de cargo público era feito de maneira aleatória e vinculada em desejos políticos. Aqueles indivíduos que fossem rotulados como “homem bom” (VIANA, 1999, p. 147) tinham a condições de obterem “bom cargo”. Diferente daquilo que esclarece Lassalle (2001), pois para a criação da lei fundamental é necessário que haja um diálogo entre as esferas de poder de uma dada comunidade e estes são chamados de “fatores reais”, são agentes que embora de microssistemas distintos. “Os *fatores reais* do poder que atuam no seio de cada sociedade são essa força *ativa* e eficaz que informa todas as leis e instituições jurídicas vigentes, determinando que *não possam ser*, em substancia, *a não ser tal como elas são*” (LASSALLE, 2001, p. 10). Com isso, “*a soma dos fatores reais do poder que regem uma nação*” (LASSALLE, 2001, p. 17). Em síntese, em essência, a Constituição de um país.

O sufrágio, em tese, é a manifestação de anseio da população, tentativa de mudança do *status quo* e um mecanismo para a implantação de uma nova política para o governo. O voto é usado para demonstrar a vontade do povo. No Brasil dessa época, o sufrágio era limitado para determinadas pessoas.

Nunca tomamos por base do sistema democrático ou do sistema eleitoral o nosso eleitor *real* -- filho do nosso meio e da nossa história, vivendo, encolhido e retraído, dentro do seu tradicional complexo de inferioridade, disperso e largado aí pelos sertões, pelos campos, pelos planaltos, pelos tabuleiros, pelas coxilhas, pelas cidades, povoados, arraiais, aldeias, "corrutelas", "patrimônios", fazendas, estâncias -- como jeca, caipira, vaqueiro, camarada, colono, meeiro, peão, etc (VIANA, 1999, p. 486).

Esses rótulos mencionados por Viana (1999) demonstram a importância deles para a segregação e encaixe do indivíduo em um *locus* específico. Assim, o trato social com ele se dá em função desses rótulos e não permitem o entendimento das particularidades de cada indivíduo. Essa segregação baseada no rótulo era alastrada em decorrência da ausência de uma educação bem estabelecida.

O descaso com educação existente no Brasil produtor do distanciamento social entre os sujeitos está presente nos termos usados por Ferreira Junior (2010): “os grupos escolares, particularmente por serem urbanos, continuaram sendo instituições de ensino elitistas, na medida em que os filhos dos ex-escravos e os brancos pobres ficaram excluídos da escolaridade” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 56). Nesse viés, o autor segue: “quanto aos filhos dos imigrantes europeus, estes tiveram que acompanhar seus pais para o interior das fazendas produtoras de café e ficaram subordinados à lógica de exploração das elites agrárias” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 56). Nessa linha, Ferreira Junior (2010) continua: “assim, também eles, por habitarem nas fazendas, não tiveram acesso à escola” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 56). Essa é uma evidência da perpetuação da seleção dos sujeitos vinculada à questão já na República. “A sociedade brasileira continua a modernizar-se, mas a um custo muito alto, pesadamente pago pela maioria da população, excluída de tais benefícios por viver no campo. E, curiosamente, sendo aquela que produz a riqueza, uma vez que é a mão-de-obra da lavoura cafeeira” (RIBEIRO, 1992, p. 73). A contribuição de Ferreira Junior (2010) e de Ribeiro (1992) expõem a materialização do descompasso social existente dentro do Brasil, um afastamento social forjado pelo rótulo.

Essas foram uma das marcas da Constituição que se pautava na República, mas que em nada tinha reflexo do desejo do povo e a constituição republicana era mais parecida com a

Constituição de 1824, ambas eram fixadas em anseios particulares e não os do todo. A utilização do texto constitucional como meio de materialização de desejos pessoais era presente. Nessa entoadada, Villa (2011) esclarece:

A Constituição teve grandes adversários. O autoritarismo brasileiro criticou duramente a Carta. Transformou as críticas em uma espécie de programa reformista, porém ultra-autoritário. O maior símbolo dessa corrente é Oliveira Vianna. Em um de seus livros, *O idealismo da Constituição*, insistiu na dissociação entre o texto constitucional e a realidade brasileira: “Durante 30 anos haviam deblaterado contra o Império e os seus homens, numa campanha em grande parte pessoal; mas, durante esse longo lapso de tempo, de germinação e triunfo da ideia republicana, não pensaram sequer em elaborar um plano detalhado e preciso da Constituição e governo (VILLA, 2011, p. 27).

Parecido com o regime da Lei Maior passada que, em tese, se queria acabar com as arbitrariedades do período imperial. Os sujeitos elaboraram uma Constituição com o intuito de sanar os antigos problemas da república. Isso é bem delineado por Villa (2011): “em 3 de outubro de 1930, sete meses após a eleição e um mês antes da posse do novo presidente, teve início a revolução. Depois de vários combates, da prisão e exílio de Washington Luís, no mês seguinte, Vargas assumiu a Presidência” (VILLA, 2011, p. 30). O modelo de gestão institucional foi pautado pela tomada de lugar por meio de truculência.

A interdependência dos sujeitos em sociedade baseada, simplesmente no rótulo, explica a necessidade da existência dos impostos e também da coabitação entre o poder organizado e o poder que vem do povo. “È verdade que os canhões adquirem-se com o dinheiro fornecido pelo povo; certo também que se constroem e se aperfeiçoam graças às ciências que se desenvolvem no seio da sociedade civil: à física, à técnica, etc” (LASSALLE, 2001, p. 22). Lassalle (2001) expõe, no trecho supracitado, o quanto o povo é importante para a existência de um Estado. A relevância do pagamento de tributos feita pelos contribuintes mantém a permanência das instituições estatais e conseqüentemente dos cargos públicos a muito tempo no Brasil.

O formato da Constituição republicana evidenciada por Villa (2011) demonstra a tomada de poder de gestão do Brasil republicano como meio de satisfação de um desejo pessoal e de um determinado grupo restrito, o qual posicionou o povo de canto. Inverso da proposta que sinaliza Lassalle (2001) sobre a importância da sociedade civil. Em virtude disso, modelo de gestão social republicano de seleção de sujeitos por conta do seu prestígio manteve o rótulo como meio de separação social.

A ausência de legitimidade do sujeito que estava no centro da gestão social republicano proporcionou incômodo dentro da própria sociedade. A tomada de poder era feita na base da força e da violência a espelho do início da criação do Brasil. A medida utilizada era a implementação da revolução. “Os revolucionários de 1930 não deixaram pedra sobre pedra da estrutura legal do regime anterior. Como em 1889, era necessário refundar o Brasil. O Poder Legislativo foi extinto” (VILLA, 2011, p. 30). “O País estava convulsionado e desejo de que tudo aquilo acabasse logo e de qualquer modo, porque não considerava que um candidato eleito pela fraude, por vontade do Presidente, valesse o rio de sangue, que já começa a correr” (BALEIRO, 2012, p. 53). Nesse viés, o Villa (2011) propõe: “para os executivos estaduais foram nomeados interventores (com exceção de Minas Gerais) e o Judiciário sofreu forte controle dos novos donos do poder. O decreto 19.398, de 11 de novembro de 1930, não deixou nenhuma margem à dúvida” (VILLA, 2011, p. 30). Seguindo essa linha, Villa (2011) complementa: “no artigo 1.º, ficou explícito que o governo “exercera discricionariamente em toda a sua plenitude as funções e atribuições não só do poder Executivo, como também do poder Legislativo”. Pelo artigo 5.º “ficam suspensas as garantias constitucionais e excluída a apreciação judicial dos decretos e atos do Governo Provisório ou dos interventores federais” (VILLA, 2011, p. 30). A partir disso, o autor finaliza: “a Constituição de 1891, na prática, ficou suspensa, pois poderia ser restringida por simples decretos, leis ou atos do governo ou de seus delegados (art. 4.º)” (VILLA, 2011, p. 30). Esse movimento tinha uma perspectiva de satisfação de desejos particulares e uma troca de poder sem uma mudança da estruturação da sociedade brasileira.

Esses aspectos demonstrados por Villa (2011) explicitam o quanto o Brasil foi sendo utilizado para satisfação de anseios pessoais mesmo com a decaída de antigas ideologias de governos. Esse fenômeno está presente nas práticas daqueles rótulos como “burguês” na mesma medida que ocorria com quem recebeu o rótulo “família real”. “A revolução burguesa no Brasil se caracterizou por ser tardia e autoritária. Foi essa combinação que possibilitou a sobrevivência de elementos da estrutura agrária secular na nova ordem urbano-industrial” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 61). Nesse contexto, o autor prossegue:

A burguesia brasileira que se originou no seio das elites agrárias não tinha força suficiente para implementar um processo revolucionário de baixo para cima, ou seja, mobilizar e liderar as classes subalternas numa marcha política que fosse capaz de realizar a reforma na estrutura fundiária existente desde o período colonial, tal como ocorrera, por exemplo, durante a Revolução Francesa de 1789, modelo clássico de revolução burguesa (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 61).

Essas palavras de Ferreira Junior demonstram a escassez de legitimidade popular para engrossar a revolução produzida pela burguesia. “O proletariado, salvo honrosas exceções, não tinha consciência cívica ou política, que começou a formar-se lentamente só depois da 1ª Guerra” (BALEIRO, 2012, p. 43). Uma transformação sem a presença do povo e feita por poucos voltados à busca da satisfação dos interesses pessoais. Seguindo, Ferreira Junior (2010) adiciona: “pelo contrário, a incipiente burguesia aliou-se às oligarquias agrárias e executou um projeto acelerado e excludente de relações capitalistas de produção, particularmente pelo controle que exerceu sobre os sindicatos operários” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 61). Nessa perspectiva, Ferreira Junior (2010): “desse modo, a transformação da sociedade brasileira de agrária em urbano-industrial ficou marcada por uma longa e contraditória transição na qual o Estado desempenhou um papel fundamental” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 61). A contribuição de Ferreira Junior (2010) e a de Villa (2011) expressa uma experiência revolucionária moldada pela seletividade social.

O modelo de instituição vigente no período revolucionário burguês manteve a mesma veia autoritária dos momentos passados da história brasileira. Essa foi uma revolução que não produziu uma ruptura profunda na sociedade. Houve uma mudança de quem comanda, mas o autoritarismo continuava firme e imposto sobre a sociedade.

O Estado autocrático – isto é, antidemocrático – assumiu as seguintes particularidades: 1) ficou dotado de uma grande capacidade ordenadora da sociedade civil (conjunto das organizações sociais, políticas, culturais, etc. que atuavam na esfera privada da sociedade); 2) induziu a formação de um sistema produtivo baseado na grande empresa privada, apoiada por uma importante rede de empresas estatais de infraestrutura e produtora de matérias-primas; e 3) engendrou um ordenamento jurídico autoritário com o objetivo de reprimir todo e qualquer tipo de oposição (particularmente das organizações de esquerda) ao processo de modernização autoritária do capitalismo brasileiro (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 61).

Essa contribuição de Ferreira Junior (2010) serve para conhecer o modelo de instituição preservada no Brasil. Além desse esclarecimento, há também o feito por Villa (2011) a respeito do supremo tribunal federal à época. Dessa vez, as práticas dos membros da sociedade brasileira rotulados de “membros do STF” são determinantes para entender as instituições brasileiras.

O presidente do STF tinha apresentado voto de congratulação para o novo governo. De nada adiantou a subserviência: o tribunal teve a cassação de seis ministros pelo decreto 19.711, de fevereiro de 1931. A desfaçatez das justificativas representa bem aquele momento: “considerando que imperiosas razões de ordem pública reclamam o afastamento de ministros que se incompatibilizaram com as suas funções por motivos de moléstia, idade avançada ou outros de natureza relevante”. O argumento da idade avançada era uma falácia: houve ministro aposentado aos 61 anos, enquanto outro, com

73, foi mantido na ativa. Queriam se livrar de indesejáveis ou possíveis indesejáveis, e sinalizar onde estava o poder de fato. E, durante os 14 anos seguintes, a Corte foi desmoralizada sistematicamente pelo Executivo federal (VILLA, 2011, p. 31).

Essas eram as práticas dos sujeitos rotulados como “membros do STF”. Uma entidade que tentou se subjugar a um grupo ideológico. Essa escolha não resultou em algo positivo para os membros. O rótulo de membro do STF não expressava a real característica existencial da instituição na época.

“O ano de 1930, no Brasil, como em toda parte, foi marcado pela amargura em pobrecimento e desespero de quase todos os indivíduos, sem que o Governo tivesse clara noção do fenômeno, sua gravidade e intensidade” (BALEEIRO, 2012, p. 51). As palavras de Villa (2011, p. 30) e de Ferreira Junior (2010, p. 61) expõem a natureza de um movimento chamado de revolução o qual possuía a alcunha de burguês. Para complementar o entendimento sobre esse cenário, Ferreira Junior (2010) complementa: “a Revolução de 1930, que pôs fim à hegemonia exercida pelas oligarquias do “café com leite”, pode ser considerada o marco inicial da ascensão do projeto societário burguês autocrático (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 61). Nessa linha, o autor aponta: “ela tinha como causa imediata a crise econômica que se abateu sobre os países capitalistas mais desenvolvidos a partir de 1929 (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 61). A partir disso, o autor adiciona: “a retratação na capacidade de consumo dos principais mercados mundiais, principalmente o norte-americano, provocou um colapso no modelo agrário-exportador brasileiro estruturado na produção de um único produto agrícola, cuja origem remontava à segunda metade do século XIX” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 61). Dessa forma, Ferreira Junior (2010) finaliza o entendimento a respeito de movimento rotulado como revolução, mas que manteve as mesmas características autoritárias de épocas pregressas do Brasil.

A educação promovida pelo Estado tinha como principal característica a violência, a dizimação de culturas e a morte não propiciavam a aquisição de conhecimento necessário para o cidadão. Essa investida possibilitou a implementação do medo na sociedade. A lesão à livre forma de existência era a garantia.

Nem como *homem da cidade, sociedade* o *homem do campo* -- o nosso homem do povo nunca pôde organizar instituições sociais que educassem na prática do direito de voto e na tradição de escolha dos seus administradores e dirigentes, habituando-se a manejar esta pequenina arma delicada: uma *cédula de eleitor* (VIANA, 1999, p. 487).

Esse cenário exposto por Viana (1999) foi o qual possibilitou a continuidade das arbitrariedades e do autoritarismo no Brasil. O Estado Brasileiro, em nenhuma de suas Eras Constitucionais passadas pautou-se em dar conhecimento, ensinamento, ferramenta de educação para o povo de maneira construtiva, buscou apenas atos de restrição de garantias. “No campo das liberdades democráticas, a Constituição restringiu os direitos fundamentais. A introdução do conceito de segurança nacional recebeu destaque especial. Era uma novidade, produto do autoritarismo da década de 1930” (VILLA, 2011, p. 33). Nesse viés, Villa (2011) segue: “foram reservados nove artigos à segurança nacional e apenas dois aos direitos e garantias individuais. Foi concedido o estado de guerra, que implicava a suspensão das garantias constitucionais” (VILLA, 2011, p. 33 – 34). Sobre isso, o autor expõe: “a obsessão pela segurança chegou a tal ponto que “nenhum brasileiro poderá exercer função pública, uma vez provado que não está quite com as obrigações estatuídas em lei para com a segurança nacional”” (art. 163, § 2.º) (VILLA, 2011, p. 34). A contribuição de Villa (2011) detalha o cenário exposto por Viana (1999) e reflete mais detalhadamente o conteúdo de um movimento rotulado como revolução na qual as características de modelos anteriores estão permanecidos.

As mais diversas visões que partem de diversos microssistemas que embora distantes por suas competências e campo de atuação, são interdependentes. Essa interação constrói uma relação entre os indivíduos e a partir disso nasce uma sociedade vinculada pelo reducionismo existe na adesão e uso de rótulos. Para ajudar nessa análise, há este trecho de Lassalle (2001):

Juntam-se esses fatores *reais* do poder, os escrevemos em uma folha de papel e eles adquirem expressão *escrita*. A partir desse momento, incorporados a um papel, não são simples fatores *reais* do poder, mas sim verdadeiro *direito* – instituições *jurídicas*. Quem atentar contra eles, atenta contra a lei, e por conseguinte é punido (LASSALLE, 2001, p. 17 – 18).

Essa constatação de Lassalle (1998) está em uma dimensão diversa das práticas constitucionais no Brasil, o autor indica que “fatores reais do poder” (LASSALLE, 2001, p. 17) deveriam compor a mesa para construção de uma Constituição confortável para todos. Essa composição é a que daria a liga necessária para uma constituição. No entanto, as constituições elaboradas apenas eram documentos feitos para o favorecimento de um grupo social rotulado de modo positivo de outro de modo pejorativo.

A censura poderia ser adotada até mesmo em época de paz. No capítulo dos direitos e das garantias individuais, estranhamente, é incluída a censura: “A publicação de livros e periódicos independe de licença do poder público. Não será, porém, tolerada propaganda de guerra ou de processos violentos, para subverter a ordem política ou social” (art. 113, § 9.º). A Constituição, nesse ponto, não diferiu muito do que era adotado pelo Governo Provisório. Até foi

mais “liberal”. indagado por um constituinte, em dezembro de 1933, sobre os critérios da censura, o ministro da Justiça, Antunes Maciel, respondeu que deveriam ser censurados: “a – as críticas ao governo, em termos acrimoniosos; b – agressões e referências pejorativas aos seus membros; c – notícias que, de qualquer forma, possam prejudicar a ordem pública e estimular subversões; d – agressões pessoais a quem quer que seja; e – críticas aos governos estrangeiros e seus representantes; f – quaisquer informações que possam produzir alarme ou apreensões, mesmo no terreno financeiro e econômico; g – meros boatos, de tendenciosidade manifesta” (VILLA, 2011, p. 34).

Esse contexto de censura disposto por Villa (2011) evidencia um conteúdo diverso do apontado por Lassalle (2001) uma vez que os “fatores reais do poder” (LASSALLE, 2001, p. 17) foram alijados do seu direito de expressão por um grupo reduzido de sujeitos. O rótulo de “Constituição” não cabia para esse documento formulado a partir de desejos particulares. Esse estreitamento do *munus* constitucional deu origem aos fenômenos sociais existentes no Brasil. O egoísmo na fabricação da Constituição para a segregação de conjuntos sociais rotuláveis produziu um documento pécó aos interesses de alguns em desfavor de outros.

A ausência de uma política voltada para a instrução e na formação de sua gente dificultou uma participação mais efetiva das pessoas na construção do país. O que fez com que a Constituição não tivesse uma fundamentação brasileira, ela sempre se pautava em alguma estrutura exterior e essa possuía convicções que eram transplantadas para a realidade do Brasil e isso causava efeitos colaterais incríveis. Até o autoritarismo empregado aqui era influenciado pelo autoritarismo alheio.

O culto do Estado forte é típico do período. Os Estados Unidos não eram mais o modelo. A inspiração vinha da Europa, do totalitarismo. Todos atacavam as ideias liberais, consideradas anacrônicas. O escritor e ex-deputado Gilberto Amado comentou que “não havia lugar para os liberais”. Afonso Arinos, que anos depois seria um dos mais importantes líderes da União Democrática Nacional (UDN) e um dos mais enfáticos defensores do liberalismo, escreveu, em carta a Getúlio Vargas, que o “Brasil precisa de um Estado forte. E esse só os moços, que o sentem necessário, poderão criar” (VILLA, 2011, p. 34).

A Constituição de 1891, apesar de possuir o rótulo de republicana, foi utilizada como um instrumento de controle dos sujeitos na sociedade. Essa tratou-se de um documento usado para ludibriar a vontade popular e manter as condições de separação social. Essas manobras foram feitas dentro do Brasil com o uso do texto constitucional, um ato frequente no Brasil.

3.2.1.3. 1934

A atmosfera que pariu a Constituição de 34 trouxe para o Brasil a manifestação do rotulacionismo mais latente e mais sintética. “Essa nova constituição apresenta novo cenário no campo judiciário, cria a justiça eleitoral, o ministério do trabalho, o voto feminino secreto,

periódico e universal, o mandado de segurança, habeas corpus” (CAVALCANTE, 2018, p. 64). No início, isso foi observado, no entanto, este panorama se configurou no decorrer da história. Numa perspectiva de ludibriar as pessoas e possibilitar uma captura do eleitorado.

A posterior restrição de direitos foi alicerçada nas características ideológicas e de origem das pessoas as quais eram rotuladas. Isso deu margem ao cultivo de distanciamentos entre as pessoas em virtude de suas particularidades, o que pode ser extraído das palavras de Lassalle (2001): “está claro que não aparece neles a declaração de que os senhores capitalistas, o industrial, a nobreza e o povo são um fragmento da Constituição, ou de que o banqueiro X é outro pedaço da mesma. Não, isto se define de outra maneira, mais limpa, mais diplomática” (LASSALLE, 2001, p. 18). Essa diplomacia social faltou na Constituição de 34.

Uma sociedade é feita de diversos fatores sociais e esses são exemplificados logo acima por Lassalle (2018). As pessoas são os elementos que compõem esses fatores. Nessa linha, esses “fatores” (LASSALLE, 2001, p. 10) são responsáveis pelas escolhas do melhor jeito para as suas vidas e conseqüentemente para a vida da sociedade.

Um grupo de constituintes centrou suas críticas na imigração asiática (entenda-se a imigração japonesa) e de africanos, que, inclusive, não se colocava no momento, mas funcionava como uma espécie de prevenção diante de alguma iniciativa nesse sentido. Segundo o constituinte Miguel Couto, conceituado médico da época, deveria ser “proibida a imigração africana ou de origem africana, e só consentida a asiática, na proporção de 5 por cento, anualmente, sobre a totalidade de imigrantes dessa procedência existentes em território nacional” (VILLA, 2011, p. 37).

As palavras de Villa (2011) demonstram mais um aspecto da Constituição a qual escolhia os sujeitos a partir do rótulo. Essa conduta é aquém da estipulada por Lassalle (2001). Isso mostra o contexto de seletividade social presente na Constituição de 34 a qual foi alicerçada pelo autoritarismo. Seu conteúdo foi elaborado por sujeitos rotulados como constituintes os quais deveria forjar um texto constitucional viável para todos.

Quando há um poder legitimado no qual assegura uma discriminação dentro da sociedade, ele peca na ausência de coerência. O Estado brasileiro foi começado com a chegada de pessoas alheias à vida indígena. Essa prática mencionada anteriormente por Villa é, no mínimo, incoerente para os moldes da realidade brasileira. Inclusive nessa época, as práticas eugênicas foram delineadas. Discursos vinham carregados de uma carga determinista e estigmatizantes sob o prisma de Erving Goffman (1891).

Por definição, é claro, acreditamos que alguém com um estigma não seja completamente humano. Com base nisso, fazemos vários tipos de discriminações, através das quais efetivamente, e muitas vezes sem pensar, reduzimos suas chances de vida: Construimos uma teoria do estigma; uma ideologia para explicar a sua inferioridade e dar conta do perigo que ela representa, racionalizando algumas vezes uma animosidade baseada em outras diferenças, tais como as de classe social (GOFFMAN, 1891, p. 8).

A percepção do estigma apontado por Goffman (1891) é o que contribui para a produção e aplicação do rótulo. Essa conduta tem como finalidade viabilizar a seleção do sujeito a partir desse rótulo. Esse fenômeno é materializado dentro da sociedade brasileira dessa forma: “A família, constituída pelo casamento indissolúvel, estava sob a proteção do Estado. A lei civil determinaria os casos de desquite e de anulação de casamento, havendo sempre recurso *ex officio*, com efeito suspensivo (art. 144)” (POLETTI, 2012, p. 35). A partir disso, “a eugenia foi associada à formação da família que é “constituída pelo casamento indissolúvel”. A lei civil “regulará a apresentação pelos nubentes de prova de sanidade física e mental, tendo em atenção as condições regionais do país” (VILLA, 2011, p. 38). Nessa linha, o autor segue: “a pequena corrente divorcista foi esmagada pela maioria defensora da indissolubilidade do casamento (VILLA, 2011, p. 38). A partir disso, Villa (2011) estabelece: “o constituinte Anes Dias, também médico, disse que “mesmo aqueles que se orgulham de uma ascendência símia são levados a considerar a monogamia como a forma normal de associação sexual humana” (VILLA, 2011, p. 38). Seguindo, o autor adiciona: “e concluiu: “Libertando o divórcio aos dois cônjuges, vai a lei dar a estes tarados, viciosos e criminosos, carta branca para fundarem novas famílias, para a Constituição das quais só poderão levar as suas taras, os seus crimes, os seus vícios (VILLA, 2011, p. 38). Nesse panorama, Villa (2011): “e ao invés de punir esses criminosos e viciados, a lei divorcista lhes dará a autorização para repetirem o mal que motivou o divórcio” (VILLA, 2011, p. 38). Dessa forma, Villa (2011) exemplifica a aplicação de rótulo em determinados sujeitos e a conseqüente discriminação em decorrência dele.

Nesse contexto, o rótulo de “desquitada” era suficiente para gerar uma série de comportamentos sociais diversos. Esse fenômeno ocorreu em virtude da forte presença eclesiástica desde o descobrimento. Essa presença foi responsável pelo condicionamento social no Brasil.

Para a Igreja, a representação ideal de educação era aquela assentada nos fundamentos dogmáticos prescritos pela fé cristã, pois argumentava que a escola leiga, pela sua natureza, era incapaz de educar as crianças na medida em que a educação humana não poderia deixar de ser essencialmente religiosa. A reação clerical estava em curso (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 72).

Esse modelo de educação apontado por Ferreira Junior (2010) foi responsável pela seletividade social vinculada ao rótulo extraído da contribuição de Villa (2011, p. 38). Sobre esse tipo de conduta de afastamento social estimulada por determinadas instituições, a sociedade brasileira foi moldada durante sua existência. Dessa maneira, a aplicação do rótulo comprometeu as relações sociais brasileiras.

Os indígenas foram e são os primeiros habitantes dessa terra, porém só na constituição de 34 ganharam, incrivelmente, destaque. Contudo, dentro dessa perspectiva constitucional, a sinalização do indígena era cercada de estigmatização e inferiorização. “A partir da Constituição de 1934 surgem as primeiras "linhas" dedicadas à existência dos índios em documento oficial” (LOPES, 2014, p. 89). Esse grupo de indivíduos foi o que teve o seu direito à propriedade amplamente violado pela instalação do Estado no Brasil. “Pela primeira vez na nossa história constitucional, os indígenas foram citados. Entre as atribuições da União (art. 5.º) foi incluída a “incorporação dos silvícolas à comunhão nacional”” (VILLA, 2011, p. 39). Nesse panorama, Villa (2011) acresce: “e o artigo 129 impôs aos indígenas a necessidade de serem sedentários para obter o reconhecimento das suas terras: “Será respeitada a posse das terras de silvícolas que nelas se achem permanentemente localizados, sendo-lhes, no entanto, vedado aliená-las”” (VILLA, 2011, p. 39). Essa contribuição de Lopes (2014) e Villa (2011) materializa mais uma vez a presença do estigma mencionado por Goffman (1891, p. 8) como meio da atribuição do rótulo.

“Atenta a sua legitimidade, pois era uma nova era, cita em seu texto constitucional que é de poder da união cuidar da saúde e da assistência pública, bem como proteção aos direitos difusos, a prestação de conta” (CAVALCANTE, 2018, p. 64). A estrutura que cercava a Constituição de 34 era cercada de direitos e benefícios, mas a intenção de propagar a violência e mutilação de direitos com o passar do tempo. Um documento preenchido por um espírito autoritário voltado para a construção de uma tensão social e para satisfação de desejos particulares rotulados de modo positivo.

Nas disposições transitórias foram garantidos dois artigos fundamentais para o governo. De acordo com o artigo 18, “ficam aprovados os atos do Governo Provisório, dos interventores federais nos estados e demais delegados do mesmo governo, e excluída qualquer apreciação judiciária dos mesmos atos e dos seus efeitos”. A violência é explícita: todas as medidas discricionárias dos governos federal e estaduais estavam aprovadas constitucionalmente, sem que os prejudicados pudessem acionar a justiça, pois estava excluída qualquer apreciação judicial. Não se falava em nenhum tipo de medida. Nada. Todos os atos estavam aprovados (VILLA, 2011, p. 39).

A Constituição de 34 assentou-se na concepção de limitação de poder. O povo era homenageado, mas sofria com a impossibilidade de manifestação dos seus direitos. O Estado não estava voltado para garantir infraestrutura para os indivíduos. A gestão institucional tinha como finalidade a ludibriação do povo por meio da outorga inicial de direito.

Nessa época delineada por Villa (2011) marcou um confronto ideológico efervescente baseado nos rótulos dados aos sujeitos. A existência de alguém bastava no rótulo aplicado e toda o entendimento a respeito de sua vida era conjugado a partir disso. Esse panorama de disputa está marcado por Ferreira Junior (2010): “logo o embate ideológico entre liberais e católicos acabou por influenciar as discussões no âmbito da Assembleia Constituinte de 1934, que fora convocada depois da derrota militar do Estado de São Paulo na chamada “Revolução Constitucionalista Paulista de 1932”” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 72). Nessa linha, Ferreira Junior (2010) expõe: “assim, quase todo o texto da Carta de 1934 referente à educação representou uma vitória do movimento renovador, destacando a responsabilidade do Estado na construção do sistema educacional” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 72). Dessa forma, a busca dos sujeitos era a de impor o modelo ideológico particular deveria estendido para toda uma população diversas e variada como a do Brasil da época.

Essa mentalidade de imposição de um modelo ideológico para as pessoas a pontada por Ferreira Junior (2010) é demonstrada também por Villa (2011). “O artigo 73 concedia plenos poderes ao presidente: “autoridade suprema do Estado, coordena a atividade dos órgãos representativos de graus superiores, dirige a política interna e externa, promove ou orienta a política legislativa de interesse nacional, e superintende a administração do país” (VILLA, 2011, p. 49). Nessa linha, o autor complementa: “seria eleito por um Colégio Eleitoral e teria o direito de indicar um dos candidatos para sucedê-lo. O mandato seria de seis anos, e o presidente eleito – entenda-se, Getúlio Vargas – começaria novo mandato presidencial. Foram reservados sete artigos tratando da eleição” (VILLA, 2011, p. 49). A partir disso, Villa (2011) acresce: “pura perda de tempo. Não houve nenhuma eleição no Estado Novo, muito menos para presidente da República. E, óbvio, em plena ditadura, ninguém podia reclamar” (VILLA, 2011, p. 49). Nesse prisma, o autor finaliza: “uma lei especial definiria os crimes de responsabilidade do presidente, regulando a acusação, o processo e o julgamento. Parece um mantra estado-novista: foi mais um artigo esquecido e nunca foi sequer redigida a tal lei especial” (VILLA, 2011, p. 49). “Desta forma, o Estado deveria aumentar sua esfera de influência e seus recursos de poder, de maneira que pudesse coordenar e arbitrar as atividades nacionais” (SCHWAB,

2010, p. 20). As palavras dos autores demonstram o condicionamento social com base na arbitrariedade implementado à época.

O período relatado por Villa (2011) possui uma educação na qual há uma demonstração dos interesses do Estado com relação à construção de uma sociedade brasileira. “O processo acelerado de modernização autoritária do capitalismo brasileiro em curso necessitava da formação de mão de obra especializada em grande quantidade e de forma rápida. “No entanto, era longa a duração dos cursos concebidos pelas Leis Orgânicas, o que contrastava com a exigência dos setores produtivos estatais e privados da economia em expansão” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 76). Nesse viés, o autor segue: “o exemplo típico foi o Curso Industrial, no qual o aluno poderia levar mais de seis anos para se formar” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 76). Esse modelo de educação implementado no Brasil à época é mencionado por Ribeiro (1992):

Quanto à educação, mantém alguns princípios anteriores e procura dar ênfase ao trabalho manual. Veja-se: em seu art. 128 declara ser a arte, a ciência e o ensino livres à iniciativa individual e à de associação ou pessoas coletivas públicas e particulares; mantém a gratuidade e a obrigatoriedade do ensino primário, instituindo, em caráter obrigatório, o ensino de trabalhos manuais em todas as escolas primárias, normais e secundárias, e, sobretudo, dá providências ao programa de política escolar em termos do ensino pré-vocacional e profissional que se destina “às classes menos favorecidas e é, em matéria de educação, o primeiro dever do Estado” (art. 129): estabelece, no mesmo artigo, o regime de cooperação entre a indústria e o Estado (RIBEIRO, 1992, p. 114 - 115).

As palavras de Ferreira Junior (2010) e Ribeiro (1992) evidenciam um descomprometimento do governo em proporcionar uma estrutura educacional nivelada para todos os sujeitos. Sobre esse assunto, Ribeiro (1992) complementa: “já por este texto fica explicitada a orientação político-educacional capitalista de preparação de um maior contingente de mão-de-obra para as novas funções abertas pelo mercado” (RIBEIRO, 1992, p. 115). Nessa linha, Ribeiro (1992) acresce: “no entanto, fica também explicitado que tal orientação não visa contribuir diretamente para a superação da dicotomia entre trabalho intelectual e manual, uma vez que se destina “às classes menos favorecidas” (RIBEIRO, 1992, p. 115). Dessa forma, a educação foi inserida para manter uma dicotomia social e fortalecer os rótulos aplicados em sociedade.

No modelo de governo estabelecido ainda havia resquícios de tentativa de autoritarismo que não achava legitimidade entre o povo. Uma forma de conduta que era responsável por criar uma tensão social e um distanciamento social entre os indivíduos. A influência para esse

autoritarismo vinha de parâmetros externos. “A radicalização interna dava certa veracidade ao argumento” (VILLA, 2011, p. 45). A proposta integralista tinha um forte cunho doutrinador da vontade alheia. “Os intelectuais da AIB, objetivando a divulgação das idéias do movimento formaram as “bandeiras integralistas” percorrendo várias regiões do país em sua companhia doutrinária” (BARBOSA, 2006, p. 70). Nessa linha, Villa (2011) segue: “os integralistas tentavam reproduzir por aqui a mesma ação dos nazifascistas na Europa” (VILLA, 2011, p. 45). Seguindo, o autor propõe: “uniformizados de verde, com o sigma grego como braçadeira, aos gritos de “anauê, anauê”, simulavam as milícias fascistas. Contudo, lembravam mais um desorganizado desfile carnavalesco” (VILLA, 2011, p. 45). A partir desse entendimento, Villa (2011) complementa: “foram apelidados de galinhas-verdes. No entanto, ameaçavam os opositores com violência e contavam com o apoio, nem sempre dissimulado, da polícia” (VILLA, 2011, p. 45). O modelo integralista buscava integrar uma população disnívelada pela dicotomia social produzida pela educação implementada de modo seletivo em uma sociedade incitada a escolher sujeitos a partir dos seus rótulos. Essa integração não tinha estrutura de coesão social mínima para ser real.

As palavras trazidas por Villa (2011) ajudam a entender que na Constituição brasileira nessa época, quem a modulava também queriam impor um padrão de conduta lastreado em sociedades aquém da realidade brasileira. Uma tentativa de transformar o modo ser “brasileiro” e fazer com que essas novas formas de ser fossem absorvidas. Nessa lógica, os rótulos eram utilizados para determinar “quem era quem” *a priori* e *a posteriori* qual seria a forma de tratamento na medida em que “ameaçavam os opositores com violência e contavam com o apoio, nem sempre dissimulado, da polícia” (VILLA, 2011, p. 45). Além disso, a Constituição brasileira estava permeada de concessão e o alijamento de direitos. Essa prática existia em decorrência dos rótulos adesivados nos indivíduos em proporção ao grupo ao qual esses se vinculavam dentro da sociedade.

Essa política baseada na retirada e na outorga de direitos “com violência” (VILLA, 2011, p. 45) presente na Constituição expressou a faceta das relações sociais incitadas no Brasil. A violência era o meio de coerção e de manutenção do *status quo*. Nessa linha, a aplicação da violência servia como um meio educativo para os demais sujeitos. Uma vez que a própria educação era manejada de forma a perpetuar a divisão social no Brasil.

Com a dualidade das escolas segundo as classes sociais, o binômio educacional baseado no elitismo e na exclusão mantinha-se com o traço distintivo que sempre caracterizou a história da educação brasileira. E mais: o

Estado Novo, coerente com os regimes políticos ditatórios da época, transformou a escola em um aparelho de reprodução da ideologia dominante no âmbito do governo, pois exigia que o ensino secundário propagasse uma ideologia política definida em termos de patriotismo e nacionalismo de caráter fascista (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 78).

A dicotomia educacional produzia uma manutenção do desnivelamento social. Uma conduta que permita a continuidade da seleção social dos sujeitos e assentada com a violência mencionada por Villa (2011, p. 45). O contexto educacional materializado por Ferreira Junior (2010, p. 78) inviabiliza a produção de um rótulo integral para toda população. Nesse parâmetro, a busca por um “integralismo” dentro do Brasil era forçada, no entanto, presente desde a muito nas criações de povoamento.

Note-se que esta tentativa dos governadores -- de agremiarem os "moradores dispersos" em povoações, sob a gestão poderosa e onipotente de um "capitão-mor regente" -- nem sempre resultava feliz. Grande número destas povoações fracassavam e extinguíam-se. Outras só subsistiam, enquanto estavam sob o pulso de ferro do “capitão-mor” regente; logo que esta se retirava da povoação e a entregava a si mesma, os “moradores”, pouco inclinados à vivência urbana, iam evadindo-se, aos poucos, em fuga formigueira, para os seus sítios e fazendas. Foi o que se deu com as duas povoações fundadas na ilha de Cananéia a mando do mesmo Morgado (VIANA, 1999, p. 130).

A partir dessas palavras, há a compreensão de que o processo de integração dos sujeitos se deu com a violência já mencionada em Villa (2011, p. 45). Sobre esse assunto, Viana (1999) acrescenta: “para obrigar estes moradores dispersos a residirem na “povoação e a terem nela residência tanto quanto possível, o governador ou o capitão-mor empregava a coação e a ameaça de castigos severos” (VIANA, 1999, p. 130). Nesse prisma, Viana (1999) continua: “daí o fato da ausência ou da retirada do capitão-fundador nestas microcidades improvisadas ser como o sinal de deserção e da volta aos seus sítios da parte dos moradores” (VIANA, 1999, p. 130). Observa-se nesse trecho de Viana (1999) descrito aqui a ausência que o governo da época tinha de dar ao seu povo a devida atenção, a “coação” (VIANA, 1999, p. 130) e a “ameaça” (VIANA, 1999, p. 130). Eles buscavam apenas a alienação dessa população com o encaixe desses com o rótulo dado a eles.

O período de uma vontade integralista, nesse modelo não se preocupava em conceder uma educação para as pessoas a qual permitisse uma autonomia. “A doutrina integralista fundamentava-se em valores morais, religiosos, e num ideal nacionalista, sintetizado no próprio lema da AIB “Deus, Pátria e Família”” (BARBOSA, 2006, p. 69). Essa ideologia gerou ainda mais rupturas na sociedade e a perpetuação de uma afastamento social educacional era uma conduta frequente dentro do Brasil na época. Esse fato está exemplificado por Ferreira Junior (2010): “a universalização da rede nacional de escolas públicas no Brasil não foi fruto da ação

política de uma burguesia liberal clássica da estirpe, por exemplo, daquela que empalpou o poder por meio da Revolução Francesa durante o século XVIII” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 78 – 79). Nessa perspectiva, Ferreira Junior (2010) demonstra: “nesse padrão de revolução burguesa, as camadas médias e o proletariado tiveram participação na construção do Estado nacional e parte de suas reivindicações político-sociais atendidas” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 79). Nesse panorama, o autor expõe: “aqui foi o contrário. A sua gênese está diretamente relacionada com certo tipo de revolução burguesa que se manifesta na periferia do sistema capitalista mundial, ou seja, nos países dependentes e subdesenvolvidos” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 79). Além de não terem suas demandas atendidas, o povo foi submetido à doutrina da AIB (Ação Integralista Brasileira) interessada na sua “conversão”. O modelo de educação estava vinculado aos interesses particulares de um grupo e voltado para a sustentação da desproporção social no Brasil.

Através de Villa (2011, p. 45) e Viana (1999, p. 130) é perceptível o quanto que os conglomerados de gente foram sendo incitados pelas “autoridades” locais a fim de criar uma organização. Quando se fala em integralismo, em um rótulo de integralidade no Brasil, não se capta a conjuntura de construção das estruturas e o que sinaliza a pouca margem à autonomia de vontade do povo nas elaborações de suas vidas. Trata-se aí de um processo de enquadramento e condicionamento das existências.

O Brasil teve um passado identitário construído sobre as mortes de grande parte dos seus habitantes originários e povos que chegaram a seu território. Além desse processo construtivo, os lugares de poder foram sendo preenchidos por pessoas que para chegarem a eles utilizavam de articulações e manobras em prol da aquisição do poder. “Vargas impulsionou o combate ao comunismo e às forças contrárias ao seu poder com o objetivo de dar continuidade ao seu governo, pois, de acordo com a Constituição de 1934, a reeleição presidencial não era permitida” (SCHWAB, 2010, p. 17). Nesse contexto, a condução do país tinha mais de satisfação do próprio ego do que da vida e da autonomia do povo. “Em ritmo acelerado para o golpe, faltava organizar o dispositivo legal, uma nova Constituição” (VILLA, 2011, p. 46). Nessa linha, Villa (2011) acresce: “desde 1934, o mineiro Francisco Campos vinha preparando um anteprojeto. Era para ser apresentado aos constituintes, mas acabou sendo abandonado. Retomado em 1937, Campos foi incorporando sugestões” (VILLA, 2011, p. 46). A partir desse entendimento, o autor segue: “o jurista era um conhecido defensor do autoritarismo. Odiava as formas democráticas de governo. Com a ascensão do fascismo e do nazismo, associou seu

ultraconservadorismo à última moda europeia” (VILLA, 2011, p. 46). Nesse viés, o autor complementa: “para ele, as Constituições liberais tornavam “impossível qualquer governo”” (VILLA, 2011, p. 46). Nesse contexto, a constituição foi preenchida de uma relação social baseada em rótulos e a existência de alguém era restringida ao rótulo ideológico dado.

A contribuição de Villa (2011) expressa uma vontade de utilização de uma ideologia rotulada como a mais adequada para a conjuntura da época brasileira apenas por essa ideologia obter o rótulo estrangeira. Nessa linha, o Brasil tinha que ser colocado na “crista da onda” europeia. Ou seja, adotar o rótulo de gestão social do momento.

Tudo iria melhor se a opinião se limitasse a vulgarizar a razão para consagrá-la em tradição. A razão de hoje tornar-se-ia como que a opinião de amanhã e a tradição de Depois de amanhã. Mas, em vez de servir de elemento de união entre suas vizinhas, a opinião gosta de tomar partido em suas disputas e ora, embriagando-se com as novas doutrinas da moda, devasta as idéias ou as instituições costumeiras antes de poder substituí-las, ora, sob o domínio do costume, expulsa ou oprime os inovadores racionais, ou força-os a vestir a libré tradicional, disfarce hipócrita (TARDE, 2005, p. 61).

As palavras de Tarde (2005) demonstram como que a “opinião” (TARDE, 2005, p. 61) é facilmente capturada “embriagando-se com as novas doutrinas da moda” (TARDE, 2005, p. 61). Essa é a mecânica que explica o exemplo dado por Villa (2011, p. 46). A partir desse entendimento, uma conduta não pode ser adotada apenas por possuir um rótulo aparentemente positivo sem que haja uma compreensão das suas consequências. Com a leitura feita sobre os dois autores fica aparente que uma ideia rotulada como a ideia da moda sem que haja uma crítica sobre ela é vago. A tentativa de se implantar um ideal com a mesmas circunstâncias que foram a introdução do catolicismo é um erro histórico. Isso está latente na referência feita a Villa (2011, p. 46). O entendimento sobre o motivo de sua utilização e as possíveis consequências desse uso de determinados ideais messiânicos para todo e qualquer brasileiro pretende ser mais ou menos passível de cooptá-lo sem torná-lo cativo.

3.2.1.4. 1937

Parecido com o que ocorreu na Constituição anterior à de 37. Elegeu-se um bode expiatório, alguém, um grupo para que se torne alvo da opressão do Estado, tal qual o que ocorreu com os indígenas na dominação de Portugal, e nota-se a instalação do sofrimento para determinados indivíduos apenas por sua forma de pensar e de se manifestar. Nesses termos, Villa (2011) traz:

Na histeria anticomunista produzida pelo governo, foi criada a Comissão Nacional de Repressão ao Comunismo. De acordo com seu presidente, o deputado Adalberto Correia, era necessário imediatamente “mandar prender, sem delongas prejudiciais, todos os comunistas fichados ou suspeitos, no país inteiro, para o que a Comissão já havia entrado em contato com os governadores, pedindo a relação dos adeptos do credo vermelho em cada estado” (VILLA, 2011, p. 46).

Villa (2011) demonstra o quanto o rótulo dado a alguém em virtude de sua ideologia é algo questionável. A predileção por alguém era baseada unicamente pelo rótulo dado a esse alguém o qual remeteria a uma ideologia bem ou mal quista por outrem. Sobre a ideologia acima citada por Villa (2011, p. 46), Darcy Ribeiro (1995) traz uma luz acerca do que era e como ela se manifestava: “os dirigentes e dominadores comunistas agem então neste sentido: - - no sentido de *anular o egoísmo do homem*, combatendo -- no comportamento de cada um -- qualquer tendência contrária ao interesse *público* e aos objetivos *nacionais*”(RIBEIRO, 1995, p. 453). Nesse viés, o autor prossegue: “não se limitam a isto -- a esta política *negativa*; agem também num sentido *positivo* -- de incentivar as tendências contrárias ao egoísmo e ao individualismo, procurando conduzir e canalizar a corrente das atividades individuais e privadas para esses objetivos coletivos *nacionais*” (RIBEIRO, 1995, p. 453). Seguindo, Ribeiro (1995) finaliza: “para isto, vigiam e controlam quase todos os atos do indivíduo -- desde a sua vida pública à sua vida privada. Daí a área diária e privada, deixada fora do controle do governo, ser ali muito pequena (*the area of daily living left uncontrolled is relatively small*)” (RIBEIRO, 1995, p. 453). O rótulo era atribuído a alguém em decorrência da ideologia seguida, pouco importava sua existência enquanto pessoa e o Brasil imergia em uma tensão social grande.

Essa análise de Villa (2011, p. 46) é importante para entender a eficácia da atitude rotulante para a preservação de determinados poderes. Através da adesão seca de uma etiqueta em alguém em virtude de suas ideologias e modos de ser, o indivíduo deixa de ser recepcionado pelo grupo em que está e passa a ser alvo de toda a sorte de manifestações. Cabe aí, a percepção de que um rótulo não esgota a natureza do ser e o ser humano vai além de suas acepções ideológicas e comportamentais na sociedade. Dentro dessa lógica, vale o mesmo que relatado sobre ultraconservadorismo e o alerta feito por Gabriel Tarde (2005, p. 61) acerca da opinião sobre a moda.

As arbitrariedades foram latentes e trouxeram a completa falta de lucidez na condução do Estado brasileiro. “O governo autoritário procura controlar os meios culturais assim como os intelectuais que exercem o domínio sobre a cultura” (SCHWAB, 2010, p. 18). Essa situação também é tangenciada por Villa (2011): “o governo criou o Tribunal de Segurança Nacional

para julgar os revoltosos de 1935. Foram milhares de processados, incontáveis as arbitrariedades” (VILLA, 2011, p. 46). Nesse panorama, Villa (2011) continua: “um exemplo: pela suposta diferença de 50 gramas na venda de carne, um açougueiro ficou detido por 30 dias. Com base no decreto 869, que definia os crimes contra a economia popular, foi processado” (VILLA, 2011, p. 46). Dessa forma, o rótulo era suficiente para selecionar os sujeitos que deveriam ou não ser mantidos no convívio social.

Getúlio Vargas se portou na conjuntura para a Constituição de 1937 da mesma forma que D. Pedro I na de 1824. “Com o mandato chegando ao fim, que seria em 1938, Getúlio Vargas, com influência de entidades estrangeiras adeptas ao comunismo, prega um golpe dentro do seu próprio governo e dá início a uma ditadura” (CAVALCANTE, 2018, p. 65). Houve uma concentração de poder na mão do presidente, um autoritarismo absurdo que transformou Vargas em verdadeiro imperador. “Getúlio Vargas era mais que um adversário dos valores democráticos. Havia uma sensível diferença: ele era o presidente da República” (VILLA, 2011, p. 44). Nesse viés, Villa (2011) continua: “e do centro do poder ia paulatinamente tecendo ampla articulação para se perpetuar no poder. Necessitava, contudo, que do campo oposto viesse uma ameaça que justificasse a imposição da ditadura” (VILLA, 2011, p. 44). A partir disso, o autor acrescenta: “não precisou se esforçar muito, pois lá estavam os comunistas e o capitão Luís Carlos Prestes, sedentos para, por meio de um golpe de mão, chegar também ao poder” (VILLA, 2011, p. 44). O rótulo de presidente da República não refletia as características de Vargas uma vez que o mesmo governa para si mesmo.

Aprisionamento brasileiro teve uma vertente escancaradamente política nessa época relatada por Villa (2011) vinculada ao rótulo outorgado a alguém. Anteriormente a isso, capitães-do-mato e bandeirantes capturavam indígenas e negros para o Estado ou para particulares. Nessa linha, Machado (2006) traz: “o aprisionamento indígena para a utilização como mão-de-obra escrava acabou por tornar-se uma das principais atividades coloniais, pelo menos nos primeiros anos da colonização e antes da inserção em massa do elemento negro africano” (MACHADO, 2006, p. 18). O preenchimento das celas e captura das vidas ocorria em virtude do rótulo.

As palavras de Machado (2006) promovem uma análise sobre o papel do Estado na seletividade social. Essa prisão relatada tinha um aspecto social, racial e ideológico. As finalidades dessas prisões eram um método para controlar o povo.

Nas grandes cidades, os presídios ficaram lotados. Por todo lado, delatores. Todos queriam adular o poder. Mas não bastava manter o clima de terror. O governo queria ter poderes absolutos. Como escreveu o general Gaspar Dutra: “As formalidades processuais são por tal forma complicadas que os criminosos terminam em liberdade”. Continuou: “O formalismo jurídico é o escudo em que se protegem, quando não é o dardo que lançam contra a própria autoridade” (VILLA, 2011, p. 46).

A partir das palavras de Villa (2011) está presente a utilização da restrição de direitos para tornar implacável a dominação ideológica do país. Um modo de coibir a investidas contra o modelo de gestão social. Isso tornaria mais apta a absorção, por intermédio do terror, das ideias propagadas por outrem.

A maneira de sair desse quadro social era o voto com a subsequente retirada de determinados sujeitos dos cargos ocupados por eles. Esse mecanismo poderia transformar a situação social brasileira. Por meio dessa alteração, a estruturação social poderia ser melhor estabelecida.

Sufrágio direto ou sufrágio universal, regalias de autonomia, federalismos, municipalismos -- de nada valerão sem este primado do Judiciário, sem a generalidade das garantias trazidas por ele à liberdade civil do cidadão, principalmente do homem-massa do interior -- do homem dos campos, das vilas, dos povoados, das aldeias, das cidades, sempre anuladas nestas garantias pela distância dos centros metropolitanos da costa. De nada valerão a estes desamparados e relegados, entregues aos caprichos dos mandões locais, dos senhores das aldeias e dos delegados cheios de arbítrios, estas regalias políticas, desde que os eleitos por este sufrágio universal e direto -- sejam funcionários municipais, sejam estaduais, pouco importa -- estiverem certos que poderão descumprir a lei ou praticar a arbitrariedade impunemente (VIANA, 1999, p. 501 – 502).

A legitimidade do poder no Brasil é ausente. A estrutura social educacional implementada durante a existência da sociedade brasileira não permitiu de forma contundente a formação de um senso capaz de discernir para além da figura o sujeito mais capacitado para gerenciar o país. Os partidos políticos tentavam mostrar ideologias para que o povo as acolhesse de braços abertos. No entanto, a escolha política se dava pela “empatia” (KRZYNARIC, 2015, p. 22) ou pela “ameaça” (VIANA, 1999). Nessa linha, Viana (1999) adicione o seguinte:

Os partidos políticos, *pelo menos no Brasil*, nunca puderam representar o papel de agentes de formação desta mentalidade solidarista, de *tipo altruísta*, a que me venho referindo – e isto porque foram sempre agrupamentos constituídos para a satisfação de ambições pessoais e não para a realização de interesses *coletivos* e *públicos* -- isto é, relativos ao bem comum de uma "classe", de um "município", de uma "província", ou da Nação. Pertencem àquele tipo de "associações de egoístas", nas quais os objetivos da solidariedade ativa não é um interesse *comum*, de tipo *extrapessoal*; mas, o interesse individual (*pessoal, de família ou de clã*); interesse só possível de ser realizado, entretanto, através do *grupo* ou do *partido* (VIANA, 1999, p. 199).

A contribuição de Viana (1999) eram preenchido de sujeitos voltados para a satisfação de desejos particulares. Eles eram versados em performar de tal modo a capturar e cativar a mente do eleitorado por meio de um discurso vazio. Essa funcionalidade é bem disposta por Tarde (2005).

Cada vez menos essa condição é preenchida quando se desenham em nossas sociedades civilizadas *correntes de opinião*. Não é em reuniões de homens nas ruas ou na praça pública que têm origem e se desenvolvem esses rios sociais¹, esses grande arrebatamentos que hoje tomam de assalto os corações mais firmes, as razões mais resistentes e fazem os parlamentos ou os governos lhe consagrarem leis ou decretos. Coisa estranha, os homens que assim se empolgam, que se sugestionam mutuamente, ou Melhor, que transmitem uns aos outros a sugestão vinda de cima, esses homens não se tocam, não se vêem nem se ouvem: estão sentados cada um em sua casa, lendo o mesmo jornal e dispersos num vasto território (TARDE, 2005, p. 7).

Essas palavras de Tarde (2005) são bem explicadas e entram em consonância com as de Viana (1999) uma vez que demonstram a faceta do parlamentar de um lado e de outro o método utilizado para o convencimento do eleitorado sobre o voto. Em complemento a isso, o autor expõe: “os partidos locais, como se vê, surgiam por meros motivos pessoais: -- eram sempre as ambições, as vaidades e as preocupações de prestígio de família que decidiam da formação destas agremiações” (VIANA, 1999, p. 269). Nessa linha, Viana (1999) finaliza: “todos eles tinham um objetivo único: -- *procurar para si apoio do Governador*. Este era o centro de força na Província e, conseqüentemente, nas localidades...” (VIANA, 1999, p. 269). Dessa forma, o preenchimento do cargo tinha mais vinculação com o rótulo positivo dado a um candidato do que para a possibilidade que esse tinha de reformular a gestão do país.

Quando o preâmbulo da Constituição fala “que é em nome do povo brasileiro”, isso não significa que quem fosse a aplicar realmente estivesse alinhado com as necessidades dos brasileiros e isso também não significa que ao povo tenha sido dada a possibilidade de expressar suas inquietações. A aplicação tinha mais a ver com a satisfação de desejos particulares de determinados parlamentares. Em decorrência desse anseio privado toma o poder para si. “O Estado Novo foi instaurado em 10 de novembro de 1937 com um golpe de estado dado pelo presidente Getúlio Vargas, o qual consistiu no fechamento do Congresso Nacional e na elaboração de uma nova Constituição por Francisco Campos³” (SCHWAB, 2010, p. 17). O momento de instauração ocorreu de um modo bem à brasileira. “A cerimônia do golpe teve toques bem brasileiros. Foi do Palácio Guanabara que Getúlio comunicou ao país o golpe e a imposição da nova Constituição” (VILLA, 2011, p. 47). O autor complementa: “o palácio é vizinho do campo do Fluminense, nas Laranjeiras. Enquanto o ditador lia monocordicamente o

discurso – Vargas nunca foi um bom orador –, ao fundo era possível ouvir os brados dos torcedores saudando os gols do Fluminense” (VILLA, 2011, p. 47). Esses escritos de Schwab e (2010) de Villa (2011) trazem o distanciamento entre Vargas e o povo que ele representava no País.

A história de construção do Estado brasileiro favorece para a situação de legitimidade contestável de certos políticos. Talvez ser político seja seduzir as mentes e apropriar-se delas para que desse modo possa fundamentar a aquisição do seu poder. Em decorrência da ausência de preparo do povo para compreender a importância do voto para a própria vida.

Feito o povo-massa, subitamente, a base numérica do novo sistema eleitoral, estes fatos, que ocorreram com a sua aparição no campo político e no cenário eleitoral, bem demonstram que o nosso povo não estava absolutamente preparado -- pela sua condição *estrutural* e pela sua formação *cultural* -- para este regime, em que o povo deve ser uma entidade plenamente consciente da sua vontade (VIANA, 1999, p. 280).

Esse cenário exposto por Viana (1999) foi responsável pela continuidade das arbitrariedades e do autoritarismo no Brasil. A Constituição de 37 elevou ao extremo a restrição de direitos no Brasil. “A censura foi total. No entanto, segundo a tradição nacional, toda ação repressiva era legal, constitucional” (VILLA, 2011, p. 50). Nessa perspectiva, o autor propõe: “todo cidadão tinha direito de manifestar seu pensamento, porém haveria a censura prévia, para “garantir a paz, a ordem e a segurança pública”, da “imprensa, do teatro, do cinematógrafo, da radiodifusão, facultando à autoridade competente proibir a circulação, a difusão ou a representação””(VILLA, 2011, p. 50). A arbitrariedade era a forma de condução da sociedade na época.

As reuniões públicas eram permitidas, mas “podem ser interditas em caso de perigo imediato para a segurança pública”. Isto é, assim como a liberdade de pensamento, a liberdade de reunião, na prática, inexistia. Apesar de tantas restrições, o artigo 123 ainda criou mais uma: “O uso desses direitos e garantias terá por limite o bem público, as necessidades da defesa, do bem-estar, da paz e da ordem coletiva, bem como as exigências da segurança da Nação e do Estado em nome dela constituído e organizado nesta Constituição” (VILLA, 2011, p. 50).

Essa restrição, comentada por Villa (2011), exhibe o quanto o poder da Constituição foi usado para alijar direitos de um povo que já foi maltratado em seu processo social de construção. Essa manobra foi incitada por intelectuais que apoiavam o Estado Novo. “Na concepção dos intelectuais autoritários, o Estado Novo para fortalecer-se mediante a ampliação de sua esfera de influência e de seus recursos de poder. Passaria assim a desempenhar um novo papel no sentido de arbitrar e coordenar grande parte das atividades nacionais” (SCHWAB, 2010, p. 31).

Esse contexto surge da condução daqueles que são rotulados como representantes do povo, mas que estão representando os próprios interesses. A situação disposta por Villa (2011, p. 50) se congrega com o que está expresso por Viana (1999): “no fundo, um motivo *privado*: ou de *defesa* ou de *agressão* -- tal como no ciclo da sua formação colonial” (VIANA, 1999, p. 287). Nessa linha, o autor expõe: “equivale dizer: um motivo da mesma natureza dos que levaram os senhores territoriais ao seu histórico sincretismo de direito privado -- intradomínical nos *clãs feudais* e interdomínical nos *clãs parentais*; sincretismo cuja sociogênese estudamos em capítulos anteriores” (VIANA, 1999, p. 287). Nesse viés, Viana (1999) adiciona: “quando estes clãs senhoriais se aglutinaram em *clãs eleitorais* (sincretismo *político* -- de direito público), não ocorreu nenhuma mudança no motivo agregativo” (VIANA, 1999, p. 287). Esse era o modelo de comportamento utilizado dentro dos partidos políticos.

O sincretismo *político* destes clãs de direito privado teve -- como motivo determinante -- a mesma causa pessoal, que levou os senhores de engenho e fazendeiros ao seu sincretismo social, isto é, à sua dupla estruturação em *clãs feudais* e *clãs parentais*: -- a necessidade de defesa material, ou a necessidade de ser forte para poder atacar (já agora utilizando as instituições do Estado) os clãs feudais ou parentais rivais. No fundo: *lutas de vizinhos* ou *lutas de famílias* -- como ainda hoje (VIANA, 1999, p. 287).

O impressionante, a partir do trecho de Viana (1999), é que as pessoas tomavam o poder e faziam as maiores atrocidades no que diz respeito à retirada de direitos e garantias e tinham a audácia de falar que tinham como finalidade o bem-estar da nação. “Os articulistas e intelectuais do Estado Novo defendiam a democracia autoritária como uma nova forma de Estado, humano e protetor, como a solução final para os problemas brasileiros” (SCHWAB, 2010, p. 18). Esse delírio e essa esquizofrenia perduraram no Brasil desde a Constituição de 1824. O que se via mesmo é a manutenção do poder e sua continuação sobrepostas em uma completa falta de legitimidade ou de uma fajuta. A restrição de direitos ia aumentando na Constituição, mas isso ocorria em virtude do que era tendência no mundo. Villa (2011) salienta isso com as seguintes afirmações: “a “ditadura constitucional” ia aumentando a cada artigo, como se a necessidade de finalizar o texto desse ao constituinte solitário das Minas Gerais o direito de com mão ainda mais pesada reprimir qualquer forma de liberdade” (VILLA, 2011, p. 52). Nessa linha, o autor propõe: “o artigo 170 dispunha que, durante “o estado de emergência ou o estado de guerra, dos atos praticados em virtude deles não poderão conhecer os juízes e tribunais”. Mas a violência não parou por aí” (VILLA, 2011, p. 52). O autor complementa: “o artigo seguinte determinava que na “vigência do estado de guerra deixará de vigorar a Constituição nas partes indicadas pelo Presidente da República” (VILLA, 2011, p. 52). A partir disso, o autor finaliza: “ou seja, Vargas, o ditador, poderia suspender qualquer artigo da

Constituição, independentemente do seu teor e tudo de forma absolutamente legal, constitucional” (VILLA, 2011, p. 52). Essa era a marca da gestão do Brasil a qual possuía esse rótulo, no entanto, refletia os interesses particulares de pouco

O que é demonstrado por Villa (2011, p. 52) é visível no quanto a havia uma única forma de criar as coisas aqui no Brasil e muitas delas eram regras feitas por poucos para todos. Esses tinham para si todo o interesse na utilização de certas práticas. “Todos os grupos sociais fazem regras e tentam, em certos momentos e em algumas circunstâncias, impô-las. Regras sociais definem situações e tipos de comportamento a elas apropriados, especificando algumas ações como “certas” e proibindo outras como “erradas”” (BECKER, 2008, p. 15). Essas regras sociais analisadas por Becker (2008) demonstram como as ideologias foram formuladas no Brasil. A conduta mencionada por Becker (2008, p. 15) referente a propositura de um regramento favorece a rotulação sobre as acepções atribuídas sobre as pessoas da sociedade. Através disso, a seletividade social é construída e proporciona um afastamento social dos sujeitos em decorrência apenas do rótulo. Essa prática foi frequente dentro do Brasil.

O centralismo foi a marca da Constituição de 37. O raciocínio feito sobre valores presentes nessa Carta não possibilita almejar uma concepção feita pelo povo, são valores individuais de um sujeito que busca sua honra e glória. O que está presente nos escritos de Viana (1999):

Em matéria de democracia e de eleições, nossas elites "marginalistas" se limitam (e acham que isto é bastante) a soltar, como um novo Adão -- neste Paraíso da Democracia Liberal, que pretendem instituir aqui por meio de decretos e Constituições -- o cidadão do povo-massa nuzinho em pêlo, só e escoteiro, sem nada que o abrigue e o defenda, tendo apenas na mão, como arma, uma quadrícula de papel: -- uma *cédula eleitoral*. E desta infantilidade esperam nossa regeneração democrática! (VIANA, 1999, p. 488 – 489).

Essas palavras de Viana (1999) traduzem a realidade do eleitorado do Brasil no época. Uma situação construída desde tempos anteriores a qual teve reflexo continuamente no Brasil em virtude do desnivelamento educacional propositalmente fomentado na sociedade brasileira. A partir disso, a sociedade brasileira foi sendo moldada e controlada pelos interesses pessoais de uma parcela da sociedade que nada tinha de afinidade com o povo.

3.2.1.5. 1946

A dimensão que rodeava a Constituição de 1946 trouxe um ar de esperança após sucessivas constituições autoritárias e limitadoras de direitos. Isso se atrelou ao fim da Segunda

Guerra. “Findando a 2º guerra Mundial e com a queda do governo Getúlio Vargas, os civis retomam o poder aliados aos militares pela condições exacerbadas as quais a população e os movimentos revolucionários se encontravam”(CAVALCANTE, 2018, p. 67). Portanto, novos tempos iriam começar para o mundo e para o país.

Para que a mudança fosse alcançada, os constituintes apelaram pala a antropomorfização do próprio homem: Deus. Isso é exposta por Villa (2011): “em 18 de setembro foi promulgada a quinta Constituição brasileira, a quarta republicana” (VILLA, 2011 p. 59). Nessa perspectiva, autor continua: “dia de festa. Afinal, havia pouco mais de um ano terminara a Segunda Guerra Mundial e parecia que o mundo caminhava para um longo período de paz. No brevíssimo preâmbulo, os constituintes registraram que estiveram reunidos “sob a proteção de Deus”. Certa precaução” (VILLA, 2011 p. 59). O autor acrescenta: “em 1934 a redação foi distinta: “Nós, os representantes do povo brasileiro, pondo nossa confiança em Deus”. E a Constituição teve vida curta, curtíssima, e abriu caminho para a ditadura estado-novista” (VILLA, 2011 p. 59). Nesse viés, Villa (2011) adiciona: “dessa vez, os constituintes buscaram apoio divino mais sólido, a proteção de Deus. Essa questão foi polêmica” (VILLA, 2011 p. 59). Seguindo, o raciocínio, o autor expõe: “alguns constituintes não queriam nenhuma menção, recordando que nem a Constituição do Vaticano, no preâmbulo, não mencionava Deus” (VILLA, 2011 p. 59). A partir disso, autor finaliza: “alguns, em vez de “proteção”, achavam melhor colocar “implorando a benção de Deus”. Outros preferiam “invocando a proteção de Deus” (VILLA, 2011 p. 59). Dessa forma, os sujeitos rotulados representantes terceirizavam sua culpa à divindade e não aos próprios esforços.

Nesse contexto da constituição de 1946 apontado por Villa (2011) existia uma divisão ideológica presente na sociedade brasileira. Sobre esse assunto, Ferreira Junior (2010) acresce o seguinte: “o conflito ideológico estabeleceu-se novamente porque o projeto de lei enviado ao Congresso Nacional pelo ministro da educação Clemente Mariani, em 1948, tinha um caráter laicista-liberal” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 88). Nessa linha, o autor propõe: “é necessário compreender também que o caráter ideológico assumido por essa questão deveu-se à política internacional que gerou bipolaridade entre dois sistemas políticos mundiais antagônicos: capitalismo versus socialismo” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 88). Esse contexto expõe a continuidade da seleção dos pautaada pelos rótulos como que apenas pelo rótulo alguém conseguisse compreender a existência de outrem.

A necessidade de implorar proteção de uma divindade, apontada por Villa (2011, p. 59), demonstra a busca daqueles que tomaram as rédeas do Brasil por um meio de livrar da carga pesada que é a própria vida. Esse amparo também foi utilizado como manobra para seduzir e angariar mais apoio dos populares os quais foram, em muitos casos, evangelizados pelas incursões jesuítas da época do Brasil colônia e isso serviria como meio para legitimar a figura de determinados sujeitos. Nessa perspectiva, Adorno e Horkheimer (1947) assinalam: “o deus supremo entre os deuses surgiu com esse mundo civil, onde o rei, como chefe da nobreza armada, mantém os subjugados presos à terra, enquanto os médicos, adivinhos, artesãos e comerciantes se ocupam do intercâmbio social” (ADORNO; HORKHEIMER, 1947, p. 9). Sob a implementação desse “deus supremo” (ADORNO; HORKHEIMER, 1947, p. 9), muitas estratégias de controle social foram tomadas desde a instalação da metrópole nas terras indígenas.

O entusiasmo existente na época parecia incentivar a busca por um sistema outorgador de liberdades e fortalecesse a manifestação da opinião indistintamente. Não foi essa a perspectiva adotada de imediato. “Foi garantida a liberdade de expressão, porém sempre com a ressalva: “Não será tolerada propaganda de guerra, de processos violentos para subverter a ordem política e social, ou de preconceitos de raça ou classe” (art. 141, § 5.º). (VILLA, 2011, p. 61). Sobre o assunto, Villa (2011) acresce:

Oito parágrafos à frente, estava aberta a porta para colocar na ilegalidade o Partido Comunista: “É vedada a organização, o registro ou o funcionamento de qualquer partido político ou associação, cujo programa ou ação contrarie o regime democrático, baseado na pluralidade dos partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem”. Era claro o recado para o PC. (VILLA, 2011, p. 61).

A Constituição de 46 foi elaborada e em seu interior fazia uma menção na qual retirava um direito para evitar que um grupo rotulado. Essa seletividade social vinculada ao rótulo ideológico dado às pessoas criou mais tensionamento social. A respeito disso, Villa (2011) expõe: “os comunistas, antes da votação do texto final, já tinham denunciado no plenário que o presidente Dutra urdia, nos bastidores, uma manobra para colocar na ilegalidade o partido” (VILLA, 2011, p. 61). Nessa perspectiva, Villa (2011) complementa: “Oito meses após a promulgação da Constituição, em maio de 1947, o partido teve seu registro cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral. Houve argumentos de ocasião, mas a base legal foi dada pela Constituição” (VILLA, 2011, p. 61). Esse relato expressa que os interesses pessoais estavam presentes na Constituição em conjunto com a arbitrariedade.

A arbitrariedade esteve presente dentro da Constituição de 46. “Em plena segunda guerra mundial, enquanto o Brasil lutava aliado aos que combatia a ditadura e o fascismo, ele mesmo vivia aprisionado em um, se contrapondo com seus ideais” (CAVALCANTE, 2018, p. 67). A vedação da liberdade disposta anteriormente por Villa (2011) é evidência pelo regime militar o qual foi responsável por materializar o autoritarismo no Brasil.

O regime militar constitucionalizou parte da legislação arbitrária que tinha produzido. De acordo com o artigo 151, “aquele que abusar dos direitos individuais [...] e dos direitos políticos, para atentar contra a ordem democrática ou praticar a corrupção, incorrerá na suspensão destes últimos direitos pelo prazo de dois a dez anos, declarada pelo Supremo Tribunal Federal, mediante representação do Procurador-Geral da República, sem prejuízo da ação civil ou penal cabível, assegurada ao paciente a mais ampla defesa” (VILLA, 2011, p. 69).

O cenário arbitrário exposto acima demonstra uma incitação social o que provocou um tensionamento social. As pessoas teriam seus direitos retirados e eram obrigadas a aceitar esse tipo de gestão social e institucional. “O estilo era do Estado Novo, mas temperado com a linguagem do “pronunciamento” de 1.º de abril de 1964. Dessa forma, pendia uma espada de Dâmocles sobre qualquer parlamentar” (VILLA, 2011, p. 69). Nessa linha, o autor segue: “afinal, as definições de “abusar” e de “atentar contra a ordem democrática” eram elásticas, servindo ao poder segundo suas conveniências” (VILLA, 2011, p. 69). Esse tipo de comando social não produzia nenhum tipo de melhoria na estrutura social brasileira.

Essa vedação evidenciada por Villa (2011) teve um intuito de retirar do centro das discussões determinados sujeitos que possuem comportamento inadequado para a ordem econômica vigente no momento. Isso é observado por Becker (2008): “quando uma regra é imposta, a pessoa que presumivelmente a infringiu pode ser vista como um tipo especial, alguém de quem não se espera viver de acordo com as regras estipuladas pelo grupo. Essa pessoa é encarada como um outsider” (BECKER, 2008, p. 15). Essa contribuição de Becker (2008) expõe qual é a finalidade de uma regra de ser imposta e criar uma separação social entre aqueles que a cumpre cegamente e os outros que questionam sua existência. Esse é o tipo de tensionamento criado pela arbitrariedade e pela seletividade social.

A União não materializou o entusiasmo de parte da população depois de um longo período de restrição de direitos fixada em torno de ideologia. Ela abdicou-se em momentos de deliberar sobre projetos. Isso é explorado por Villa (2011):

O artigo 199 determinava que a União também deveria despende não menos de 3% da receita tributária durante 20 anos para executar um plano de

valorização econômica da Amazônia. A União também não cumpriu. Ainda nesse campo, o artigo 29 das disposições transitórias dispunha que a União estaria obrigada a aplicar anualmente quantia não inferior a um por cento da sua receita tributária em um plano de aproveitamento econômico do Rio São Francisco e seus afluentes. Mais uma vez, a União não cumpriu (VILLA, 2011, p. 63).

Ao observar a prática anteriormente demonstrada em Villa (2011, p. 63), manifestou-se em tempo o descaso com a sociedade. Isso vai contra a relação que teria a sociedade com o Estado trazida por Bonavides (2000): “os conceitos de Sociedade e Estado, na linguagem dos filósofos e estadistas, têm sido empregados ora indistintamente, ora em contraste, aparecendo então a Sociedade como círculo mais amplo e o Estado como círculo mais restrito” (BONAVIDES, 2000, p. 70). Nessa linha, Bonavides (2000) prossegue: “a Sociedade vem primeiro; o Estado, depois” (BONAVIDES, 2000, p. 70).

O Estado deveria refletir as necessidades da sociedade e atender suas demandas e não servir, por meio de seus constituintes, como mecanismo de facilitação da vida de alguns em prol de uma vantagem posterior igual o que se observa nesse cenário. A sociedade ficou refém da imposição do Estado. Isso é exposto por Villa (2011):

Os constituintes dedicaram apreço especial aos jornalistas. De acordo com o artigo 203, “nenhum imposto gravará diretamente os direitos de autor, nem a remuneração de professores e jornalistas”. Não satisfeitos, o lobby dos jornalistas conseguiu incluir nas disposições transitórias, no artigo 27, um incrível privilégio: “Durante o prazo de quinze anos, a contar da instalação da Assembleia Constituinte, o imóvel adquirido, para sua residência, por jornalista que outro não possua, será isento do imposto de transmissão e, enquanto servir ao fim previsto neste artigo, do respectivo imposto predial”. É isso mesmo: a Constituição tratou até do imposto predial que deveria ser pago pelos jornalistas (VILLA, 2011, p. 63).

O esclarecimento dado por Bonavides (2000, p. 70) não é o observado dentro do Estado brasileiro. A estruturação da política foi fundada no *lobby* e na articulação e conchavos como é assinalado logo acima por Villa (2011). A formação do Estado brasileiro tem mais de uma conviência dos sujeitos que possuem um rótulo positivo e do grupo do qual fazem parte do que da sedimentação da vontade do povo rotulado de modo pejorativo.

Não deveria ser União, deveria tratar-se da reUnião. Teoricamente, as pessoas de um dado local reuniram-se para criar um parâmetro de vida para si. No entanto, há que alguns querem atender desejos pessoais ou de determinados grupos por motivos escusos e afastados das necessidades reais de cada sujeito social. Esse panorama encontra alicerce nas palavras de Viana (1999):

O erro dos nossos reformadores políticos tem sido querer realizar aqui – no meio desses nossos rudimentarismos de estrutura e de cultura política - uma democracia de tipo inglês. É um ideal absolutamente inatingível, pura utopia; mas, há cem anos entretanto, esses reformadores políticos o têm tomado como o motivo obcecante da sua ação política – o que nos tem custado algumas revoluções, um pouco de sangue generoso de muitos jovens sonhadores e um regime permanente de inquietações e insatisfações políticas, que azedaram e azedarão nossa existência pelos tempos afora (VIANA, 1999, p. 465).

As palavras de Viana (1999) resumem bem a construção da sociedade brasileira. O desenvolvimento dessa sociedade foi pautada por uma maçante dicotomia educacional a qual perpetuou a disparidade social. “Apesar da mudança visível na composição do alunado que adentrava o ensino público, principalmente aquele posterior ao ensino primário, a legislação permanecia conservadora e elitista, criando inúmeros obstáculos ao progresso dos alunos na escola” (PALMA FILHO, 2005, p. 73). Essa situação favoreceu a seleção dos sujeitos a partir do rótulo.

3.2.1.6. 1967

A Constituição de 1967 restringiu mais ainda as liberdades e os direitos dos brasileiros. Esse texto constitucional, mais uma vez, não tinha legitimidade dentro do povo, apenas era uma necessidade de um grupo determinado. “Os militares desprezaram a sucessão legal do poder. O Congresso estava aberto, mas também foi absolutamente ignorado” (VILLA, 2011, p. 66). Essa manobra feita por esses sujeitos tinha como finalidade a tomada das rédeas do Brasil na base da força.

Depois de uma longa introdução, na qual os golpistas se intitularam “revolucionários” – um tributo à época, quando o conceito de “revolução” tinha uma enorme positividade – e se proclamaram “no exercício do poder constituinte”, determinaram que a eleição do novo presidente seria realizada em 11 de abril, pelo Congresso Nacional (art. 2.º), e que o mandato iria até 31 de janeiro de 1966 (art. 9.º) (VILLA, 2011, p. 66).

A partir desse entendimento, a história do Brasil era marcada mais uma vez pela implementação do autoritarismo e da arbitrariedade na gestão administrativa. Esse tipo de condução inflamava a tensão social já incitada por momentos anteriores o que nunca foi bom para as relações sociais. Um modelo no qual eram elegidos os comandantes ao bel-prazer sem que houvesse uma participação protagonizada pelo povo. “Foi eleito o marechal Castelo Branco por um Congresso mutilado pela cassação de dezenas de parlamentares. Recebeu 361 votos de um total de 438 presentes” (VILLA, 2011, p. 66). Dessa forma, o cenário da Constituição de 67 estava estabelecido.

Na realidade do Brasil, o ideal de Estado centralizador apareceu em meio a uma violência atroz que destruiu e inutilizou toda uma riqueza de culturas indígenas. Essa marca de truculência permaneceu durante a construção da sociedade brasileira. Depois com o fenômeno de constituição de um ideal de sociedade a própria sociedade que foi fabricada sob a mão severa da violência institucionalizada passou a custear através dos tributos o poder organizado que vem do Estado. Dessa forma, Lassalle (2001) descreve:

Como os canhões são fabricados sempre para o poder organizado e somente para ele, a nação sabe que essas máquinas de destruição e de morte, testemunhas latentes de todo seu poder, a metralharão infalivelmente se se revoltar. Estas razões explicam por que uma força organizada pode sustentar-se anos a fio, sufocando o poder, muito mais forte, porém desorganizado, do país. Mas a população um dia, cansada de ver os assuntos nacionais tão mal administrados e pior regidos e que tudo é feito contra sua vontade e os interesses gerais da nação, pode se levantar contra o poder organizado, opondo-lhe sua formidável supremacia, embora desorganizada (LASSALLE, 2001, p. 22 – 23).

Os valores constitucionais são de suma importância para balizar e assegurar o espírito da constituição. Não há nenhuma assembleia constituinte, não há constituinte originário que não queira passar um valor embutido na constituição. Uma vontade de saciar as demandas particulares sobrepostas às necessidades de um povo.

Os valores constitucionais não servem para moldar os indivíduos em sociedade, são valores que devem ser respeitados para a convivência pacífica e não um valor único assentado na economia que serve para transformar sujeitos de direito em meros objetos com rótulos, fontes de aquisição de tributos, embora sejam fatores reais que emergem de esferas da sociedade não se devem resumi-los a estereótipos. Todos são sujeitos de direitos e isso independente de sua estética ou dos fatores reais onde são encontrados.

Como se não fosse o bastante, a história pregressa à constituição de 67, mais limitações de direitos ocorreram por meio de diversos mecanismos, mas com legitimidade zero. Quem detinha o poder não queria dividi-lo, mas queria fazer o que quisesse. “Veio o AI-2, em 27 de outubro. Manteve o modelo do anterior, com um longo prólogo. Fez diversas citações do AI-1, mas dessa vez alterando vários artigos da Constituição de 1946” (VILLA, 2011, p. 66). Nessa linha, o autor segue: “um deles foi sobre a tramitação dos projetos do Executivo no Congresso. Dava 90 dias, no máximo, para a tramitação nas duas Casas” (VILLA, 2011, p. 66). A partir disso, Villa (2011) acresce: “se o prazo não fosse suficiente para a votação, os projetos seriam considerados aprovados na forma como foram encaminhados pelo Executivo” (VILLA, 2011, p. 66). Sobre isso, o autor complementa: “era uma antiga demanda e motivo de crítica da

“paralisa” do Legislativo pelos defensores de um Executivo forte” (VILLA, 2011, p. 67). Dessa forma, o autoritarismo foi mais uma vez estabelecido no Brasil.

A característica do contexto autoritário apontado por Villa (p. 66 - 67) foi presente na Constituição de 67 a qual foi utilizada para manter a supremacia de um grupo e a restrição de direitos do resto da sociedade brasileira. Essa foi o método de controle social utilizado institucionalmente no Brasil. A respeito disso, Ferreira Junior (2010) tem uma contribuição adequada:

Os governos militares adotaram um movimento político de duplo sentido: ao mesmo tempo em que suprimiam as liberdades democráticas e instituíam instrumentos jurídicos de caráter autoritário e repressivo, levavam à prática os mecanismos de modernização do Estado nacional no sentido de acelerar o processo de desenvolvimento do capitalismo brasileiro (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 96).

Esse modelo de gestão social foi implementado na base da força. A formação foi regida por um autoritarismo ferrenho a fim de produzir uma aceitação dos sujeitos através intimidação. “Em síntese: propugnavam a criação de uma sociedade urbano-industrial na perfeita do sistema capitalista mundial pautada pela racionalidade técnica” (FERREIRA JUNIOR, 2010, 96). Esse foi de administração social utilizado institucionalmente.

No lugar dos políticos, os tecnocratas; no centro das decisões nacionais, as eleições controladas e fraudadas; no âmbito do mundo do trabalho, a prevalência do arrocho salarial; na lógica do crescimento econômico, ausência de distribuição da renda nacional; na demanda oposicionista pela volta do Estado de direito democrático, a atuação sistemática dos órgãos de repressão mantidos pelas Forças Armadas: eis como a ditadura militar executou o seu modelo econômico de aceleração modernizadora e autoritária do capitalismo no Brasil (FERREIRA JUNIOR, 2010, 96 - 97).

As palavras de Ferreira Junior (2010) possibilitam um entendimento a respeito da forma de condução da sociedade brasileira proposto no contexto da Constituição de 67. “Foi assim que o Estado com grande poder de ordenação da sociedade civil assumiu uma face ideológica fundada no princípio da racionalidade técnica como único mecanismo político válido para a consolidação da revolução burguesa que havia se iniciado depois de 1930” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 97). Um método de controle social implantado por meio do autoritarismo.

As contribuições de Villa (2011) e Ferreira Junior (2010) evidenciam um momento de gestão social abarcada pela constituição em que a seletividade social estava presente. Todos aqueles que fossem rotulados de forma apreciada pelo regime era tratado como truculência.

Uma conduta produtora de um desconforto social o qual teve como consequência um afastamento entre os sujeitos.

Como não dava para reescrever a constituição, eram produzidos vários atos institucionais. “Nesse período militar o Brasil passa a ser governado sob a luz desses Atos Institucionais” (CAVALCANTE, 2018, p. 69). Eles serviam com um “jeitinho” de burlar as regras consagradas na Lei Maior para que fossem introduzidas medidas abusivas de, mais uma vez, limitação de direitos e garantias. “Em 5 de fevereiro de 1966, veio o AI-3. Apesar da existência do Congresso e da vigência da Constituição, esse ato justificava que o “poder constituinte da revolução lhe é intrínseco”” (VILLA, 2011, p. 67). Nessa linha, o autor propõe: “foi estendido aos governadores de estado a eleição indireta, no caso por meio das assembleias legislativas. Aproveitando a ocasião – e para evitar surpresas –, os prefeitos de capitais seriam indicados pelos governadores e aprovados pelas assembleias legislativas” (VILLA, 2011, p. 67). A partir disso, o autor finaliza: “de uma tacada só foram suprimidas as eleições para as capitais e os governos estaduais, ou seja, o Executivo não teria mais a participação do cidadão” (VILLA, 2011, p. 67). Esses mecanismos institucionais foram utilizados como forma de repressão aos contrários à forma de gestão social implementada.

A “revolução” que se distinguiu “de outros movimentos armados pelo fato de que traduz não o interesse e a vontade de um grupo, mas o interesse e a vontade da nação”, como rezava a introdução do AI-2, retirou dessa mesma nação o direito de escolher o presidente da República, os governadores e os prefeitos das capitais (VILLA, 2011, p. 67).

Os atos institucionais voltados à coerção dos sujeitos através da restrição de direitos não pararam na elaboração dos documentos citados anteriormente. “Esse período na história das constituições Brasileira foi um período que a União muitas vezes foi governada por meio de Atos Institucionais, sendo a constituição considerada letra morta” (CAVALCANTE, 2018, p. 69). O rigor implacável perpetuou-se posteriormente na sociedade brasileira. “Dois meses depois, Castelo Branco, por meio do AI-4, convocou o Congresso para, no período de 12 de dezembro de 1966 a 24 de janeiro de 1967, ou seja, em 43 dias corridos – em plenas festas de fim de ano –, apreciar o projeto de Constituição enviado pelo Executivo. E assim foi feito” (VILLA, 2011, p. 68). Dessa forma, a Constituição de 67 servia como um meio de satisfação dos interesses pessoais.

Foi algo inusual e que permitiu ao escritor Néelson Rodrigues imaginar que estava caminhando pelo centro do Rio de Janeiro e ouvia um camelô, que, segundo ele, “tem de ser um extrovertido ululante”, berrando “A nova prostituição do Brasil! A nova prostituição do Brasil! E erguia um folheto, só

faltava esfregar o folheto na cara da pátria”. Ao se aproximar do camelô, notou o engano: “A nova Constituição do Brasil! A nova Constituição do Brasil!” (VILLA, 2011, p. 68).

A implementação de uma série de atos institucionais tinha a finalidade de inviabilizar qualquer atitude que vinhesse a incomodar o sistema de gestão social autoritariamente no cenário da Constituição de 67. Manobra utilizada para selecionar os sujeitos que estavam pró daqueles que estavam contra a ideologia presente. A outra forma de controle social utilizado estava inserida na educação.

É preciso lembrar que o sistema educacional estruturado pelo regime militar por meio das duas reformas setoriais, em muitos aspectos, era decorrente das propostas feitas pelas tendências políticas democráticas da sociedade durante o período pré-64. Ou seja, após o golpe de Estado, os militares incorporaram algumas daquelas demandas, como a expansão quantitativa da escola pública de ensino fundamental, e deram a elas um cunho autoritário na medida em que atendia iniciativa privada e imprimia uma concepção técnica à educação (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 99).

Através dessas palavras de Villa (2011, p. 68) foi perceptível a maneira como o autoritarismo foi mais uma vez usado para coordenar a sociedade. A contribuição de Ferreira Junior (2010) permite captar que o modelo de gestão social autoritário direcionado para a educação a fim de ser absorvido pelos estudantes. Esse processo de educação e de condicionamento do povo brasileiro foi semelhante à evangelização feita pelos jesuítas no período colonial onde eles focaram seu empenho catequizador nas crianças indígenas (*curumins*). Dessa forma, a educação foi um meio de transmissão de uma ideologia social aquém dos interesses do povo.

Começamos, crianças, adolescentes, por sentir vivamente *a ação dos olhares de outrem*, Que se exprime sem sabermos em nossa atitude, em nossos gestos, no curso modificado de nossas idéias, na perturbação ou na superexcitação de nossas palavras, em nossos juízos, em nossos atos. E é somente após termos durante anos, suportado e feito suportar essa ação impressionante do olhar, que nos tornamos capazes de ser impressionados inclusive pelo *pensamento do olhar de outrem*, pela idéia de que somos objeto da atenção de pessoas distantes de nós (TARDE, 2005, p. 9).

O processo cognitivo-comportamental exposto por Tarde (2005) demonstra o quanto é determinante a apreensão de certas informações na juventude e os reflexos disso no decorrer da vida. Em virtude disso, a modulação da educação feito a partir de uma ideologia pautada no autoritarismo apontada por Ferreira Junior (2010) promove a assimilação dessas características pelas pessoas em sua época infante e isso é reverberado na fase adulta. Essa situação contribui para um tensionamento social e o afastamento entre os sujeitos que absorvem e os demais que não acolhem determinada ideologia. Isso desemboca na aplicação de rótulo e na seletividade

social. Dessa forma, fica clara como a estrutura de pensamento do brasileiro foi sendo condicionada a ser a depender da ideologia rotulada como a melhor e como a sociedade foi condicionada a se comportar dentro do seu processo de construção.

Na vigência da Constituição de 67 foram sendo produzidos Atos Institucionais a granel. Todos eles tinham a mesma finalidade de coibir qualquer manobra que pudesse atrapalhar a manutenção da gestão social autoritária imposta. “Destaca-se entre os Atos Institucionais o AI-5, que como as medidas de 1937, restringe a democracia e todos os direitos políticos, perdurando até 1978” (CAVALCANTE, 2018, p. 69). “A Constituição vigorou cerca de 20 meses” (VILLA, 2011, p. 70). Nessa linha, o autor segue: “a edição do Ato Institucional n.º 5, em 13 de dezembro de 1968, deu amplos poderes ao presidente e deixou de lado boa parte da Constituição. O AI-5 pode, sem exagero, ser considerado um dos atos mais arbitrários da história republicana” (VILLA, 2011, p. 70). O autor acresce: “a justificativa foi a negativa da Câmara de conceder licença para o governo processar – de acordo com o artigo 34, § 1.º, da Constituição – o deputado Márcio Moreira Alves, que em 2 de setembro tinha feito um breve discurso condenando a invasão do campus da Universidade de Brasília pela polícia” (VILLA, 2011, p. 70 – 71). Sobre isso, Villa (2011) complementa: “o deputado mencionou também as graves violações aos direitos humanos, destacando em especial as torturas aos presos políticos” (VILLA, 2011, p. 71). A partir disso, o autor finaliza: “o discurso acabou sendo usado pelo regime para ampliar ainda mais as medidas repressivas. Em 12 de dezembro, a licença foi rejeitada pela Câmara por 216 a 126 votos. No dia seguinte foi editado o AI-5” (VILLA, 2011, p. 71). Esse é mais um exemplo do autoritarismo imposto na época. “Como o AI não ia para a aprovação no congresso, assim era forma que os militares encontraram para prender, exilar os políticos da oposição e aposentar os militares que eram contra com o novo regime” (CAVALCANTE, 2018, p. 70). Os atos institucionais eram instrumentos utilizados para selecionar os sujeitos dentro da sociedade.

A produção de atos continuou e chegou até o número quatorze e todos continham a mesma veia autoritária. Uma busca incessante por manter uma premissa arbitrariedade dentro do país e segregar quem tivesse qualquer opinião contrária ao modelo adotado. Essa era a forma de condução institucional disponibilizada para a sociedade brasileira. “O AI-14 alterou o artigo 150 da Constituição e introduziu as penas de morte, perpétua e o banimento para os crimes de “guerra externa, psicológica adversa, revolucionária ou subversiva”” (VILLA, 2011, p. 72). Nessa linha, Villa (2011) segue: “pelo Ato Complementar n.º 64, também de 5 de setembro, 15

brasileiros foram banidos, trocados pelo embaixador americano” (VILLA, 2011, p. 72). Essa é mais uma demonstração da coerção institucional imposta no Brasil. “Uma forma de legitimar o poder desses militares, governos autoritários, foram os Atos Institucionais (AI), que somaram 17 durante esse período de ditadura, no qual se destacou o 5, ou o AI-5” (CAVALCANTE, 2018, p. 70). Os atos institucionais são materialização da arbitrariedade.

A Constituição de 67 foi utilizada como um meio de satisfação dos interesses pessoais de uma parcela da sociedade. “Nos períodos de ditadura militar o setor jurídico se resguardou e permitiu sucessivos atos institucionais, muitos deles institucionais que governava o país mediante a vontade autoritária dos generais das forças armadas” (CAVALCANTE, 2018, p. 69). Esse fenômeno foi algo frequente durante a história da sociedade brasileira. Essa manipulação do texto constitucional foi largamente observado no contexto da Constituição de 67. “Em meio ao autoritarismo, a Junta Militar reservou um artigo para favorecer a família de Costa e Silva, que, naquele momento, estava enfermo e afastado da Presidência” (VILLA, 2011, p. 74). Nesse panorama, Villa (2011) complementa: “o artigo 184 concedia, ao presidente da República que tivesse exercido o cargo em caráter permanente, uma aposentadoria no valor do salário de um subsídio de um ministro do STF. Era a primeira vez que a aposentadoria presidencial fazia parte de uma Constituição” (VILLA, 2011, p. 74). A partir disso, o autor propõe: “mas os militares acrescentaram ainda um parágrafo único: “se o Presidente da República, em razão do exercício do cargo, for atacado de moléstia que o inabilite para o desempenho de suas funções, as despesas de tratamento médico e hospitalar correrão por conta da União”” (VILLA, 2011, p. 74 – 75). Nesse viés, Villa (2011) finaliza: “só no Brasil: algo que poderia ser resolvido por um simples decreto acabou virando artigo constitucional” (VILLA, 2011, p. 75). Essa contribuição de Villa (2011) a aplicação do favorecimento de sujeitos que possuíam o rótulo admitido pelo contexto autoritário da época em detrimento dos direitos daqueles rotulado de modo depreciativo.

A situação relatada anteriormente em Villa (2011) explicita uma outorga de direito baseada unicamente em decorrência da preferência ideológica de um grupo social o qual fazia da Constituição um meio de sustentar seu patamar. A Constituição foi usada em função das perspectivas privadas sobre o ambiente público. A manutenção de uma ideologia autoritária era perpetuada cada vez mais dentro dos ambientes educacionais.

Portanto, partimos do pressuposto de que seria impossível a compreensão do sentido mais geral das reformas educacionais postas em prática durante a ditadura militar sem antes analisarmos, mesmo que minimamente, o

significado estrutural do modelo econômico concebido pela tecnocracia que se colocou a serviço dos governos dos generais-presidentes (FERREIRA JUNIOR, 2010, 97).

Esse modo de condução educacional feito durante a ditadura expõe o modelo sociedade vislumbrado por aqueles que comandavam com essa ideologia. “Os governantes militares tentaram se desobrigar de financiar a educação pública e gratuita, e estabeleceram as condições legais que viabilizassem a transferência de recursos públicos para a rede particular” (ASSIS, 2012, p. 328). Sobre esse assunto, Ferreira Junior (2010) segue: “por consequência, defendemos a tese de que a política educacional do período entre 1964 e 1985 estava, em última instância, vinculada organicamente ao modelo econômico que acelerou de forma autoritária o processo de modernização do capitalismo brasileiro” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 97 – 98). A partir disso, Ferreira Junior (2010) finaliza: “ainda mais, foram reformas educacionais que estavam inseridas em um contexto histórico de transição entre uma sociedade agrária para uma sociedade urbano-industrial, cujas transformações societárias se desenrolavam desde 1930” (FERREIRA JUNIOR, 2010, p. 98). Essa é a perspectiva que disciplinava o modelo de condicionamento existencial feita com o uso da educação.

O masoquismo não parecia ser uma prática comum aos indivíduos daquela época. Não é possível que a gente do Brasil gostasse de ter seus direitos, mais uma vez, limitados pelo Estado através da Constituição. As práticas de 67 eram apenas para sustentar o poder na mão de poucos e isso era feito na base da violência manifestada pela tortura e pela morte de pessoas. Houve a ocorrência de uma separação social propiciada pela imposição do rótulo e consequentemente seletividade social.

Numa concessão ao democratismo do período – que logo cairia no esquecimento – foi determinado que o “poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos” (VILLA, 2011, p. 82). Não basta, a partir das palavras ditas anteriormente, que algo possua características rotuladas de modo positivo, para que esse algo essencialmente produza efeitos positivos, se faz necessária uma experiência real que promova uma compreensão a respeito desse algo. A elaboração de uma Constituição precisa pautar-se no cumprimento das necessidades da sociedade e isso não deve ser vinculado a questões de rótulo dado a alguém e nem de interesses pessoais ou de uma parcela diminuta da sociedade.

3.2.1.7. 1988

Após o registro de tanto autoritarismo, a Constituição de 88 certamente viria para tornar o país mais tranquilo. “Vista mundo a fora como uma Constituição futurista, a Constituição Federal de 1988, traz direitos e garantias aos cidadãos ao longo dos seus capítulos, distribuído em 250 artigos” (CAVALCANTE, 2018, p. 71). Esse rótulo inserido nela adveio do conteúdo de alguns dos seus artigos. “Um dos pontos altos da Constituição é o artigo 5.º, que garante as amplas liberdades, principalmente para um país como o nosso, marcado pelo autoritarismo. Foram asseguradas as liberdades de manifestação, opinião e organização” (VILLA, 2011, p. 83). Nessa linha, Villa (2011): “o crime de racismo foi considerado inafiançável e imprescritível, foram abolidos a pena de morte e o banimento. Contudo, o artigo – o mais longo da Constituição – foi muito mal redigido” (VILLA, 2011, p. 83). Esse afã expõe um atropelo na hora de construir o texto constitucional em decorrência do passado de restrição de direitos.

Começa falando que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”, para depois tratar de assuntos que não têm a mesma importância legal, como a defesa do consumidor (XXXII), ou que “às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação” (VILLA, 2011, p. 83).

Villa (2011) mostra a importância desse artigo 5º e evidencia marcos mais humanitários na Constituição de 88. Essa humanização do conteúdo desse texto constitucional é uma forma de superar os percalços de tempos de autoritarismo. Isso se dá como conveniente para o forjamento de um parâmetro que tenha a ver com determinada sociedade. “As coisas que têm um *fundamento* não o são por um capricho; existem porque *necessariamente* devem existir. O fundamento a que respondem não permite serem de *outro modo*” (LASSALLE, 1998, p. 25). Nesse prisma, o autor expõe: “somente as coisas que *carecem* de fundamento, que são as casuais e as fortuitas, podem ser como são ou mesmo de qualquer outra forma; as que possuem um *fundamento*, não. Elas se regem pela *necessidade*”(LASSALLE, 1998, p. 25). A contribuição de Lassalle (1998) demonstra a necessidade de um fundamento para a elaboração das coisas e a elaboração de uma Constituição está incluso nisso.

As palavras de Villa (2011, p. 83) e Lassalle (citado anteriormente) vinculam-se e exemplificam-se na trajetória constitucional existente no Brasil e na busca por uma identidade nacional que se refletisse dentro da Constituição. Nada mais justo do que cercar os indivíduos dos direitos que lhes são importantes na tentativa de tratar o povo brasileiro com a dignidade que ele merece enquanto ser humano. Essa é forma de conduta minimamente aceitável dentro de relações institucionais e pessoais

Os indígenas, primeiros povos dessa terra, tiveram sua propriedade dominada e seguidamente destruída. Esses receberam da Constituição um controle: “os indígenas receberam atenção dos constituintes. O termo “silvícola”, presente em Constituições anteriores, desapareceu” (VILLA, 2011, p. 83). Nessa perspectiva, Villa (2011) prossegue: “caberia à União, somente a ela, legislar sobre as populações indígenas e “autorizar a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais” (art. 49, XVI) (VILLA, 2011, p. 83). Depois de 488 anos de dominação, extração dos recursos naturais de suas terras, extermínio em massa do seu povo, os indígenas tiveram sua existência um tantinho melhor referida na Constituição. Ser mencionado em uma Constituição é o mínimo para os habitantes tradicionais. Cada povo indígena tem a sua particularidade e merece o respeito. Isso é traçado por Ribeiro (1995) da seguinte forma: “a documentação colonial destaca, por igual, as aptidões dos índios para ofícios artesanais, como carpinteiros, marceneiros, serralheiros, oleiros” (RIBEIRO, 1995, p. 99). Nessa linha, Ribeiro (1995) continua: “nas missões jesuíticas tiveram oportunidade de se fazerem tipógrafos, artistas plásticos, músicos e escritores” (RIBEIRO, 1995, p. 99). As palavras de Darcy Ribeiro (1995) demonstram o quanto valoroso e importante é o povo indígena em todas as suas manifestações. O respeito não deveria ser dado apenas nas palavras de um artigo da Constituição, mas ser objetivamente veiculado e observado dentro da sociedade.

“A constituição de 1988 foi um marco na história brasileira depois de anos de ditadura” (CAVALCANTE, 2018, p. 71). Tanta euforia para construir mecanismos legislativos para controlar a vida alheia foi tão intensa que “meteram os pés pelas mãos”. Os constituintes não mediram esforços para deixar bem detalhada aquilo que queriam legislar. “Entre as democracias consolidadas, nenhuma tem uma Carta tão detalhista quanto a brasileira” (VILLA, 2011, p. 88). Nessa linha, o autor continua: “chega a estipular que “aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos” (art. 230, § 2.º), medida justa, evidentemente, mas que em qualquer país com um mínimo de seriedade legal certamente não faria parte de uma Constituição” (VILLA, 2011, p. 88). A Constituição de 88 foi uma verdadeira carta aberta na qual os constituintes despejaram toda a sorte de direitos limados pelos regimes políticos antecessores.

A prolixidade constitucional alcançou até a relação entre pais e filhos: “Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade” (art. 229). Chega a estabelecer limites para a propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias alternativas (art. 220, § 4.º) (VILLA, 2011, p. 88).

Esse relato expressa com maior exatidão a empolgação dos setores da sociedade brasileira com a possibilidade de construir uma constituição a partir de uma premissa de eventual liberdade. “Nesse terreno – o do desconhecimento do que é uma Constituição – vale destacar que, para surpresa de todos, foi considerado que “a língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil” (art. 13). Estranho, pois ninguém estava pretendendo adotar outra língua” (VILLA, 2011, p. 88). Em decorrência disso, o preenchimento do texto constitucional ficou vinculado à vontade de cravar direitos de toda a ordem e de proporcionar uma riqueza de detalhes por puro excesso de capricho.

É intitulada a constituição cidadã, mas não é por acaso, dentro desses anos, de independência e constituições o Brasil acompanhou as transformações que ocorreram no mundo, como a revolução industrial, a 2ª guerra mundial e movimentos revolucionários nos quais reivindicavam mais democracia e direitos iguais, além de atrair a população em audiências abertas que contavam com a participação para elaboração da nova constituição (CAVALCANTE, 2018, p. 71).

Sobre esse assunto, o Villa (2011) expõe: “deve ser anotado que a palavra “garantia” aparece 46 vezes no texto constitucional, já “direitos”, 16, mas “deveres” é citada somente quatro” (VILLA, 2011, p. 88). Essa configuração conteudista expressa as intenções constitucionais do texto de 88. Dessa forma, a construção da Constituição de 88 foi marcada por esses rompantes de afirmação de direitos e garantias.

Os detalhes constitucionais mencionados por Villa (2011, p. 88) são reflexos do período de restrição e opressão vivenciadas anteriormente em outras Cartas. A Constituição de 88 trata-se de um documento voltado para a tentativa de mostrar uma valorização a vida do povo brasileiro. “O ponto vital da democracia brasileira não está no sufrágio liberalizado a todo o mundo, repito; está na garantia efetiva do homem do povo-massa, campônio ou operário, contra o arbítrio dos que “estão de cima” -- dos que detêm o poder, dos que “são governo”” (VIANA, 1999, p. 502). Nesse horizonte, o autor segue: “pouco importa, para a democracia no Brasil, sejam estas autoridades locais *eleitas* diretamente pelo povo-massa ou *nomeadas* por investidura carismática: se elas forem efetivamente contidas e impedidas do arbítrio -- a democracia estará realizada” (VIANA, 1999, p. 502). A busca dessa democracia relatada por Viana (1999) foi combustível para o preenchimento detalhista e recheado de direitos e garantias, apontado por Villa (2011), do texto constitucional.

O respeito à condição do brasileiro e da sua integridade física, psicológica e educacional vai além dos rótulos políticos vendidos por outrem. A vida é um bem único e deve ser

preservada e a democracia, segundo as palavras de Viana (1999, p. 502), está em garantias outorgadas não apenas para aqueles que “são governo” (VIANA, 1999, p. 502). E isso independe de rótulos dados aos indivíduos em virtude de suas crenças ou seu jeito de ser. As mais diversas visões, embora distantes por suas competências e campo de atuação, são interdependentes e o rótulo usado para alijar alguém só tende a dificultar sua vida plena em sociedade. Na análise dessa realidade, Lassalle (1998) propõe: “juntam-se esses fatores *reais* do poder, os escrevemos em uma folha de papel e eles adquirem expressão *escrita*” (LASSALLE, 1998, p. 32). Nesse horizonte, o autor segue: “a partir desse momento, incorporados a um papel, não são simples fatores *reais* do poder, mas sim verdadeiro *direito* – instituições *jurídicas*” (LASSALLE, 1998, p. 32). Nesse prisma, o autor expõe “quem atentar contra eles, atenta contra a lei, e por conseguinte é punido” (LASSALLE, 1998, p. 32). Dessa forma, a Constituição deriva da combinação de diversos fatores.

A análise sobre as constituições permite extrair: Um “valor” (PEDRO, 2014, p. 493) deveria surgir de dentro da comunidade e esse ser preenchido com os anseios e as necessidades desta. No Brasil, o “valor” (PEDRO, 2014, p. 493) sempre foi criado por alguns e veiculado como se fosse de todos e também há nisso, a importância da mídia (ecos institucionais). Dá-se a criação de um parâmetro que visa manter os valores produzidos por alguns, o que alimenta a produção de um “arquétipo” (JUNG, 2000, p. 17), o que está na moda os quais se atrelam a estereótipos para a produção de um valor junto ao rótulo.

O rotulacionismo se mostrou presente dentro dos textos constitucionais brasileiros. Isso expressou o quanto a prática de restrição de direitos a determinados sujeitos estavam tão somente ligada às questões de rótulo dado a eles. Essa prática institucionalizou a separação social a qual eram pautadas em ideias fracas sobre a existência de alguém formulada a partir de um rótulo.

Pessoas buscam estar parecidas com esse “arquétipo” (JUNG, 2000, p. 17) e perdem suas características originais e acabam se mutilando ideologicamente e comportamentalmente ajudando a fortalecer uma concepção abstrata em virtude de um processo social de construção “educacional” e identitária presente no Brasil. Junto a isso, houve (ainda há) a limitação dos direitos de muitos feita por meio de uma seleção baseada em rótulos dados por conta de pensamentos diversos dos confeccionados para o “arquétipo” (JUNG, 2000, p. 17). A rotulação se transforma em um meio político econômico de valorização daqueles que se submetem a padrões em detrimento de outros.

4. DESDOBRAMENTOS DO ROTULACIONISMO

O rotulacionismo promove a restrição da existência do sujeito a uma palavra. A partir dessa expressão direitos podem ser retirados e vantagens podem ser outorgadas. Esse fenômeno pode ter desdobramentos que vão desde a pessoa que fabrica e impõe rótulo até novas formas de envelopar a criatividade existencial de alguém. A evidenciação dessas situações contribui para o entendimento do alcance do rotulacionismo.

Esse alcance merece o destaque devido por conta de sua consequência para a pessoa que interage com o rótulo produzido para ela. Essa relação entre rótulo e sujeito rotulado merece destaque a fim de tecer comentários sobre a conduta de alguém em associação com rótulo. A partir disso, as relações com os rótulos produzem, obviamente, reflexos no círculo de contato das pessoas bem como para a sociedade como um todo.

A construção dos desdobramento está vinculada ao sentido dado ao rótulo pelo sujeito seja ele quem rotula ou quem é rotulado na realidade e também em ambiente virtual. Além dessas questões, há a perspectiva de uma interpretação híbrida da existência humana capaz de variar e “brincar” com os rótulos enquanto vive. Nesta lógica, a construção sobre do desdobramentos do rotulacionismo segue uma proposta de interação do sujeito com o rótulo

4.1. A ATUAÇÃO DO ROTULANTE

A demonstração de um breve histórico rotulante nas constituições nacionais evidencia o sujeito rotulante. Aquele que é a melhor versão da expectativa, aquele que melhor faz a média é quem faz a seleção dos sujeitos para que eles possam ou não serem inseridos em contexto e quem tem o “ato de rotular” (BECKER, 2008, p. 182) as existências ao seu redor. Esse sujeito utiliza de vários métodos de convencimento a fim de converter seu alvo. No entanto, se o seu empenho não logra êxito, ele utilizará aquele sujeito não rotulado positivamente/satisfatoriamente como um rótulo negativo para as demais pessoas. Esse é o guardião da porta da aceitabilidade social: o rotulante.

A necessidade de rotular a tudo e todos do ser humano se manifesta em vários espaços dentro das relações interpessoais brasileiras. “O rotulacionismo seria o estudo da "formação da identidade desviante" e das agências de controle social”(BATISTA, 2011, p. 75). Os sujeitos rotulantes ficam inquietos quando percebem um fenômeno não admitido por ele ou inserido em sua base de dados comportamentais. A partir disso, eles traçam dentro da sua estrutura

psicológica atalhos para fazer com que aquele sujeito sem rótulo passe a fazer parte de um dos quadros psicológicos dele para que só a partir disso possam produzir algum tipo de relação.

A partir disso, o ser humano usa estratégias das mais surreais possíveis para viabilizar a tentativa de encaixar as existências dentro desse conforto cognitivo que a sua própria consciência. “O antidialógico, dominador, nas suas relações com o seu contrário, o que pretende é conquistá-lo, cada vez mais, através de mil formas” (FREIRE, 1987, p. 85). Nessa linha, o incômodo do ser humano é tão latente que não consegue sequer dormir à noite por conta do desconforto criado por ele mesmo em fase da sua própria incompreensão acerca do outro. Essa insônia assenta-se em: “preciso dar um jeito em fulano (a)”.

Esse “jeito” pode, inclusive, ser o “jeitinho brasileiro”, a “malandragem”, a “média”, poder do carisma em prol de um processo de aplicação de coação irresistível a ponto de contorcer e retorcer o comportamento do outro a fim de dar-lhe uma forma aceitável para si. “Todo ato de conquista implica num sujeito que conquista e num objeto conquistado. O sujeito da conquista determina suma finalidades ao objeto conquistado, que passa, por isso mesmo, a ser algo possuído pelo conquistador” (FREIRE, 1987, p. 85). Através desse processo cativante, cativo e de cativo, o outro, se for capturado por isso, começa a conduzir seu comportamento à luz dos limites do sujeito rotulante o qual possui algum tipo de “poder” persuasivo capaz de produzir essa distorção psicológica e comportamental.

Para além da utilização do poder carismático, existe o uso da força: quando a simpatia não consegue ser convincente. Essa violência é iniciada de maneira verbal com o uso de xingamentos e com a alteração de voz (normalmente, a voz sobe uma terça) para que o seu poder de convencimento tenha uma maior aceitação. Nessa abordagem, são utilizados todos os rótulos vinculados à inferiorização existentes na fase da sociedade brasileira, em uma tentativa contundente de demonstrar a alguém o “erro” de continuar a exercer sua conduta habitual.

Quando o sujeito rotulante consegue converter o outro, esse começa a ser tratado de uma forma diferente pelo sujeito rotulante. Pois agora, o rotulável aceitou o rótulo e começou a praticar atos vinculados ao rótulo produzido pelo sujeito rotulante. Sua assimilação dentro do grupo está facilitado.

Através da manipulação, as elites dominadoras vão tentando conformar as massas populares a seus objetivos. E, quanto mais imaturas, politicamente, estejam elas (rurais ou urbanas) tanto mais facilmente se deixam manipular pelas elites dominadoras que não podem querer que se esgote seu poder (FREIRE, 1987, p. 90).

A relação social se torna mais amistosa, a proximidade entre os sujeitos sociais começa a ser notada e as demais pessoas entendem que além do sujeito ora estranho possui, agora, um rótulo. A absorção do rótulo promove essa mudança de olhar sobre o sujeito. Isso desemboca em uma conformação com o sujeito rotulado.

A assunção do rótulo produzido pelo sujeito rotulante é o gatilho o qual dispara uma série de consequências anexas à principal. O rotulante canaliza as intenções de determinado grupo sobre uma determinada existência. Esses fenômenos refletem nas demais pessoas (dito anteriormente) e possibilita um grau de aceitabilidade no contexto na qual está inserido o sujeito rotulado.

A função de conhecimento está relacionada com a possibilidade dos indivíduos de compreenderem e explicarem a realidade através das representações sociais. Elas definem o quadro de referência comum que permite e facilita a comunicação social, concedendo a transmissão e difusão do saber prático do senso comum (CHAVES; SILVA, 2013, p. 418).

Através disso, os comportamentos deverão seguir a sorte do rótulo para que possa permanecer engendrado naquele sistema, naquele maquinário. “A função de orientação refere-se às representações como guia dos comportamentos e das práticas sociais. Constitui-se em um sistema de pré-decodificação da realidade, um guia para ação” (CHAVES; SILVA, 2013, p. 418). O sujeito rotulante é quem condiciona e quem produz a fagulha da aceitação das demais pessoas.

O parâmetro do sujeito rotulante é considerado ou se considera como a melhor versão da expectativa criada em um grupo. Essa situação, teoricamente, coloca o sujeito rotulante em hierarquia sobre os demais sujeitos que fazem parte do grupo e teoricamente sobre os sujeitos não rotulados e os rotulados de forma pejorativa. Esse micropoder (que para o sujeito rotulante pode ser um macropoder) investe a autoridade voltada para selecionar e/ou converter os demais sujeitos sociais.

Caso o sujeito produza uma conduta aquém daquela vinculada ao rótulo do grupo, ele será coagido a mudar suas práticas até que volte a portar-se da maneira como estava fazendo antes. Esse método tem como finalidade manter a qualidade do grupo e evitar qualquer tipo de rusga que possa contrariar o padrão estabelecido. A medida de readequação de alguém pode vir por diversos meios a fim de refixar o rótulo.

O rotulante é quem reduz a existência de alguém em um rótulo. Alguém que canaliza, concentra e aplica o rótulo sobre a existência de um sujeito. Essa limitação é algo significativo para a seletividade em um grupo.

As representações sociais também permitem, *a posteriori*, justificar comportamentos e tomadas de posição. Nas relações entre grupos assumem a função justificadora para explicar determinados comportamentos adotados face ao outro grupo. Assim, as representações preservam e justificam a diferenciação social, podendo, então, estereotipar as relações entre grupos, contribuir para discriminação ou para a manutenção da distância social entre eles (CHAVES; SILVA, 2013, p. 418).

Esse é quem usa os meios para controlar qualquer ímpeto contrário ao rótulo, os meios serão usados a fim de reconfigurá-lo no rótulo onde está determinado. Não basta que o sujeito adentre a esse grupo é necessário que ele efetue a absorção das práticas condicionadas pelo rotulante. Para que esse rotulante ateste como viável o convívio de alguém em um grupo.

Quando o sujeito não tem êxito no processo de conversão de alguém, esse alguém é tratado de maneira pejorativa pelo rotulante, pois ele não se curvou aos mandos. Em virtude disso, a relação social fica conturbada e a separação entre os sujeitos é visível. A partir dessa situação, as demais pessoas repetem a conduta de repúdio iniciada pelo rotulante. O sujeito não rotulado passa a ser descartado por esse grupo e isso é a materialização da seletividade e da separação social.

A recusa do rótulo feita por parte de alguém inicia uma cadeia de comportamentos vinculados à repulsa. “Toda a ação que possa, mesmo incipientemente, proporcionar as classes oprimidas o despertar para que se unam é imediatamente freada pelos opressores através de métodos, inclusive, fisicamente violentos” (FREIRE, 1987, p. 87). Isso pode ser observado através da resistência negra por meio de revoltas.

Houve várias revoltas urbanas, como a dos Alfaiates, na Bahia; a Cabanagem, no Pará e a Balaiada, no Maranhão, em que a população negra foi protagonista, lutando contra as injustiças do regime vigente. Essas revoltas demonstram que a suposta passividade do escravizado em relação à sua condição foi uma construção ideológica usada para contribuir na elaboração da idéia de inferioridade do negro (PASSOS; VIEIRA; MICUSSI; BIAZETTO, 2006, p. 9).

O discurso distorcido manipulava os sujeitos para que eles e elas interpretassem as revoltas como pessoas que agrediram a ordem e a imposição de rótulo ajudava a absorver a imagem negativa. Esse acontecimento demonstra a atitude avessa à não absorção, por parte de

alguém, do rótulo disponibilizado. Os demais sujeitos pertencentes ao grupo reproduziram a conduta de repulsa iniciada de primeira.

A negação ao processo produzido pelo rotulante é entendido como uma manifestação de inconformidade em relação ao rótulo. Nessa linha, o sujeito é visto de uma maneira degradante, alguém impossível de manter uma convivência e um exemplo daquilo que não pode ser feito. A partir disso, seus comportamentos são catalogados e usados como um meio de mostrar repúdio e o sujeito se torna sinônimo de algo ruim. “A propagação do discurso preconceituoso e discriminatório alicerça a narrativa para desqualificar a cidadania afrodescendente” (MADEIRA; GOMES, 2018, p. 464 - 465). Ele vira um rótulo de algo desprezível e essa ideia inferiorizante é veiculada ao máximo de mentes possíveis para que o máximo de pessoas associem aquele rótulo com algo negativo.

A sociedade brasileira usou bastante esses parâmetros para criar o rótulo existentes nela. Tanto de maneira positiva quanto de maneira depreciativa. As relações sociais foram tensionadas a partir da utilização de rótulos e da seleção de sujeitos. A estrutura social presente está desenhada sobre os alicerces de práticas rotulantes.

4.2. A APLICAÇÃO DO ROTULACIONISMO NAS RELAÇÕES SOCIAIS BRASILEIRAS E SEUS REFLEXOS NA VIDA DA PESSOA NEGRA

O breve histórico a respeito das Constituições feito no capítulo anterior demonstrou como o rotulacionismo foi materializado em preceitos constitucionais. Além disso, a atuação do rotulante foi importante para o condicionamento existencial de alguém. Essa prática rotulante foi frequente nas relações interpessoais brasileiras. “A população negra do país tem sido subjugada, violenta e criminalizada desde a escravidão para saciar os interesses sociais e econômicos das classes ricas - fenômeno acolhido por leis cujos efeitos camuflar, revalidam e perpetuam a opressão” (MADEIRA; GOMES, 2018, p. 464). Tanto o indígena quanto o negro (preto, africano) foram alvo dessa conduta ao longo do processo de construção da sociedade brasileira.

Uma das maneiras de retirar as características particulares do sujeito era a mudança do seu nome o qual refletia a sua origem ancestral. “O negro já era visto como perigoso, um elemento nocivo para a sociedade desde quando foi inicialmente escravizado. O batismo nos navios negreiros era uma forma de se tentar “humanizá-lo”, em uma sociedade que confundia

valores cristãos com a essência do ser humano” (PASSOS; VIEIRA; MICUSSI; BIAZETTO, 2006, p. 8). O batismo era um ritual vinculado ao aspecto do colonizador/opressor com o intuito de arrancar a subjetividade de alguém e dar-lhe um “nome de santo”.

Além desse controle, a tática de inviabilizar a comunicação impossibilitava uma organização entre os sujeitos. Essa organização poderia causar um enfrentamento dos escravizados contra a própria escravização. A estratégia teve essa característica de desarticulação.

Os africanos trazidos para o Brasil eram de povos diferentes, com culturas diversas. Uma maneira de controlá-los era separando-os, evitando assim que se organizassem e se rebelassem continuamente. Além disso, com essa separação também se esperava que a identidade étnica fosse anulada, o que de certa forma foi alcançada. (PASSOS; VIEIRA; MICUSSI; BIAZETTO, 2006, p. 8).

Essas manobras mencionadas acima tinham como finalidade condicionar os sujeitos a uma realidade alheia à sua. Um método de controle social implementado contra os sujeitos para que esses pudessem mais facilmente acolher as propostas uma vez que não possuíam um laço linguístico comum. Quanto menos articulados os africanos fossem, melhor seria para o dominador.

A admissão do negro dentro da sociedade ocorreu por meio da contínua perda das suas próprias características ancestrais ao longo do tempo. Esse processo de aculturação incitado pelo opressor tinha como finalidade desvincular os africanos trazidos com sua ancestralidade. Esse era um método comumente executado durante o processo de escravização.

A história da ascensão social do negro brasileiro é, assim, a história de sua assimilação aos padrões brancos de relações sociais. É a história da submissão ideológica de um estoque racial em presença de outro que se faz hegemônico. É a história de uma identidade renunciada, em atenção às circunstâncias que estipulam o preço do reconhecimento ao negro com base na intensidade de sua negação (SOUZA, 1983, p. 23).

Essa “assimilação”, disposta acima por Souza (1983, p. 23), vinha posteriormente ao “batismo” descrito por Passos; Vieira; Micussi; Biazetto (2006, p. 8) e a disposição de africanos de culturas diversas em mesmo local a qual possibilitou a desarticulação de uma eventual organização contra o controle. Dessa forma, a “assimilação” (SOUZA, 1983, p. 23) se tornou mais acessível por parte das pessoas oprimidas. Quanto menos africano o negro fosse e mais “brasileiro” ele se tornasse, mais ele seria acolhido dentro dos parâmetros condicionados. Qualquer comportamento distante do rótulo imaginado era repreendido com violência.

Nessa linha, os indivíduos que possuíam signos, símbolos e comportamentos diferentes da medida aceitável pela sociedade brasileira era rotulada pejorativamente a ponto de construir uma estrutura de separação dos sujeitos. “O mundo das palavras e dos signos autonomizou-se a tal ponto que não se tornou apenas um ecrã para apreensão do sujeito, da sua vida e das condições de produção, mas ganhou uma força própria, capaz de se libertar de qualquer ligação à realidade” (MBEMBE, 2014, p. 30). A aplicação de rótulos ocorre por meio da percepção desses signos e símbolos o que produz um escalonamento das existências e um processo de depreciação do outro. “A definição inferiorizante do negro perdurou mesmo depois da desagregação da sociedade escravocrata e da sua substituição pela sociedade capitalista, regida por uma ordem social competitiva” (SOUZA, 1983, p. 20). Essa rotulação dificultou em muito a inserção adequada do negro nos eixos de importantes da sociedade brasileira.

Os rótulos utilizados tinham uma finalidade de coisificar, desumanizar e criar uma justificativa para a opressão e a violência contra os sujeitos. O meio pelo qual a seletividade social é materializada. O rótulo é um vetor propiciador de uma separação social.

O irracional, o feio, o ruim, o sujo, o sensitivo, o superpotente e o exótico são as principais figuras representativas do mito negro. Cada uma delas se expressa através de falas características, portadoras de uma mensagem ideológica que busca afirmar a linearidade da “natureza negra” enquanto rejeita a contradição, a política e história em suas múltiplas determinações (SOUZA, 1983, p. 27 - 28).

A criação do “mito negro” (SOUZA, 1983, p. 25) no Brasil foi cultivado a partir do rotulacionismo inserido na realidade brasileira. Esse “mito negro” (SOUZA, 1983, p. 25) está em relação oposta à elaboração do “mito nacional” uma vez que o uso do “mito negro” (SOUZA, 1983, p. 25) foi iniciado para produzir uma a versão ao sujeito rotulado dessa forma, a veiculação da ideia de “mito nacional” estava voltada à venda da ideia de que o Brasil possuía uma identidade preservada, horizonte comportamental ideal para onde todos os brasileiros caminhavam em suas vidas. “Na maneira de pensar, classificar e imaginar os mundos distantes, o discurso europeu, tanto o erudito como o popular, foi recorrendo a processos de efabulação” (MBEMBE, 2014, p. 29). Essa perspectiva mítica foi o alicerce para a formação do rótulo produzido no ideário dos sujeitos.

O “mito nacional” é a forma moderna por excelência para a produção de um sentimento de “solidariedade coletiva”, ou seja, por um sentimento de que “todos estamos no mesmo barco” e que, juntos, formamos uma unidade (SOUZA, 2009, p. 29). Essa ideia tinha como finalidade criar uma homogeneidade pautada em um rótulo. Essas concepções míticas tinham a ver mais

com um *marketing* (popularizar uma visão distorcida da realidade) do que com a realidade social e serviam para construir uma ideia fantasiosa na mente das pessoas.

O padrão utilizado para conformar os sujeitos existentes no Brasil era os vinculados às características não negras. “O cidadão era o branco, os serviços respeitáveis eram “serviços-de-branco”, ser bem tratado era ser tratado como branco” (SOUZA, 1983, p. 21). Nessa perspectiva, muita pessoas negras retiram de si suas características particulares e originárias para adequar-se às referências do padrão estipulado.

Constitutivo do primeiro elemento do tripé - o contínuo de cor - era o fato de que branco e negro representavam apenas os extremos de uma linha ininterrupta onde, às diferentes nuances de cor, se adscreviam significados diversos, segundo o critério de que quanto maior a brancura, maiores as possibilidades de êxito e aceitação (SOUZA, 1983, p. 22).

Essa concepção mencionada acima por Souza (1983, p. 22) perdurou pelos tempos e foi através desse fenômeno que a sociedade brasileira foi montada. A partir disso, essa assentou-se em uma relação interpessoal constituída por meio de uma predileção social vinculada pelo rótulo. O tensionamento social foi o condutor da formação da sociedade brasileira durante sua história.

A implementação do rótulo promoveu um estranhamento dentro dos próprios negros através da veiculação da ideia de que aquilo relacionado ao sujeito negro era desprestigiado pela sociedade. Uma manobra ideológica e discursiva voltada para gerar um afastamento entre os sujeitos. A partir disso, sujeitos buscaram se afastar dessas práticas rotuladas depreciativamente e passaram a performar em conformidade com as diretrizes alheias.

A inexistência de barreiras de cor e de segregação racial - baluartes da democracia racial - associada à ideologia do embranquecimento, resultava num crescente desestímulo à solidariedade do negro que percebia seu grupo de origem como referência negativa, lugar de onde teria que escapar para realizar, individualmente, as expectativas de mobilidade vertical ascendente (SOUZA, 1983, p. 22).

A inserção do africano dentro da sociedade brasileira passava por esse panorama apontada por Souza (1983, p. 22). Nessa linha, um movimento em favor do rótulo tinha que ser feito por parte dos negros em direção ao rótulo de brasileiro garantia a sua sobrevivência enquanto o movimento contrário era reprovado. “O Negro é uma sombra no centro de um comércio dos olhares. Este comércio tem uma dimensão tenebrosa, quase fúnebre, de tal maneira que exige, para o seu funcionamento, elisão e cegueira” (MBEMBE, 2014, p. 192 –

193). Essa consequência esteve presente na sociedade brasileira por bastante tempo e foi o que norteou condutas e tomadas de decisões por parte do indivíduos em sua vida.

A separação social causada pela depreciação incitada nas relações provocadas pelo rotulacionismo produziu manifestações preconceituosas sobre aspectos da identidade negra. Essa prática era comum e proporcionou o assentamento das lacunas relacionais presentes no Brasil. “Herança da sociedade escravocrata, a desigualdade racial, que colocava o negro a reboque das populações nacionais, era preservada e reforçada pelo preconceito de cor que funcionava como mantenedor da hegemonia branca nas relações interracialis” (SOUZA, 1983, p. 22). Essa proposta de rotular as existências não partia essencialmente de uma vontade das pessoas negras. “A identidade do negro está basicamente definida pelo branco” (GONZALEZ; HASENBALG, 1982, p. 106). Isso dificultou o preenchimento do negro em um *locus* social capaz de proporcionar um desenvolvimento de suas aptidões originárias.

A construção social pautada na imposição de rótulo foi incitada para gerar uma separação social entre os indivíduos. “Negros e brancos viam-se e entreviam-se através de uma ótica deformada conseqüente à persistência dos padrões tradicionalistas das relações sociais” (SOUZA, 1983, p. 20). Esse fenômeno desmistifica o rótulo de democracia racial vendida externamente no Brasil para seduzir e encantar turistas estrangeiros.

A ideia da democracia racial, propagada como poderoso mito, funcionava como instrumento ideológico de controle social, acabando por legitimar a estrutura, que vigora até os dias atuais, de desigualdade, discriminação e opressões raciais, que tendem a serem explicadas dentro do âmbito pessoal (MADEIRA; GOMES, 2018, p. 465).

As referências vinculadas ao negro e ao seu continente de origem eram corriqueiramente desprestigiadas por quem estava confeccionando a sociedade brasileira. “A rede de significações atribuiu ao corpo negro a significância daquilo que é indesejável, inaceitável, por contraste com o corpo branco, parâmetro da auto-representação dos indivíduos” (NOGUEIRA, 1998, p. 46). As condutas deles eram ridicularizadas e rotuladas para impedir a absorção delas pelos demais sujeitos. Dessa forma, aquilo atribuído ao negro era tido com algo a ser descartado.

A aceitação da sociedade brasileira dos sujeitos evidenciados como “negro”, quando ocorre, perpassa pelo cumprimento de algumas etapas presentes na cartilha utilizada pelos controladores. Estes requisitos precisam ser muito bem preenchidos para que o rótulo seja atingido na mente do outro. Uma satisfação da expectativa formulada na mente dos outros.

Quando a natureza toma o lugar da história, quando a contingência se transforma em eternidade e, por um ‘milagre econômico’, a “simplicidade das essências” suprime a incômoda e necessária compreensão das relações sociais, o mito se instaura, inaugurando um tempo e um espaço feitos de tanta clareza quanto ilusão (SOUZA, 1983, p. 25).

Para que esses sujeitos sejam admitidos, eles devem se encaixar nesses padrões delimitados por sujeitos que não são negros. Essa conduta tende a facilitar a maneira de trato para aqueles que têm a propensão à rotulação dos sujeitos. Esse comportamento tem vínculo com a satisfação pessoal do rotulante frente a alguém.

A equiparação a produto é mantida nas relações interpessoais brasileiras. Nessa lógica, o sujeito deve performar enquanto, teoricamente, cumpre todos os requisitos vinculados ao padrão de negro reconhecidamente aceitável. “O mito é uma fala, um discurso - verbal ou visual - uma forma de comunicação sobre qualquer objeto: coisa, comunicação ou pessoa” (SOUZA, 1983, p. 25). Isso ocorre como se fosse possível o enquadramento de uma existência em um limite proposto por um rótulo. Uma vez que “a palavra ou a imagem, muitas vezes, dizem pouco acerca do mundo objectivo” (MBEMBE, 2014, p. 30).

A construção identitária de uma pessoa perpassa pelo manejo dos elementos, signos e símbolos pertinentes a ela à revelia da concepção de alguém. O modo como os signos estão dispostos e de quais os símbolos foram usados, a facilitação da rotulação se torna mais efetiva. A aplicação do rótulo está vinculada ao signo e ao símbolo.

É uma fala que objetiva escamotear o real, produzir o ilusório, negar a história, transformá-la em “natureza”. Instrumento formal da ideologia, o mito é um efeito social que pode entender-se como resultante da convergência de determinações econômico-político-ideológicas e psíquicas (SOUZA, 1983, p. 25).

O negro pode ser o negro que ele ou ela quer ser sem que para isso percorra as etapas preestabelecidas por alguém. A identificação negro brota das vontades do próprios negros e negras de se apresentar em grupo. Esse movimento não pode ficar a critério da satisfação dos delírios de outrem.

Nas forças discursivas que sobressaíram sobre negros(as), foram qualificados ou desqualificados como aqueles e aquelas que se concentraram nas ocupações indesejáveis e insignificantes, que receberam forte influência deformadora da escravidão, sendo apontados como despreparados, incapazes para o trabalho não coercitivo (livre) (MADEIRA; GOMES, 2018, p. 468).

A famigerada elaboração da identidade do brasileiro baseada na tríplice junção entre indígenas, africanos e europeus não foi admitida com igualdade de respeito e incentivo. Foi um

processo de mestiçagem incitada pelo ódio e violência implementados pelos opressores. A partir disso, a sociedade brasileira foi sendo forjada durante sua existência.

A estratificação social gerada historicamente tem também como característica a racionalidade resultante de sua montagem como negócio que a uns privilegia e enobrece, fazendo-os donos da vida, e aos demais subjuga e degrada, como objeto de enriquecimento alheio. Esse caráter intencional do empreendimento faz do Brasil, ainda hoje, menos uma sociedade do que uma feitoria, porque não estrutura a população para o preenchimento de suas condições de sobrevivência e de progresso, mas para enriquecer uma camada senhorial voltada para às solicitações exógenas (RIBEIRO, 1995, p. 212).

O rótulo de brasileiro (analisada no decorrer desse trabalho) foi alijada de uma presença contundente das representações indígenas e negras durante todo o processo social brasileiro. “A empresa escravista fundada na apropriação de seres humanos através dos castigos mais atrozes, atua como uma mó desumanizadora e deculturadora de eficácia incomparável” (RIBEIRO, 1995, p. 118). O que impossibilitou uma estrutura social melhor construída.

O rotulacionismo está na criação do rótulo de “raça”, para que a partir dele, condutas seletivas fossem adotadas. A raça é um enquadramento criado para alocar o rótulo de homem. O rótulo de homem é utilizado para distinguir uma existência terrena de tantas outras. Nessa linha:

A criação do conceito de “raça” foi obra política com objetivos expansionistas (genocidas e exploratórios), derivada da diferenciação e hierarquização estabelecida sob forte embasamento capilarizado no senso comum central e para além dele, transbordando arbitrariedade, influências e objetivos, para os quais sua funcionalidade dentro do controle social resultou em inequívoco sucesso na desumanização principalmente dos negros pelo saber científico ainda incipiente que irá dar nova legitimação às diferenças e hierarquias raciais já disseminadas no centro (GÓES, 2016, p. 77).

É necessário criar o rótulo “raça”, escolher os itens comportamentais que fariam parte desse rótulo, tratá-los de maneira pejorativa, veiculá-los por meio do “discurso” (PERELMAN, 2005, p. 16) para que a partir da absorção da grande “massa” (VIANA, 1999, p. 146) venha a se tornar uma “opinião” (TARDE, 2005, p. 19) consolidada em grupo. Esse mecanismo demonstra o processo de inserção do rótulo feita dentro da sociedade brasileira. Essa conduta deu origem e acentuou o afastamento social.

A partir disso, o racismo e até o preconceito são o que se faz com o rótulo depois que ele é emitido e inserido nos sujeitos sociais. Dessa forma, um rótulo inferiorizante é alvo de racismo e preconceito por aqueles que manobram de modo discursivo o entendimento acerca do comportamento de alguém e a percepção que os demais sujeitos têm/terão a respeito do

sujeito rotulado. Isso começou com a associação do rótulo “negro” com aspectos vinculados aos animais.

Toda aquela conduta fora da construção preexistente é rotulada de modo pejorativa. Nessa linha, além do rótulo “negro” o sujeito receberá um outro rótulo a fim de desprestigiar o jeito de ser de alguém. Não basta ser negro, deve-se ser negro do modo como que não o é imagina. O rotulacionismo teve essa consequência condicionadora dentro da sociedade brasileira em que as pessoas ficaram reféns da admissão alheia.

4.3. AUTORROTULACIONISMO, DESROTULACIONISMO, ROTULACIONISMO EM UM AMBIENTE TECNOSSOCIAL E O HIBRIDISMO

A autorrotulação é um desdobramento do “ato de rotular” (BECKER, 2008, p. 182) e aparece como um fenômeno de aceite do rótulo e essa entendimento perpassa pela a própria atitude do sujeito a partir da plena consciência de suas próprias características e busca implementá-las de modo alheio à captação de outros sujeitos. Nessa linha, o rótulo confeccionado pelo próprio sujeito contribui para a afirmação da sua própria existência em grupo. Uma vez que a busca pela satisfação do outro gera um desgaste particular para quem busca se encaixar em rótulos produzidos por outros.

Desrotulação é uma negação da aplicação do rótulo inserido por alguém através do “ato de rotular” (BECKER, 2008, p. 182). Nesse horizonte, o sujeito persegue uma desconstrução de um rótulo imposto de maneira pejorativa ou que não condiz com suas perspectivas essenciais e existenciais. Garantir uma desrotulação possibilita uma liberdade para quem deseja apresentar-se socialmente da forma que lhe é mais adequada.

Movimento tecnossocial surge em função da formação de uma comunidade virtual por conta do intenção tráfego de indivíduos. “A internet seria, portanto, apenas o último dos meios de comunicação e informação que possibilitam o surgimento de redes sociais cada vez mais complexas onde, paradoxalmente, o individualismo pode desenvolver-se” (ALMEIDA, 2010, p. 56). As “redes tecnossociais” (ALMEIDA, 2010, p. 56) são aspectos relevantes na sociedade brasileira, elas promovem mudanças comportamentais e a inserção de rótulo na mesma medida. Esse fenômeno produz consequências na vida das pessoas que buscam pela sobrevivência social em consonância e dissonância com as transformações tecnológicas. A partir disso, a aplicação

de um rótulo materializa a grau de conformidade e desconformidade de alguém com as mudanças perceptíveis.

A perspectiva do “hibridismo” (JODELET, 2018, p. 435) pode garantir uma visão a cerca da complexidade do ser humano a qual vai além da captura cognitiva dos próprios seres humanos por se tratar do outro. O hibridismo é uma forma de perceber a possibilidade que o sujeito tem de passear por diversas formas de autorrepresentação sem que para isso precise fixar-se em uma delas. Além disso, ele permite entender que alguém pode expressar suas várias influências em conjunto e construir um novo jeito de expressão. Essa capacidade de entendimento das manifestações do outro denominada de hibridismo possibilita uma quebra da segmentação pautada no padrão e expressa mesmo que em categoria: uma liberdade de ser.

4.3.1. Autorrotulacionismo e aceitabilidade

A autorrotulacionismo trata-se do próprio indivíduo que quer se inserir em determinado rótulo. O próprio sujeito analisa no menu de modo de ser e escolhe aquele que mais lhe chama a atenção. “O indivíduo parece, até certo ponto, modelar seu próprio destino. Sendo muitas vezes capaz de fazer algo a respeito das variáveis que o afetam” (SKINNER, 2003, p. 250). Após perceber o rótulo no qual quer se inserir, o sujeito busca obtenção de todas ou da maioria das características inerentes ao rótulo que foi escolhido, começa a admitir signos pertencentes ao rótulo almejado a fim de comunicar-se com mais fluidez.

Uma vez que compartilham de um conjunto de normas, crenças e ideologia, cada grupo dentro da sociedade pode possuir um conjunto de signos (ou símbolos) próprios ou mais particulares. A eficácia do uso desse conjunto simbólico na comunicação pode determinar como a mensagem vai ser recebida e percebida (NIEDERAUER, 2006, p. 41).

A existência de signos e símbolos são utilizados para identificar determinado objeto. “O objeto é algo diverso do signo, diversidade que o signo não pode apagar. Daí haver a determinação do signo pelo objeto e não a mera substituição. O signo não pode substituir o objeto, pode apenas *estar no lugar dele e indicá-lo para a idéia que ele produz ou modifica*” (SANTAELLA, 1995, p. 38). Na maioria das vezes, os indivíduos movem muito dos seus esforços para serem igualados ao rótulo, esforços são tanto de cunho financeiro quanto relacionado a vínculos interpessoais, muitos sujeitos despendem parte da suas economias para adquirirem objetos relacionados ao rótulo. “O consumo generalizado de imagens, de factos e de informações também se esforça *por conjurar o real nos signos do real*, por conjurar a história

nos signos da mudança, etc” (BAUDRILARD, 1991, p. 23). A aquisição dos signos e símbolos tem interesse de adotar para si, no âmbito interpessoal uma mudança na sua imagem.

A gramática especulativa nos fornece as definições e classificações para a análise de todos os tipos de signos e de tudo que está implicado nele: a- o signo em si mesmo; no modo que constitui suas prioridades internas; b- o signo na sua referência àquilo que ele indica, se refere ou representa; c- o signo nos tipos de efeitos que está apto a produzir nos seus receptores, isto é, nos tipos de interpretação que ele tem o potencial de despertar nos seus usuários (MELO; MELO, 2015, p. 20).

Em decorrência disso, alguns laços são desfeitos para que outros sejam construídos com sujeitos que estão mais próximos do rótulo idealizado. Um método voltado para a desvinculação dos eixos ligados às referências anteriores. Uma proposta a fim de propor uma aquisição de novas características relacionadas a um ou outro rótulo.

Tanto os objetos quanto os sujeitos que possuem um grau elevado de relação com o rótulo ou o já absorveram plenamente, possuem um “valor agregado” uma vez que o próprio rótulo o contém em determinado agrupamento social. “Agregação de valor consiste em oferecer a satisfação, de desejo ou necessidade, a partir da compra de um produto específico” (NIEDERAUER, 2006, p. 30). Aqueles indivíduos já rotulados tornam-se um exemplo para quem quer alcançar um *status* que o ponha em “pé de igualdade” com o “arquétipo” (JUNG, 2000, p. 17) e reforce o estereótipo. Dessa forma, “O processo de produção não cria apenas produtos, mas, produz e reproduz um modo de vida. Nele, quanto mais o homem se dedica a esse trabalho, mais perde de si e mais pobre se torna” (EVANGELISTA; BAPTISTA; VERISSIMO, 2016, p. 82). Nessa linha, a sociedade brasileira está conduzida para uma estrutura pautada em princípios econômicos. “A sociedade de consumo caracteriza-se, antes de tudo, pelo desejo socialmente expandido da aquisição “supérfluo”, do excedente, do luxo” (RETONDAR, 2008, p. 138). O que leva a uma transformação do padrão de vida do sujeito em prol de uma inserção no sistema e adesão ao rótulo.

A Constituição de 1988, a partir da sua elaboração, sugere, em tese, uma mudança no padrão de vida do sujeito, em virtude do seu conteúdo, tem como esteio a sua essência garantista na qual concede um aspecto mais humanístico à carta magna. “Um dos pontos altos da Constituição é o artigo 5.º, que garante as amplas liberdades, principalmente para um país como o nosso, marcado pelo autoritarismo” (VILLA, 2011, p. 83). Após os fatos históricos que aterrorizaram o ser humano, as soberanias (uma parte delas) buscaram acalmar esse sujeito que apresentado às ditaduras, guerras sanguinolentas e torturas com algo que pudessem conceder a

ele uma segurança na vida e o fizesse esquecer da existência das mortes. “É difícil encontrar algo da vida social que a Constituição não tenha tentado normatizar” (VILLA, 2011, p. 81). A Constituição surgiu como um remédio placebo para sanar a dor de cabeça, o enjoo e a tontura do “homem médio”, a construção de uma constituição que contemplasse “os fatores reais do poder” (LASSALLE, 2001, p. 10) repercutia em uma melhora da economia interna em uma transformação social. “Acabou se transformando em um programa econômico-político-social para o país” (VILLA, 2011, p. 81). Esse fenômeno só pôde ser sentido *a posteriori* quando os direitos contemplados pelo artigo 5º foram sendo postos em prática *à la carte*.

Os “fatores reais do poder” (LASSALLE, 2001, p. 10) adaptaram-se e incutiram os rótulos produzidos dentro da sociedade pelos próprios sujeitos sociais, à medida que viviam e conviviam. Esses tinham seus modos de ser registrados e catalogados para que suas necessidades pudessem ser atendidas mais facilmente. A aproximação de alguém com um rótulo já conhecido possibilita superficialmente um entendimento de suas necessidades.

O fenômeno da autorrotulacionismo pode ser observado quando sujeito passa a admitir para si um rótulo de forma a demonstrar sua representação na sociedade. Isso é visível dentro das aldeias indígenas. “Ser índio passou de uma generalidade social para uma expressão sociocultural importante do país” (LUCIANO, 2006, p. 38). Essa manifestação em prol da aceitação vinculada promove um movimento em busca de direitos vinculados ao rótulo proposto pelo grupo social. “Terras tradicionais estão sendo reivindicadas, reapropriadas ou reocupadas pelos verdadeiros donos originários” (LUCIANO, 2006, p. 39). O uso do rótulo índio ou até indígena não comporta a complexidade desses povos, no entanto serve de um meio para que eles possam requerer direitos.

Passado um longo período institucionalizado de repressão (pois ainda é forte no Brasil a repressão cultural não-institucionalizada, não-oficial, percebida, por exemplo, na implementação das políticas públicas e no reconhecimento pleno dos direitos garantidos, como direito à terra, à educação e à saúde adequada), as novas gerações de jovens indígenas parecem carentes de uma identidade que os identifique e lhes garanta um espaço social e identitário em um mundo cada vez mais global e, ao mesmo tempo, profundamente segmentário no que diz respeito à cultura, à ancestralidade, à origem étnica, a partir das quais os direitos econômicos, sociais, culturais contemporâneos se articulam e se fundamentam (LUCIANO, 2006, p. 39).

Além dessa ressignificação dita por Luciano (2006) feita pelos povos originários do Brasil (Pindorama) houve um processo de autoidentificação, uma autorrotulação também na estrutura cultural. A adoção do rótulo de indígena verticalizou a luta de povos de étnias

completamente diferentes. Essa condição teve como finalidade e busca a efetivação de direitos em prol da sua sobrevivência.

O processo de autorrotulação ocorre também na social negra. O rótulo de negro foi utilizado para afirmação identitária dos sujeitos. “A juventude negra das periferias tem protagonizado, graças ao hip-hop e/ou movimentos ligados à arte urbana e estética, ações de enfrentamento aos padrões opressores do corpo, cabelo, comportamento em busca de uma identidade negra fortalecida” (MADEIRA; GOMES, 2018, p. 475). Um método de transformação de um rótulo depreciativo em um meio de demonstração da sua própria existência enquanto grupo social. “A educação e a identidade negra estão imersas na articulação entre o individual e social, entre o passado e o presente, e são incorporadas, ao mesmo tempo em que incorporam, à dinâmica do particular e do universal” (GOMES, 2002, p. 39). Dessa forma, o rótulo foi um meio de afirmação de uma identidade e um viés para a construção de processo de confirmação de determinadas características.

Quando alguém assume um rótulo já elaborado o qual indica um dos “fatores reais do poder”(LASSALLE, 2001, p. 10) Esse alguém começa a ter aquilo que pensa ser sua necessidade atendidas de maneira conforme, pois esse comunga, agora, da mesma sorte dos indivíduos. Dessa forma, a autorrotulação pode converter-se em algo positivo quando parte do próprio indivíduo para algo que lhe seja útil para sua sobrevivência e não um meio de opressão da sua existência.

4.3.1.1. O rótulo enquanto armadura

O rótulo pode ser utilizado como armadura dentro da sociedade. As pessoas precisam constantemente “enfrentar” as adversidades da vida, as pessoas tem que socializar com quem gostam e também com quem não gostam, as pessoas precisam resolver se não todos ao menos a maioria dos problemas nos quais são inseridos em seu cotidiano. “Todos os meios para alcançar resultados favoráveis - e imediatos - tornam-se válidos” (PELEGRINI, 2003, p. 39). É necessário que o sujeito social resista às atribulações da vida ou a boa parte delas.

Nessa “relação interpessoal” constante, o rótulo torna-se algo de importante para manter certas aparências dentro de um convívio social. “Nada do que é, à medida que aparece, existe no singular; tudo que é, é próprio para ser percebido por alguém” (ARENDT, 2000, p. 17). Um rótulo bem aderido ao indivíduo consegue defendê-lo e sê-lo útil em diversas “situações-problema” existentes na vida em sociedade. “Mesmo que o homem tenha uma aparência

individual e particular, pertence a uma coletividade e, apesar das diferenças individuais, existe uma unidade do grupo, universal” (EVANGELISTA; BAPTISTA; VERISSIMO, 2016, p. 63). O rótulo se transforma em uma armadura na vida cotidiana.

As pessoas não querem demonstrar publicamente as suas limitações, não querem expor o que está reservado à esfera íntima de suas vidas. Um método de preservação da sua intimidade em relação ao julgo externo. As pessoas adotam *personas* enquanto usam o rótulo para lhe dar uma segurança.

A característica central da situação de vida, do indivíduo estigmatizado pode, agora, ser explicada. É uma questão do que é com frequência, embora vagamente, chamado de “aceitação”. Aqueles que têm relações com ele não conseguem lhe dar o respeito e a consideração que os aspectos não contaminados de sua identidade social os haviam levado a prever e que ele havia previsto receber; ele faz eco a essa negativa descobrindo que alguns de seus atributos a garantem (GOFFMAN, 1891, p. 11).

As ideias de Goffman (1891) permitem entender que o uso do rótulo concede aos sujeitos sociais “jogos de cintura” para socializar uma vez que os rótulos são aceitos dentro de um arranjo social e permite uma condução nas relações sociais. A aceitação da sociedade é a busca de muitos sujeitos. “Quando se pensa no culto ao corpo e a estética corporal como porta de entrada para a aceitação e valorização social, pode-se elucidar que as figuras parentais primárias tenham atrelado ao corpo e à beleza estratégias de aceitação social que, ao longo do desenvolvimento do sujeito, passaram a ser a forma como ele buscava a inserção em grupo social desejado” (JAGER; COMIS; MUCENECKI; GOETZ; FERRAZ; FOLETTI; VASCONCELLOS, 2017, p. 44). A absorção do rótulo convencionalizado pelos outros expressa a vontade que alguém tem de ocupar um lugar em agrupamento social. “Uma das crenças distorcidas centrais é a que o valor pessoal está condicionado ao peso ou formato corporal e quando estes não estão a contento, o indivíduo acredita que nenhuma outra característica pessoal pode ser significativa” (VERAS, 2010, p. 103). A partir dessa visão: “ignora e desvaloriza as que estão fora dos parâmetros previamente estabelecidos” (VERAS, 2010, p. 103). Devido a isso, utiliza de diversos meios para a construção de uma identidade para que essa possa ser inserida em um dos rótulos prestigiados pela sociedade

A substituição dos humanos por *robôs* entra quando os meios diversos utilizados para a manutenção de uma performance não são suficientes e na brecha deixada pelo convívio social no qual as pessoas não querem demonstrar as suas limitações para o público. Uma vez que

robôs não possuem limitações dessa ordem. Hannah Arendt (2007), em “A condição humana”, relatava acerca dos riscos da automação dentro das relações sociais:

O perigo da futura automação não é tanto a tão deplorada mecanização e artificialização da vida natural, quanto o fato de que, a despeito de sua artificialidade, toda a produtividade humana seria suada por um processo vital enormemente intensificado e seguiria, sem dor e sem esforço, o seu ciclo natural eternamente repetido (ARENDR, 2007, p. 144 – 145).

As palavras de Arendt (2007) evidenciam uma mudança na forma de relação social. Uma necessidade do ser humano ter que se adequar à inserção da automação em sua vida. Essa situação trata-se da implementação da tecnologia nas atividades humanas. Alberto Cupani (2016) traz em sua observação sobre a filosofia da tecnologia algo de grande interesse fixada em uma perspectiva adotada por Gehlen:

Substituição do orgânico pelo inorgânico, tanto no que tange a materiais (madeira por ferro, por exemplo, ou das substâncias naturais por substâncias sintéticas) quanto no que diz respeito a energia (a força humana ou o trabalho de animais substituídos pela energia elétrica ou a atômica) (CUPANI, 2016, p. 49).

A contribuição de Cupani (2016) alicerçada na doutrina de Gehlen materializa as expectativas de Arendt (2007, p. 144 - 145). Uma exposição da substituição dos orgânicos pelos inorgânicos. A cerca do assunto, o Cupani (2016) acrescenta as palavras de Gehlen:

O “apelo” ou fascínio do automatismo envolve o que Gehlen denomina um “fenômeno de ressonância”. Segundo ele, o homem, “assediado pelo enigma da sua existência e sua Natureza”, busca definir-se a si mesmo por referência ao que ele não é. Compara-se com algo não humano (deuses, animais) e depois se diferencia dele. O que mais deve chamar a atenção do homem nessa busca, conjectura Gehlen, e o caráter rítmico, periódico, dos fenômenos naturais, como o curso dos astros, a sucessão das estações, os ciclos da vida animal. Ao mesmo tempo, seu próprio organismo manifesta regularidades, como o ritmo da respiração, o pulso sanguíneo e os movimentos musculares reiterados (como na marcha) (CUPANI, 2016, p. 51).

Essa análise feita por “Gehlen (1904 - 1976), presente *Die Seele um Technischen Zeitalter* (A alma na época técnica, 1957) (CUPANI, 2016, p. 47)”e expressada por Cupani (2016) demonstra o quanto as máquinas estão preenchendo postos antes ocupados por seres humanos. As máquinas aceleram a elaboração de diversas atividades em um espaço curto de tempo. Dessa forma, o ser humano perdeu seu posto para a inovação tecnológica.

Muitas atividades não estão satisfatoriamente bem feitas por seres humanos, o rótulo enquanto armadura social não dá conta da própria limitação humana. Isso expõe a incapacidade

do ser humano em performar de um modo aceito pelo mercado. Essa está vinculada a questões biopsicofisiológica algo distante da realidade robótica.

A transferência de atividades do trabalho humano assalariado às máquinas somente é considerada economicamente viável, do ponto de vista do empregador capitalista, quando estas mesmas atividades, ao longo de sucessivas reformulações, atingem uma simplicidade que as torna passíveis de serem assimiladas por uma máquina tão barata quanto os custos de reprodução social dos trabalhadores (PINTO, 2008, p. 5).

A contribuição de Pinto (2008) explicitam a mudança nas relações humanas subjugadas pelo implemento da automação nos meios de trabalho. Uma conduta gradual e contínua a ser observada dentro da sociedade. Esse comportamento de substituição gradual do homem pela máquina já foi evidenciado por Skinner (2003):

As máquinas contemporâneas não são apenas mais complexas, mas são deliberadamente preparadas para operar de modo muito semelhante ao comportamento humano. Engenhos “quase humanos” fazem parte de nossa experiência diária. Portas que nos vêm chegar e abrem-se para que passemos. Elevadores que memorizam nossas ordens e param no andar certo. Mãos mecânicas que retiram itens imperfeitos em uma linha de montagem. Outras que escrevem mensagens bastante legíveis. Calculadoras mecânicas ou elétricas que resolvem equações muito difíceis ou muito demoradas para os matemáticos. Em resumo, o homem criou a máquina à sua própria imagem. E, como resultado, os organismos vivos perderam algo de sua singularidade (SKINNER, 2003, p. 50).

A construção de meios mecânicos e tecnológicos é a forma do ser humano suprir a sua própria limitação física. Esses meios não só supriram essa limitação como também retiram as pessoas dos seus postos de trabalho e aceleraram a produção e aumentaram o consumo e o descarte das coisas. Um desenrolar de fatos contínuos os quais reverberam nas relações interpessoais.

Hannah Arendt, ainda em “A condição humana” alertou sobre a inserção de máquinas na vida humana: “O ritmo das máquinas aumentaria e intensificaria enormemente o ritmo natural da vida, mas não mudaria – apenas tornaria mais destruidora – a principal característica da vida em relação ao mundo, que é a de minar a durabilidade” (ARENDR, 2007, p. 145). Uma vez que os robôs são mais facilmente controlados do que os seres humanos, além disso os robôs não possuem as limitações físicas associadas aos seres vivos, para a economia, o uso de robôs é mais vantajoso do que o de seres humanos.

A exemplificação da troca do orgânico pelo inorgânico é a rede de interação de *call center*. Os postos de trabalho foram tomados pelos robôs uma vez que o ser humano não

conseguiu performar de uma forma economicamente viável para o mercado. Devido a isso, o serviço de atendimento ao cliente foi preenchido por *softwares*.

Muitos corretores de seguros que vêm tentando resolver problemas de sinistro junto às principais seguradoras do mercado por meio de *chat* eletrônico já têm observado que parte desses atendimentos não é mais realizada por um ser humano, mas sim por robôs, ou programas que simulam conversas com pessoas, chamados *chatbots*” (BELLI; MEDEIROS; PRADO JUNIOR, 2018, p. 59).

A partir de um robô, as pessoas conseguem resolver suas demandas sem necessitar da interação. “*Chatbots* ou agentes conversacionais são programas computacionais que têm como objetivo propiciar aos usuários uma interface de conversação semelhante às salas de bate-papo textual e *on-line* na forma síncrona” (LIMA, 2014, p. 35). Dessa forma, o ser humano, por mais absorção de características de rótulo e performance, não consegue recuperar o posto ocupado pelo robô.

Nesse contexto, os remédios começaram a ser amplamente utilizados quando a resistência do rótulo não ludibriava o bastante, frente aos comandos e imposições da sociedade. As características predominantes são aquelas que estão vinculadas à uma prática robotizadas, as pessoas passam, ao seu turno, a querer se automatizar de alguma forma a fim de se mostrarem úteis mesmo quando o Mercado já não tem essa compreensão. “Deprimido ou em pânico, o sujeito não mais está apto a exercer o fascínio da estetização da existência e passa a ser considerado um perdedor, segundo os valores axiais dessa visão de mundo” (PELEGRINI, 2003, p. 39). Assim, uma série de comprimidos foram sendo ingeridos pelas pessoas para que elas pudessem suportar a rotina exigida atualmente. Isso é evidenciado por Nasário e Silva (2015):

Os medicamentos psicotrópicos têm como principal objetivo o tratamento de pessoas em sofrimento psíquico, contudo, são prescritos e utilizados para as mais diversas situações. Estudos evidenciam que, entre os mais consumidos pela população adulta encontram-se os da classe dos ansiolíticos, sendo que, o motivo envolve vários fatores, entre os quais, cita-se o estresse, a depressão, a ansiedade, a insônia, problemas sociais, entre outros (NASÁRIO; SILVA, 2015, p. 2).

Uma vez que uma série de doenças psicológicas foram sendo diagnosticadas dentro da sociedade o que acarreta a ingestão de outros medicamentos para superar os limites da sua própria existência. “Há que se glorificar o *Eu*, mesmo que, para tanto, os caminhos sejam bioquímicos e os farmacológicos” (PELEGRINI, 2003, p. 39). A ingestão desenfreada desses remédios tem como finalidade manter uma condição de performance que possa garantir a

permanência do rótulo frente ao grupo social. Dessa forma, as pessoas garantem sua imagem perante um grupo social com o uso de um artifício medicinal.

Essa foi a consequência da transformação da mecanização das atividades humanas. A dicotomia empregada por Hannah Arendt (2007), “A condição humana”, ganhou a presença de instrumentos motorizados, automatizados e robotizados. A autora dizia o seguinte sobre o “labor” (ARENDR, 2007, p. 15): “O labor é a atividade que corresponde ao processo biológico do corpo humano, cujos crescimento espontâneo, metabolismo e eventual declínio têm a ver com as necessidades vitais produzidas e introduzidas pelo labor no processo da vida” (ARENDR, 2007, p. 15). Além disso, a Arendt comenta sobre o “trabalho” (2007, p. 15): O trabalho é a atividade correspondente ao artificialismo da existência humana, existência esta não necessariamente contida no eterno ciclo vital da espécie, e cuja mortalidade não é compensada por esse último (ARENDR, 2007, p. 15). Esse artificialismo comentado pela autora não está presente apenas nos objetos, esse artifício torna-se presente ainda na relações humanas que são pautadas em rótulos.

4.3.2. Desrotulacionismo: A quebra do rótulo

A quebra no rótulo ocorre quando um rótulo não é admitido por alguém, quando a tentativa de se adaptar ao rótulo não logra êxito ou a pessoa nem quer escolher e usar a gama de rótulos que existem na sociedade. A partir dessas lógicas, o sujeito passa a viver à margem do “sistema” (KUNZLER, 2004, p. 125 – 126) e dos “fatores reais do poder” (LASSALLE, 2001, p. 10) e constrói para si um novo modo de socializar em grupo. “O agente externo veio a ser denominado *estímulo*. O comportamento por ele controlado denominou-se *resposta*” (SKINNER, 2003, p. 51). Nessa linha, o autor acrescenta: “Juntos compreendem o que foi chamado um *reflexo* – segundo a teoria de que os distúrbios causados pelos estímulos passavam pelo sistema nervoso central e eram “refletidos” outra vez para os músculos” (SKINNER, 2003, p. 51). A imposição do rótulo é o “estímulo” (SKINNER, 2003, p. 51), a rejeição ao rótulo é a “resposta” (SKINNER, 2003, p. 51) dada ao estímulo. Nesse parâmetro, os sujeitos tendem a não admitir esses estímulos apontados por Skinner, em “Ciência e comportamento humano” nas afirmações expressas anteriormente.

Esse tipo de comportamento tem como finalidade para o sujeito um afastamento dos rótulos existentes e o fato de não deixar que sua vida seja limitada por conta de um condicionamento. “O indivíduo “escolhe” entre cursos de ação alternativa, “pensa sobre” um

problema enquanto isolado do ambiente relevante, e cuida de sua saúde ou de sua posição na sociedade através do exercício do “autocontrole”” (SKINNER, 2003, p. 250). A desrotulação (negação dos rótulos) torna-se um mecanismo de libertação dos espíritos dos “velhos” padrões de convívio em prol da preservação do seu próprio ser.

Quando a ruptura do rótulo anteriormente admitido por alguém ocorre o desvelamento do sujeito também acontece conseqüentemente nas ideias. “A concepção mais simples de desvio é essencialmente estatística, definindo como desviante tudo que varia excessivamente com relação à média” (BECKER, 2008, p. 18). Aquilo que era concebido como verdade absoluta dá margem a um processo de questionamento pelo sujeito social, o rótulo que parecia confortável no uso e conformado com o restante do agrupamento social tem um processo dialética de desconstrução.

A definição da estética como teoria do belo é pouco frutuosa porque o carácter formal do conceito de beleza deriva do conteúdo global do estético. Se a estética não fosse senão um catálogo sistemático de tudo o que é chamado belo, não existiria nenhuma ideia da vida no próprio conceito do belo. No que visa a reflexão estética, o conceito de belo figura apenas como um momento. A ideia da beleza evoca algo de essencial na arte sem que, no entanto, o exprima imediatamente. Se não se afirmasse dos artefactos, de maneiras muito modificadas, que eles são belos, o interesse por eles seria incompreensível e cego, e ninguém, artista ou espectador, teria oportunidade de sair do reino dos fins práticos, o da autoconservação e do princípio de prazer, o qual a arte, pela sua constituição, exige (ADORNO, 1993, p. 65 - 66).

A rotulação do que é belo e sua divulgação dentro da sociedade força um processo de aceitação. Quanto mais algo evidenciado como belo é veiculado e divulgado em um grupo mais ele será repetido pelos demais membros desse grupo. A aceitação está direcionada ao grau de captação do rótulo por parte das pessoas.

A vontade de querer e a vontade de poder, incentivadas pela produção - eu quero, eu posso porque a produção assim me permite - levam o sujeito ao extremo, numa busca de si mesmo, cujo auge está na alteração de si como objecto de representação e de expressão. Com base num ideal de beleza, abstracto, o sujeito cria uma hipótese da sua realização no indivíduo (MARTINS, 2011, p. 34).

Nem sempre as pessoas querem se submeter à vontade rotuladora dos outros e às manobras. Os indivíduos buscam escapar da reestruturação do entendimento do que é rotulado como algo belo. A partir, a beleza começa a ser um questão de autoconhecimento e de reconhecimento o que vai além do rótulo.

Essa quebra do rótulo pode se dar bruscamente em decorrência de um trauma ou paulatinamente em processo de conhecimento acumulado pelo sujeito em um

“desencantamento” (ADORNO, 1947, p. 5). A ruptura com o rótulo sob o qual se estava acostumado a viver mostra que o rótulo não faz sentido para o indivíduo tanto intimamente quanto publicamente. “Seu desdém por uma sociedade que o rejeita só pode ser entendido em termos da concepção que aquela sociedade tem de orgulho, dignidade e independência” (GOFFMAN, 1891, p. 98). Esse rompimento é essencial para que o sujeito possa desapegar-se do rótulo malmente confeccionado para ele.

As pessoas podem simplesmente não conseguir absorver por completo as características presentes no rótulo. Isso demonstra que determinadas pessoas podem ficar pelo caminho na busca por um enquadramento no rótulo, essa impossibilidade de aderir-se plenamente no rótulo que ele escolheu para si ou que tentaram dar para ele. Dessa forma, a desrotulação cabe como uma negação ao rótulo ou aos rótulos dados ou produzidos em sociedade.

A desrotulação pode estar vinculada à ausência de rótulo pré-produzido para determinado indivíduo ou até tem, mas as características inerentes ao rótulo não contemplam totalmente o indivíduo. “O outsider - aquele que se desvia das regras de grupo - foi objeto de muita especulação, teorização e estudo científico” (BECKER, 2008, p. 17). “O comportamento seguido pela remoção de uma estimulação aversiva denomina-se fuga” (SKINNER, 2003, p. 188). Dessa forma, não há um rótulo é o sujeito se torna um “estranho” para determinado agrupamento social, enquanto não se constrói um rótulo para ele (que será registrado) ou ele adota um dos presentes dentro do espectro de rótulos.

A insegurança pairará sobre as cabeças dos sujeitos já rotulados em confronto com quem preferiu não “vestir a carapuça”. Por se tratar de um “estranho”, seu *modus operandi* será constantemente analisado por quem conviver com ele. “O monstro mostra mais do que tudo o que é visto, pois mostra o irreal verdadeiro” (PEIXOTO JÚNIOR, 2010, p. 180). Nesse panorama, a figura do monstro está inserido dentro do imaginário da mente humana.

A monstrosidade tem sido um tema muito presente ao longo da humanidade, sendo, provavelmente, tão antiga quanto ela própria. De fato, a própria idéia de humanidade praticamente surge no momento em que o homem se pensa como uma espécie distinta das demais (plantas, animais, deuses, etc., tudo que para o homem se constitui indiscutivelmente como alteridade). Ao lado do homem, os monstros muitos dos quais jamais foram vistos ou sequer tiveram alguma comprovação da sua existência ajudaram a escrever história de várias civilizações (JAUDY, 2010, p. 17).

Esse antagonismo ajudou a produzir o rótulo do monstro para tudo aquilo que não tivesse características compreendidas como as devidas a quem era humano ou sujeitos que

possuíssem condutas inadequadas a determinado agrupamento social. A estipulação do rótulo monstro contribuiu para produzir um distanciamento entre os sujeitos em decorrência apenas desse rótulo. Uma conduta produtora de uma seleção social pautada apenas pelo rótulo baseado na imagem de alguém.

O rótulo é tanto utilizado para identificar o que é definido como belo quanto o que é rotulado como estranho. Esse tipo de sopesamento estético é feito com base no estigma. O rótulo baseado no estigma disciplinado assim por Goffman (1891):

Enquanto o estranho está à nossa frente, podem surgir evidências de que ele tem um atributo que o torna diferente de outros que se encontram numa categoria em que pudesse ser - incluído, sendo, até, de uma espécie menos desejável - num caso extremo, uma pessoa completamente má, perigosa ou fraca. Assim, deixamos de considerá-lo criatura comum e total, reduzindo-o a uma pessoa estragada e diminuída. Tal característica é um estigma, especialmente quando o seu efeito de descrédito é muito grande - algumas vezes ele também é considerado um defeito, uma fraqueza, uma desvantagem - e constitui uma discrepância específica entre a identidade social virtual e a identidade social real. Observe-se que há outros tipos de discrepância entre a identidade social real e a virtual como, por exemplo, a que nos leva a reclassificar um indivíduo antes situado numa categoria socialmente prevista, colocando-o numa categoria diferente, mas igualmente prevista e que nos faz alterar positivamente a nossa avaliação. Observe-se, também, que nem todos os atributos indesejáveis estão em questão, mas somente os que são incongruentes com o estereótipo que criamos para um determinado tipo de indivíduo (GOFFMAN, 1891, p. 6).

A importância do estigma para a propositura do rótulo está presente nas palavras de Goffman (1891). O rótulo utiliza o estigma como método de fixação desse rótulo. Nessa linha sobre a questão estética existente no rótulo, existe a análise feita por Adorno (1993, p. 66) no que tange à observância daquilo que é belo dentro de determinado conceito estético:

A passagem para o primado da forma, que a categoria do belo codifica, reduz-se já ao formalismo, à coincidência do objecto estético com as determinantes subjectivas mais gerais, de que sofre em seguida o conceito do belo. Não há que opor ao belo formal uma natureza material: o princípio deve compreender-se como produto de devir, na sua dinâmica, e, deste modo, conteudalmente. A imagem do belo, enquanto imagem do uno e do diverso, surge com a emancipação da angústia perante a totalidade esmagadora e a opacidade da natureza. Esse terror perante ela liberta-o o belo em si, em virtude da sua impermeabilidade frente ao existente imediato, mediante a criação de uma esfera do intocável; as obras tornam-se belas por força da sua oposição à simples existência (ADORNO, 1993, p. 66).

As pessoas rotuladas são mais fáceis do que ser controladas e trazem mais segurança para quem convive com elas. “A noção de controle está implícita em uma análise funcional. Quando descobrimos uma variável independente que possa ser controlada, encontramos um meio de controlar o comportamento que for função dela (SKINNER, 2003, p. 249)”. A

desrotulação atormenta os paradigmas solidificados na mente de determinadas pessoas e causa um desconforto.

A desconfiança, no trato das relações sociais, parte principalmente de quem rotula os outros. “Regras sociais são criação de grupos sociais específicos” (BECKER, 2004, p. 27). Trata-se da necessidade de controlar as manifestações do espírito alheio. Esse sentimento atrapalha as “interações humanas”.

A comunicação interpessoal, como se deve lembrar, é um processo dinâmico e fluído sem princípio nem fim. Mais, podemos dizer que os indivíduos se envolvem ou são participantes de uma relação de comunicação, em vez de dizer que a comunicação é algo que os indivíduos fazem uns aos outros (FISHER; ADAMS, 2010, p. 26).

Essa relação exposta por Fisher e Adams (2010) possibilita o desencadeamento de transtornos psicossociais os quais inviabilizam uma existência saudável de alguém. O apego à satisfação de um rótulo pode tornar-se uma tarefa hercúlea e passível de produzir um desarranjo emocional e psicológico no sujeito. Um gatilho de uma crise existencial.

A pessoa desrotulada não deseja fazer parte das esferas sociais por conta do pouco ou nenhum apreço às alternativas de rótulos que existem na sociedade. “Faltando o feedback saudável do intercâmbio social quotidiano com os outros, a pessoa que se auto-isola possivelmente torna-se desconfiada, deprimida, hostil, ansiosa e confusa” (GOFFMAN, 1891, p. 6). Ao observar essas, a pessoa se afasta dos rótulos e tenta viver sem ceder aos paradigmas impositivos elaborados.

Observa-se com facilidade que diferentes grupos consideram diferentes coisas desviantes. Isso deveria nos alertar para a possibilidade de que a pessoa que faz o julgamento de desvio e o processo pelo qual se chega ao julgamento e à situação em que ele é feito possam todos estar intimamente envolvidos no fenômeno (BECKER, 2008, p. 17).

A desrotulação prevê uma sensação de liberdade para quem a deseja e de estranheza combinada com insegurança de quem convive com uma pessoa avessa aos rótulos da sociedade. A materialização e a expressão da liberdade e da desconformidade com o arsenal de rótulos e a própria rotulação. A desrotulação é um rompante contra as expectativas engessantes presente na mente dos outros. Uma proposta que materializa as necessidades de um determinado sujeito.

Na busca pela rotulação do indivíduo, o ser humano, ao adotar os rótulos construídos por ele mesmo para si próprio, possibilitou a percepção de uma previsibilidade no comportamento humano em dada situação. “O comportamento social surge porque um

organismo é importante para outro como parte de seu ambiente” (SKINNER, 2003, p. 327). “Um fenómeno não pode ser colectivo se não for comum a todos os membros da sociedade ou, pelo menos, à maior parte deles, portanto, se não for geral” (DURKHEIM, 2004, p. 43). A conduta condicionada já possui um grau de manifestações passíveis de serem compreendidas e catalogadas de tão cotidianamente repetidas e conseqüentemente podem ser programadas e ajustadas à vontade de outrem. Em linhas gerais, o indivíduo que veste o rótulo e reproduz a conduta rotulável é uma vida já conhecida, com hábito conhecido ao qual não irá fugir do rótulo que lhe outorga segurança da sociabilidade que ele confere a quem faz uso dele.

Essas manifestações previsíveis foram gradativamente substituídas por automação, as repetições começaram a ser captadas e inseridas em máquinas. No filme “Tempos Modernos” encenado por Charlie Chaplin, o ser humano buscava sua adequação ao novo sistema de trabalho ao interagir com a máquina, perspectiva da película, o ser humano continuaria a interagir com os equipamentos durante os tempos modernos. No entanto, a repetição de movimentos trouxe doenças para o ser humano e a sua presença, com o desenvolvimento tecnológico, passou a ser substituída por robôs. A perspectiva elaborada por Ferrari e Cechinel (2009) analisa a inserção dos algoritmos dentro da sociedade atual:

Um algoritmo pode ser definido como **uma sequência finita de passos (instruções) para resolver um determinado problema**. Sempre que desenvolvemos um algoritmo estamos estabelecendo um padrão de comportamento que deverá ser seguido (uma norma de execução de ações) para alcançar o resultado de um problema (FERRARI; CECHINEL, 2009, p. 15).

A criação de algoritmo tem a finalidade de executar diversas funções no âmbito virtual as quais necessitem alcançar um número considerável de pessoas. “Algoritmos são invenções, e, como toda invenção, guarda as intenções dos seus criadores” (SILVEIRA, 2016, p. 272). O uso dos algoritmos captam e expõem de modo excessivo as preferências de alguém.

O ser humano é condicionado pelos algoritmos presentes em diversas plataformas digitais. Esses sistemas são voltados a capturar informações a cerca da navegação humana na internet. Ele passa a ser um mero conjunto de dados (bancários) os quais são direcionados a determinadas escolhas.

Nem softwares, nem os algoritmos nele contidos são neutros. Eles geram efeitos e foram criados e desenvolvidos para determinadas finalidades. Apesar de serem imateriais e invisíveis, os algoritmos têm um ponto de partida e uma finalidade original que pode ter sido alterada pelos seus usuários ou pelo próprio algoritmo, caso tenha embutido em seu código rotinas de autocorreção e aprendizagem (SILVEIRA, 2016, p. 271 - 272).

Esse movimento possibilita o encaixe do ser humano em um padrão de condutas os quais são potencializados pelo uso de filtro. A repetição de um padrão comportamental dentro do âmbito social colabora para a avaliação dos desejos de alguém. Os filtros são comumente usados em sites de compra.

A BOLHA DOS FILTROS tem custos tanto pessoais como culturais. Ela traz consequências diretas para quem usa filtros personalizados (e, muito em breve, quase todos nós os usaremos, conscientemente ou não). Também gera consequências sociais, que surgem quando uma massa de pessoas começa a viver uma existência filtrada (PARISIER, 2012, p. 14).

Os meios tecnológicos a despeito de facilitarem a aquisição de informação e a possibilitar uma rapidez na resolução de demandas põem o ser humano refém de suas próprias escolhas e do seu comodismo. O ser humano fica vinculado ao rótulo virtual criado através dos algoritmos presentes em sites de busca. Dessa forma, o sujeito passa a conduzir sua vida de modo automático.

A rapidez das transformações tecnológicas não esperam a adaptação fisiológica, psicológica e física do indivíduo. Uma resposta pode produzir uma consequência apenas depois de um dado intervalo, como quando a ingestão de álcool é seguida por efeitos típicos depois de certa demora. (SKINNER, 2003, p. 139). Os tempos atuais mostraram o quanto o ser humano falha ao tentar adequar-se a algo que foge a sua natureza, a “resposta” (SKINNER, 2003, p. 139) dada pelo organismo humano ao “estímulo” (SKINNER, 2003, p. 51) nem sempre alcança níveis satisfatórios, uma vez que, os indivíduos possuem capacidade diferente entre si.

A constituição federal de 1988, garantista, por meio dos seus constituintes tenta criar um esteio para respaldar os trabalhadores frente às adversidades. No entanto, a revolução tecnológica, a escassez de postos de trabalho, o aumento do exército de reserva, as doenças do trabalho, baixos salários com direitos esvaziados conforme o arranjo político em prol de uma disputa mercadológica com modelos asiáticos produz a sociedade dos dias atuais pautada também no imediatismo. “A temporalidade já não é a mesma. Predomina agora, sob a ordem do *imediato*, a exigência de se alcançar, ontem, o modelo *ideal*” (PELEGRINI, 2003, p. 39). As mudanças tecnológicas exigiram uma transformação do modo de comportamento das pessoas.

A Sociedade de Informação estrutura-se, em primeiro lugar, a partir de um contexto de aceitação global, na qual o desenvolvimento tecnológico reconfigurou o modo de ser, agir, se relacionar e existir dos indivíduos e, principalmente, propôs os modelos comunicacionais vigentes (MORAES; KOHN, 2007, p. 2).

A utilização dos meios tecnológicos chegou para solucionar as demandas dos seres humanos. A solução das atividades deixaram a vida do ser humano mais prática. Em decorrência disso, a sociedade alterou sua maneira de relação entre seus membros por conta dos avanços tecnológicos.

Na corrida para acompanhar as evoluções tecnológicas de celulares, televisão, enfim, aparelhos de toda espécie, estamos fadados a alcançar sempre, no máximo, um segundo lugar no pódio mercadológico. Em consequência da excessiva oferta desses bens de consumo, é o desejo do consumidor que se torna uma pseudonecessidade eternamente insaciável. Dessa forma, as “coisas” se tornaram mais rápidas para serem executadas pelas pessoas.

A presença dos meios tecnológicos foi uma necessidade por parte dos seres humanos a fim de fazer as “coisas” de maneira mais acertadas e com o mínimo de erro possível. Essa entrega só poderia ser feita pelas máquinas. Isso potencializou a substituição do homem pela máquina.

A sociedade transita hoje no que se convencionou denominar Era Digital. Os computadores ocupam espaço importante é essencial no atual modelo de sociabilidade que configura todos os setores da sociedade, comércio, política, serviços, entretenimento, informação, relacionamentos (MORAES; KOHN, 2007, p. 5).

No desenvolvimento da tecnologia, as pessoas passaram a não ocupar os mesmos postos de trabalho que ocupavam anteriormente. Nessa linha, a performance humana destinada a se adequar ao nível de celeridade exigida pelo mercado. Dessa forma, não há adequação performática que se aproxime o ser humano do rótulo de comportamento inorgânico.

À medida que as pessoas se esquivam e se desfazem dos rótulos existentes na sociedade, elas tentam criar diferentes modos de vida que, para essas pessoas, em nada tem a ver com o jeito de ser dos outros membros de determinado conglomerado social. “O desenvolvimento de novas tecnologias no setor da informática suplantou um mercado cada vez mais competitivo e especializado, resultante da globalização, aceleração e instantaneidade dos processos produtivos e padrões de mercado vigentes” (MORAES; KOHN, 2007, p. 5). Dessa forma, pessoas podem construir suas vidas sem ter que apropriarem-se das características que não lhes são convenientes.

4.3.3. O uso do rótulo em ambiente tecnossocial

As pessoas utilizavam cartas para se comunicarem, depois passaram a usar *e-mails*, posteriormente mensagens de texto enviadas via celular e agora possuem um aplicativo instalado em seus *smartphones* que lhes permite conversar com qualquer pessoa do mundo. Esse brevíssimo relato da transformação da maneira como as pessoas se comunicam demonstra uma gradativa transformação na interação entre os sujeitos. A tecnologia inserida nas relações interpessoais obriga (obrigou) uma mudança vertiginosa no modo de vida dos habitantes do mundo e conseqüentemente da dos brasileiros. “O desenvolvimento de projetos individuais e coletivos nas sociedades contemporâneas encontra na internet a possibilidade de uma extensão dos limites físicos do cotidiano, gerando canais de comunicação, comunidades e redes de afinidades” (ALMEIDA, 2010, p. 56). Nessa mesma linha: “as tecnologias digitais possibilitaram uma nova dimensão dos produtos, da transmissão, arquivo e acesso à informação alterando o cenário econômico, político e social” (MORAES; KOHN, 2007, p. 5). O ambiente tecnossocial surge a partir das “redes tecnossociais” (ALMEIDA, 2010, p. 56) nas quais há uma série de interações sociais facilitadas pelo meio tecnológico. “As redes tecnossociais possibilitam a emergência de um espaço de comunicação virtual de todos para todos - formas de conectividade que permitem que a qualquer momento possamos nos conectar a qualquer pessoa ou a um banco de dados” (EGLER, 2010, p. 213). Nesse contexto, as relações pessoais se conectam mais rapidamente e processos de comunicação se estabelecem com a mesma velocidade.

Nesse caminho de desenvolvimento, foi exigida uma construção de modos de conduta diversos dos adotados a tempos. “O sujeito é sempre social por sua inscrição no espaço das relações sociais e das comunicações, bem como por seus laços com o outro” (JODELET, 2018, p. 431). Naturalmente, quem quer inserir-se no contexto, na atualidade, precisa adequar-se ao rótulo delineado, é necessário que se faça uma escolha por deixar para trás velhas práticas e acompanhar, mesmo que incompletamente, o desenvolvimento tecnológico existente na atualidade.

Se não me submeto às convenções da sociedade, se, ao vestir-me, não tenho em conta os usos seguidos no meu país e na minha classe, o riso que provocou e a aversão que suscito produzem, ainda que duma maneira mais atenuada, os mesmos efeitos que uma pena propriamente dita (DURKHEIM, 2004, p. 38).

Para aqueles que têm urgência em participar da interação social disponibilizada pela nova tecnologia. Sua execução deve ser a melhor possível para provocar uma continuidade da aceitação do sujeito dentro do mercado econômico. A sobrevivência surge a partir da conformidade do sujeito com o rótulo veiculado como o ideal para o mercado.

Em um contexto de desrotulação no qual o sujeito quer se desvincular dos rótulos existentes, na atualidade, isso fica mais dificultado. Se for uma grande, média ou pequena empresa que não esteja listada dentro do maior site de buscas *on line* do mundo, é capaz dos seus possíveis clientes não conseguirem achar a marca. “Se for industrial, nada me proíbe de trabalhar com processos e métodos do século passado, mas, se o fizer, arruíno-me pela certa” (DURKHEIM, 2004, p. 39). Nessa linha, a empresa não existe para o mundo atual se não for encontrada nesse espaço virtual, em que todos, se não a maioria das empresas são encontradas.

O ambiente virtual tornou-se um local para a manifestação de diversos sujeitos consequentemente para a criação, veiculação de rótulos. “Esse espaço se caracteriza como um lócus do saber, uma cidade de signos, uma maneira de difusão da comunicação e de pensamento dos coletivos humanos” (SILVA; TEIXEIRA; FREITAS, 2015, p. 181). Esse lugar aparece como vitrine para as pessoas para que elas possam rotular alguém ou inserem-se em algum rótulo já existente ou criado para elas ou por elas. Esse canal fortalece uma interação virtual que não consegue atingir com propriedade a essência das pessoas. “A ciência experimental lida com o inorgânico e conduz a um modo de perceber e pensar o mundo que reduz o orgânico ao inorgânico. Mas o inorgânico não contém nem suscita padrões morais. Eis a base da expansão ilimitada da ciência e da tecnologia” (CUPANI, 2016, p. 56). O uso do inorgânico impede a existência das limitações humanas vinculada à questões fisiológicas e biológicas.

Nas relações interpessoais existentes fora do ambiente virtual, as pessoas não conseguem refletir e reduzir seguramente as nuances espirituais presentes nas pessoas. O rótulo não se adequa ao sujeito e sua existência está além da prática rotulante. Na internet, o uso do *profile* (perfil) tenta facilitar este engessamento do sujeito em um rótulo.

Quando o indivíduo entra em uma rede social, ele deve criar um “perfil” respondendo a uma série de perguntas para definir quem é ele; essa definição virtual básica de qualquer site de relacionamento envolve os seus gostos, sua orientação sexual, seus interesses, sua própria descrição física através de fotos etc. (CORRÊA; DEUSDEDIT, 2018, p. 550).

As relações virtuais fraquejam mais no processo de captação dos espíritos por meio dos rótulos. Os *profiles* não sintetizam de forma consistente as relações sociais, as pessoas permanecem em suas muralhas virtuais. A vida dos sujeitos estão para além das configurações virtuais.

Alguns vivem suas fantasias escondendo a imagem real através dos perfis fakes e avatares; e com esse mesmo recurso, que permite ser aquilo que se deseja fantasiosamente, também se pode construir uma vida virtual “perfeita”,

provocando um prazer narcisista relacionado ao “eu ideal” (CORRÊA; DEUSDEDIT, 2018, p. 553).

Os *softwares* permitem uma experiência *full time* para as pessoas que se comunicam simultaneamente entre si, o que possibilita um mínimo estreitamento da distância, mas que foge das peculiaridades das relações sociais reais. Há a produção de vínculo estabelecido sobre alicerces superficiais, os quais não garantem o reflexo das existências. Dessa forma, as relações tornam-se descartáveis.

Hoje em dia os “relacionamentos de bolso” estão na moda, aqueles números de telefones guardados na manga que podem nos garantir a concretização de um *gozo* imediato e instantâneo. Conhecer a outra pessoa, saber de sua história pessoal, bem como seu nome, seu nome, seu endereço etc., tudo isso tornou-se desnecessário e, porque não dizer, verdadeiramente evitado. Em uma modalidade de relacionamentos cuja prioridade é vivenciá-los instantaneamente e sem consequências, saber algo sobre o outro é uma ameaça à liberdade individual (TAVARES, 2010, p. 51).

As relações presenciais parecem não mais serem tão importantes para determinadas pessoas que contentam-se em apreciar apenas o rótulo e a partir dele interagir com os demais virtualmente. As relações ao vivo não conseguem produzir uma exatidão das dimensões da existências humanas. Nessa perspectiva, os vínculos virtuais tendem a manifestar uma escassez de integridade no estabelecimento de uma relações interpessoais bem sucedidas

4.3.4. Fardo da limitação humana e o hibridismo

O fardo é a própria “finitude humana” (ARENDDT, 2000, p. 18), o ser-social percebeu que ele mesmo não dá conta da sua própria mortalidade. O lapso temporal do humano na terra é curtíssimo em comparação com o tempo de existência da Terra. Essa limitação ronda a mente dos seres humanos.

O “fim” é sempre um modo envio, segundo o qual já estamos desde sempre a caminho, a partir dele e para ele, para a morte. E nesta situação de já estar sempre a caminho, segundo o modo como já sempre somos agora, é que deve ser compreendido o ser-*para* o fim: disposição ou abertura para... possibilidades de ser e existir (PISETTA, 2007, p. 226).

Todo o ser está em contínua perda da sua existência em quanto os multiversos se expandem e o planeta Terra permanece girando alheio às existências que nele estão fazendo a sua morada. A existência do ser humano é mínima em comparação com a extensão da terra e micro em relação ao universo e nano em comparação aos multiversos. Todos os fenômenos cósmicos ocorrem a despeito da vida humana.

O primeiro modo de compreender a morte é encarando-a como início de um ciclo vida. Nesse modo de entender a morte, encontram-se aqueles que afirmam existir a reencarnação, ou a vida incorpórea. Grande número de religiões e seitas apóiam-se nesse modo de compreender a finitude do ser humano, afirmando algumas a imortalidade da alma. Esse conceito é assimilado por alguns filósofos, para outros essa concepção é deficiente (CUNHA, 2010, p. 187).

A manutenção de rótulo como continuidade de uma existência não compreende a amplitude e a complexidade de um ser humano. Uma vez que as pessoas podem constituir em sua mente diversas composições de ideias distintas. Dessa forma, não há como rotular alguém de modo a prender seus comportamentos dentro de uma lógica condicionada e impositiva. Quando essa prática de condicionamento foi, paulatinamente, observada a substituição do homem pela máquina tornou-se mais visível. Em todos, se não em boa parte das relações humanas, existe algo tecnológico que possui potencial para substituir alguma ação automatizada do “homem”.

Um fenômeno observado dentro da lógica de construção de uma identidade passível de ser acompanhada de um rótulo é o hibridismo. “Os estudos sobre a globalização abordam o hibridismo cultural e o pluralismo de significados que circulam em situações locais” (JODELET, 2018, p. 437). Essa representação do Eu possibilita uma perspectiva dispare na compreensão do que é o rótulo. Esse conceito contribui para o entendimento do rótulo: Híbrido.

Nessa lógica, acerca do hibridismo, não se demonstra nela perspectiva de opressão existente na relação entre os sujeitos. Trata-se de uma coexistência de características próprias de origens diferentes que ajudam a compor uma identidade a algo ou alguém. “Isso cria um campo de aplicabilidade para as representações sociais, que podemos considerar como fenômenos híbridos, associando diferentes tipos de saber e cuja teoria desenvolve os processos de entrelaçamento” (JODELET, 2018, p. 437). Essa construção possibilita a manutenção de uma harmonia na existência.

A capacidade de um indivíduo obter referências de diversas fontes e não fecha-se exclusivamente em um ponto. “Não o Homem, mas os homens é que habitam este planeta. A pluralidade é a lei da Terra” (ARENDDT, 2000, p. 17). A partir das matizes, produzir uma identidade na qual não necessariamente ser estampada um rótulo.

Não basta só a apropriação do hibridismo, mas a mudança do “olhar” sobre aquilo que “aparece” (ARENDDT, 2000, p. 19) para os “sentidos” (HUME, 2006, p. 21). É necessário a percepção de que o sujeito não se encerra na forma como ele se “representa” (JODELET, 2018,

p. 433) e muito menos nos “rótulos” (BECKER, 2008, p. 22), pois nossos sentidos usados para captar e aferir valor a um rótulo não emerge na complexidade do ser como aparece aos olhos.

A ideia do hibridismo está vinculada à possibilidade de um indivíduo ser influenciado por diversas panoramas diferentes entre si. A capacidade de optar por ser influenciado por várias frentes. Isso pode ser combinado ou não e trata-se de uma vontade de cada sujeito.

A produtividade e o poder inovador de muitas misturas interculturais são colocado em evidência através da hibridação. O acesso a uma maior variedade de bens, facilitado pela globalização, populariza a capacidade de compatibilizar e de progredir em uma multiculturalidade criativa (RAIMUNDO, 2017, p. 30).

A partir desse entendimento, o ser humano pode se safar das prisões cognitivas presentes na limitação de apenas um rótulo. Devido isso, o sujeito pode ser o que quiser dentro das possibilidades presentes em sua vontade. O hibridismo pode exemplificar a complexidade e a variedade da existência humana.

O hibridismo também pode se estender à interação entre o homem e a máquina. “A poligamia cognitiva explica as possibilidades de coexistência entre formas de pensar pertencentes a universos diferentes e aparentemente incompatíveis” (JODELET, 2018, p. 437). Processo em que a automação é utilizada pelo homem para que possam prolongar a sua existência na terra. “Toda tecnologia visa a substituir uma ação que antes era realizada pelas mãos ou mente ou a ampliar uma capacidade humana” (VELHO; VERMELHO; BERTONCELO, 2015, p. 874). Nessa lógica, o uso de próteses, marca passo ou qualquer outro instrumento, a tecnologia pode convergir por meio desses protótipos e produzir uma relação híbrida de existência tanto para um quanto para outro.

O ser humano sempre buscou alguma segurança em sua vida. “A necessidade (subjativa, objetiva e/ou econômica), portanto, é o que mobiliza o intelecto para a criação de algo novo” (VELHO; VERMELHO; BERTONCELO, 2015, p. 874). A confecção de rótulos tem essa particularidade, em terras que desconhecidas que passaram a ser conhecidas obtiveram um rótulo para facilitar sua concepção generalizante. A busca do ser humano é pela sobrevivência própria frente às adversidades produzidas pelo desconhecido e a adesão de rótulos concede, em tese, a sensação de segurança.

A necessidade surge, portanto, da experiência do sujeito com o real, para suprir uma falta ou ampliar uma capacidade: no caso do carro, a de se movimentar; no da calculadora, a de calcular; no da mídia, a de comunicar; a pá-carregadeira substitui os braços e as mãos para transportar etc. Toda

tecnologia visa ao humano, para ampliá-lo ou completá-lo (VELHO; VERMELHO; BERTONCELO, 2015, p. 874).

A humanidade precisa entender a sua finitude, a coabitação não necessita produzir uma relação simbiótica negativa. A busca do sujeito deve pairar sobre a saudável convivência entre as pessoas diferentes. A respeitabilidade e a relação de coexistência tende a produzir uma coesão social mínima plausível.

O “hibridismo” (JODELET, 2018, p. 435) cai na mesma armadilha de tudo aquilo que chega aos sentidos dos seres humanos, esses fenômenos passam a ter um rótulo. As coisas e as pessoas existem apenas o sujeitos ainda não tiveram a capacidade cognitiva ou empírica de tatear algo. Não é porque algo não teve contato com a humanidade que não acontece, as existências ocorrem ao largo da percepção humana.

A humanidade necessita constantemente rotular o que está ao seu redor, mesmo aqueles seres, objetos ou comportamentos nitidamente aversos à rotulação são obrigados a aceitarem ou expressarem seus rótulos para a sociedade (outros sujeitos). Esse fenômeno é perceptível tanto nessa perspectiva daquilo chamado de híbrido como também de algo que é rotulado de aleatório, pois não resiste à impulsividade rotuladora do sujeito. A partir disso, aqueles seres ou objetos antes não rotulados ganham um rótulo para que suas existências tornem-se mais palpáveis para os outros e essas sejam reduzidas a ele a fim de saciar o desejo latente do ser humano. Dessa forma, esse não se basta e persiste na tentativa de controlar os outros através da confecção e imposição do rótulo.

O estreitamento da compreensão da existência do outro feita pelo discurso rotulacionismo não pode continuar a ser severo ao ponto de inviabilizar a livre circulação de sujeitos diversos dentro dos diversos espaços. Nesse horizonte, é necessária a preservação da existência de alguém independentemente das construções e expectativas dos outros.

Fazer o bem a outros seres na medida da nossa capacidade é um dever, quer os amemos ou não, e mesmo se alguém tivesse que observar tristemente que nossa espécie, num relacionamento mais estreito, não é particularmente amável, isto não diminuiria a força desse dever (KANT, 2003 p. 244).

Essa palavra de Kant (2003) está vinculada à necessidade de produzir um ambiente social capaz de respeitar os modos dos sujeitos sociais com suas particularidades. A preservação da existência do outro como forma de preservação da sua própria. Dessa forma, construir uma sociedade bem estruturada.

A complexidade da existência humana não pode ser reduzida a um rótulo depreciativo o qual impossibilite seu bem viver. Essa conduta não pode engessar a possibilidade de proporcionar uma vida livre para os sujeitos. O rótulo não pode ser um impeditivo para as relações interpessoais.

O dever de amor pelo próximo pode, por conseguinte, também ser expresso como o dever de fazer dos *fins* dos outros o meu próprio (desde, unicamente, que estes não seja morais). O dever de respeito por meu próximo está contido na máxima de não degradar qualquer outro ser humano, reduzindo-o a um mero meio para os meus fins (não exigir que outrem descarte a si mesmo para escravizar-se a favor de meu fim) (KANT, 2003, p. 293).

Mais do que uma doutrina que precise ser inserida em uma cartilha comportamental, as palavras mencionadas anteriormente devem prevalecer frente à necessidade voraz que o ser humano tem de controlar e condicionar e oprimir os outros. O entendimento e o respeito à vida alheia deve ser a tônica na sociedade brasileira. Isso é o método mais adequado para a sobrevivência de diversas pessoas.

Ser beneficente, ou seja, promover com os próprios meios a felicidade de outros seres humanos necessitados, sem esperar por algo em retorno, é o dever de todos, já que todo aquele que se acha em necessidade esteja ser ajudado por outros. Mas se ele deixar sua máxima de não dispor a dar assistência aos outros, por sua vez, quando estes estiverem necessitados, tornar-se pública, isto é, fazer disto uma lei facultativa universal, então todos, igualmente, lhe negarão a assistência quando ele próprio estiver necessitado ou, ao menos, estariam autorizados a negá-la. Por conseguinte, a máxima do egoísmo entraria em conflito consigo mesma, caso se fizesse dela uma lei universal, quer dizer, ela é contrária ao dever. E, conseqüentemente, a máxima do interesse comum, de beneficência com os necessitados, constitui um dever universal dos seres humanos, precisamente porque cabe considerá-los como próximos uns para os outros, isto é, seres racionais com necessidades, unidos pela natureza num lugar de habitação, de modo a poderem prestar mútua ajuda (KANT, 2003, p. 296).

A preservação da condição de vida de alguém, independentemente da forma como aparece, deve ser respeitada. Isso não se encerra no simples fato de outorgar poder de compra aos sujeitos sociais, pois esses podem se tornar meros objetos de manipulação da variação econômica. A preservação da vida de alguém se pauta apenas pela estrutura econômica feita pela condição financeira.

4.4. ENTENDIMENTOS SOBRE OS DESDOBRAMENTOS DO ROTULACIONISMO

Estes desdobramentos ajudam a compreender outras formas de manifestação do rótulo para o sujeito. Essa relação precisa ser visitada para que haja uma ideia da extensão do rótulo

na vida do sujeito. Dessa forma, a interação entre o rótulo e o indivíduo é demonstrada desde a prática rotulante.

A presença do rotulante, essa ação rotulante debruçou-se por toda a existência da sociedade brasileira. Uma prática cotidianamente feita dentro das relações sociais. Através disso, o condicionamento existencial era coordenado pelo sujeito rotulante. A seletividade social era proporcionada pelo rotulante, pelo indivíduo que utilizava da rotulação para etiquetar alguém dentro de um grupo. Através desse fenômeno, as existências eram conhecidas de modo superficial. Dessa forma, a seletividade ecoava por dentro da sociedade.

Essa prática rotulante ficou exemplificada no processo de condicionamento das existências indígenas e também das pessoas negras em um entendimento sobre a índole do sujeito apenas pelo rótulo inserido em outro indivíduo. A acomodação e a conformidade eram feitas à medida em que o sujeito se assentava no rótulo elaborado. Uma maneira de adequar os modos de ser do outro era a produção de rótulos a fim reduzir as existências não brancas em um lugar afastado dos centros de outorga de poder e de tomada de decisão.

As contrações do rótulo evidenciadas em autorrotulação e a desrotulação demonstram uma abertura produzida pela própria existência do indivíduo sobre os rótulos produzidos. Essas formas de manifestação do rotulacionismo garantem um entendimento sobre como as pessoas lidam com os rótulos das maneiras mais diferentes ora adequando-se ao rótulo, adequando o rótulo, ora desprezando sua implementação em favor das próprias convicções. Dessa forma, os desdobramentos do ato de rotular podem ser observados no indivíduo como materialização da sua relação significativa.

O ambiente tecnossocial dispõe de um lugar no qual o rotulacionismo se mostra por meio do perfil (perfil) no qual o entendimento sobre alguém é reduzido em termos. As pessoas tendem a ficarem escondida por detrás dos rótulos possibilitados pelos sujeitos que se visitam virtualmente e acabam construindo seus laços relacionais sobre os rótulos propostos a partir dos termos dos perfis. Essas condições de relações interpessoais proporcionam uma visão deturpada das pessoas e essa análise não garante uma noção assertiva sobre alguém ainda mais que foi uma percepção feita em meio virtual.

O hibridismo é uma possibilidade de entendimento sobre a complexidade da existência na qual propõe a perda de uma concepção engessada em um rótulo. A compreensão de que alguém pode obter várias influências em conjunto e utilizá-las da maneira mais adequadas sem

que para isso precise aprisionar-se em um rótulo social. O rotulacionismo promove um enrijecimento na percepção sobre a existência do outro e a proposta da compreensão do hibridismo possibilita a apreensão da sociedade brasileira.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O aparato estatal foi utilizado para selecionar os sujeitos por meio dos seus rótulos. Os agentes instrumentalizam o rotulacionismo dentro das relações sociais brasileiras desde a colonização. Esse fenômeno trouxe consequências para a sociedade atual, ela está inflamada por uma tensão social incandescente a qual insiste em acirrar a vida. A partir desse entendimento, o rótulo é um meio de perpetuação da segregação social.

Erving Goffman trouxe a contribuição do estigma e Howard Becker sobre o desvio social e a abordagem desses autores encontra respaldo nas relações sociais brasileiras fixadas sobre a inserção de rótulos nos indivíduos. Enquanto, essa situação for perpetuada o conflito social permanecerá a cisão social será contínua e talvez imutável.

A produção de uma proximidade social, a estruturação de um tecido social coeso, forte e de contínua e recíproca relação perpassa por uma desestruturação do rotulacionismo. O entendimento de que o outro é um ser humano com fraquezas, inquietações, mortal e instável garante uma compreensão melhor sobre alguém. O ser humano não é um objeto e nem uma palavra resume a ideia sobre ele.

As formas de solução não surtirão efeito enquanto a relação existente da sociedade brasileira continuar pautada pela rotulação. A aproximação dos sujeitos em sociedade só se constroem sobre o arranjo produzido pelo rótulo e não atinge de modo contundente a existência das pessoas a fim de produzir uma transformação no padrão coexistência dos sujeitos. Os conflitos presentes nas relações interpessoais brasileiras adveio da tensão social produzida pela separação social. O estranhamento entre os sujeitos foi consolidado e perpetuado e proporcionou um ambiente conflitante. A ruptura da relação social construída no rótulo pode produzir uma mudança gradativa no modelo de diálogo entre os sujeitos.

O conflito social irritado dentro da sociedade será evitado quando a compreensão de que condicionar o outro a um rótulo é algo insustentável. A partir disso, a aproximação das pessoas deve alicerçar-se sobre uma questão humanística e não sobre uma construção relacional vinculada às expectativas fantasiosas. A aceitação do modo como o outro se apresenta em

sociedade, entender que a expressão do outro não está limitada às aspirações particulares e vice versa e de que o indivíduo não é um produto e nem um reflexo dos devaneios presentes no imaginário são processos necessários para a estabilização de um ambiente social com uma interação social saudável.

A seletividade pautada pelo rotulacionismo propicia um desarranjo social. A prática de aceitação de alguém em sua existência como se apresenta e o respeito a sua presença atrelada ao seu direito de ser e aos outros direitos tende a atenuar a tensão social e reduzir a incidência de conflitos na sociedade. Uma gradual mudança nas relações sociais brasileiras com uma substituição de uma conduta rotulante por um convívio de respeito e diálogo tende a produzir uma harmonia social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Theodor W. **Teoria da estética**. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, LDA, 1993, p. 65 – 66. Disponível em: < https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/4/o/ADORNO_Theodor_Teoria_Estetica.pdf&ved=2ahUKEwjz9bD8dXwAhVkpqUCHW_RCBEQFjAlegQIIxAC&usg=AOvVaw2Ot67hyrT1k7kiOF9R0z9M >. Acesso em 12 março 2021.

ALMEIDA, Marco Antônio de. **Mediações tecnossociais e mudanças culturais na sociedade da informação**. In: CASTRO, Ana Lúcia de. (Org.). *Cultura contemporânea, identidades e sociabilidades: olhares sobre corpo, mídia e novas tecnologias*. São Paulo: Editora UNESP, Cultura Acadêmica, 2010, p. 40 – 63.

ANSELMINI, Priscila; BUFFON, Marciano. Tributação como instrumento de redução das desigualdades no Brasil. *Revista do Direito Público (Londrina)*, p. 227-268, 2018. Disponível em: < https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/Rev-Dir-Pub_v.13_n.1.07.pdf&ved=2ahUKEwixuqmF9tXwAhWTrpUCHdBeBU4QFjABegQIChAC&usg=AOvVaw2zniN9AX1PxiuVrg7kBOIS >. Acesso 12 janeiro 2021.

ARENDDT, Hannah. **As esferas pública e privada**. ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Trad: RAPOSO, Roberto. 10 ed. Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária, 2007, p. 31 – 88.

_____. **Labor**. ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Tradução de Roberto Raposo. 10 ed. Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária, 2007, p. 89 – 148.

ARENDDT, Hannah. **Aparência**. ARENDDT, Hannah. A vida do espírito: o pensar, o querer, o julgar. Tradução de Antonio Abranches; Cesar Augusto R. de Almeida; Helena Martins. Reavisão Técnica de Antonio Abranches. Copidesque e preparação de originais de Ângela Ramalho. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000, p. 17 – 51.

ASSIS, Machado de, 1839 – 1908. **Contos**. Machado de Assis. São Paulo: FTD (coleção grandes leituras), 2002, p. 53 – 57.

ASSIS, Renata Machado de. **A educação brasileira durante o período militar: a escolarização dos 7 aos 14 anos**. Educação em Perspectiva, Viçosa/MG, v. 3, n. 2, p. 320 - 339, jul/dez, 2012. Disponível em: <
<https://periodicos.ufv.br/educacaoemperspectiva/article/download/6512/2673/28116&ved=2ahUKEwiGoOiAnvrwAhV3K7kGHdu9B6kQFjABegQIBhAC&usq=AOvVaw3MGcgWDqQUEYAQdUpHYWPd>>. Acesso 02 junho 2021.

AVILA, Gustavo Noronha de; MELLO, Marília Montenegro Pessoa de; VIANNA, Tulio Lima. **Criminologias e política criminal**. [Recurso eletrônico on-line]. Florianópolis: CONPEDI, 2015, p. 386 – 405. Disponível em: <
<http://conpedi.danilolr.info/publicacoes/66fsl345/z4c7xib8/nKI6Rmx3r0x5388X.pdf>>. Acesso em 30 abril 2021.

BALDO, Mario. **O branco, o índio e o negro**. BALDO, Mario. O capitão-do-mato. Dissertação (Mestrado em História do Brasil) - Curso de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1980, p. 46 – 63.

BALEEIRO, Aliomar. **Os pródromos da República (1889 - 1891)**. BALEEIRO, Aliomar. 1891. 3 ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012, p. 11 - 28. Disponível em <
https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137570/Constituicoes_Brasileiras_v2_1891.pdf%3Fsequence%3D5&ved=2ahUKEwjC7JbPhPnwAhVUEbkGHZQoAT8QFjAAegQIAxAC&usq=AOvVaw1_L-z4f5hxaHwhlHI6RiXK>. Acesso em 31 maio 2021.

_____. **Evolução político-constitucional do Brasil**. BALEEIRO, Aliomar. 1891. 3 ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012, p. 35 - 44. Disponível em <
https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137570/Constituicoes_Brasileiras_v2_1891.pdf%3Fsequence%3D5&ved=2ahUKEwjC7JbPhPnwAhVUEbkGHZQoAT8QFjAAegQIAxAC&usq=AOvVaw1_L-z4f5hxaHwhlHI6RiXK>. Acesso em 31 maio 2021.

_____. **As causas do malogro da Constituinte de 1891**. BALEEIRO, Aliomar. 1891. 3 ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012, p. 44 - 54. Disponível em <
https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137570/Constituicoes_Brasileiras_v2_1891.pdf%3Fsequence%3D5&ved=2ahUKEwjC7JbPhPnwAhVUEbkGHZQoAT8QFjAAegQIAxAC&usq=AOvVaw1_L-z4f5hxaHwhlHI6RiXK>. Acesso em 31 maio 2021.

BALTAZAR, Antonio Henrique Lindemberg. **Direito tributário e controle social**. Brasília: Revista do TCU, jan./abr., p. 45 – 52, 2009. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/1619> >. Acesso em 13 fevereiro 2021.

BARATTA, Alessandro. **O novo paradigma cronológico: “Labeling Approach”, ou enfoque da reação social. Negação do princípio do fim ou da prevenção**. BARATTA,

Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: Introdução à sociologia do direito penal*. Tradução de Juarez Cirino Santos. 3º ed. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002, p. 87 – 95.

_____. **Sistema penal e reprodução da realidade social**. BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: Introdução à sociologia do direito penal*. Tradução de Juarez Cirino Santos. 3º ed. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, , 2002, p. 171 – 182.

BARBOSA, Jefferson Rodrigues. **A ascensão da ação integralista brasileira**. *Revista de iniciação científica da FFC*, v. 6, n. 1/2/3, 67 - 81, 2006. Disponível em <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/ric/article/view/148/139&ved=2ahUKEwjYgsW7yP7wAhXarpUCHZb2BqwQFjAFegQIChAC&usg=AOvVaw1we_30wbMBkGw2QmB7ZFHE>. Acesso em 04 junho 2021.

BATISTA, Nilo. **Direito penal e sociedade**. *Sistema penal. Criminologia. Política criminal*. BATISTA, Nilo. *Introdução crítica ao direito penal brasileiro*. Rio de Janeiro: Revan, 11º edição, 2007, p. 15 – 39.

BATISTA, Vera Malaguti. **O rotulacionismo e a criminologia liberal**. BATISTA, Vera Malaguti. *Introdução crítica à criminologia brasileira*. Rio de Janeiro: Revan, 2011, p. 73 - 78.

BAUDRILARD, Jean. **A liturgia formal do objecto**. BAUDRILARD, Jean. *A sociedade de consumo*. Lisboa/Portugal: Editora 70, 1991, p. 13 - 44.

BECKER, Howard Saul. **Outsiders**. BECKER, Howard Saul. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Tradução de Maria Luiza X. de Borges. Revisão técnica de Karina Kuschnir. 1 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008, p. 15 – 27.

_____. **A teoria da rotulação reconsiderada**. BECKER, Howard Saul. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Tradução de Maria Luiza X. de Borges. Revisão técnica de Karina Kuschnir. 1 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008, p. 179 – 206.

BELLI, Valdemiro Cequinel; MEDEIROS, Lucas de; PRADO JUNIOR, Tarcis do. **Substituição de pessoas por máquinas e o uso de inteligência artificial pelo mercado segurador**. *Revista brasileira de Risco e Seguro*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 24, p. 47 - 70, out. 2018/dez. 2018. Disponível em: <www.rbrs.com.br/arquivos/rbrs_24_3.pdf&ved=2ahUKEwj7q3_snwAhVCAqwKHarRDSIQFjAEegQIFxAC&usg=AOvVaw298MTTWjbZev3BobQH00Aa>. Acesso em 14 maio 2021.

BELUZZO, Luís Gonzaga de Mello. **Evolucionismo Cultural**. BELUZZO, Luís Gonzaga de Mello. *Antropologia Cultural: Iniciação, teoria e temas*. Petrópolis: Vozes, 9. ed, 2002, 199 – 220. Disponível em: <https://pedropeixotoferreira.files.wordpress.com/2010/03/gonzagademello_2002_antropologia-cultural-e28093-iniciacao-teoria-e-temas_vozes.pdf&ved=2ahUKEwiU8tew_tXwAhXfq5UCHaFIAGYQFjAAegQIAXAC&usg=AOvVaw02aP5iqQQ8hiAhp_av5Rnr> . Acesso em 10 janeiro 2021.

BENVENUTO, Jayme. **Universalismo, relativismo e direitos humanos: uma revista contingente**. *Lua Nova*, São Paulo, 94, p. 117-142, 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ln/n94/0102-6445-ln-94-00117.pdf&ved=2ahUKEwjA28btgdbwAhViLbkGHfkSDMAQFjAAegQIBBAC&usg=AOvVaw2qvmvNYwsL-NSgvFh66nuo>>. Acesso em 15 janeiro 2021.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **História do Direito Penal**: BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 32 – 39.

BONAVIDES, Paulo. **A sociedade e o Estado**. BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 63 – 80.

_____. **O poder do Estado**. BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 133 – 139.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o poder simbólico**. BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Trad: TOMAZ, Fernando. São Paulo: Difel, 1989, p. 7 - 15.

BRITO, Danilo Lopes; BONA, Fabiano Dalla. **Sobre a noção de estereótipo e as imagens do Brasil no exterior**. Revista Graphos, vol. 16, n° 2, 2014, p. 15 - 28. Disponível em: < https://periodicos.ufpb.br/index.php/graphos/article/download/23725/13021/47641&ved=2ahUKewi_yPig6fnxAhUilZUCHdVACGMQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw0ucw6T7VwCD_hnj6qCzigHC >. Acesso em 12 julho 2021.

CADEMARTORI, Ana Carolina; ROSO, Adriane. **Violência, criminalidade e relações de dominação: do Brasil colônia ao Brasil contemporâneo**. SER Social, Brasília, v. 14, n. 31, p. 397 - 418, 2012. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/download/13007/11355&ved=2ahUKewiVqpfAgtbwAhUar5UCHaZXBfgQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw02P3XxzHttN5MtNcJXSTOU >. Acesso em 20 dezembro 2020.

CAVALCANTE, Aldemir Soares. **As 7 constituições na história do Brasil e as alterações por meio de emendas**. RIOS ELETRÔNICA (FASETE) , v. 12, p. 57-77, 2018. Disponível em < https://www.unirios.edu.br/revistarios/media/revistas/2018/15/as_7_constituicoes_na_historia_do_brasil_e_as_alteracoes_por_meio_de_emendas.pdf&ved=2ahUKewicx-ruq_nwAhVYGrkGHeg3DuAQFjAAegQIBBAC&usg=AOvVaw0YzKI2nJNUeCjaIxiA1QL- >. Acesso em 31 maio 2021.

CASIMIRO, Ana Palmira Bittencourt Santos. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia: Educação, Lei, Ordem e Justiça no Brasil Colonial**. In: José Claudinei Lombardi; Dermeval Saviani; Maria Isabel de Moura Nascimento. (Org.). Navegando pela História da Educação Brasileira. Campinas - SP: Graf. FE: HISTEDBR, p. 1 – 25, 2006. Disponível em: < https://www.histedbr.fe.unicamp.br/pf-histedbr/ana_palmira_casimiro1_artigo.pdf&ved=2ahUKewij7PzidbwAhVSqpUCHctQA5kQFjABegQIBRAC&usg=AOvVaw0rSUv41hwmICGsakznlu-U >. Acesso em 09 dezembro 2020.

CASIMIRO, Ana Palmira Bittencourt Santos. **Educação, História e Cultura no Brasil Colonial**. In: VII Seminário Nacional de Estudos e Pesquisas do HISTEDBR, 2006. 20 Anos do HISTEDBR - Navegando pela História da Educação. Campinas: Graf. FE - HISTEDBR/UNICAMP, p. 1 – 25, 2006. Disponível em: < <https://periodicos.uniso.br/ojs/index.php/quaestio/article/download/86/86&ved=2ahUKewig5IiVjNbwAhXeqpUCHYK-DvIQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw3750E99aGDmLT9EDp-poeq> >. Acesso em 09 dezembro 2020.

CASIMIRO, Ana Palmira Bittencourt Santos. **Igreja, Educação e Escravidão no Brasil Colonial**. Politéia, Vitória da Conquista, v. 7, p. 85-102, 2009. Disponível em: <<https://periodicos2.uesb.br/index.php/politeia/article/download/3879/3188/&ved=2ahUKew>

ix2dOii9bwAhV7r5UCHe5yABMQFjACegQIDRAC&usg=AOvVaw1yyUlqJh1k-8NyFn2FLcMz>. Acesso em 06 dezembro 2020.

CASTELLS, Manuel. **Paraísos comunais: identidade e significado na sociedade em rede**. CASTELLS, Manuel. O poder da identidade: a era da informação, volume, tradução Klaus Brandini Gerhardt. - 9º ed. rev. ampl. - São Paulo/Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2018, p. 53 - 121. Disponível em: < <https://tonaniblog.files.wordpress.com/2019/05/o-poder-da-identidade.pdf&ved=2ahUKEwjVxa21vPLxAhUjpJUCHQ6cCCYQFjABegQIGxAC&usg=AOvVaw1BVO0GMgz1b7f1TVVFF9MO> >. Acesso em 15 julho 2021.

CARVALHO, André Luiz Piva de. **Construção identitária: projeção simbólica**. São Paulo: IV Encult, 2008, p. 47 - 61.

CHAVES, Antonio Marcos; SILVA, Priscila de Lima. **Representações sociais**. In: CAMINO, Leoncio; TORRES, Ana Raquel Rosas; LIMA, Marcus Eugênio Oliveira; PEREIRA, Marcos Emanuel. (Org.). Psicologia social: temas e teoria. 2 ed. Revista ampliada. Brasília/DF: Technopolitik, 2013, p. 413 - 464. Disponível em: https://www.technopolitik.com.br/downloads/files/PSI-SOCIAL_ed2R.pdf&ved=2ahUKEwiTsZK2ntbwAhVwlJUCHeG-DVwQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw3hmLRxHNQCIEzv1Gm_kE4z >. Acesso em 13 abril 2021.

COLLINS, Patricia Hills. **O que é um nome? Mulherismo, Feminismo Negro e além disso**. Black Scholar Journal, 1996. Tradução de Angela Figueiredo; Jesse Ferrel. Campinas/SP: Cadernos Pagu, 2017, p. 1 - 23. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/cpa/n51/1809-4449-cpa-18094449201700510018.pdf&ved=2ahUKEwiXuY7in9bwAhVJq5UCHclgDf8QFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw1b1_6OaqcKFVnx_R5sV1_>. Acesso em 01 abril 2021.

Conselho de Cooperação Aduaneira, da Organização Mundial das Alfândegas. Ministério da Fazenda Secretária da Receita Federal do Brasil Coordenação-Geral de Tributação. Tradução do Original da Organização Mundial das Alfândegas. 2017. p. 1 - 2471.

COUTO, Hélio. **Arquétipos e emoções**. COUTO, Hélio. Marketing e arquétipos: símbolos, poder, persuasão. Editora: Hélio Couto Ltda, Santo André/SP, 2004, p. 30 - 61. Disponível em: < https://eduardolbm.files.wordpress.com/2014/10/marketing-e-arquetipos-e-book.pdf&ved=2ahUKEwiC4MyHx_LxAhWnqZUCHWtpBNgQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw0SmdEgwh-rW3KN0vEb3Ng >. Acesso em 14 julho 2021.

CUNHA, Anderson Santana. **Finitude humana: A perplexidade do homem diante da morte**. Marília/SP, Filogênese, v. 3, p. 182-193, 2010. Disponível em: <[https://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/FILOGENESE/AndersonSantanaCunha\(182-193\).pdf&ved=2ahUKEwjnJqbqNbwAhW_HrkGHRbuC2YQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw15Qn2wkdeXrYpzoKt0cXZe](https://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/FILOGENESE/AndersonSantanaCunha(182-193).pdf&ved=2ahUKEwjnJqbqNbwAhW_HrkGHRbuC2YQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw15Qn2wkdeXrYpzoKt0cXZe)>. Acesso em 16 maio 2021.

CUPANI, Alberto. **Estudos clássicos**. In: CUPANI, Alberto. Filosofia da tecnologia: um convite. 3a ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2016, p. 31 - 72. Disponível em: < https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/187613/Filosofia%2520da%2520Tecnologia%2520um%2520convite%2520e-book.pdf%3Fsequence%3D1%26isAllowed%3Dy&ved=2ahUKEwi3yJ_7q9bwAhVsrJUCHS9JA10QFjAJegQIGRAC&usg=AOvVaw1Zv0phcZ6gb77DmBJoDLXK>. Acesso em 10 dezembro 2020.

DEL PRIORE, Mary; VENANCIO, Renato. **Sem fé, sem lei, sem rei.** DEL PRIORE, Mary; VENANCIO, Renato. Uma breve história do Brasil. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2010, p. 13 – 18. Disponível em: <https://portalconservador.com/livros/Renato-Venancio-Uma-Breve-Historia-do-Brasil.pdf&ved=2ahUKEwiRxtzxrNbwAhU5ppUCHYEmARQQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw07SErdHJLnR1fG9bSpOHll> >. Acesso em 15 novembro 2020.

DJALÓ, Maximiano Mati. **A seletividade dos estratos (classes) sociais mais baixos, criminologia e controle social.** Rio Grande do Sul: Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2015, p. 8 – 35. Disponível em: https://www.pucrs.br/direito/wp-content/uploads/sites/11/2018/09/maximiano_djalo.pdf&ved=2ahUKEwjGwqbksNbwAhV7rJUCHavDDrwQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw0wLWevrG86ROm2EIWMV8LI>. Acesso de 15 março 2021.

DURKHEIM, Émile. **O que é facto social?** DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico. Trad: NOGUEIRA, Eduardo Lúcio. 9ª ed. Lisboa: Presença, 2004, p. 37 – 47.

EGLER, Tamara Tania Cohen. **Redes tecnosociais e democratização das políticas públicas.** Revista Sociologias, Porto Alegre, ano 12, n° 23, jan/abr. 2010, p. 208 – 236. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/sociologias/article/view/12722/0&ved=2ahUKEwjpm-WOs9bwAhVjlZUCHQJSCV4QFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw1FFzZBfwRJHA-24ERUAa02>>. Acesso em 15 maio 2021.

EVANGELISTA, Kelly Cristiny Martins; BAPTISTA, Tadeu João Ribeiro; VERISSIMO; Jean Fabricio Dias. **O indivíduo como ser social.** Revista Eletrônica de ciências humanas, saúde e tecnologia, Goiânia, v. 10, p. 61 - 75, 2016. Disponível em: <<https://revista.fasem.edu.br/index.php/fasem/article/view/105&ved=2ahUKEwjMm4bCtNbwAhUqr5UCHd20BygQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw1z15Xi2e1AEz1n6Fh3hGI4>>. Acesso em 18 fevereiro 2021.

FERRARI, Fabricio; CECHINEL, Cristian. **Algoritmos.** In: FERRARI, Fabrício; CECHINEL, Cristian. Introdução a Algoritmos e Programação. Bagé/RS: Universidade Federal do Pampa, 2006, p. 15 – 25. Disponível em: <https://www.ferrari.pro.br/home/documents/FFerrari-CCechinel-Introducao-a-algoritmos.pdf&ved=2ahUKEwjb5LbYtdbwAhX6qpUCHU-kChQQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw1B3pVfOTWOp3bHriSSC9cw> >. Acesso em 09 fevereiro 2021.

FERREIRA JUNIOR, Amarilio. **Educação brasileira na Colônia e no Império.** In: FERREIRA JUNIOR, Amarilio. História da Educação Brasileira: da Colônia ao século XX. São Carlos: EdUFSCar (Coleção UAB-UFSCar), 2010, p. 15 – 47. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5618173/mod_resource/content/1/Ferreira%2520Jr.%2520AmarilioHist%2520da%2520Educa%2520UAB-UFSCAR.pdf&ved=2ahUKEwi5nYqKudbwAhXVqpUCHcdEARMQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw3cqAvmRtSpQjAaxxiDBBvO >. Acesso em 07 janeiro 2021.

_____. **Educação brasileira na República – 1889 – 1945.** FERREIRA JUNIOR, Amarilio. História da Educação Brasileira: da Colônia ao século XX. São Carlos: EdUFSCar (Coleção UAB-UFSCar), 2010, p. 50 – 82. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5618173/mod_resource/content/1/Ferreira%2520Jr.%2520AmarilioHist%2520da%2520Educa%2520UAB-UFSCAR.pdf&ved=2ahUKEwi5nYqKudbwAhXVqpUCHcdEARMQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw3cqAvmRtSpQjAaxxiDBBvO >. Acesso em 07 janeiro 2021.

[UFSCAR.pdf&ved=2ahUKEwi5nYqKudbwAhXVqpUCHcdEARMQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw3cqAvmRtSpQjAaxxiDBBvO](#) >. Acesso em 07 janeiro 2021.

_____. **Educação brasileira na República – 1945 – 2000.** FERREIRA JUNIOR, Amárico. História da Educação Brasileira: da Colônia ao século XX. São Carlos: EdUFSCar (Coleção UAB-UFSCar), 2010, p. 84 – 121. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5618173/mod_resource/content/1/Ferreira%2520Jr.%252C%2520AmarilhoHist%25C3%25B3ria%2520da%2520Educa%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520Brasileira%2520UAB-UFSCAR.pdf&ved=2ahUKEwi5nYqKudbwAhXVqpUCHcdEARMQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw3cqAvmRtSpQjAaxxiDBBvO >. Acesso em 07 janeiro 2021.

FISHER, B. Aubrey; ADAMS, Katherine L. **Um modelo pragmático da comunicação interpessoal.** In: FISHER, B. Aubrey; ADAMS; Katherine L. Comunicação Interpessoal Pragmática das Relações Humanas. Tradução de José Farinha. 2010, p. 24 – 44. Disponível em: <https://www.hmd.adm.br/ebooks/diversos/Comunica%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520Interpessoal%2520-%2520Pragm%25C3%25A1ticas%2520das%2520Rela%25C3%25A7%25C3%25B5es%25200humanas.pdf&ved=2ahUKEwjct8v6u9bwAhWjlpUCHbi5A-AQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw0roN5D3mMjLkhVtGR7P89a>>. Acesso em 20 janeiro 2021.

FREIRE, Paulo. **Justificativa da pedagogia do oprimido.** FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido, 17°. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 19 – 35.

_____. **A teoria da ação antidialógica.** FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido, 17°. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 77 – 115.

GAMBARATO, Renira Rampazzo. **Signo, significação, representação ? um percurso semiótico.** Semiosfera (UFRJ) , v. 5, p. 204 - 214, 2005. Disponível em: < https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/contemporanea/article/view/17080&ved=2ahUKEwjkcLL5fnxAhWGH7kGHcCUDIEQFjABegQIExAC&usg=AOvVaw3E3Usf5eO9NLB_P5mhMTT>. Acesso em 13 julho 2021.

GÓES, Luciano. **Situando Lombroso: da necessidade de limitação do absolutismo à disfuncionalidade do classicismo.** GOÉS, Luciano. A tradução de Lombroso na obra de Nina Rodrigues: o racismo como base estruturante da criminologia brasileira. 1 ed. Rio de Janeiro, Revan, 2016, p. 35 – 80.

GOFFMAN, Erving. **Estigma e identidade social.** GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Tradução de Mathias Lambert. Rio de Janeiro: LTC. 1991, p. 5 – 37. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/308878/mod_resource/content/1/Goffman%2520%2520Estigma.pdf&ved=2ahUKEwj5o7vlwdbwAhWTqZUCHZepAGEQFjABegQICxAC&usg=AOvVaw3WICDCChkz8w8UgKuYRh0t>. Acesso em 05 janeiro 2021.

_____. **Controle de informação e identidade social.** GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Tradução de Mathias Lambert. Rio de Janeiro: LTC. 1991, p. 38 – 91. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/308878/mod_resource/content/1/Goffman%2520%2520Estigma.pdf&ved=2ahUKEwj5o7vlwdbwAhWTqZUCHZepAGEQFjABegQICxAC&usg=AOvVaw3WICDCChkz8w8UgKuYRh0t>. Acesso em 05 janeiro 2021.

_____. **Alinhamento grupal e identidade do Eu.** GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Tradução de Mathias Lambert. Rio de Janeiro: LTC, 1991, p. 91 – 107. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/308878/mod_resource/content/1/Goffman%2520%2520Estigma.pdf&ved=2ahUKewj5o7v1wdbwAhWTqZUCHZepAGEQFjABegQICxAC&usg=AOvVaw3WICDCChkz8w8UgKuYRh0t>. Acesso em 05 janeiro 2021.

GOMES, Nilma Lino. **Educação e identidade negra.** Belo Horizonte, Aletria, p. 38 - 47, p. 2002. Disponível em: <<https://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/aletria/article/view/1296&ved=2ahUKewi16rD-yNbwAhXMr5UCHbDiD-YQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw094Fgy4vfmw7eXzbjfsG0N>> Acesso em 14 maio 2021.

GONÇALVES, Daniela. **Da inquietude ao conhecimento.** Saber(e)Educar, Porto: ESE de Paula Frassinetti, N.º11, p.101-109, 2006. Disponível em: https://repositorio.esepf.pt/handle/20.500.11796/695&ved=2ahUKewjfpITiydbwAhU1pZUC_Hd4fBE8QFjABegQIDxAC&usg=AOvVaw3LXsvoV364Cbcpv1x9EKUb >. Acesso em 30 março 2021.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **O Negro na Publicidade.** GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. Lugar de negro. Rio de Janeiro, Marco Zero, 1982, p. 103 – 114. Disponível em: https://www.unirio.br/cchs/ess/Members/silvana.marinho/disciplina-teorias-do-brasil/unid-iv-bibliografia-complementar/Lelia%2520Gonzalez%2520%2520e%2520Carlos%2520Hasenbalg_Lugar%2520de%2520negro.pdf/view&ved=2ahUKewjY_uXgytbwAhXnppUCHVmXBiAQFjABegQIDRAC&usg=AOvVaw2eFQ5BX_t4BBoAkERMSaLb >. Acesso em 14 maio 2021.

GREENE, Brian. **Os limites da realidade: sobre mundos paralelos.** GREENE, Brian. A realidade oculta: universos paralelos e as leis profundas do cosmo. Tradução de José Viegas Junior. Revisão técnica de Marco Moriconi. 1º ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 13 – 21.

HAWKING, Stephen; MLODINOW, Leonard. **Escolhendo o nosso universo.** HAWKING, Stephen; MLODINOW, Leonard. O grande projeto. Tradução de Mônica Gagliotti Fortunato Friaça. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011, p. 73 - 86. Disponível em: https://abdet.com.br/site/wp-content/uploads/2015/01/O-Grande-Projeto.pdf&ved=2ahUKewiSxr6ezdbwAhXOq5UCHThMBzwQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw3P3GRjDQ8Kh_QI7UHbiQZV >. Acesso em 10 maio 2021.

HORKHEIMER, Max; ADORNO, Theodor W. **O conceito de esclarecimento.** HORKHEIMER, Max; ADORNO, Theodor W. Dialektik der Aufklärung: Philosophische Fragmente. Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos. Tradução de Guido Antonio Almeida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. (Original publicado em 1947). Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/208/o/fil_dialetica_esclarec.pdf&ved=2ahUKewjxmuLnzdbwAhWcrZUCHS-1D4UQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw2DqOGHjYUk3aNtKL2qTVTj> . Acesso 14 maio 2021.

HUME, David. **Da origem das idéias.** HUME, David. Investigação acerca do Entendimento Humano [1748]. HUME, David [1711-1776]. Tradução de Anoar Aiex. Edição Acrópolis. Versão para eBook: eBooksBrasil. Fonte Digital: br.groups.com/group/acropolis. 2001, 2006, p. 20 – 26. Disponível em: <<https://www.docdroid.net/EDq1HPS/investigacao-acerca-do-entendimento-humano-hume-pdf>>. Acesso em 04 fevereiro 2021.

JAGER, Márcia Elisa; COMIS, Débora Trombini; MUCENECKI, Thiago Ferreira; GOETZ, Everley Rosane; FERRAZ, Raul Corrêa; FOLETTO, Jaíne Silveira; VASCONCELLOS, Silvio José Lemos. **O corpo como meio de aceitação e inserção social: contribuições a partir de Jeffrey Young**. Boletim de Psicologia, Santa Maria/RS, p. 37 - 50. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php%3Fscript%3Dsci_arttext%26pid%3DS0006-59432017000100005&ved=2ahUKEwiAgOqn3djwAhXAqpuCHbTBBQAQFjAAegQIBBAC&usg=AOvVaw3X8w6zc8LOVzviXG_Bm6RI >. Acesso 15 maio 2021.

JAEGER, Werner Wilhelm. **Nobreza e arete**. JAEGER, Werner Wilhelm. Paidéia: a formação do homem. Tradução de Artur M. Parreira. 3º ed. São Paulo, Martins Fontes, 1994, p. 23 – 36. Disponível em: https://www2.uefs.br/filosofia-bv/pdfs/jaeger_01.pdf&ved=2ahUKEwjHtLnR3tjwAhW4rJUCHR1XBLgQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw2WwI7wI9Fz4GvnlXBjoY65 >. Acesso em 15 maio 2021.

JAUDY, Fuad José Rachid. **Monstros**. JAUDY, Fuad José Rachid. Faces da monstruosidade. Universidade Federal do Mato Grosso, Cuiabá/MT, 2010, p. 17 - 52. Disponível em: <<https://www.livrosgratis.com.br/ler-livro-online-112518/faces-da-monstruosidade>>. Acesso em 01 maio 2021.

JODELET, Denise. **O movimento de retorno ao sujeito e a abordagem das representações sociais**. Tradução de Lucelena Ferreira. Sociedade e Estado, Brasília, v. 24, n. 3, p. 679 - 712, set./dez, 2009. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php%3Fpid%3DS0102-69922009000300004%26script%3Dsci_abstract%26tlng%3Dpt&ved=2ahUKEwi3rarJ39jwAhUwIzUCHQm2Bn0QFjAAegQIBBAC&usg=AOvVaw08P4t3lyQlpxlI6p2Kp9Oh >. Acesso em 10 janeiro 2021

JODELET, Denise. **Ciências sociais e representações: estudo dos fenômenos representativos e processos sociais, do local ao global**. Tradução de José Geraldo de Oliveira de Almeida. Revista Sociedade e Estado - Volume 33, Número, Maio/Agosto. 2018, p. 423 - 442. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/se/v33n2/0102-6992-se-33-02-00423.pdf&ved=2ahUKEwiMnryF4NjwAhW4IJUCHR4MAekQFjAAegQIBBAC&usg=AOvVaw3ua-fffi-jS4tKe7w1YJkb> >. Acesso em 05 maio 2021.

JUNG, Carl Gustav. **Sobre os arquétipos do inconsciente coletivo**. JUNG, Carl Gustav, 1875-1961. Os arquétipos e o inconsciente coletivo. Tradução de Maria Luíza Appy; Dora Mariana R. Ferreira da Silva. Petrópolis, RJ : Vozes, 2000, p. 14 – 50.

KANT, Immanuel. **Primeiros princípios metafísicos da doutrina da virtude**. KANT, Immanuel. A metafísica dos costumes. Tradução de Edison Bini. Bauru/SP, EDIPRO, 2003, p. 217 – 255. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4584335/mod_resource/content/1/KANT%252C%2520I.%2520Fundamenta%252C%2520A7%252C%2520A3o%2520da%2520Metaf%252C%2520ADsica%2520dos%2520Costumes%2520%2528pref%252C%2520A1cio%2529.pdf&ved=2ahUKEwin0IzE4tjwAhVYmZUCHSmyBsEQFjACegQIDBAC&usg=AOvVaw1IILRV8Kuun3wHdi khizLB >. Acesso em 18 janeiro 2021.

_____. **Dos deveres de virtude com os outros**. KANT, Immanuel. A metafísica dos costumes. Tradução de Edison Bini. Bauru/SP, EDIPRO, 2003, p. 291 – 318. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4584335/mod_resource/content/1/KANT%252C%2520I.%2520Fundamenta%252C%2520A7%252C%2520A3o%2520da%2520Metaf%252C%2520ADsica%2520dos%2520Costumes%2520%2528pref%252C%2520A1cio%2529.pdf&ved=2ahUKEwin0IzE4tjwAhVYmZUCHSmyBsEQFjACegQIDBAC&usg=AOvVaw1IILRV8Kuun3wHdi khizLB >. Acesso em 18 janeiro 2021.

KRÜGER, Helmut. **Cognição, estereótipos e preconceitos sociais**. LIMA, Marcus Eugênio Oliveira; PEREIRA, Marcos Emanuel (Org.). Estereótipos, preconceitos e discriminação: perspectivas teóricas e metodológicas, Salvador: EDUFBA, 2004, p. 23 - 40. Disponível em: < >. Acesso em 13 julho 2021.

KRZNARIC, Roman. **O poder radical da empatia**. KRZNARIC, Roman. O poder da empatia: a arte de se colocar no lugar do outro para transformar o mundo. Tradução Maria Luiza X. de A. Borges. – 1 .ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 2015, p. 9 – 29. Disponível em: https://www.academia.edu/29132509/O_poder_da_empatia >. Acessado em 15 abril 2021.

KUNZLER, Caroline de Moraes. **A teoria dos sistemas de Niklas Luhmann**. Estudos de Sociologia (São Paulo), v. 16, p. 123-136, 2004. Disponível em: < https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/download/146/144/424&ved=2ahUKEwjD6KHwyvLxAhWLRJUCHYRgA_4QFjABegQIEhAC&usg=AOvVaw0ypWWROOExqBsVYLZkzexj >. Acesso em 8 janeiro 2021.

LASSALLE, Ferdinand. **Sobre a Constituição**. In: LASSALLE, Ferdinand. (Org.). A essência da Constituição. 6 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001, p. 5 – 23.

LEMOS, Carolina Teles. **A (re)construção de conceito de comunidade como um desafio à sociologia da religião**. Estudos de Religião, v. 23, n. 36, 201 - 216, jan/jun, 2009. Disponível em <https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/ER/article/view/881&ved=2ahUKEwj52vfu3O3xAhX7ILkGHVX2BRQ_QFjADegQIEhAC&usg=AOvVaw1SpY9vt5lcGylilZdFDA6a >. Acessado em 17 de julho de 2021

LIMA, Lana Lage da Gama . **O padroado e a sustentação do clero no Brasil colonial**. Saeculum Revista de História , v. 30, p. 47-62, 2014. Disponível em: < https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/12146/1/22231-44226-1-PB.pdf&ved=2ahUKEwj35-246tjwAhVjrZUCHcEeC60QFjABegQIBRAC&usg=AOvVaw2HXuWpo_mzGBeafH1LQ6th >. Acesso 12 fevereiro 2021.

LIMA, Luciano Alves. **Fundamentação teórica**. LIMA, Luciano Alves. Estudo de implementação de um robô de conversação em curso de língua estrangeira em ambiente virtual [manuscrito]: um caso de estabilização do sistema adaptativo complexo. Faculdade de Letras da UFMG, Belo Horizonte, 2014, p. 20 – 59. Disponível em:< repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/MGSS-9R3MHD/1/1360d.pdf&ved=2ahUKEwiSyczuhMrwAhU5GbkGHQJGCFwQFjABegQIBRAC&usg=AOvVaw137VoffPitrcdEDUm-U36Q >. Acesso em 14 maio 2021.

LOPES, Danielle Bastos. **O Direito dos índios no Brasil**. Espaço Ameríndio, Porto Alegre/RS, v. 8, n. 1, p. 83 - 108, jan./jun, 2014. Disponível em < <https://seer.ufrgs.br/EspacoAmerindio/article/download/41524/29955&ved=2ahUKEwia4PKAnv7wAhUNHbkGHQK0AUMQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw0t3GNqLFwnBZ5SnYoZ5KSc> >. Acesso 04 junho 2021.

LUCAS, Lucken Bueno; PASSOS, Marinez Meneghello. **Filosofia dos valores: uma compreensão histórico-epistemológica da ciência axiológica**. Caxias do sul, v. 20, n. 2, p. 123 - 160, 2015. Disponível em: <https://www.uces.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/view/3200&ved=2ahUKEwix55vN7NjwAhX8E7kGHWJyB2cQFjAAegQIBBAC&usg=AOvVaw211-GSHzRAEqrKKUW7nx09> >. Acesso 18 março 2021.

LUCIANO, Gersem dos Santos. **Quem são e quantos são os índios no Brasil**. LUCIANO, Gersem dos Santos. O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006, p. 26 – 55. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/EspacoAmerindio/article/view/5174> >. Acesso em 15 fevereiro 2021.

MADEIRA, Maria Zelma de Araujo; GOMES, Daiane Daine de Oliveira. **Persistentes desigualdades raciais e resistências negras no Brasil contemporâneo**. SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE, v. 1, p. 463-479, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=SDS0101-66282018000300463&ved=2ahUKEwjdi_PY9NjwAhX6rZUCHTzEBtEQFjAAegQIBBAC&usg=AOvVaw0K3A5Rsbut9ONckIavE1OS>. Acesso em 08 maio 2021.

MARQUES, Maria Julia. Página da Web do Site UOL. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ciencia/ultimas-noticias/redacao/2016/12/07/conheca-os-maiores-telescopios-terrestres-de-observacao.htm>>. Acesso em 20 abril 2021.

MARTINS, Roberto. **Alguns contributos decisivos para a história**. MARTINS, Roberto. A personificação do belo (The Dorian Effect). Universidade de Lisboa - Faculdade de Belas-artes, Lisboa/Portugal, 2011, p. 10 - 48. Disponível em: https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/6547/2/ULFBA_TES495.pdf&ved=2ahUKEwin3fz_9djwAhUhq5UCHaGfAzUQFjADegQIDBAC&usg=AOvVaw3XrtnvkJ6c4uLFxUOXc8Q9 >. Acesso em 30 abril 2021.

MATTOS, Regiane Augusto de. **A população africana na cidade de São Paulo, 1800 - 1850**. MATTOS, Regiane Augusto de. De cassange, mina, benguela a gentio da Guiné. Grupos étnicos e formação de identidades africanas na cidade de São Paulo (1800 - 1850). São Paulo: USP - Universidade de São Paulo, 2006, p. 36 - 92. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-06072007-120830/publico/TESE_REGIANE_AUGUSTO_MATTOS.pdf&ved=2ahUKEwjupuKW99jwAhUWIJUCHV0XCOsQFjAAegQIBBAC&usg=AOvVaw390FezBCghboW0qbmuCv2I>. Acesso em 30 abril 2021.

_____. **As “nações” africanas: formas de identificação étnica**. MATTOS, Regiane Augusto de. De cassange, mina, benguela a gentio da Guiné. Grupos étnicos e formação de identidades africanas na cidade de São Paulo (1800 - 1850). São Paulo: USP - Universidade de São Paulo, 2006, p. 93 - 136. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-06072007-120830/publico/TESE_REGIANE_AUGUSTO_MATTOS.pdf&ved=2ahUKEwjupuKW99jwAhUWIJUCHV0XCOsQFjAAegQIBBAC&usg=AOvVaw390FezBCghboW0qbmuCv2I>. Acesso em 30 abril 2021.

MBEMBE, Achille. **O pequeno segredo**. MBEMBE, Achille. Crítica da razão negra. Tradução de Marta Lança. Antígona, Lisboa, 2014, p. 173 - 221. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4302184/mod_resource/content/1/A%2520cr%25203%2520Adtica%2520da%2520raz%25203%2520A3o%2520negra%2520%2520Achille%2520Mbebe.pdf&ved=2ahUKEwj7kNDz99jwAhXlp5UCHbCnBtoQFjABegQIFBAC&usg=AOvVaw0xDmNdPUOI5ab2-2_sE9hg>. Acesso em 31 abril 2021.

_____. **A questão da raça**. MBEMBE, Achille. Crítica da razão negra. Tradução de Marta Lança. Antígona, Lisboa, 2014, p. 25 - 74. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4302184/mod_resource/content/1/A%2520cr%25203%2520Adtica%2520da%2520raz%25203%2520A3o%2520negra%2520%2520Achille%2520Mbebe>

[embe.pdf&ved=2ahUKEwj7kNDz99jwAhXlp5UCHbCnBtoQFjABegQIFBAC&usg=AOvVaw0xDMNdPUOI5ab2-2_sE9hg>](#). Acesso em 31 abril 2021.

MELLO, Desirré Paschoal; MELLO, Venise Paschoal. **Linguagem, signo e semiótica**. Editora Unicentro, Paraná, 2015, p. 11 - 24. Disponível em: < https://repositorio.unicentro.br:8080/jspui/bitstream/123456789/953/5/Uma%2520introdu%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520%25C3%25A0%2520semi%25C3%25B3tica%2520peirceana.pdf&ved=2ahUKEwiji7D--djwAhXPnpUCHd3gAwYQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw3SJgmDzoJhjh_ZKehjQwI- >. Acesso em 27 abril 2021.

MORAES, Cláudia Herte de; KOHN, Karen. **O impacto das novas tecnologias na sociedade: conceitos e características da Sociedade da Informação e da Sociedade Digital**. Intercom - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação: XXX Congresso brasileiro de ciências da comunicação, Santos/SP, p. 1 - 13, 2007. Disponível em: < <https://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2007/resumos/R1533-1.pdf&ved=2ahUKEwi-7rTd-9jwAhVfIZUCHfM6DUIQFjABegQIDRAC&usg=AOvVaw0P2oq9cJG8wZdTRucP4TBI> >. Acesso em 13 maio 2021.

MORENO, Jean Carlos. **Revisitando o conceito de identidade nacional**. In: RODRIGUES, CC; LUCA, TR.; GUIMARÃES V., orgs. *Identidades brasileiras: composições e recomposições* [online]. São Paulo: Editora UNESP, São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014, p. 7 - 29. Disponível em: < http://books.scielo.org/id/h5jt2/pdf/rodrigues-9788579835155-03.pdf&ved=2ahUKEwiGh_TOvvLxAhW51JUCHfgwBFwQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw1PIw6RKDkD1t6PT-wTibQ0 >. Acesso em 15 julho 2021

NASÁRIO, Marcela; SILVA, Milena Mery da. **Consumo excessivo de medicamentos psicotrópicos na atualidade**. Orientação de outra natureza: (Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial) - Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí: Itajaí/SC , p. 1 - 14, 2015. Disponível em: < https://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2016/02/Marcela-Nasario.pdf&ved=2ahUKEwil-oeo_NjwAhXnlZUCHeapDfYQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw29ZO2ySIUkAmYv5VsTwLHS >. Acesso em 20 fevereiro 2021.

NIEDERAUER, César Rodrigo Monsores. **Valor agregado, produto e preço**. NIEDERAUER, César Rodrigo Monsores. *Propaganda atual: agregando valor ao produto*. Rio de Janeiro: UFRJ/ECO, 2006, p. 28 - 32. Disponível em: < https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/700/1/CNiederauer.pdf&ved=2ahUKEwiF5ZOz_djwAhU8pZUCHfuCCVkJQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw2IRUYb1GNw9BKiY9vRNh0J >. Acesso em 13 fevereiro 2021.

_____. **Psicologia do consumidor e grupos sociais**. NIEDERAUER, César Rodrigo Monsores. *Propaganda atual: agregando valor ao produto*. Rio de Janeiro: UFRJ/ECO, 2006, p. 33 - 43. Disponível em: < https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/700/1/CNiederauer.pdf&ved=2ahUKEwiF5ZOz_djwAhU8pZUCHfuCCVkJQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw2IRUYb1GNw9BKiY9vRNh0J >. Acesso em 13 fevereiro 2021.

NICO, Yara Clara; LEONARDI, Jan Luiz. **Comportamento respondente**. In: BORGES, Nicodemos Batista; CASSAS, Fernando Albreghard. (Org.). *Clínica Analítico-Comportamental*:

aspectos teóricos e práticos. 1 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012, v. 1, p. 18 - 24. Disponível em: < https://tommyreforcopositivo.files.wordpress.com/2015/08/borges-b-b-cassas-f-a-2012-clc3adnica-analc3adtico-comportamental-aspectos-tec3b3ricos-e-prc3a1ticos.pdf&ved=2ahUKEwi0mfX5_tjwAhWcqpUCHa2ZDdkQFjABegQIERAC&usg=AOvVaw2WCqDdn2bgMqGi0cieImUQ_ >. Acesso em 04 maio 2021.

NOGUEIRA, Isildinha Baptista. **As representações sociais**. NOGUEIRA, Isildinha Baptista. Significações do corpo negro. São Paulo: Universidade de São Paulo, p. 1998, p. 38 – 47. Disponível em: < <https://www.ammapsique.org.br/baixar/corpo-negro.pdf&ved=2ahUKEwj-bLwgNnwAhWGrpUCHWF8B9YQFjAMegQIIBAC&usg=AOvVaw1zqgHq22mqsvk0A-7YBoPB> >. Acesso em 09 janeiro 2021.

NOGUEIRA, Jenny Magnani de O. **A instituição da família em a cidade antiga**. In: WOLKMER, Antônio Carlos (Org). Fundamentos de História de direito. 3 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2006. Cap 5, p. 113 – 127.

NOGUEIRA, Octaciano. **O Estado Unitário da Carta de 1824**. NOGUEIRA, Octaciano. 1824. 3 ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012, p. 20 - 22. Disponível em < https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137569/Constituicoes_Brasileiras_v1_1824.pdf&ved=2ahUKEwia2OnfgvnmAhXfGbkGH_3Cq4QFjABegQIHRAC&usg=AOvVaw0BAZvBFV0NYubiucNrbA6a >. Acesso em 31 maio 2021.

_____. **Constituição e Representação**. NOGUEIRA, Octaciano. 1824. 3 ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012, p. 43 - 49. Disponível em < https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137569/Constituicoes_Brasileiras_v1_1824.pdf&ved=2ahUKEwia2OnfgvnmAhXfGbkGH_3Cq4QFjABegQIHRAC&usg=AOvVaw0BAZvBFV0NYubiucNrbA6a >. Acesso em 31 maio 2021.

OLIVEIRA, Adriana Vidal de; NORONHA, Joanna Vieira. **Afinal, o que é “mulher”? E quem foi que disse?** Revista Direito & Práxis, Rio de Janeiro, vol. 07, n. 15, p. 741 - 776, 2016. Disponível em: < <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/25169> >. Acesso em 25 março 2021.

OLIVEIRA, Samir Adamoglu; MONTENEGRO, Ludmilla Meyer. **Etnometodologia: desvelando a alquimia da vivência cotidiana**. Cad. EBAPE.BR, Rio de Janeiro, v. 10, n°, artigo 7, p. 129-145, mar. 2012. Disponível em: < https://www.scielo.br/scielo.php%3Fpid%3D%3DS1679-39512012000100009%26script%3Dsci_abstract%26tln%3Dpt&ved=2ahUKEwiZyeachdnwAhU-rJUCHVUPBUUsQFjAAegQIBBAC&usg=AOvVaw0ey7U376kh_8ZGZOGiqCL8 >. Acesso em 15 maio 2021.

PACHECO NETO, Manuel. **O índio escravizado e sua força de trabalho: papel histórico central na São Paulo quinhentista e seiscentista**. PACHECO NETO, Manuel. A escravização indígena e o bandeirante no Brasil colonial: conflitos, apresamentos e mitos. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2015, p. 11 – 42.

PALMA FILHO, José Cardoso. **A educação brasileira no período de 1930 a 1960: a Era Vargas**. In: PALMA FILHO, José Cardoso. Pedagogia Cidadã - Cadernos de Formação - História da Educação - 3° ed. São Paulo: PROGRAD/UNESP/Santa Clara Editora, p. 61 - 74. Disponível em: < https://acervodigital.unesp.br/handle/123456789/107&ved=2ahUKEwidr7zdm_rwAhXiHbKGHdBBDCkQFjABegQIBhAC&usg=AOvVaw0-0BuIgDqOa5iozW9rbFaN >

>. Acesso em 02 junho 2021.

PARISIÉR, Eli. **A sociedade Adderall**. PARISIÉR, Eli. O filtro invisível: o que a internet está escondendo de você. Tradução de Diego Alfaro. São Paulo: Zahar, 2012, p. 55 - 75. Disponível em: <lereumvicio.files.wordpress.com/2016/06/o-filtro-invisivel-eli-pariser.pdf&ved=2ahUKEwizv7rcxczwAhUSh-AKHfNaBpQQFjALegQIHBAC&usg=AOvVaw11e7dK4qIByA78C26ddEYu>. Acesso em 15 maio 2021.

PASSOS, Ana Helena Ithamar; MICUSSI, Márcia de Oliveira; BIAZETTO, Flávia C. Bandeca; VIEIRA, Camila Camargo. **Invisível e Invisibilizados - Ser Negro no Brasil**. Em Debate (PUCRJ. Online) , v. 03, p. 03, p. 1 - 12, 2006. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/9321/9321.PDF&ved=2ahUKEwjUoOaditnwAhUsqpUCHSZ3CwYQFjAAegQIBBAC&usg=AOvVaw0qzR6-CFbJtyog60jeNk-s>>. Acesso em 27 fevereiro 2021.

PEDRO, Ana Paula. **Ética, moral, axiologia e valores: confusões e ambiguidades em torno de um conceito comum**. Kriterion, Belo Horizonte, n° 130, Dez/2014, p. 483 – 498. Disponível em: < https://www.scielo.br/scielo.php%3Fscript%3Dsci_arttext%26pid%3DS0100-512X2014000200002&ved=2ahUKEwiZi7HBi9nwAhXbq5UCHQ5sD6gQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw1KuYYJpEz5ONATFuzUk_zy>. Acessado em 15 fevereiro 2021.

PEIXOTO JUNIOR, Carlos Augusto. **Sobre corpos e monstros: algumas reflexões contemporâneas a partir da filosofia da diferença**. Psicologia em Estudo , v. 15, p. 179-187, 2010. Disponível em: < https://www.scielo.br/pdf/pe/v15n1/a19v15n1.pdf&ved=2ahUKEwiO0ualjNnwAhVDpZUC HW36B1cQFjABegQIBhAC&usg=AOvVaw2xLspOOHXN7_ZuX3luhh8S>. Acesso em 13 maio 2021.

PELEGRINI, Maria Regueira Fonseca. **O abuso de medicamentos psicotrópicos na contemporaneidade**. Revista Psicologia Ciência e Profissão Conselho Federal de Psicologia, Brasília, 2003, p. 38 – 43. Disponível em: < https://www.scielo.br/pdf/pe/v15n1/a19v15n1.pdf&ved=2ahUKEwiO0ualjNnwAhVDpZUC HW36B1cQFjABegQIBhAC&usg=AOvVaw2xLspOOHXN7_ZuX3luhh8S>. Acesso em 27 janeiro 2021.

PERELMAN, Chaïm. **Os âmbitos da argumentação**. In: PERELMAN, Chaïm. Tratado da Argumentação: A Nova Retórica. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão .Revisão da tradução de Eduardo Brandão – (Justiça e Direito). 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 15 – 70.

PERUZZO, Cicilia M. Krohling; VOLPATO, Marcelo de Oliveira. **Conceitos de comunidade, local e região: inter-relação e diferença**. São Paulo - v. 12, n. 24, p. 139 - 152, dez. de 2009. Disponível em: < <https://casperlibero.edu.br/wp-content/uploads/2014/05/Conceitos-de-comunidade-local-e-regi%25C3%25A3o.pdf&ved=2ahUKEwj627iGjtnwAhXIr5UCHeweA6cQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw3eQH5lSBh8yTNYzKTWV83P>>. Acesso em 27 abril 2021.

PESSOA, Fernando. **Quinta: D. Sebastião, Rei de Portugal**. PESSOA, Fernando. Mensagem. Parceria: Antonio Maria Pereira (1934). 10º ed. Lisboa: Ática, 1972, p. 42.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Feminismo, História e Poder**. Revista Sociologia Política, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, jun. 2010. Disponível em: < <https://www.scielo.br/pdf/rsocp/v18n36/03.pdf&ved=2ahUKEwi64b-Rj9nwAhXopZUCHf95A2sQFjAAegQIBBAC&usg=AOvVaw3QPD3fMMtBn5PUCz9N0Z64> >. Acesso em 16 fevereiro 2021.

PISETTA, Écio Elvis. **Morte e finitude**. Revista Síntese, Belo Horizonte, v. 34, n. 109, p. 219 - 246. Disponível em: < https://www.academia.edu/34431004/MORTE_E_FINITUDE&ved=2ahUKEwixhfiBv9vwAhURqZUCHWMOC44QFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw3hpMUqjf9tBxbRdPGN_uJO >. Acesso em 09 maio 2021.

PINTO, Geraldo Augusto. **Automação e trabalho humano: considerações geraos a partir da indústria metalúrgica**. IV Seminário do trabalho: trabalho, economia e educação no século XXI, 2008, p. 1 - 16. Disponível em: <<https://www.estudosdotrabalho.org/anais6seminariodotrabalho/geraldopinto2.pdf&ved=2ahUKEwio8-j85cnwAhWFHbkGHRWpBxcQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw3X-clpXAANXw6Ag5MzWWXA>>. Acesso em 14 maio 2021.

POLETTI, Ronaldo. **A Constituição de 1934**. POLETTI, Ronaldo. 1934. 3. ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012, p. 33 - 42. Disponível em: < https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137602/Constituicoes_Brasileiras_v3_1934.pdf%3Fsequence%3D10&ved=2ahUKEwj1uvGumv7wAhVdILkGHUQYBwsQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw1JJOV29JQAI3dS4D7d6Cdm >. Acesso em 01 junho 2021.

PONTIN, Rafael de Almeida Leme. **As Bulas e Tratados dos Séculos XV, XVI e XVIII na História do Direito Brasileiro: seus reflexos na América Portuguesa**. Cadernos jurídicos : curso de direito UNISAL, Campinas/SP, p. 175 - 200, 2012. Disponível em: <<https://www.salesianocampinas.com.br/unisal/downloads/art07cad04.pdf&ved=2ahUKEwi3zvTowtvwAhXGqJUCHSs0CyIQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw3zyi6VapIZaBFgBc6CVtEH>>. Acesso em 10 fevereiro 2021.

RAIMUNDO, Aline. **O cenário cultural híbrido**. RAIMUNDO, Aline. A construção de identidade de marca no contexto do hibridismo cultural. Novo Hamburgo/RS: Universidade Feevale, 2017, p. 17 - 36. Disponível em: https://biblioteca.feevale.br/Vinculo2/000010/0000104d.pdf&ved=2ahUKEwiW0dCHxdvWAhUyrpUCHXaaAjIQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw1xnaITUpT9Fy_ZaYTWU1UI >. Acesso 07 maio 2021.

REALE, Miguel. **A cultura e o valor da pessoa**. REALE, Miguel. Filosofia do direito. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 208 - 214.

_____. **Fundamento, eficácia e vigência**. REALE, Miguel. Filosofia do direito. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 586 - 617.

REIMÃO, Cassiano. **Para uma filosofia da educação: a filosofia como mediação nas escolhas éticas em educação**. Revista portuguesa de pedagogia. Coimbra/Portugal, 2011, p. 373 - 383. Disponível em: < https://impactum-journals.uc.pt/rppedagogia/article/view/1647-8614_Extra-2011_29/777 >. Acesso em 26 abril 2021.

RIBEIRO, Darcy. **O novo mundo**. RIBEIRO, Darcy. O Povo Brasileiro: a formação e o sentido do Brasil. 2º ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p. 28 - 41

_____. **Gestão étnica.** RIBEIRO, Darcy. O Povo Brasileiro: a formação e o sentido do Brasil. 2º ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p. 80 – 164.

_____. **Classe, cor e preconceito.** RIBEIRO, Darcy. O Povo Brasileiro: a formação e o sentido do Brasil. 2º ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p. 208 – 227.

_____. **O destino nacional.** RIBEIRO, Darcy. O Povo Brasileiro: a formação e o sentido do Brasil. 2º ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p. 446 – 477.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** RIBEIRO, Djamila. O que é lugar de fala? Belo Horizonte (MG): Letramento: Justificando, 2017, p. 31 – 45.

RIBEIRO, Emílio Soares. **Um estudo sobre o símbolo, com base na semiótica de Peirce.** Estudos Semióticos (USP), v. 6, p. 46-53, 2010. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/esse/article/view/49258&ved=2ahUKEwi_zLfs3fnxAhXonpUCHR5gDY0QFjAAegQIAxAC&usq=AOvVaw29Ddl-aTlZaCr9wQE3lxJh>. Acesso em 11 julho 2021.

RIBEIRO, Maria Luisa Santos. **Período: 1894 a 1920 - Ainda o modelo agrário-comercial exportador dependente.** RIBEIRO, Maria Luisa Santos. História da educação brasileira: a organização escolar. 12. ed. São Paulo: Cortez, 1992, p. 71 - 85. Disponível em <<https://epsinfo.com.br/histriadaeducaobrasileira.pdf&ved=2ahUKEwi5pu-RgPnwAhVUHrkGHchODCAQFjABegQIExAC&usq=AOvVaw0-ZTkVKePSPaZ6TyfGHWU0>>. Acesso em 30 maio 2021.

_____. **Período: 1937 a 1955 - O modelo nacional-desenvolvimentista com base na industrialização.** RIBEIRO, Maria Luisa Santos. História da educação brasileira: a organização escolar. 12. ed. São Paulo: Cortez, 1992, p. 113 - 132. Disponível em <<https://epsinfo.com.br/histriadaeducaobrasileira.pdf&ved=2ahUKEwi5pu-RgPnwAhVUHrkGHchODCAQFjABegQIExAC&usq=AOvVaw0-ZTkVKePSPaZ6TyfGHWU0>>. Acesso em 30 maio 2021.

RODRIGUES, Léo Peixoto. **Sistemas auto-referentes, autopoieticos: noções-chave para a compreensão de Niklas Luhmann.** Pensamento plural. Pelotas/RS, p. 105 - 120, julho/dezembro, 2008. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/pensamentoplural/article/view/3744&ved=2ahUKEwiuk9S70dvwAhUhq5UCHf9aD6IQFjAAegQIBBAC&usq=AOvVaw2THfprik0IAY0iMDWOLVT>>. Acesso em 22 abril 2021.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **Fatores atuantes na evolução do sistema educacional brasileiro.** ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. História da Educação no Brasil. 8º ed. Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 1986, p. 33 - 46.

RETONDAR, Anderson Moebus. **A (re)construção do indivíduo: a sociedade de consumo como “contexto social” de produção de subjetividades.** Sociedade e Estado, Brasília, v. 23, n. 1, p. 137 - 160, jan/abr 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php%3Fpid%3DS0102-69922008000100006%26script%3Dsci_abstract%26tIng%3Dpt&ved=2ahUKEwjZqfbd0tvwAhXappUCHf02C_kQFjAAegQIBBAC&usq=AOvVaw1v3JyKcgPfmJGq-PR-UPTK>. Acesso em 29 abril 2021.

RUSSELL-WOOD, Anthony John. R. **O Brasil colonial: o ciclo do ouro, c. 1690-1750**. In: BETHEL, Leslie (Org.). América Latina colonial. São Paulo: Edusp/FUNAG, 1999, p. 471-525. Disponível em: <
<https://people.ufpr.br/~lgeraldo/textosbrasila/russelwood.pdf&ved=2ahUKEwjdy8yu1NvwAhUmp5UCHQKVBsEQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw2W0d0-xDiDIqSPOZVSrCUF>>. Acesso em 04 janeiro 2021.

SABBAG, Eduardo. **Contribuição de melhoria**. SABBAG, Eduardo. Manual de direito tributário. 6. ed. – São Paulo: Saraiva, 2014, p. 463 – 489.

_____. **Princípio da Isonomia**. SABBAG, Eduardo. Manual de direito tributário. 6. ed. – São Paulo: Saraiva, 2014, p. 136 – 193.

SAMPAIO, Eliana Antunes. **Introdução**. SAMPAIO, Eliana Antunes. Registro Paroquiais do Acervo da Cúria Metropolitana de Niterói: acesso, conservação e utilização. Universidade Federal Fluminense. Niterói/RJ, 2016, p. 12 – 20. Disponível em: <
<https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/2673/1/SAMPAIO%252C%2520Eliana.pdf&ved=2ahUKEwjqrNfi1tvwAhWoqpUCHdvhD7kQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw31RzGdArdndpzt-d7VhTJ1>>. Acesso em 20 janeiro 2021.

SANTAELLA, Lucia. **Do signo**. SANTAELLA, Lucia. A teoria geral dos signos: semiose e autogração. Editora Ática, São Paulo, 1995, p. 21 - 46. Disponível em: <
https://laracoutouv20162.files.wordpress.com/2016/07/santaella-lc3bacia-teoria-geral-dos-signos.pdf&ved=2ahUKEwjwOH2tvwAhWqq5UCHeofATsQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw37rGsnhPISByjNvxgXRB_Z>. Acesso em 22 abril 2021.

SANTINELLO, Jamile. **A identidade do indivíduo e sua construção nas relações sociais: pressupostos teóricos**. Rev. Estud. Comun., Curitiba, v. 12, n. 28, p. 153 - 159, maio/ago. 2011. Disponível em: <
https://periodicos.pucpr.br/index.php/estudosdecomunicacao/article/view/22367&ved=2ahUKEwir99GzwPLxAhXoqZUCHcK_AooQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw0bvsWhZ7u6Y2g1U66Yz4f7>. Acesso em 16 julho 2021.

SCHWAB, Mariana de Castro. **Aspectos gerais da relação entre os intelectuais e o Estado Novo**. SCHWAB, Mariana de Castro. Os intelectuais no Estado Novo (1937-1945): a trajetória de Paulo Figueiredo e as Revistas Cultura Política e Oeste. Goiânia/GO: Universidade Federal de Goiás, 2010, p. 13 - 42. Disponível em <
https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/113/o/Disserta___o_Mariana_de_Castro_Schwab.pdf&ved=2ahUKEwjs2fvj0v7wAhU1CrkGHbOwDCAQFjAEegQIHxAC&usg=AOvVaw3oIA2AnqAsAJsKjcxv9XQ0>. Acesso em 04 junho 2021.

SERBENA, Carlos Augusto. **Considerações sobre o inconsciente: mito, símbolo e arquétipo na psicologia analítica**. Revista da Abordagem Gestáltica - XV (1): 76 - 82, jan/jul, 2010. Disponível em: <
http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rag/v16n1/v16n1a10.pdf&ved=2ahUKEwj8pYe3wvLxAhW2q5UCHZpHDSEQFjAAegQIBBAC&usg=AOvVaw1xE6ehh3G_4I3LI-S5H2b6>. Acesso em 16 julho 2021.

SILVA, Jucirene Oliveira Martins da. **Especismo: Porque os animais não-humanos devem ter seus interesses considerados em igualdade de condições em que são considerados os interesses semelhantes dos seres humanos**. Revista Ethic@, Florianópolis/SC, p. 51 - 62, 2009. Disponível em: < <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ethic/article/view/1677->

[2954.2009v8n1p51&ved=2ahUKEwj4weDM3tvwAhVKqZUCHTO_DSAQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw0-wAFd_jtyMijPktnHQUGV](https://pepsic.bvsalud.org/pdf/per/v21n1/v21n1a12.pdf&ved=2ahUKEwj4weDM3tvwAhVKqZUCHTO_DSAQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw0-wAFd_jtyMijPktnHQUGV) >. Acesso em 18 maio 2021.

SILVA, Taziane Mara da; TEIXEIRA, Talita de Oliveira; FREITAS, Sylvia Mara Pires de. **Ciberespaço: uma nova configuração do ser no mundo**. Psicologia em Revista, v. 21, p. 176-196, 2015. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/per/v21n1/v21n1a12.pdf&ved=2ahUKEwj4weDM3tvwAhVKqZUCHTO_DSAQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw1rV6AmLeyTA6O5MkWPpDHR>. Acesso em 20 fevereiro 2021.

SILVEIRA, SERGIO Amadeu. **Governo dos algoritmos**. Santo André/SP, v. 21, n. 1, p. 267 - 281, 2016. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4452794/mod_resource/content/1/S%25C3%25A9rgio%2520Amadeu%2520SILVEIRA%2520%2520Governo%2520dos%2520Algoritmos.pdf&ved=2ahUKEwjSpprc78zwAhWOI-AKHtXqAAAYQFjABegQIChAC&usg=AOvVaw2d1rTUT0ftN8TgaC4UZSY1>. Acesso em 15 maio 2021.

SKINNER, Burrhus Frederic. **Reflexos condicionados ou não**. SKINNER, Burrhus Frederic. Ciência e comportamento humano. Tradução de João Carlos Todorov; Rodolfo Azzi. 11ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 49 – 63.

_____. **Discriminação operante**. SKINNER, Burrhus Frederic. Ciência e comportamento humano. Tradução de João Carlos Todorov; Rodolfo Azzi. 11ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 118 – 141.

_____. **Aversão, evitação, ansiedade**. SKINNER, Burrhus Frederic. Ciência e comportamento humano. Tradução de João Carlos Todorov; Rodolfo Azzi. 11ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 187 – 198.

_____. **Ciência e comportamento humano**. SKINNER, Burrhus Frederic. Ciência e comportamento humano. Tradução de João Carlos Todorov; Rodolfo Azzi. 11ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 489.

_____. **Autocontrole**. SKINNER, Burrhus Frederic. Ciência e comportamento humano. Tradução de João Carlos Todorov; Rodolfo Azzi. 11ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 249 – 265.

_____. **Comportamento social**. In: SKINNER, Burrhus Frederic. Ciência e comportamento humano. Tradução de João Carlos Todorov; Rodolfo Azzi. 11ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 325 – 342.

SOARES, Mariza de Carvalho. **Mina, Angola e Guiné: nomes d'África no Rio de Janeiro setecentista**. Revista Tempo. Revista do Departamento de História da UFF, Niterói, vol. 3, p. 1 - 13, 1998. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/tempo/artigos_dossie/artg6-6.pdf&ved=2ahUKEwjy7qU4dvwAhWjrJUCHWCGBZsQFjAAegQIBBAC&usg=AOvVaw3SxqNSG10YnM09HCz4-uZS>. Acesso em 27 março 2021.

SOUSA, Karla Cristina Silva; BARROS, João de deus Vieira. **Estereótipos étnicos e representações sociais: uma breve incursão teórica**. Revista Educação e Emancipação, São Luís/MA, v. 5, n. 2, jul/dez, 2012, p. 201 - 226. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/reducacaoemancipacao/article/view/3259&ved=2ahUKEwj4MC_xfLxAh>

UwGrkGHdVMAssQFjAAegQIBBAC&usg=AOvVaw0wGoxsevI59PnDGAlau79m>. Acesso em 14 julho 2021.

SOUZA, Robson Fernando de. Androcentrismo. Disponível em: <www.recantodasletras.com.br/artigos/1755969>. Acesso em 25 abril 2021

SOUZA, Jessé. **A construção do mito da “brasilidade”**. SOUZA, Jessé. Ralé brasileira: quem é e como vive. Colaborador: André Grillo. Belo Horizonte : Editora UFMG, 2009, p. 29 – 39. Disponível em: <<https://flacso.redelivre.org.br/files/2014/10/1143.pdf&ved=2ahUKEwjX5M715NvwAhU1npUCHdA4AO8QFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw34XtU-8XaxfyYgkXnQdo1U>>. Acesso em 20 dezembro 2020.

_____. **Senso comum e justificação da desigualdade**. SOUZA, Jessé. Ralé brasileira: quem é e como vive. Colaborador: André Grillo. Belo Horizonte : Editora UFMG, 2009, p. 41 – 48. Disponível em: <<https://flacso.redelivre.org.br/files/2014/10/1143.pdf&ved=2ahUKEwjX5M715NvwAhU1npUCHdA4AO8QFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw34XtU-8XaxfyYgkXnQdo1U>>. Acesso em 20 dezembro 2021.

_____. **Como o senso comum e a “brasilidade” se tornam ciência conservadora?** SOUZA, Jessé. Ralé brasileira: quem é e como vive. Colaborador: André Grillo. Belo Horizonte : Editora UFMG, 2009, p. 49 – 72. Disponível em: <<https://flacso.redelivre.org.br/files/2014/10/1143.pdf&ved=2ahUKEwjX5M715NvwAhU1npUCHdA4AO8QFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw34XtU-8XaxfyYgkXnQdo1U>>. Acesso em 20 fevereiro 2021.

SOUZA, Juliana Beatriz Almeida. **Las Casas, Alonso de Sandoval e a defesa da escravidão negra**. Topoi, Rio de Janeiro, v. 2, p. 25 - 59, 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/topoi/v7n12/2237-101X-topoi-7-12-00025.pdf&ved=2ahUKEwjz78Xc9NvwAhUfpJUCHTodCygQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw3-Z0xGyPjsTijhdpq-NIM>>. Acesso em 20 fevereiro 2021.

SOUZA, Neusa Santos. **O mito negro**. SOUZA, Neusa Santos. Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983, p. 25 – 32. Disponível em: <https://psicanalisepolitica.files.wordpress.com/2014/10/tornar-se-negro-neusa-santos-souza.pdf&ved=2ahUKEwiP3cGHqN3wAhVhJUCHdX6BzgQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw2sRLLqxyili2GE1_CKRQRM>. Acesso em 20 abril 2021.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **O direito envergonhado: o direito e os índios no Brasil**. Estudos Jurídicos: revista de estudos jurídicos PUC/PR, Curitiba, v. 01, p. 147 - 164, 1993. Disponível em: <<https://www.corteidh.or.cr/tablas/r06852-5.pdf&ved=2ahUKEwiNhzYqd3wAhUEppUCHZuVDlkQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw2urMgjogGdxXhUdfJfffx1>>. Acesso em 20 fevereiro 2021.

TARDE, Gabriel de. **O público e a multidão**. TARDE, Gabriel de. A opinião e as massas. Tradução de Eduardo Brandão. 2º ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2005, p. 5 – 57. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/doc/251478406/Gabriel-Tarde-A-Opinio-e-as-Massas-pdf>>. Acesso em 22 fevereiro 2021.

_____. **Opinião e a conversão**. TARDE, Gabriel de. A opinião e as massas. Tradução de Eduardo Brandão. 2º ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2005, p. 59 – 140. Disponível em:

< <https://pt.scribd.com/doc/251478406/Gabriel-Tarde-A-Opinio-e-as-Massas-pdf> >. Acesso em 22 fevereiro 2021.

TAVARES, André Ramos. **Constituição**. TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. 10. ed., v. 1. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 86 – 100.

_____. **Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais**. TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. 10. ed., v. 1. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 114 – 125.

TAVARES, Leandro Anselmo Todesqui. **Contemporaneidade e “mal-estar”**. In: TAVARES, Leandro Todesqui. A depressão como “mal-estar” contemporâneo: medicalização e (ex)-sistência do sujeito depressivo. São Paulo: Cultura acadêmica, 2010, p. 27 - 66. Disponível em: < <https://books.scielo.org/id/j42t3/pdf/tavares-9788579831003.pdf&ved=2ahUKEwidl5OXsN3wAhXvq5UCHREnAfgQFjAAegQIBBAC&usg=AOvVaw1icJACvMvdwNWCJcXQ8xWi> >. Acesso em 07 maio 2021.

TEIXEIRA, Evilázio Borges Francisco. **A educação do homem segundo Platão**. TEIXEIRA, Evilázio Borges Francisco. A educação do homem segundo Platão. São Paulo: Paulus, 1999, p. 25 – 71. Disponível em: < <https://marcosfabionuva.files.wordpress.com/2019/02/img026.pdf&ved=2ahUKEwj829Dpsd3wAhVOIJUCHT5MDAMQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw3nlhzYY7146HKF4lux7RV> >. Acesso em 13 maio 2021.

TORRES, Ricardo Lobo. **O Mínimo Existencial e os Direitos Fundamentais**. Revista Brasileira de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 177, p. 29-49, 1989. Disponível em: < <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/download/46113/44271&ved=2ahUKUkwjC78DBtd3wAhXcqJUCHbrYB3UQFjABegQICxAC&usg=AOvVaw13ds-YBhm7IPRtQzl-FS4b> >. Acesso 15 fevereiro 2021.

VAZ, Henrique Cláudio Lima. **A concepção clássica do homem**. VAZ, Henrique Cláudio Lima. Antropologia Filosófica. 4º edição corrigida. São Paulo: Edições Loyola, 1998, p. 24 – 57. Disponível de < https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/19802/2/Paulo%2520Raphael%2520Oliveira%2520Anderade.pdf&ved=2ahUKEwje3KDD6PvwAhXiD7kGHQeHBS8QFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw3JSyBxd2eu2_1roJVp20jT >. Acesso em 18 março 2021.

VELHO, Ana Paula Machado; VERMELHO, Sônia Cristina Soares Dias; BERTONCELO, Valdecir. **Sobre o conceito de redes sociais e seus pesquisadores**. Educação e Pesquisa - Revista da Faculdade de Educação da USP , v. 41, p. 863-881, 2015. Disponível em: < https://www.scielo.br/pdf/ep/v41n4/1517-9702-ep-1517-97022015041612.pdf&ved=2ahUKEwjL_azaud3wAhWlr5UCHUugBBgQFjAAegQIAxAC&usg=AOvVaw0Ullq0RYwY_pXhXDOeB5Yf >. Acesso em 12 fevereiro 2021.

VERAS, Aimorá L. Laus. **Desenvolvimento e construção da imagem corporal na atualidade: um olhar cognitivo- comportamental**. Rev. bras.ter. cogn., Rio de Janeiro , v. 6, n. 2, p. 94-117, dez. 2010. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-56872010000200006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 14 maio 2021.

VIANA, Francisco José de Oliveira. **O povo-massa e a sua posição nas pequenas democracias do período colonial (gênese do apoliticismo da plebe)**. VIANA, Oliveira Instituições Políticas Brasileiras. Brasília: Coleção Biblioteca Básica Brasileira. Senado

Federal, 1999, p. 145 – 167. Disponível em: < <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/1028> >. Acesso em 10 dezembro 2020.

_____. **O “complexo do feudo” e os clãs feudais.** VIANA, Oliveira. Instituições Políticas Brasileiras. Brasília: Coleção Biblioteca Básica Brasileira. Senado Federal, 1999, p. 199 – 220. Disponível em: < <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/1028> >. Acesso em 10 dezembro 2020.

_____. **Os “clãs eleitorais” e sua emergência no IV século (gênese dos partidos políticos).** In: VIANA, Oliveira. Instituições Políticas Brasileiras. Brasília: Coleção Biblioteca Básica Brasileira. Senado Federal, 1999, p. 255 – 270. Disponível em: < <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/1028> >. Acesso em 10 dezembro 2020

_____. **O “povo-massa” nos comícios eleitorais do IV século (formação do eleitorado rural).** VIANA, Oliveira. Instituições Políticas Brasileiras. Brasília: Coleção Biblioteca Básica Brasileira. Senado Federal, 1999, p. 271 – 288. Disponível em: < <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/1028> >. Acesso em 10 dezembro 2020.

_____. **O idealismo utópico das elites e o seu “marginalismo” político.** VIANA, Oliveira. Instituições Políticas Brasileiras. Brasília: Coleção Biblioteca Básica Brasileira. Senado Federal, 1999, p. 353 – 368. Disponível em: < <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/1028> >. Acesso em 10 dezembro 2020.

_____. **O problemas das reformas políticas e os estereótipos das elites.** VIANA, Oliveira. Instituições Políticas Brasileiras. Brasília: Coleção Biblioteca Básica Brasileira. Senado Federal, 1999, p. 463 – 471. Disponível em: < <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/1028> >. Acesso em 10 dezembro 2020.

_____. **Organização da democracia e o problema do sufrágio.** VIANA, Oliveira. Instituições Políticas Brasileiras. Brasília: Coleção Biblioteca Básica Brasileira. Senado Federal, 1999, p. 481 – 489. Disponível em: < <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/1028> >. Acesso em 10 dezembro 2020.

_____. **O poder judiciário e seu papel na organização da democracia no Brasil.** VIANA, Oliveira. Brasília: Instituições Políticas Brasileiras. Coleção Biblioteca Básica Brasileira. Senado Federal, 1999, p. 501 – 506. Disponível em: < <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/1028> >. Acesso em 10 dezembro 2020.

VILLA, Marco Antônio. **1824: liberal, monárquica e escravista.** VILLA, Marco Antônio. A história das constituições brasileiras: 200 anos de luta contra o arbítrio. 1. ed. São Paulo: LeYa, v. 1., 2011, p. 7 – 15. Disponível em: < <https://pt.scribd.com/document/329414945/Marco-Antonio-Villa-A-Historia-das-Constituicoes-Brasileiras-pdf> >. Acesso em 16 janeiro 2021.

_____. **1891: liberdade, abre as asas sobre nós?** VILLA, Marco Antônio. A história das constituições brasileiras: 200 anos de luta contra o arbítrio. 1. ed. São Paulo: LeYa, v. 1., 2011, p. 16 – 29. Disponível em: < <https://pt.scribd.com/document/329414945/Marco-Antonio-Villa-A-Historia-das-Constituicoes-Brasileiras-pdf> >. Acesso em 16 janeiro 2021.

_____. **1934: não havia lugar para os liberais.** VILLA, Marco Antônio. A história das constituições brasileiras: 200 anos de luta contra o arbítrio. 1. ed. São Paulo: LeYa, v. 1., 2011, p. 30 – 43. Disponível em: < <https://pt.scribd.com/document/329414945/Marco-Antonio-Villa-A-Historia-das-Constituicoes-Brasileiras-pdf> >. Acesso em 16 janeiro 2021.

_____. **1937: o autoritarismo tupiniquim.** VILLA, Marco Antônio. A história das constituições brasileiras: 200 anos de luta contra o arbítrio. 1. ed. São Paulo: LeYa, v. 1., 2011, p. 44 – 57. Disponível em: < <https://pt.scribd.com/document/329414945/Marco-Antonio-Villa-A-Historia-das-Constituicoes-Brasileiras-pdf> >. Acesso em 16 janeiro 2021.

_____. **1946: as aparências enganam.** VILLA, Marco Antônio. A história das constituições brasileiras: 200 anos de luta contra o arbítrio. 1. ed. São Paulo: LeYa, v. 1., 2011, p. 58 – 65. Disponível em: < <https://pt.scribd.com/document/329414945/Marco-Antonio-Villa-A-Historia-das-Constituicoes-Brasileiras-pdf> >. Acesso em 16 janeiro 2021.

_____. **1967: em ritmo de parada militar.** VILLA, Marco Antônio. A história das constituições brasileiras: 200 anos de luta contra o arbítrio. 1. ed. São Paulo: LeYa, v. 1., 2011, p. 66 – 77. Disponível em: < <https://pt.scribd.com/document/329414945/Marco-Antonio-Villa-A-Historia-das-Constituicoes-Brasileiras-pdf> >. Acesso em 16 janeiro 2021.

_____. **1988: uma Constituição para chamar de sua?** VILLA, Marco Antônio. A história das constituições brasileiras: 200 anos de luta contra o arbítrio. 1. ed. São Paulo: LeYa, v. 1., 2011, p. 78 – 91. Disponível em: < <https://pt.scribd.com/document/329414945/Marco-Antonio-Villa-A-Historia-das-Constituicoes-Brasileiras-pdf> >. Acesso em 16 janeiro 2021.